



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	12
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	111
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	115
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	132
Prefeitura Municipal de BONITO	169
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	175
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	178
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	183
Prefeitura Municipal de CARACOL	195
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	220
Prefeitura Municipal de ELDORADO	223
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	225
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	242
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	252
Prefeitura Municipal de JAPORA	261
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	263
Prefeitura Municipal de JUTI	265
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	267
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	268
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	272
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	282
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	284
Prefeitura Municipal de PARANHOS	314
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	317
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	326
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	328
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	338
Prefeitura Municipal de SONORA	344
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	346
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	352
Prefeitura Municipal de TERENOS	356
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	398

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 306,30 (trezentos e seis reais e trinta centavos), em favor da empresa ALEXANDRE BREDAS CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.885.682/0001-20, com endereço na Av. Brasil, 1211, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): ALEXANDRE BREDAS CALDAS, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO	
	• Aquisição de produtos/utensílios domésticos, conforme relação abaixo:
Item	Unidade
Lâmpada LED 50 W Bivolt 6500 K	02
Assento sanitário almof. TTH/K	01
Parafuso sext 1/4	40
Parafuso chip - fix 6,0 x 30	30
Bucha plast fix nº 08	30
Arruela lisa 1/4	30

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Ficha - 68 - 3.3.90.30 Material de Consumo - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de dispensa.**

Anaurilândia - MS, 13 de Junho de 2023.

**DANIELE CABRIOTTI**  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

**Republica por incorreção - DECRETO Nº 211/23 DE 25 DE MAIO DE 2.023 Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Amambai/MS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** a Instrução Normativa Nº 105, de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /Regulamento Operacional – Programa Titula Brasil.

**CONSIDERANDO: protocolo nº 123877/23** - Solicita alteração na composição dos membros que compõe o **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Amambai/MS**, sendo acrescido mais um membro para representar o referido núcleo, conforme identificado abaixo; (\*)

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Amambai-MS**, passando a vigorar com os membros abaixo identificados;

**MEMBROS**

- (...);

- (...);

- Katiuce da Silva Melo Santana (CPF n.001.419.311-67) *em substituição* á Marcio Segovia;

- Luca Williams Bazzo Fernandes (CPF n.055.338.171-74) **em Substituição** á Usiel Alves Dias;

- Gabriel Pinheiro David (CPF n, 018.515.791-74 (\*));

*Parágrafo segundo: A composição dos membros representantes do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, iniciou-se através do Decreto nº 577/21, sendo alterado pelo Decreto 180/22.*

Art.2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais informações contidas nos Decretos nº 577/21 e Decreto 180/22 não mencionadas neste Decreto. Revoga-se; as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag; \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 222/23 DE 13 DE JUNHO DE 2023 Exonera o servidor ALEXANDRO BATISTA DE LIMA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor ALEXANDRO BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeado através do Decreto nº 014/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/06/23, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n Pag;

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 223/23 DE 13 DE JUNHO DE 2023 Nomeia o servidor ALEXANDRO BATISTA DE LIMA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor ALEXANDRO BATISTA DE LIMA para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI -9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS – Centro de Referência Especializado.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/06/23, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag;

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

---

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 227/23 DE 13 DE JUNHO DE 2.023 Exonera o servidor EMERSON PAULO RODRIGUES SANTOS e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando Protocolo nº 124569/23.**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor EMERSON PAULO RODRIGUES SANTOS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6, nomeado através do Decreto nº 010/22.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/23, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, por intermédio da Comissão Técnica para acompanhamento e orientação do Processo Seletivo Qualificado, com critérios técnicos de mérito e desempenho, constituída através da Portaria SEMED nº 22/2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições do Processo Seletivo Qualificado para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS - REME, mediante as condições estabelecidas neste edital e nas legislações correlatas vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital dispõe sobre o Processo Seletivo Qualificado para a seleção de profissionais efetivos do Magistério Público Municipal, interessados em exercer a função de Diretor Escolar nas Unidades de Ensino da REME, que será constituído em 03 (três) etapas:

**1.1.1. 1ª Etapa:** Prova escrita objetiva com questões de múltipla escolha, de conhecimentos específicos para avaliação de competências, de acordo com a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e demais legislações educacionais constantes no Anexo III, de caráter classificatório e eliminatório;

**1.1.2. 2ª Etapa:** Prova escrita discursiva de produção textual, considerando a proposição de uma situação-problema de cotidiano escolar para resolução, de caráter classificatório e eliminatório;

**1.1.3. 3ª Etapa:** Prova de títulos, de caráter classificatório.

**1.2.** A empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, contratada pelo Município de Amambai/MS, será responsável pela elaboração dos instrumentos avaliativos das 03 (três) etapas deste Processo Seletivo Qualificado, bem como pelo planejamento, coordenação e controle das atividades de impressão de todo o material necessário à realização deste

certame.

**1.3.** O Processo Seletivo Qualificado terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de homologação publicado na Imprensa Oficial do Município.

**1.4.** Os profissionais da Educação, interessados em participar deste Processo Seletivo Qualificado, devem preencher os seguintes requisitos:

**1.4.1.** Pertencer ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal ou, excepcionalmente, o profissional não efetivo que está exercendo a função de diretor no ano vigente;

**1.4.2.** Estar devidamente lotado e em efetivo exercício em uma das unidades escolares da REME ou na Secretaria Municipal de Educação, até a data de 31/05/2023;

**1.4.3.** Ter formação em nível superior em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação (lato ou stricto sensu), preferencialmente em gestão escolar;

**1.4.4.** Ter pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

**1.4.5.** Não estar em processo de aposentadoria;

**1.4.6.** Não possuir pendências fiscais, financeiras e ou judiciais transitadas em julgado, ou em outros órgãos que gerem conflitos de interesses;

**1.4.7.** Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;

**1.4.8.** Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

**1.4.9.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas e não possuir acúmulo ilícito de cargos e/ou funções.

**1.5.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Qualificado será designado, conforme a ordem de classificação, para ocupar a função de Diretor Escolar ou Diretor Adjunto, no caso de unidade escolar que possua mais de 500 (quinhentos) alunos matriculados, para o exercício de mandato de 3 (três) anos, podendo exercer um único mandato subsequente, caso seja aprovado em um novo Processo Seletivo Qualificado.

**1.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital bem como o preenchimento de todos os requisitos exigidos para sua inscrição e inserção de documentos ou informações exigidas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições para o Processo Seletivo Qualificado deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico da empresa responsável [concursos.sigamams.com.br](http://concursos.sigamams.com.br), a partir das **00h00 do dia 19/06/2023 até as 23h59min do dia 25/06/2023**.

**2.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [concursos.sigamams.com.br](http://concursos.sigamams.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Processo Seletivo Qualificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**2.3.1.** Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para o exercício da função, que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*.

**2.3.2.** O candidato deverá inscrever-se para concorrer na unidade escolar de sua lotação, tendo a opção de selecionar também outra unidade escolar, não sendo possível, em hipótese alguma, solicitar qualquer alteração posterior.

**2.4.** Para as unidades escolares pertencentes à Área Indígena, o exercício da função de Diretor ou Diretor Adjunto é destinado prioritariamente para profissionais indígenas, lotados na referida unidade escolar.

**2.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS e à empresa Sigma Assessoria o direito de excluir do Processo Seletivo Qualificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.6.** A Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS e a empresa Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7.** São considerados documentos de identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997.

**2.8.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Qualificado após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de inscrições deferidas.

**2.9.** Encerrado o prazo de inscrições, serão publicadas em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, nas quais constará o respectivo número de inscrição.

**2.10.** Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Qualificado automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do presente certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018.

## **3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, durante o período das inscrições, via Internet, no endereço eletrônico da empresa responsável [concursos.sigamams.com.br](http://concursos.sigamams.com.br), a partir das

00h00 do dia 19/06/2023 até as 23h59min do dia 25/06/2023.

**3.1.1.** No Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá declarar e preencher a condição especial necessitada e inserir documento comprobatório, em formato PDF – Laudos, Certidão de Nascimento do filho menor de 6 meses, conforme o caso, através do site [concursos.sigmams.com.br](http://concursos.sigmams.com.br) até o dia **25/06/2023**, na ÁREA DE CANDIDATO.

**3.1.2.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido no subitem anterior, causará o indeferimento do pedido de condição especial para a realização das provas.

**3.2.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.3.** As condições especiais para a realização das provas consistem em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante.

**3.4.** Não inclui como condição especial para a realização das provas o atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**3.5.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho da fonte correspondente a corpo 24.

**3.6.** A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela guarda da criança durante o período necessário para realização do certame.

**3.6.1.** A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por um período de até 30 (trinta) minutos, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

#### **4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

**4.1.** A prova escrita objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo somente uma a correta.

**4.2.** O Conteúdo Programático consta no **Anexo III** deste Edital.

**4.3.** A prova escrita objetiva e a prova escrita discursiva de produção textual, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na cidade de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **09/07/2023**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, em local e horário a ser definido através de Edital.

**4.3.1.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

**4.3.2.** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, conforme estabelecido no item **2.7**.

**4.3.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**4.4.** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital, não sendo aceita qualquer alegação ou justificativa para atraso ou ausência do candidato.

**4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade.

**4.5.1.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos devidamente inscritos.

**4.6.** Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, incluindo *paggers*, telefones celulares e relógios do tipo *smartwatch*, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Qualificado.

**4.7.** Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do Processo Seletivo Qualificado, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação no caso de condições especiais constantes no item **3.3**.

**4.8.** Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

**4.9.** No ato da realização da prova escrita objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**4.10.** Ao término da prova, o candidato deverá preencher o cartão definitivo de respostas e entregá-lo ao fiscal.

**4.11.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, que estejam rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

**4.12.** Será permitida a retirada do caderno de questões da prova escrita objetiva após o período mínimo de 3 (três) horas do início da prova.

**4.13.** Será excluído do Processo Seletivo Qualificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

**a)** apresentar-se após o horário estabelecido para o início da realização da prova;

**b)** apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

**c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

**d)** não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

**e)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

**f)** ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2 (duas) horas;

**g)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

**h)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, telefones celulares e relógios do tipo smartwatch, etc.);

**i)** lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

**j)** não devolver integralmente o material solicitado;

**k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**4.14.** A prova escrita discursiva de produção textual, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.15.** A prova escrita discursiva de produção textual será dissertativo-argumentativa, contendo, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas, em letra legível.

**4.16.** A produção textual versará sobre uma situação-problema do cotidiano escolar, para a qual o candidato deverá propor uma solução demonstrando conhecimentos e competências técnicas e socioemocionais por meio de argumentos coerentes.

**4.17.** A prova escrita discursiva será avaliada considerando os seguintes critérios:

**4.17.1.** Tese ou ponto de vista;

**4.17.2.** Argumentos que comprovem a tese;

**4.17.3.** Propostas de solução para os problemas apresentados na proposta;

**4.17.4.** Coesão e coerência textuais; e

**4.17.5.** Uso da norma-padrão da Língua Portuguesa.

**4.18.** Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva.

**4.19.** Receberá nota 0,00 (zero), o candidato que realizar prova escrita discursiva que:

**4.19.1.** Não obedecer ao tipo de texto proposto;

**4.19.2.** Fugir do tema proposto;

**4.19.3.** Não obedecer ao limite de linhas (máximo e mínimo); e

**4.19.4.** Estiver a lápis.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

**5.1.** O candidato aprovado nas provas escritas objetiva e discursiva será convocado por Edital a ser publicado na imprensa oficial do município, para Prova de Títulos, quando deverá enviar os documentos, em formato **PDF**, no site [concursos.sigmams.com.br](http://concursos.sigmams.com.br) – ÁREA DO CANDIDATO.

**5.2.** Não será permitida a inserção ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**5.3.** Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço no Magistério Público Municipal, a razão de 0,50 (meio) ponto por ano trabalhado na função de Magistério e/ou Suporte Pedagógico.	0,50	5,00	Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão ou Termo de posse.
Certificado de atualização, capacitação e aperfeiçoamento na área de Gestão Pública e Gestão Escolar, realizados no período compreendido de 01/01/2018 a 31/05/2023, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,50.  Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 20 horas.	0,25	2,00	Certificado ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Conclusão de curso de graduação, quando não constituir requisito para a função.	2,00	2,00	Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional. (Não será aceita declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, desde que tenha sido utilizado como pré-requisito para a função.	1,00	2,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador. (Não será aceita declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Mestrado (Stricto Sensu), na área de atuação, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito para a função.	2,00	2,00	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador. (Não será aceita declaração)

**5.4.** Os certificados de atualização, capacitação e aperfeiçoamento realizados em EAD e de emissão eletrônica deverão, obrigatoriamente, constar de código verificador de autenticidade.

**5.5.** Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

**5.6.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**5.7.** Não serão considerados os comprovantes de cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**6.1.** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo que o valor de cada questão corresponderá a 2,50 (dois e meio) pontos.

**6.1.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo **50,00% (cinquenta por cento)** de aproveitamento

na prova escrita objetiva.

**6.2.** A prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo que a pontuação será atribuída na escala de 0,50 (meio ponto).

**6.2.1.** Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

**6.2.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo **50,00% (cinquenta por cento)** de aproveitamento na prova escrita discursiva.

**6.3.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será valorizada conforme os quesitos estipulados no subitem **5.3** deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final (NF = PEO + PED + PT), onde:

**7.1.1.** NF = Nota Final;

**7.1.2.** PEO = Prova Escrita Objetiva;

**7.1.3.** PED = Prova Escrita Discursiva;

**7.1.4.** PT = Prova de Títulos.

**7.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**7.2.1.** Obtiver maior nota na prova escrita objetiva;

**7.2.2.** Obtiver maior nota na prova escrita discursiva;

**7.2.3.** Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público do Município de Amambai/MS;

**7.2.4.** De maior idade.

**7.3.** O candidato que fizer a opção por 2 (duas) unidades escolares, caso aprovado, constará na lista de aprovados e classificados nas respectivas listagens, no entanto, só poderá ser designado na unidade escolar de segunda opção caso não haja aprovado lotado nesta unidade escolar.

**7.4.** Para as unidades escolares que tenham acima de 500 (quinhentos) alunos matriculados será designado um Diretor Adjunto, que recairá sobre o 2º (segundo) colocado ou de sucessiva classificação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Serão admitidos recursos ao gabarito, à classificação e à classificação final, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir das respectivas publicações na imprensa oficial do Município, sendo considerados, para tanto, a data do envio eletrônico.

**8.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

**8.3.** Os recursos deverão ser encaminhados à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do site: [concursos.sigmams.com.br](http://concursos.sigmams.com.br) – ÁREA DO CANDIDATO.

**8.4.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

**8.4.1.** Nome do candidato recorrente;

**8.4.2.** Número da inscrição; e

**8.4.3.** Justificativa fundamentada.

**8.5.** No caso de recurso referente ao gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, o gabarito divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS e argumentação lógica e consistente.

**8.6.** No caso de recurso referente à classificação e classificação final, deverá constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**8.7.** Os recursos deverão estar digitados e escaneados em formato PDF, não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

**8.8.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**8.9.** Os recursos serão devidamente analisados pela empresa contratada, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão Técnica de Processo Seletivo Qualificado, quando necessário.

**8.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) que realizarem a prova.

**8.11.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**8.12.** Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Qualificado, com as devidas alterações em face do disposto no subitem **8.11** deste Edital.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Após a publicação do Edital contendo o resultado final, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Qualificado serão encaminhados à Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

**9.2.** O resultado final de classificação do Processo Seletivo Qualificado será feito por unidade escolar, onde serão ordenados primeiramente os candidatos lotados na unidade escolar e posteriormente os candidatos que optaram pela unidade escolar como segunda opção.

## **10. DA NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO**



**10.1.** A nomeação e/ou designação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Qualificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, estabelecida no ato de homologação.

**10.2.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Imprensa Oficial para procederem à aceitação da nomeação e/ou designação, devendo apresentar a documentação necessária para a efetivação do ato nomeante.

**10.3.** No caso de unidades escolares que tenham mais de 500 (quinhentos) estudantes matriculados, será designado para o exercício da função de Diretor, o profissional classificado em 1º (primeiro) lugar e para o exercício da função de Diretor Adjunto, o profissional classificado em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo Qualificado para a respectiva unidade escolar.

**10.4.** Será utilizada a classificação de segunda opção no caso de não haver candidatos classificados lotados na unidade escolar.

**10.5.** Para efetivar a nomeação e/ou designação, o candidato, indígena ou não, classificado para atuar em unidade escolar indígena, deverá obter a Carta de Anuência expedida pela liderança da comunidade indígena em questão, eximindo a Secretaria Municipal de Educação de Amambai de qualquer responsabilidade, compromisso e mediação.

**10.6.** Para efetivar a nomeação e/ou designação, o candidato classificado na Escola Municipal Mitã Rory deverá apresentar Declaração de Anuência expedida pela Executiva da Missão Evangélica Caiuás, por tratar-se de instituição conveniada.

**10.7.** O candidato aprovado que não atender à convocação para nomeação e/ou designação, ou dela desistir, perderá o direito à nomeação e/ou designação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Qualificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação e/ou designação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento a que se refere, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

**11.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Qualificado por meio da Imprensa Oficial do Município, ou dos sites: <http://www.amambai.ms.gov.br> e [concursos.sigmams.com.br](http://concursos.sigmams.com.br)

**11.5.** As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Qualificado poderão ser dirimidas pela Comissão Técnica de acompanhamento e orientação do Processo Seletivo Qualificado.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de acompanhamento e orientação do Processo Seletivo Qualificado, supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS.

**11.7.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

Amambai/MS, 14 de junho de 2023.

**Silvana Lago Velozo Conti**  
Membro

Daniela Ferracini Membro	Ilda Dias de Assis Membro
Nídia Eliane Pereira dos Santos Peixer Membro	Katia Resende de Assis Machado Membro

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

Cargo/Função	Descrição das Atividades
Diretor Escolar	Coordenar, executar e avaliar as ações inerentes às questões pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar, exercendo, entre outras, as seguintes atribuições: I – Coordenar a organização, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do planejamento institucional da unidade escolar; II – Representar e responder, legalmente, pela unidade escolar perante as autoridades superiores e a comunidade, responsabilizando-se pela organização e funcionamento da instituição; III – Convocar e presidir reuniões administrativas e pedagógicas, envolvendo segmentos dos alunos, professores, funcionários e pais; IV – Gerir, de forma colegiada, os recursos humanos, materiais, financeiros e a infraestrutura física da unidade escolar; V – Zelar pelo cumprimento da legislação de ensino, do currículo, do calendário escolar e das determinações do órgão gestor; VI – Incentivar, propor e promover ações e atividades, envolvendo a unidade escolar e a comunidade; VII – Pautar a gestão escolar por uma postura ética, dialogal, responsável e comprometida; VIII – Cumprir o Regimento Escolar; IX – Exercer outras atividades correlatas.

Diretor Adjunto	Assessorar o Diretor em suas atribuições, supervisionando, de forma interativa e corresponsável, as atividades administrativas e técnico-pedagógicas e exercendo, entre outras, as seguintes atividades: I – Participar ativamente da organização, elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do planejamento institucional da unidade escolar; II – Responder pela direção do estabelecimento de ensino no horário que lhe for confiado, bem como assumir, quando solicitado pelo Diretor Escolar, suas atribuições, durante sua ausência e impedimento; III – Pautar a gestão escolar por uma postura ética, dialogal, responsável e comprometida; IV – Organizar e participar das reuniões de caráter administrativo ou pedagógico, de forma corresponsável; V – Gerir, de forma corresponsável, os recursos humanos, materiais, financeiros e a infraestrutura física da unidade escolar; VI – Representar e responder, legalmente, pela escola perante as autoridades superiores e a comunidade, responsabilizando-se pela organização e funcionamento da instituição de forma solidária ao diretor; VII – Cumprir o Regimento Escolar; VIII – Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor Escolar.
-----------------	--

**ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Código	Nome da Unidade Escolar
001	Centro de Educação Infantil Deborah de Almeida Barros Quinzani
002	Centro de Educação Infantil Nosso Lar
003	Centro de Educação Infantil Nosso Mundo
004	Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo
005	Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz
006	Centro de Educação Infantil Recando do Saber
007	Centro de Educação Infantil Terra Mater
008	Escola Municipal Antônio Pinto da Silva
009	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva
010	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi
011	Escola Municipal Júlio Manvailier
012	Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque
013	Escola Municipal Polo João Rodrigues
014	Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado
015	Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi
016	Escola Municipal Mitã Rory
017	Escola Municipal Polo Indígena Mbo erenda Tupã i Ñandeva
018	Escola Municipal Polo Indígena Mbo erenda Ypyendy
019	Escola Municipal Polo Indígena Mbo eroy Guarani Kaiowá

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conhecimentos Específicos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A gestão escolar no atual contexto educacional;</li> <li>2. Funções profissionais do diretor escolar;</li> <li>3. Gestão escolar pedagógica;</li> <li>4. Gestão escolar administrativa;</li> <li>5. Gestão escolar financeira;</li> <li>6. Gestão de pessoas;</li> <li>7. Gestão do tempo;</li> <li>8. Gestão de comunicação;</li> <li>9. Alimentação escolar;</li> <li>10. Suprimentos e serviços;</li> <li>11. Relação interpessoal;</li> <li>12. Processo formativo: formação continuada com foco no aperfeiçoamento e qualidade no processo de ensino e aprendizagem;</li> <li>13. Políticas educacionais e a aprendizagem dos estudantes: fonte e sentido de toda ação educativa;</li> <li>14. Análise de dados e indicadores educacionais que norteiam o plano de ações do Diretor Escolar e sua equipe;</li> <li>15. Organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema municipal de ensino;</li> <li>16. Níveis e modalidades de educação e de ensino;</li> <li>17. Os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;</li> <li>18. As reformas educacionais e os planos de educação;</li> <li>19. Liderança escolar;</li> <li>20. Políticas educacionais para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;</li> <li>21. Constituição Federal (dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Educação - Artigos 205 a 214);</li> <li>22. Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</li> <li>23. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</li> <li>24. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);</li> <li>25. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;</li> <li>26. Decreto nº 9.765/2019 – Política Nacional de Alfabetização (PNA);</li> <li>27. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;</li> <li>28. Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;</li> <li>29. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil;</li> <li>30. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;</li> <li>31. Parecer CNE/CP nº 04/2021 – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);</li> <li>32. Lei nº 14.113/2020 e alterações – Novo FUNDEB;</li> <li>33. Lei Municipal nº 2.443/2015, alterada pela Lei nº 2.566/2017 - Plano Municipal de Educação;</li> <li>34. Lei Municipal nº 1.536/1999 - Sistema Municipal de Ensino;</li> <li>35. Lei Complementar Municipal nº 58/2018 e alterações posteriores – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal;</li> <li>36. Lei Complementar Municipal nº 004 /2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS;</li> <li>37. Deliberação COMEA/MS nº 176/2017;</li> <li>38. Deliberação COMEA/MS nº 180/2018.</li> </ol>
---------------------------	---

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

## Departamento de Licitação

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.878/2023

## MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## CONTRATO Nº 2.878/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124229/2023

## ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-PROCESSO Nº 68/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022

**FORNECEDOR: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0003-96**

A **Secretaria Municipal de Educação** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Contrato a LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 4076 – FICHA 494**

02.07 .00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CENTRO DE CUSTO: 001-006 – CONTA: 2.221-7 – SEMED

**R\$ - 375.972,00****ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 4078 – FICHA 546**

02.07 .00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré-Escola

CENTRO DE CUSTO: 001-006 – CONTA: 2.221-7 – SEMED

**R\$ - 505.210,00****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 4353 – FICHA 533**

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

12.361.0019.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

Centro de Custo: 001-015 – Conta: C/C Nº 11.809-5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**R\$ + 881.182,00****AMPARO LEGAL : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.****Amambai – MS, 12 de Junho de 2023.**

---

**ZITA CENTENARO****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 092, 06 de junho de 2023.****"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **CATIANA DE LIMA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EM SAÚDE PÚBLICA, símbolo ADI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **MEI CLAUDINEI CESAR FRIGO 09414608869**, por seu representante legal, o senhor **CLAUDINEI CESAR FRIGO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº: 023/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **04 dias do mês de maio de 2023** e nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

A apresentação ocorrerá nos **dias 06 e 07 de maio**, e terá **início às 09:00 (horário BR)** do dia 06 e 07, sem horário exato para encerramento, no entanto, estima-se que o evento perdure pelo dia todo e parte da noite nos dois dias.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Município pagará à contratada, o montante de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, incluindo alimentação, hospedagem e o traslado do artista a Aparecida do Taboado/MS.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva de Empenho 289			R\$ 1.250,00
Ficha nº:	683	- Processo nº 104/2023	
Unidade:	021101	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividades de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500 0000	

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 04 de maio de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**MEI CLAUDINEI CESAR FRIGO 09414608869**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **MEI PAOLA TRAMA ALVES DOS ANJOS 26834159827**, por sua representante legal, a senhora **PAOLA TRAMA ALVES DOS ANJOS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº: 024/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **04 dias do mês de maio de 2023** e nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

A apresentação ocorrerá no **dia 06 de maio**, e terá **início às 21:00 (horário BR)** do dia 06 e terá duração de aproximadamente **02:00 (duas horas)**.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, incluindo alimentação, hospedagem e o traslado do artista a Aparecida do Taboado/MS.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva de Empenho 288			R\$ 3.500,00
Ficha nº:	683	- Processo nº 103/2023	
Unidade:	021101	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividades de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500 0000	

#### DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 04 de maio de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**MEI PAOLA TRAMA ALVES DOS ANJOS 26834159827**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023 EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** MEI PAOLA TRAMA ALVES DOS ANJOS 26834159827 .

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .** 024/2023

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ROCK PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 059/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MONICA PORTO FERREIRA	DIRETOR DO DEPTO. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5080

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 04 de maio de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Monica Ferreira Porto**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 005/2023.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Processo de Compras nº: 084/2023.**

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 005/2023.**

**Assunto – Adesão à Ata de Registro de Preço nº 118/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.**

#### Interessados –

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Objeto - Contratação de empresa especializada para organização e pós-produção de eventos em atendimento a diversas Secretarias do município, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.**

**Órgão Gerenciador:** J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE - EIRELI;

**Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de ALAMBRADOS/FECHAMENTOS, (com montagem e desmontagem) de PLACAS CEGAS METÁLICAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura.	METRO LINEAR	650	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00
02	Locação de ALAMBRADOS/ FECHAMENTOS, (com montagem e desmontagem) de Painéis inibidores (Barricadas) em tubo metálico, com grade galvanizada, ou parapeto em tubo metálico, com dimensões de 2, 10 * 1, 00m com encaixe rápido utilizado para organização de filas, limitadores de presença.	METRO LINEAR	650	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00
03	Locação de ARQUIBANCADAS 12 DEGRAUS com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, 12 (Doze) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeto e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. Metro Linear 170 1.780,00 302.600,00 04 109114 Locação de ARQUIB	METRO LINEAR	85	R\$ 1.550,00	R\$ 131.750,00
06	Locação de BANHEIRO QUIMICO -PNE portátil, com adaptações para portadores de deficiência, de acordo com as normas técnicas vigentes, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de assento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura.	Diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
07	Contratação de CARREDADORES, mão de obra (Serviço braçal) para montagem e desmontagem de Som e Palco, carga e descarga de equipamentos de Artistas.	Diária	75	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00

09	Locações de GRUPOS GERADORES de energia, móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380 / 220 / 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm / 4 * 1 * a * n * c * e * s / 2 * s metros flexíveis ( 5mm*4*25m) quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores (Colocado)	Diária	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
19	Locação de PAINEL DE LED de alta resolução (P 6), outdoor e indoor, com dimensões 300mX400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção.	Diária	7	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
20	Contratação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, profissionais preparados para segurança pessoal e cobertura de eventos realizados pelo Município.	Diária	75	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 281.175,00

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS

**Fundamento legal** – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

**Prazo de vigência do contrato** – **de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

**Data da Homologação** – 04 de maio de 2023

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023

#### **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES ESPECIFICADOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **ADENIR PINTO DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES ESPECIFICADOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 005/2023**, que promoveu à Adesão da **Ata de Registro de Preço nº 118/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de maio de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

#### **Do objeto**

A contratada efetuará a **organização e pós-produção de eventos em atendimento a diversas Secretarias do município**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

#### **Do prazo de vigência do contrato e para a execução dos serviços**

O presente contrato terá **vigência de 12 meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

#### **Dos preços e do reajustamento**

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 281.175,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e setenta e cinco reais)** pelos produtos/serviços, conforme descritivo abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS					
Empresa Detentora dos Itens: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE - EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de ALAMBRADOS/FECHAMENTOS, (com montagem e desmontagem) de PLACAS CEGAS METÁLICAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura.	METRO LINEAR	650	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00
02	Locação de ALAMBRADOS/ FECHAMENTOS, (com montagem e desmontagem) de Painéis inibidores (Barricadas) em tubo metálico, com grade galvanizada, ou parapeito em tubo metálico, com dimensões de 2, 10 * 1, 00m com encaixe rápido utilizado para organização de filas, limitadores de presença.	METRO LINEAR	650	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00
03	Locação de ARQUIBANCADAS 12 DEGRAUS com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, 12 (Doze) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. Metro Linear 170 1.780,00 302.600,00 04 109114 Locação de ARQUIB	METRO LINEAR	85	R\$ 1.550,00	R\$ 131.750,00

06	Locação de BANHEIRO QUÍMICO -PNE portátil, com adaptações para portadores de deficiência, de acordo com as normas técnicas vigentes, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de assento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura.	Diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
07	Contratação de CARREDADORES, mão de obra (Serviço braçal) para montagem e desmontagem de Som e Palco, carga e descarga de equipamentos de Artistas.	Diária	75	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
09	Locações de GRUPOS GERADORES de energia, móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380 / 220 / 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm / 4 * l * a * n * c * e * s / 2 * s metros flexíveis ( 5mm*4*25m) quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores (Colocado)	Diária	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
19	Locação de PAINEL DE LED de alta resolução (P 6), outdoor e indoor, com dimensões 300mX400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção.	Diária	7	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
20	Contratação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, profissionais preparados para segurança pessoal e cobertura de eventos realizados pelo Município.	Diária	75	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 281.175,00

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 284			
Ficha nº:	287	- Processo nº 084/2023	R\$ 41.950,00
Unidade:	021101	- Sec Mun. de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividade de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 0000	
Nota de Reserva Orçamentária 283			
Ficha nº:	708	- Processo nº 084/2023	R\$ 23.360,00
Unidade:	021101	- Sec Mun. de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividade de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 701 0000	
Nota de Reserva Orçamentária 285			
Ficha nº:	203	- Processo nº 084/2023	R\$ 100.490,00
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 0000	
Nota de Reserva Orçamentária 286			
Ficha nº:	065	- Processo nº 084/2023	R\$ 39.200,00
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 0000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme



objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.

**PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Organização e pós-produção de eventos em atendimento a diversas Secretarias do município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 281.175,00 (duzentos e oitenta e um mil cento e setenta e cinco reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 060/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SEGOV	5024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3296
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MONICA FERREIRA PORTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5080

**2 -** O fiscal acima denominado, representará as Secretarias Municipais acima denominadas, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 04 de maio de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	
PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO	
MONICA FERREIRA PORTO	

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Processo de Adesão à ARP n.º 006/2023.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Processo de Compras nº: 083/2023.**

**Processo de Adesão à ARP nº: 006/2023.**

**Assunto - Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.**

#### **Interessados -**

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Objeto - Contratação de empresa especializada para organização e pós-produção de eventos em atendimento a diversas Secretarias do município, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.**

Órgão Gerenciador: AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME;

**Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO TIPO I - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DE 6 (SEIS) METROS DE FRENTE X 4,80 (QUATRO E OITENTA) METROS DE PROFUNDIDADE, SEM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA. COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO 2 ÁGUAS; PISO EM COMPENSADO 20 MM;	9	DIÁRIA	AOFER	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00

2	SOM TIPO I - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 24 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 02 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR; 8 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR;	43	DIÁRIA	YAHAMA E OUTRAS	R\$ 3.450,00	R\$ 148.350,00
3	ILUMINAÇÃO TIPO I - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA STAR MASTER LIGHT II, 512 CANAIS (STAR, BEHRINGER OU SIMILAR); DIMMER: 12 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE RACK DIMMER; REFLETORES: 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR. ILUMINAÇÃO TIPO II - MESA CONTROLADORA: 01 MESA	33	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 3.500,00	R\$ 115.500,00
4	TENDAS TIPO II - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05 X 05 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO LATERAL.	90	DIÁRIA	TROPICAL TENDAS	R\$ 560,00	R\$ 50.400,00
6	TENDAS TIPO IV - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 08 X 08 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PES DE SUSTENTACAO LATERAL.	31	DIÁRIA	TROPICAL TENDAS	R\$ 780,00	R\$ 24.180,00
7	TENDAS TIPO V - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO LATERAL.	71	DIÁRIA	TROPICAL TENDAS	R\$ 1.250,00	R\$ 88.750,00
8	BANHEIRO QUÍMICO TIPO I - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	125	DIÁRIA	INDUSPLAC	R\$ 220,00	R\$ 27.500,00
10	PALCO TIPO V LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: MÍNIMA 1,50 MTS. DO SOLO; COBERTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS; ASAS DE PA; E- HOUSE MIX DE PA E MONITOR	13	DIÁRIA	AOFER	R\$ 7.250,00	R\$ 94.250,00
11	SOM TIPO IV SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PA: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (YAMAHA M7 CL, DIGIDESGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 4 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 02 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR	28	DIÁRIA	YAHAMA E OUTROS	R\$ 7.350,00	R\$ 205.800,00
12	LUMINAÇÃO TIPO III SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSÓIDAIIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 8 MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	30	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 5.650,00	R\$ 169.500,00
13	GERADOR DE ENERGIA TIPO III LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MOVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 KVA, TRIFÁSICOS, TENSAO 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120 MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	2	DIÁRIA	CUMMINS	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
14	PALCO TIPO II LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MEDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 7 (SETE) METROS DE FRENTE X 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; - HOUSE MIX PARA MESA DE PA; ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS.	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 3.210,00	R\$ 22.470,00

15	PALCO TIPO III LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 09 (NOVE) METROS DE FRENTE X 06 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA;	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 3.680,00	R\$ 25.760,00
16	PALCO TIPO IV LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 12 (DOZE) METROS DE FRENTE X 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA; E ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 6.300,00	R\$ 44.100,00
17	PALCO TIPO VI LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 16 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: 02 METROS; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO NO FORMATO 02 (DUAS) ÁGUAS; ESTRUTURAS PARA PA FLY; 05 PRATICÁVEIS FIXOS DE 04 X 04 METROS; HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 05 X 05 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR.	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 8.400,00	R\$ 58.800,00
18	PALCO TIPO VII LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO GEO-SPACE PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18 METROS DE FRENTE X 13 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: 02 METROS; COBERTURA EM PERFIS ALUMÍNIO COM LONA NO FORMATO OVAL COM "CAP E ARANHA"; ESTRUTURAS PARA PA FLY; 05 PRATICÁVEIS FIXOS DE 04 X 04 METROS; HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 05 X 05 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR	8	DIÁRIA	NEWFORM	R\$ 11.600,00	R\$ 92.800,00
19	SOM TIPO II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE II COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 02 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRÉSTÁUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CRÉST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 4 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 02 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR;	10	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
20	SOM TIPO III SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE III COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRÉSTÁUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD, 01 NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE PLAYERS; MONITOR: 4 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CRÉST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE, RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 06 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR;	8	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00

21	<p>SOM TIPO V SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA P.A.: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE P.A.: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAIDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIC, AVION OU SIMILAR), 01 ANALIZADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK P.A.: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELETRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR); MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPENQSC, CROWN, CREST ÁUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 03 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SISTEMA: SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 COM 10 METROS DE ALTURA OU SIMILAR, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; MICROFONES: 40 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE, RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER, MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN, KM 185, KM 105, AUDIO TECHINICA, AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 16 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 01 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICADOR AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE, SISTEMA DE AC; ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICO, P.A E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.</p>	8	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00
----	--	---	--------	-----------------	--------------	---------------

22	SOM TIPO VI SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 12 SUB GRUPOS, 10 VCAS (MIDAS XL 3, XL 4, SOUNDCRAFT SERIE 5, YAMAHA PM 5000 MIDAS HERITAGE 3000 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES E QUATRO BANDAS DE EQUILIBRAÇÃO, FILTROS HI PASS E LOW PASS (MIDAS XL 4, HERITAGE 3000, SOUNDCRAFT SERIE 5 24 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 58 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 48 CAIXAS LINE ARRAY - 04 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 64 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, V DOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 08 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO COM 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIK, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIK, AVION OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIK OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIK, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIK, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737 OU SIMILAR, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIK, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIK, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737 OU SIMILAR, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; MONITOR: 24 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL STEREO COM 04 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 04 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SISTEMA DE DELAY: 06 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 06 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 OU SIMILAR COM 10 METROS DE ALTURA, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; MICROFONES: 64 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN KM 185, KM 185 KM 105, AUDIO TECNICA AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 32 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIK, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 08 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, 06 EAR FONES SHURE PSM 600 OU SIMILAR COM FONES E 5, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 64 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 24 GARRAS LP; MULTICABO: 02 MULTICABOS ANALÓGICOS DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 16 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, 01 MULTICABO DIGITAL COM 64 CANAIS; BACK LINE: 02 BATERIAS COMPLETAS (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 02 AMPLIFICADORES AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA, 02 MAIN POWER TRIFÁSICOS DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 08 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE P.A., MONITOR E DELAYS, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS; ACESSÓRIOS: 40 METROS DE CANALETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE A HOUSE MIX E O PALCO.	8	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 10.700,00	R\$ 85.600,00
23	ILUMINAÇÃO TIPO II MESA CONTROLADORA: 01 MESA STAR MASTER LIGHT II, 512 CANAIS (STAR, BEHRINGER OU SIMILAR); DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE RACK DIMMER; REFLETORES: 24 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR.	10	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
24	ILUMINAÇÃO TIPO IV SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 12MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 20 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	10	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 7.350,00	R\$ 73.500,00
25	LUMINAÇÃO TIPO V SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POWER; REFLETORES: 66 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 08 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 24 MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 16 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 04 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 08 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DE 4000 WATTS; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 24 BOX TRUSS, 06 CORNER BOX, 06 DOBRADIÇAS PARA BOX, 10 CORNER PARA Q 30 OU SIMILAR; PARAFUSOS/ARRUELAS: 06 BASES PARA Q 30, 06 SLEEVES PARA BOX, 06 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS/MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	8	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00

26	ILUMINACAO TIPO VI SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS, REFLETORES: 144 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 48 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 16 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 16 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGS HEADS SPOT 1200 OU SIMILAR, 36 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 08 PONTOS DE INTERCON, 04 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 16 ATOMICOMIS 3000 OU SIMILAR, 04 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DMX OU SIMILAR COM LAMPADAS XENON DE 8000 WATTS OUSIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMINIO: 160 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 36 BOX TRUSS, 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES PARA Q 30, 08 SLEEVES PARA BOX, 08 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS /MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES DE OITO VIAS, 48 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSORIOS: FIACAO/ACESSORIOS: CABOS DE AC COMPATIVELIS PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINACAO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS	8	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 9.900,00	R\$ 79.200,00
27	GERADOR DE ENERGIA TIPO II LOCACOES DE GRUPOS DE GERADORES MOVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 255 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RAPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANÇES/25 METROS FLEXIVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NÚ 16 MM2, NO MINIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES	10	DIÁRIA	CUMMINS	R\$ 3.950,00	R\$ 39.500,00
28	TELÃO TIPO IV TELÃO DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 OUTDOOR (25MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 2000X4000MM, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA DE Q30 CABOS E ACESSÓRIOS. 02 TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	2	DIÁRIA	PRO LIGHT	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
29	ESTANDE INDIVIDUAL/CAMARIM EM OCTANORM PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z-310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE.DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS.	4	DIÁRIA	OCTANORM	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
30	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR METÁLICA MEDINDO 2M COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA	150	DIÁRIA	AOFER	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
31	LOCAÇÃO DE TUNEL EM ALUMÍNIO/PAVILHÃO ESTRUTURA DIVIDIDA EM MÓDULOS 10 X 15, MONTADOS EM ARCO OU DUAS ÁGUAS, EM TORRES E CURVAS P30 DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA ELEVADIÇA ATRAVÉS DE SLEEVE BLOCK E TALHAS DE 1 TONELADA, COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS, ESTAIADO COM CINTAS DE AMARRAÇÃO DE 3 TON CADA.	5	DIÁRIA	NEWFOR	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
TOTAL					R\$ 1.801.110,00	

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS

**Fundamento legal** – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

**Prazo de vigência do contrato** – **de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

**Data da Homologação** – 04 de maio de 2023

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023

#### **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES ESPECIFICADOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME**, por seu representante legal, o senhor **ADENIR PINTO DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES ESPECIFICADOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 006/2023**, que promoveu à Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de maio de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

#### **Do objeto**

A contratada efetuará a **organização e pós-produção de eventos em atendimento a diversas Secretarias do município**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

**Do prazo de vigência do contrato e para a execução dos serviços**

O presente contrato terá **vigência de 12 meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

**Dos preços e do reajustamento**

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 1.801.110,00 (um milhão e oitocentos e um mil e cento e dez reais)** pelos produtos/serviços, conforme descritivo abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA						
Empresa Detentora dos Itens: AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO TIPO I - LOCACAO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: DIMENSOES DE 6 (SEIS) METROS DE FRENTE X 4,80 (QUATRO E OITENTA) METROS DE PROFUNDIDADE, SEM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA. COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO 2 ÁGUAS; PISO EM COMPENSADO 20 MM;	9	DIÁRIA	AOFER	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
2	SOM TIPO I - SISTEMA DE SONORIZACAO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I COM AS SEGUINTEES CARACTERISTICAS MINIMAS: 01 MESA ANALOGICA OU DIGITAL COM 24 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 02 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR; 8 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR;	43	DIÁRIA	YAHAMA E OUTRAS	R\$ 3.450,00	R\$ 148.350,00
3	ILUMINACAO TIPO I - SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE I COM AS SEGUINTEES CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA STAR MASTER LIGHT II, 512 CANAIS (STAR, BEHRINGER OU SIMILAR); DIMMER: 12 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE RACK DIMMER; REFLETORES: 12 REFLETORES PAR 64 FOCO5 OU SIMILAR. ILUMINACAO TIPO II - MESA CONTROLADORA: 01 MESA	33	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 3.500,00	R\$ 115.500,00
4	TENDAS TIPO II - LOCACAO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05 X 05 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO LATERAL.	90	DIÁRIA	TROPICAL TENDAS	R\$ 560,00	R\$ 50.400,00
6	TENDAS TIPO IV - LOCACAO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 08 X 08 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO LATERAL.	31	DIÁRIA	TROPICAL TENDAS	R\$ 780,00	R\$ 24.180,00
7	TENDAS TIPO V - LOCACAO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METALICA CONSTITUIDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRICAS LATERAIS PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPEU PARA EVASAO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO LATERAL.	71	DIÁRIA	TROPICAL TENDAS	R\$ 1.250,00	R\$ 88.750,00
8	BANHEIRO QUIMICO TIPO I - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	125	DIÁRIA	INDUSPLAC	R\$ 220,00	R\$ 27.500,00
10	PALCO TIPO V LOCACAO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: DIMENSOES: 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: MINIMA 1,50 MTS. DO SOLO; COBERTURA DE ALUMINIO EM FORMATO DE 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS; ASAS DE PA; E- HOUSE MIX DE PA E MONITOR	13	DIÁRIA	AOFER	R\$ 7.250,00	R\$ 94.250,00
11	SOM TIPO IV SISTEMA DE SONORIZACAO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE I COM AS SEGUINTEES CARACTERISTICAS MINIMAS: PA: 01 MESA ANALOGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (YAMAHA M7 CL, DIGIDESGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 4 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 02 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR	28	DIÁRIA	YAHAMA E OUTROS	R\$ 7.350,00	R\$ 205.800,00
12	LUMINACAO TIPO III SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE I COM AS SEGUINTEES CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 8 MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMINIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSORIOS: FIAÇÃO/ACESSORIOS: CABOS DE AC COMPATIVEIS PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINACAO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS	30	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 5.650,00	R\$ 169.500,00
13	GERADOR DE ENERGIA TIPO III LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MOVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 450 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120 MM/4LANÇAS/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	2	DIÁRIA	CUMMINS	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00

14	PALCO TIPO II LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MEDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 7 (SETE) METROS DE FRENTE X 05 (CINCO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; - PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; - HOUSE MIX PARA MESA DE PA; ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS.	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 3.210,00	R\$ 22.470,00
15	PALCO TIPO III LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MEDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 09 (NOVE) METROS DE FRENTE X 06 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA;	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 3.680,00	R\$ 25.760,00
16	PALCO TIPO IV LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MEDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 12 (DOZE) METROS DE FRENTE X 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA; EALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 6.300,00	R\$ 44.100,00
17	PALCO TIPO VI LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 16 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: 02 METROS; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO NO FORMATO 02 (DUAS) ÁGUAS; ESTRUTURAS PARA PA FLY; 05 PRATICÁVEIS FIXOS DE 04 X 04 METROS; HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 05 X 05 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR.	7	DIÁRIA	AOFER	R\$ 8.400,00	R\$ 58.800,00
18	PALCO TIPO VII LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO GEO-SPACE PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18 METROS DE FRENTE X 13 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: 02 METROS; COBERTURA EM PERFIS ALUMÍNIO COM LONA NO FORMATO OVAL COM "CAP E ARANHA"; ESTRUTURAS PARA PA FLY; 05 PRATICÁVEIS FIXOS DE 04 X 04 METROS; HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 05 X 05 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR	8	DIÁRIA	NEWFORM	R\$ 11.600,00	R\$ 92.800,00
19	SOM TIPO II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE II COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 02 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 4 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; DIRECT BOX: 02 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR;	10	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
20	SOM TIPO III SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE III COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9. YAMAHA DM 2000. YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10. JBL VERTEC 4889. V DOSC. EAW KF 760 OU SIMILAR). 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000. ADAMSON T 21. JBL VERTEC. VDOSC OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA (LAB GRUPPEN. CROWN. QSC. CRESTÁUDIO OU SIMILAR). DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR. XTA 226 OU SIMILAR). 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS. 01 MICROFONE CALIBRADO. 01 CD PLAYER. 01MD. 01 NOTEBOOK PARA EXECUÇÃO DE PLAYERS; MONITOR: 4 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222. SM 400. CLAIR. EV. ADAMSON OU SIMILAR). AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN. QSC. CROWN. CREST AUDIO. CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 8 MICROFONES SHURE. SM 58. SM 57 BETA. OU SIMILAR. ELECTROVOICE. RE 209. RE 27 OU SIMILAR. SENNHEISER MD 421. MD 441 OU SIMILAR. NEWMAN KM 185. KM 185; DIRECT BOX: 06 DIRECT BOX (IMP 3. KLARK TEKNIC. BSS. COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR. DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR. BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS BOM OU SIMILAR. 06 GARRAS LP OU SIMILAR;	8	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
21	SOM TIPO V SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA P.A.: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE P.A.: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIC, AVION OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK P.A.: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR); MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL STEREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 03 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 COM 10 METROS DE ALTURA OU SIMILAR, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; MICROFONES: 40 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE, RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER, MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR, NEWMAN, KM 185, KM 105, ÁUDIO TÉCNICA, AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 16 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 01 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICADOR AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE, SISTEMA DE AC; ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICO, P.A E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	8	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00



22	SOM TIPO VI SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 12 SUB GRUPOS, 10 VCAS (MIDAS XL 3, XL 4, SOUNDCRAFT SERIE 5, YAMAHA PM 5000 MIDAS HERITAGE 3000 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES E QUATRO BANDAS DE EQUILIBRAÇÃO, FILTROS HI PASS E LOW PASS (MIDAS XL 4, HERITAGE 3000, SOUNDCRAFT SERIE 5 24 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 58 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 48 CAIXAS LINE ARRAY - 04 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOCS, EAW KF 760 OU SIMILAR), 64 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOCS OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTÁUDIO OU SIMILAR), 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 08 VIAS, CINTAS E ACESSORIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRAFICOS STEREO COM 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAIDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIC, AVION OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737 OU SIMILAR, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737 OU SIMILAR, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; MONITOR: 24 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL STEREO COM 04 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 04 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDOCS, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST ÁUDIO OU SIMILAR); SISTEMA DE DELAY: 06 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOCS, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 06 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 OU SIMILAR COM 10 METROS DE ALTURA, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSORIOS; MICROFONES: 64 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN KM 185, KM 185 KM 105, AUDIO TECHINICA AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 32 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 08 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, 06 EAR FONES SHURE PSM 600 OU SIMILAR COM FONES E 5, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 64 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 24 GARRAS LP; MULTICABO: 02 MULTICABOS ANALÓGICOS DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 16 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, 01 MULTICABO DIGITAL COM 64 CANAIS; BACK LINE: 02 BATERIAS COMPLETAS (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 02 AMPLIFICADORES AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA, 02 MAIN POWER TRIFÁSICOS DE 400 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 08 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE P.A., MONITOR E DELAYS, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS; ACESSÓRIOS: 40 METROS DE CANALETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE A HOUSE MIX E O PALCO.	8	DIÁRIA	YAMAHA E OUTROS	R\$ 10.700,00	R\$ 85.600,00
23	ILUMINACAO TIPO II MESA CONTROLADORA: 01 MESA STAR MASTER LIGHT II, 512 CANAIS (STAR, BEHRINGER OU SIMILAR); DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE RACK DIMMER; REFLETORES: 24 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR.	10	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
24	ILUMINACAO TIPO IV SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 12MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATOMICCS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 20 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIACAO/ACESSORIOS: CABOS DE AC COMPATIVELS PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINACAO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS	10	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 7.350,00	R\$ 73.500,00
25	LUMINACAO TIPO V SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POWER; REFLETORES: 66 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 08 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 24 MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 16 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 08 ATOMICCS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DE 4000 WATTS; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 24 BOX TRUSS, 06 CORNER BOX, 06 DOBRADIÇAS PARA BOX, 10 CORNER PARA Q 30 OU SIMILAR; PARAFUSOS/ARRUELAS: 06 BASES PARA Q 30, 06 SLEEVES PARA BOX, 06 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS/MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIACAO/ACESSORIOS: CABOS DE AC COMPATIVELS PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINACAO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS.	8	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
26	ILUMINACAO TIPO VI SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS, REFLETORES: 144 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 48 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 16 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC OU SIMILAR, 16 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGS HEADS SPOT 1200 OU SIMILAR, 36 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 08 PONTOS DE INTERCON, 04 MÁQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 16 ATOMICCS 3000 OU SIMILAR, 04 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DMX OU SIMILAR COM LAMPADAS XENON DE 8000 WATTS OUSIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 160 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 36 BOX TRUSS, 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES PARA Q 30, 08 SLEEVES PARA BOX, 08 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS /MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES DE OITO VIAS, 48 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIACAO/ACESSORIOS: CABOS DE AC COMPATIVELS PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINACAO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS	8	DIÁRIA	PRO LIGHT E OUTRAS	R\$ 9.900,00	R\$ 79.200,00
27	GERADOR DE ENERGIA TIPO II LOCACOES DE GRUPOS DE GERADORES MOVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 255 KVA, TRIFASICOS, TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHAO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RAPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LNCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MINIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES	10	DIÁRIA	CUMMINS	R\$ 3.950,00	R\$ 39.500,00

28	TELÃO TIPO IV TELÃO DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 OUTDOOR (25MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 2000X4000MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE Q30 CABOS E ACESSÓRIOS. 02 TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	2	DIÁRIA	PRO LIGHT	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
29	ESTANDE INDIVIDUAL/CAMARIM EM OCTANORM PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z-310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS.	4	DIÁRIA	OCTANORM	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
30	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR METÁLICA MEDINDO 2M COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA	150	DIÁRIA	AOFER	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
31	LOCAÇÃO DE TUNEL EM ALUMÍNIO/PAVILHÃO ESTRUTURA DIVIDIDA EM MÓDULOS 10 X 15, MONTADOS EM ARCO OU DUAS ÁGUAS, EM TORRES E CURVAS P30 DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA ELEVADIÇA ATRAVÉS DE SLEEVE BLOCK E TALHAS DE 1 TONELADA, COBERTURA COM LONA ANTICHAMAS, ESTAIADO COM CINTAS DE AMARRAÇÃO DE 3 TON CADA.	5	DIÁRIA	NEWFOR	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
TOTAL					R\$ 1.801.110,00	

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 290			
Ficha nº:	065	- Processo nº 083/2023	R\$ 193.461,00
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	
Nota de Reserva Orçamentária 283			
Ficha nº:	727	- Processo nº 083/2023	R\$ 452.190,00
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1 709 000	
Nota de Reserva Orçamentária 291			
Ficha nº:	203	- Processo nº 083/2023	R\$ 296.180,00
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	
Nota de Reserva Orçamentária 286			
Ficha nº:	728	- Processo nº 083/2023	R\$ 332.952,00
Unidade:	021101	- Sec Mun de Desenv Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividade de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1 709 000	
Nota de Reserva Orçamentária 286			
Ficha nº:	708	- Processo nº 083/2023	R\$ 103.850,00
Unidade:	021101	- Sec Mun de Desenv Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividade de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 701 000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**A P DA SILVA MULTIEVENTOS - ME**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME.

**PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Organização e pós-produção de eventos em atendimento a diversas Secretarias do município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 1.801.110,00 (um milhão oitocentos e um mil cento e dez reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 061/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SEGOV	5024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3296
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MONICA FERREIRA PORTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5080

**2 -** O fiscal acima denominado, representará as Secretarias Municipais acima denominadas, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 04 de maio de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	
GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	
MONICA FERREIRA PORTO	

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** MEI CLAUDINEI CESAR FRIGO 09414608869 .

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº . 023/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO II TABOADO CLASSIC MOTORS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 058/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MONICA FERREIRA PORTO	DIRETOR DO DEPTO. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	5080

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 04 de maio de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Monica Ferreira Porto**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **LEI Nº 1.752, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**“INSTITUI O MÊS “JUNHO VERMELHO”, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO”.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Aparecida do Taboado, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, objetivando:

I - estimular o desenvolvimento de ações educativas e eventos públicos direcionados à mobilização, à sensibilização e a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue, através das ações necessárias, dentre elas a criação e divulgação de material didático impresso ou digital que trate sobre a doação de sangue;

II - o estímulo à doação de sangue, através de ações educativas e eventos públicos de conscientização e sensibilização da população;

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, sindicatos e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

**Art. 2º** O mês “Junho Vermelho” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Durante o mês “Junho Vermelho” as ações realizadas terão por finalidade conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas, seminários e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio a doação de sangue.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização e organização de ações do “Junho Vermelho”.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de junho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

## **Recursos Humanos**

### **PORTARIA “RH” N.º 389, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LEONOR APARECIDA MENDES**, matrícula 2030, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 02 de junho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 386, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LUDIMILA LACERDA MARTINS**, matrícula nº 3698-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, sendo que 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 771/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 162/2022, para gozo a partir do 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 387, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula 449-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 02 de junho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 388, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos

serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA**, matrícula 1733, ocupante do cargo efetivo/comissionado de Diretor de Material, Patrimônio e Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Dependências, 01 (um) dia de dispensa do serviço, sendo no dia 02 de junho de 2023, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 394, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ONEIDA QUEIROZ**, matrícula 4036, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03(três) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 05,06 e 07 de junho de 2023, o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 390, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 107, inciso X da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MICHELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 4622, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Projetos Esportivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 01 de junho de 2023 a 28 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de

junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza de Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 391, 05 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA PAULA FELIX DE SOUZA**, matrícula nº 4741, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 03 de junho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 392, 06 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 18.07.2012 a 17.07.2017, a servidora **LEONOR APARECIDA MENDES**, matrícula nº 2023, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 05 de junho de 2023 a 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" N.º 393, 06 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos

serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399-1 e 1399-3, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 06 de junho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA "RH" N.º 384, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **PAULO REGO LEITE**, matrícula nº 1154, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 320/2023, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA "RH" N.º 385, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RENAN ALVES DA SILVA**, matrícula nº 472, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 546/2018, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA



**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 378,02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LEONOR APARECIDA MENDES**, matrícula n.º 2030, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 25 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, tendo em vista o falecimento de seu conjugê Julio Aparecido Mendes, ocorrido em 25 de maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 383, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO**, matrícula 4543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 01 de junho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 382, 02 de junho de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **NATALYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO**, matrícula 657-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço nos dias 29 de maio de 2023, sendo que a servidora acima foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 381,02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor CARLOS ROBERTO PINHEIRO, matrícula n.º 1017, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 380, 02 de junho de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de 18 de maio de 1994;

MATR	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
71	ANDRE LUIZ SANTOS DA ROCHA	2022/2023	320/2023	30

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 379,02 de junho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **AGEANI BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n.º 5262, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 26 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, tendo em vista o falecimento de seu irmão Adilson Barbosa dos Santos, ocorrido em 26 de maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 377, 02 de junho de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS**, matrícula 3404, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 29 de maio de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 376, 02 de junho de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **GESSICA BORGES DA SILVA**, matrícula 4910, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 25 de maio de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 375, 02 de junho de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA ORTEGA**, matrícula 1104, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 23 de maio de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 374, 02 de junho de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE**, matrícula nº 3392-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de maio de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 373, 02 de junho de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PATRICIA SAO MARCO GONCALVES CARLOS**, matrícula 4900, ocupante do cargo efetivo de Professora, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 22 de maio de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 372, 02 de junho de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ISADORA FREITAS MARQUES**, matrícula 4407, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 22 de maio de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos**

PORTARIA "RH" N.º 395, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º- CONCEDER** à servidora **KEILA BORGES DOS SANTOS**, matrícula 4930, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 06 e 07 de junho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>30/05/2023</b>	NÚMERO <b>1783</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02043/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 418.070,97	SALDO ATUAL 412.503,10
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 5.567,87	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 1033 UNID KM MARCA I.M BENZ SPRIN TER VLR UNIT R\$ 5,39 TOTAL 5.567,87
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	<b>Soma/Itens: R\$ 5.567,87</b> <b>Valor Empenhado 5.567,87</b>
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>30/05/2023</b>	NÚMERO <b>1784</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111092</b>		CNPJ/CPF: <b>28.121.083/0001-96</b>	
NOME: <b>TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME</b>			
ENDEREÇO: <b>JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604</b>			
MUNICÍPIO: <b>PARANAIBA</b> UF: <b>MS</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12 02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.39.99</b>		Centro C. <b>004-004</b>	Nº Pedido <b>02105/23</b>
ELEMENTO DE DESPESA <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR <b>84.506,96</b>	VALOR EMPENHADO <b>3.746,80</b>
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL <b>80.760,16</b>
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 30/05/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022			
ITEM 13	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 3.746,80
		QTD 646	UNID KM
		MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 5,80
PROCESSO 51/22	LICITAÇÃO: 000097/22	Soma/Itens: R\$ 3.746,80	Valor Empenhado 3.746,80
<b>FORNECEDOR</b> TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1785</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-009	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESBOCENOSRIT.			01988/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		136.675,10	959,98
			SALDO ATUAL
			135.715,12
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF CENTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 959,98
		QTD 1	UNID UN
		MARCA LIDER P200C	VLR UNIT R\$ 959,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 959,98
			Valor Empenhado 959,98
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1786</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	Page 1
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08	Centro C. 004-017	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.	LABORATÓRIO PRIMÁRIA	01974/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		135.715,12	6.650,00
SALDO ATUAL 129.065,12			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO BEM NASCER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.</b>			
ITEM 7	CÓDIGO 033.003.078	DESCRIÇÃO CARDIOTOCÓGRAFO - MONITOR APROXIMADAMENTE DE 8 A 11 POLEGADAS, P/ FETO GEMELAR , AJUSTE: PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA , B31COMPONENTE 1: 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCC , COMPONENTE 2: 2 TRANSDUTORES US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL , COMPONENTE 3: 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL , COMPONENTE 4: C/ CINTAS OUTROS COMPONENTES: C/ IMPRESSORA INTEGRADA ADICIONAIS: C/ MEMÓRIA INTERNA. REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA COMEN STAR5 000
			VLR UNIT R\$ 6.650,00
			TOTAL 6.650,00
PROCESSO 032/23	LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 6.650,00	<b>Valor Empenhado</b> 6.650,00
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1787</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	Page 1				
CREDOR: <b>50893</b> NOME: <b>INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>09.646.703/0001-66</b> ENDEREÇO: AV AFONSO CAFARO, 2630 MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 623	U.O 12 02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50				
			FONTE RECURSO 6210000 041				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-004	Nº Pedido 01994/23				
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOLABORATORIAIS			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 402.052,74	VALOR EMPENHADO 17.452,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 384.600,74				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência ESTIMAMOS A QUANTIDADE O TIPO DE EXAME, SENDO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	080.011.039	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	1	UN		580,00	580,00
17	080.011.038	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	5	UN		590,00	2.950,00
20	080.011.040	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	9	UN		590,00	5.310,00
22	080.011.041	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	8	UN		489,00	3.912,00
27	080.011.066	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	3	UN		700,00	2.100,00
32	080.011.043	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	4	UN		650,00	2.600,00
PROCESSO 128/22		LICITAÇÃO: 000240/22	<b>Soma/Itens: R\$ 17.452,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>17.452,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA 09.646.703/0001-66							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 02/06/2023	NÚMERO 414						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00381/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.061,96		1.390,44		17.671,52	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O MES DE MAIO NO SCFC- SALÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SALÃO MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	3	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	29,99	89,97		
17	048.010.011	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	6	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	23,85	143,10		
22	048.010.020	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	6	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	23,90	143,40		
32	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PERDI GÃO / SEARA PERDI ÇÃO / SEARA	28,89	43,34		
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PALAD AR PALAD AR	49,96	74,94		
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	4	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	121,20		
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	2		REZEN				
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 661,62		<b>Valor Empenhado</b>		1.390,44	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 02/06/2023	NÚMERO 414					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00381/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.061,96		1.390,44		17.671,52
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS <b>AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O MES DE MAIO NO SCFC- SALÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SALÃO MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	REZEN DE	VLR UNIT	TOTAL
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	6	UN	COCA COLA	COCA COLA	8,58	51,48
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	6	KG	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	17,09	102,54
74	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGOCATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	6	KG	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	31,39	188,34
79	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	6	KG	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	31,99	191,94
89	048.005.011	TORTA SALGADA - BASE DE PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE FRANGO TEMPERADO COM CEBOLA, ALHO CHEIRO VERDE, TOMATE, MILHO AZEITONA, CENOURA ETC...	6	KG	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	32,42	194,52
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 728,82		<b>Valor Empenhado</b>		1.390,44	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>02/06/2023</b>	NÚMERO <b>415</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		SECRETARIA		00383/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.979,64		96,00		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>		96,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 02/06/2023	NÚMERO 416						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 473	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CREAS		00382/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.531,02	96,00	2.435,02		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GAS PARA O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>		96,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							06/06/2023	2169
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117634</b> NOME: <b>R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R GUILHERME RODRIGUES MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>49.486.161/0001-26</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.99	5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			Secretaria Administração			03049/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.510,14		236,80	19.273,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS O ITEM É INDISPENSÁVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
76	033.001.178	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TVS LCD, LED PLASMA E 3D DE 26 ATÉ 55 POLEGADAS - INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS, COMPATÍVEIS PARA TELEVISORES DE 26" A 55" POLEGADAS, FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR, PERMITE AJUSTE DO BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA E INCLINAÇÃO TILT DA TELA ENTRE +8° A -5° BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,5 CM (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 50 CM (BRAÇO ESTENDIDO), SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA NÍVEL BOLHA, POSSUI ORGANIZADOR DE CABOS, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO COM PARAFUSO DE SEGURANÇA E GARANTIA DE 03 ANOS, TIPO TV: LED / LCD / PLASMA / 3D TRATAMENTO SUPEFICIAL ANTI-CORROSÃO. ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE ARTICULADO, 1 KIT DE ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE, 1 KIT DE ACESSÓRIOS P/INSTALAÇÃO DA TV NO SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO INCLUSO PARAFUSO EXTRA LONGO (M8X50) PARA OS MODELOS	1	UN	BRASF ORMA	49,90	49,90	
80	033.001.179	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65" - INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS COM PESO ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 100X100 A 400X400 MM NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 32" A 65" POLEGADAS, POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA TIPO CLIC (EASYLOCK) E TIRAS PLÁSTICAS PARA DESTRAVAR AS HASTES VERTICAIS, DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 2,9 CM, EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO NÍVEL BOLHA INTEGRADO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS ITENS INCLUSOS: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NO TELEVISOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO PARAFUSO EXTRA LONGO (M8X50) PARA TV'S SAMSUNG QUE NECESSITAM DESSE TIPO DE PARAFUSO.	2	UN	BRASF ORMA	93,45	186,90	
PROCESSO 038/23			LICITAÇÃO: 000068/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 236,80		<b>Valor Empenhado</b> 236,80	
<b>FORNECEDOR</b> R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA 49.486.161/0001-26								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2170	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>116184</b> NOME: <b>DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV CANAA, 3.000 MUNICÍPIO: ARIQUEMES UF: RO							CNPJ/CPF: <b>40.708.647/0001-97</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 620	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2009	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35			Centro C. 003-023			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			Secretaria de Taboado			03058/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.000,00		978,98	13.021,02	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS - SOLICITAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS, PARA GARANTIR UM ESTOQUE MINIMO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.									
ITEM 159	CÓDIGO 032.001.309	DESCRIÇÃO SWITCH 24 PORTAS			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 978,98	TOTAL 978,98
PROCESSO 032/22		LICITAÇÃO: 000060/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 978,98		<b>Valor Empenhado</b>		978,98	
<b>FORNECEDOR</b> DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI 40.708.647/0001-97									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>06/06/2023</b>	NÚMERO <b>2176</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	Page 1	
CREDOR: <b>117634</b> NOME: <b>R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R GUILHERME RODRIGUES MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP CNPJ/CPF: <b>49.486.161/0001-26</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 619	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42					Centro C. 003-022		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL					Secretaria Administração		03052/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.094,02		1.636,00	7.458,02	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS O ITEM É INDISPENSÁVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.									
ITEM 19	CÓDIGO 033.001.189	DESCRIÇÃO CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS, TELA MESH PRETA, BASE GIRATÓRIA E SISTEMA RELAX E CONFORMIDADE COM A NR17 - SISTEMA RELAX, TRAVA DE INCLINAÇÃO, TRAVA APENAS EM POSIÇÃO RETA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TELA MESH, MATERIAL DA BASE POLIPROPILENO, MATERIAL DAS RODAS NYLON ANTI-RISCO, REVESTIMENTO DO APOIO DE BRAÇO SOFT ERGO, PISTÃO À GÁS CLASSE 3 BIFMA, REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINAÇÃO, REGULAGEM DE ENCOSTO PARA CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE AJUSTE DOS BRAÇOS; ALTURA AJUSTÁVEL, REGULAGEM DE POSTURA; CORRETOR DE POSTURA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E ALTURA; DENSIDADE DO ASSENTO 45; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140 KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO 130 K; FÁCIL MONTAGEM; ALTURA MÁXIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO: 26 CM; ALTURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 18 CM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS 9 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO 24 CM; ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO APOIO DE BRAÇOS SOFT ERGO SEM ESTOFAMENTO; ALTURA DO ENCOSTO 73 CM A 79 CM; LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO 50 CM; LARGURA IN			QTD 2	UNID UN	MARCA PLAXM ETAL 37811 - Brizza Tela Preside nte	VLR UNIT R\$ 818,00	TOTAL 1.636,00
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23		Soma/Itens: R\$ 1.636,00		Valor Empenhado		1.636,00	
<b>FORNECEDOR</b> R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA 49.486.161/0001-26									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2179	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117634</b> NOME: <b>R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R GUILHERME RODRIGUES MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>49.486.161/0001-26</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 619	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99					Centro C. 003-022		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					Secretaria Administração		03051/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					7.458,02		430,00	7.028,02	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS O ITEM É INDISPENSÁVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.									
ITEM 35	CÓDIGO 033.001.181	DESCRIÇÃO CARRÃO DE CARGA ARMAZÉM CAPACIDADE 300KG - COM OPÇÕES DE RODAS PNEUMÁTICAS OU MACIÇAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 640 MM, LARGURA: 616 MM, ALTURA: 1430 MM, CAPACIDADE 300 KG, RODAS MACIÇAS (RM-5C), PESO: 19,8 KG GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES,			QTD 1	UNID UN	MARCA MERT ALPAN	VLR UNIT R\$ 430,00	TOTAL 430,00
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 430,00		<b>Valor Empenhado</b> 430,00			
<b>FORNECEDOR</b> R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA 49.486.161/0001-26									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2173					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 211	U.O 10.01	FUNÇÃO 27	SUB-FUNÇÃO 813	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2024	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-062		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Incentivo ao Esporte.		03057/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				247,72		176,93		70,79
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - FAZ NECESSARIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO DE COFFE BREAK PARA O LANCHE DOS ALUNOS DO FUTSAL INFANTL, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14 DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
36	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR PALADAR	49,96	49,96	
46	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	80	UN	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	0,44	35,20	
51	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZENDE REZENDE	30,45	30,45	
56	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	34,32	
61	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COTUBA / POTY COTUBA / POTY	6,75	27,00	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 176,93		<b>Valor Empenhado</b>		176,93
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2174	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117644</b> NOME: <b>CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA</b> ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B MUNICÍPIO: BRASÍLIA UF: DF							CNPJ/CPF: <b>43.684.445/0001-40</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 619	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.12		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		Secretaria Administração		03053/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					12.028,00		2.933,98	9.094,02	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS O ITEM É INDISPENSÁVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.									
ITEM 53	CÓDIGO 033.001.187	DESCRIÇÃO FRIGOBAR 120 LITROS - COM GAVETA MULTIUSO PRATELEIRAS, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 12 MESES.			QTD 2	UNID UN	MARCA MIDEA MRC12 B	VLR UNIT R\$ 1.466,99	TOTAL 2.933,98
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23		<b>Soma/Itens: R\$ 2.933,98</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.933,98</b>	
<b>FORNECEDOR</b> CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA 43.684.445/0001-40									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> CONTROLADORIA INTERNA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2147	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>116184</b> NOME: <b>DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>40.708.647/0001-97</b> ENDEREÇO: AV CANAA, 3.000 MUNICÍPIO: ARIQUEMES UF: RO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 40	U.O 05.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 124	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2004	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.35		Centro C. 003-025		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		SECRETARIA DE Controle Interno		03060/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.550,00		978,98	4.571,02	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS O ITEM É INDISPENSÁVEL BOM FUNCIONAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.									
ITEM 157	CÓDIGO 032.001.309	DESCRIÇÃO SWITCH 24 PORTAS			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 978,98	TOTAL 978,98
PROCESSO 032/22		LICITAÇÃO: 000060/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 978,98		<b>Valor Empenhado</b>		978,98	
<b>FORNECEDOR</b> DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI 40.708.647/0001-97									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2148						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03045/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				17.119,37		2.157,00		14.962,37	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PRF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 300	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 2.157,00
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 2.157,00		Valor Empenhado		2.157,00	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2149						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		03047/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.962,37		7.118,10		7.844,27	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 990	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 7.118,10
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 7.118,10		Valor Empenhado		7.118,10	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2150
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 306
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2017
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG	
		Nº Pedido 03035/23	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7.844,27	
		VALOR EMPENHADO	
		1.790,10	
		SALDO ATUAL	
		6.054,17	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.			
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.	QTD 130
			UNID KG
			MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA
			VLR UNIT R\$ 13,77
			TOTAL 1.790,10
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22	Soma/Itens: R\$ 1.790,10
			Valor Empenhado 1.790,10
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10			



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2151							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		03034/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				6.054,17		1.377,00		4.677,17		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 100	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 1.377,00
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 1.377,00		Valor Empenhado		1.377,00		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2152							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03033/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.677,17		1.652,40		3.024,77		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 120	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 1.652,40
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 1.652,40		Valor Empenhado		1.652,40		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2153						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		03030/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.705,43		1.797,50		11.907,93	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 250	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 1.797,50
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 1.797,50		Valor Empenhado		1.797,50	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2154						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03031/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.907,93		2.228,90		9.679,03	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 310	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 2.228,90
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 2.228,90		Valor Empenhado		2.228,90	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2155							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		03028/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.679,03		1.377,00		8.302,03		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 100	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 1.377,00
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 1.377,00		Valor Empenhado		1.377,00		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO		
							06/06/2023	2156		
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1		
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-002		Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03029/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.302,03		1.377,00	6.925,03		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.002.014	PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				100	KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	13,77	1.377,00
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		<b>Soma/Itens: R\$ 1.377,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.377,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2157						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		03040/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				22.385,81		3.235,50		19.150,31	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 450	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 3.235,50
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 3.235,50		Valor Empenhado		3.235,50	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2158						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03041/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.150,31		2.157,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 300	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 2.157,00
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 2.157,00		Valor Empenhado		2.157,00	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>06/06/2023</b>	NÚMERO <b>2159</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		03042/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.993,31		1.797,50		15.195,81	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 250	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 1.797,50
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 1.797,50		Valor Empenhado		1.797,50	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2160						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		03043/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.195,81		1.078,50		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 150	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 1.078,50
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 1.078,50		Valor Empenhado		1.078,50	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2161							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		03039/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.117,31		6.196,50		7.920,81		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 5	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 450	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 6.196,50
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 6.196,50		Valor Empenhado		6.196,50		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2162	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-009		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03038/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					7.920,81		3.442,50	4.478,31	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.002.014	PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.			250	KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	13,77	3.442,50
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		<b>Soma/Itens: R\$ 3.442,50</b>			<b>Valor Empenhado 3.442,50</b>		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2163							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		03037/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.478,31		3.029,40		1.448,91		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 220	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 3.029,40
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 3.029,40		Valor Empenhado		3.029,40		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO		
							06/06/2023	2164		
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1		
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-013		Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					EMEF JOÃO ALVES LARA		03036/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.448,91		1.377,00	71,91		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ALVES LARA , DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.002.014	PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				100	KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	13,77	1.377,00
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		<b>Soma/Itens: R\$ 1.377,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.377,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 06/06/2023	NÚMERO 2165						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>111903</b> NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b> ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-020		CMEI ADALBERTON RODRIG		Nº Pedido 03065/23	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.043,59		406,50	637,09	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - A CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR. ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 16	CÓDIGO 035.003.059	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA - P 45			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GAS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 406,50	TOTAL 406,50
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 406,50		Valor Empenhado		406,50	
<b>FORNECEDOR</b> JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2166	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>111903</b> NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b> ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			03064/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					637,09		406,50	230,59	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE GAS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR. ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 16	CÓDIGO 035.003.059	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA - P 45			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GAS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 406,50	TOTAL 406,50
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 406,50		<b>Valor Empenhado</b>		406,50	
<b>FORNECEDOR</b> JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/06/2023	2167	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	614	10.01	12	367	0003	2062	3.3.90.30.07	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-067		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Merenda Escolar - APAE		03027/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					21.129,22		1.032,75	20.096,47	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -APAE, DURANTE O MES DE JUNHO E JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.002.014	PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.			75	KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	13,77	1.032,75
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		<b>Soma/Itens: R\$ 1.032,75</b>			<b>Valor Empenhado 1.032,75</b>		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1846</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-003	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESOR, L. PEREIRA			01990/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		132.905,04	959,98
			SALDO ATUAL
			131.945,06
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF VILA PEREIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTRÓPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 959,98
		QTD 1	UNID UN
		MARCA LIDER P200C	VLR UNIT R\$ 959,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 959,98
			Valor Empenhado 959,98
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1847</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8997407 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02045/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 417.503,10	SALDO ATUAL 412.204,73
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 5.298,37	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 983 UNID KM MARCA I.M BENZ SPRIN TER VLR UNIT R\$ 5,39 TOTAL 5.298,37
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	<b>Soma/Itens: R\$ 5.298,37</b> <b>Valor Empenhado 5.298,37</b>
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1848</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	Page 1
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08	Centro C. 004-013	
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESFOR. LÍQUIDO	Nº Pedido	CONTRATO
		01991/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		131.945,06	959,98
			SALDO ATUAL
			130.985,08
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF SÃO JERONIMO . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 959,98
		QTD 1	
		UNID UN	
		MARCA LIDER P200C	
		VLR UNIT R\$ 959,98	
PROCESSO 032/23	LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 959,98	Valor Empenhado 959,98
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 31/05/2023	NÚMERO <b>1849</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESFORROSPTAS FLORES			01992/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		130.985,08	959,98
			SALDO ATUAL
			130.025,10
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF JARDIM DAS FLORES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTRÓPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 959,98
		QTD 1	UNID UN
		MARCA LIDER P200C	VLR UNIT R\$ 959,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 959,98
			Valor Empenhado 959,98
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1850</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-006	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESFORÇOS DO LAGO			01993/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		130.025,10	959,98
			SALDO ATUAL
			129.065,12
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF JARDIM DO LAGO . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTOPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 959,98
		QTD 1	
		UNID UN	
		MARCA LIDER P200C	
		VLR UNIT R\$ 959,98	
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 959,98
			Valor Empenhado 959,98
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1851</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>114785</b> NOME: <b>SALVI, LOPES &amp; CIA. LTDA</b> ENDEREÇO: RUA GATURAMO, 100 MUNICÍPIO: ARAPONGAS UF: PR		CNPJ/CPF: <b>82.478.140/0001-34</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Centro C. 004-017	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		ATENÇÃO PRIMÁRIA	01978/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		214.065,14	799,95
			SALDO ATUAL
			213.265,19
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO BEM NASCER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 9	CÓDIGO 027.006.425	DESCRIÇÃO CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX, CUBA RIM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML.	QTD 5
			UNID UN
			MARCA AÇON
			VLR UNIT R\$ 69,99
			TOTAL 349,95
22	027.006.426	KIT DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) DESCARTÁVEL, DOSE UNITÁRIA, PRONTO PARA USO. DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO KOLPLUX TAMANHO P, COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO. 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO. 1 PINÇA POZZI EM RESINA DE ENGENHARIA, PONTA FINA, COM 26,5 DE COMPRIMENTO. 1 HISTEROMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25CM DE COMPRIMENTO. 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 25CM DE COMPRIMENTO. 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO. 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA SMMMS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M² COM 60CM X 60CM DE COMPRIMENTO.	5
			UNID KT
			MARCA KOLPL
			VLR UNIT R\$ 90,00
			TOTAL 450,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 799,95</b>
			<b>Valor Empenhado 799,95</b>
<b>FORNECEDOR</b> SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 31/05/2023	NÚMERO 1852						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117292</b> NOME: <b>JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b> ENDEREÇO: R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>45.508.404/0001-29</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 6210000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		ATENÇÃO PRIMÁRIA		01977/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				213.265,19		584,00		212.681,19	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO BEM NASCER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 28	CÓDIGO 027.001.234	DESCRIÇÃO PINÇA POZZI - INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO (24CM)- CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL ALTOCLAVÁVEL.			QTD 8	UNID UN	MARCA GOLG RAN GOLG RAN	VLR UNIT R\$ 73,00	TOTAL 584,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		Soma/Itens: R\$ 584,00		Valor Empenhado 584,00			
<b>FORNECEDOR</b> JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 45.508.404/0001-29									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1853</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Page 1			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
CREDOR: <b>117604</b> NOME: <b>EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>33.813.237/0001-40</b> ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS MUNICÍPIO: LUNARDELLI UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301			
			PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033			
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 6210000 039			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36		Centro C. 004-017	Nº Pedido			
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL HOSPITALAR		ATENÇÃO PRIMÁRIA	01975/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		212.681,19		VALOR EMPENHADO			
				570,00			
				212.111,19			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO BEM NASCER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.</b>							
ITEM 10	CÓDIGO 033.003.079	DESCRIÇÃO DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL DE MESA - APROXIMADAMENTE 2,0 MHZ, SONAR PARA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS COM DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL DOS BATIMENTOS CÁRDIO FETAIS ENTRE 50 A 240 BPM. MODELO DE MESA, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS POR MÉTODO DE ULTRASSOM. LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, AUSCULTA CÁRDIO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA, DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE, ALOJAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRANSDUTOR. PORTA FUSÍVEL. - ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS 50/60HZ. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 2	UNID UN	MARCA MD FD300 D	VLR UNIT R\$ 285,00	TOTAL 570,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 570,00	<b>Valor Empenhado</b>	570,00	
<b>FORNECEDOR</b> EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 31/05/2023	NÚMERO <b>1854</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Page 1			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 747	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302			
				PROGRAMA 0005			
				PROJET/ATIVIDADE 2034			
				NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08			
				FONTE RECURSO 6210000 041			
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08		Centro C. 004-014				
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		CENTRAL DE REGULAÇÃO				
				Nº Pedido 01982/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		30.000,00		695,97			
				SALDO ATUAL 29.304,03			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.							
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 3	UNID UN	MARCA IMUNNE E IMUNNE E	VLR UNIT R\$ 231,99	TOTAL 695,97
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 695,97	<b>Valor Empenhado</b>	695,97	
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1855</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 747	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08		Centro C. 004-011
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, CAPS		Nº Pedido 01984/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		29.304,03	231,99
			SALDO ATUAL 29.072,04
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 231,99
		QTD 1	UNID UN
		MARCA IMUNNE	VLR UNIT R\$ 231,99
PROCESSO 032/23	LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 231,99	Valor Empenhado 231,99
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1856</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>117597</b>		CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b>					
NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
ENDEREÇO: <b>AV JACINTO ALVES DE ABREU</b>							
MUNICÍPIO: <b>GOIANIA</b> UF: <b>GO</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 747	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08				
			FONTE RECURSO 6210000 041				
RECURSOS FINANCEIROS <b>4.4.90.52.08</b>		Centro C. 004-001					
ELEMENTO DE DESPESA <b>APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, C</b>		<b>ENCOSTO DE ESPECIAL</b>					
		Nº Pedido 01985/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		29.072,04					
		VALOR EMPENHADO					
		2.790,00					
		SALDO ATUAL					
		26.282,04					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CEO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.</b>							
ITEM 1	CÓDIGO 033.003.073	DESCRIÇÃO ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 65 CM. COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	QTD 1	UNID UN	MARCA IMUNNE	VLR UNIT R\$ 950,00	TOTAL 950,00
25	033.003.072	MOCHO SELA COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ASSENTO EM MADEIRA Prensada de 15 mm espuma densidade D33, base na cor preta com arco para apoio dos pés revestido em curvim - medidas aproximadas - altura mínima = 69 cm- altura máxima = 80 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	UN	FK FK	460,00	1.840,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 2.790,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.790,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1857</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>117594</b>		CNPJ/CPF: <b>15.631.700/0001-51</b>					
NOME: <b>216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>							
ENDEREÇO: R GRAO PARA							
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 6210000 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Centro C. 004-017	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		ATENÇÃO PRIMÁRIA	01979/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		212.111,19	1.700,00				
SALDO ATUAL			210.411,19				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO BEM NASCER. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
27	027.006.424	PINÇA CHERON - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL - 25 CM	5	UN	ABC ABC	80,00	400,00
35	027.006.422	TESOURA METZEMBAUM 25 CM CURVA, AUTOCLAVÁVEL.	5	UN	ABC ABC	260,00	1.300,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 1.700,00		Valor Empenhado		1.700,00
<b>FORNECEDOR</b> 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA 15.631.700/0001-51							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1865</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-002	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		SECRETARIA DE SAÚDE	02020/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		124.665,27	1.900,00
SALDO ATUAL 122.765,27			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formata: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 1	CÓDIGO 033.003.073	DESCRIÇÃO ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 65 CM. COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	QTD 2
			UNID UN
			MARCA IMUNNE
			E
			IN02VA
			P
			IMUNNE
			E
			IN02VA
			P
			VLR UNIT R\$ 950,00
			TOTAL 1.900,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 1.900,00
			Valor Empenhado 1.900,00
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1866</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12 02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08				
			FONTE RECURSO 6210000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESBORRIS		ESBORRIS DAS FLORES	02021/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		122.765,27	3.777,96				
			SALDO ATUAL				
			118.987,31				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESF JARDIM DAS FLORES . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.</b>							
ITEM 1	CÓDIGO 033.003.073	DESCRIÇÃO ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 65 CM, COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	QTD 3	UNID UN	MARCA IMUNN E IN02VA P IMUNN E IN02VA P	VLR UNIT R\$ 950,00	TOTAL 2.850,00
13	033.003.071	ESCADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	UN	IMUNN E IMUNN E	231,99	927,96
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 3.777,96</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.777,96</b>
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1867</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-007	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESBOR. VILA BARBOSA	02023/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		118.987,31	695,97
SALDO ATUAL 118.291,34			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESF VILA BARBOSA . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 3
			UNID UN
			MARCA IMUNNE E IMUNNE E
			VLR UNIT R\$ 231,99
			TOTAL 695,97
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 695,97
			Valor Empenhado 695,97
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1868</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>Reserva</b>	Page 1	
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08			Centro C. 004-003			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.			ESBOR. VILA PEREIRA			02024/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					118.291,34		2.827,96	115.463,38	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESF VILA PEREIRA . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 1	CÓDIGO 033.003.073	DESCRIÇÃO ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 65 CM, COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM. GARANTIA DE 12 MESES.			QTD 2	UNID UN	MARCA IMUNNE E IN02VA P IMUNNE E IN02VA P	VLR UNIT R\$ 950,00	TOTAL 1.900,00
13	033.003.071	DESCADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			4	UN	IMUNNE E IMUNNE E	231,99	927,96
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		<b>Soma/Itens: R\$ 2.827,96</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.827,96</b>	
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinario</b>					
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1869</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>117609</b> NOME: <b>URSA COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R DR. PEDRO RANGEL MUNICÍPIO: ITAJAI UF: SC		CNPJ/CPF: <b>26.628.908/0001-38</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08				
			FONTE RECURSO 6210000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, SECRETARIA DE SAÚDE			02014/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		115.463,38	5.840,00				
SALDO ATUAL			109.623,38				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAUDE ( SECRETARIA DE SAUDE ). ATA DE REGISTRO DE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	033.003.083	CADEIRA DE BANHO ADULTO – MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, DOBRÁVEL, ACESSÍVEL AO ENCAIXE NO VASCO SANITÁRIO, BRAÇOS FIXOS E ENCOSTO PADRÃO. ATÉ 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UN	CDS BANHO	383,00	3.830,00
6	033.003.082	CADEIRA DE BANHO OBESO – MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, DOBRÁVEL, ACESSÍVEL AO ENCAIXE NO VASCO SANITÁRIO, BRAÇOS FIXOS E ENCOSTO PADRÃO. ATÉ 150KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UN	CDS BANHO	402,00	2.010,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 5.840,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>5.840,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> URSA COMERCIAL LTDA 26.628.908/0001-38							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinario</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1870</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117609</b> NOME: <b>URSA COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R DR. PEDRO RANGEL MUNICÍPIO: ITAJAI UF: <b>SC</b>		CNPJ/CPF: <b>26.628.908/0001-38</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-012	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, UBS MANOEL RODRIGUES			02016/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		109.623,38	8.000,00
			SALDO ATUAL
			101.623,38
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PARA SER UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS</b>			
ITEM 8	CÓDIGO 033.003.076	DESCRIÇÃO COLPÓSCÓPIO BINOCULAR - DISTÂNCIA FOCAL 300 MM TIPO REGULAGEM: ENCAIXE PARA MICROCÂMERA CAPACIDADE DE AUMENTO ATÉ 16 VEZES, TIPO BINOCULAR, ALTA RESOLUÇÃO, OCULAR REAJUSTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇOS ARTICULADOS, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TIPO FILTRO LUZ: FILTRO MÓVEL VERDE OU AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 8.000,00
		QTD 1	UNID UN
		MARCA MEDP EJ PE700 0	VLR UNIT R\$ 8.000,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 8.000,00</b>
			<b>Valor Empenhado 8.000,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> URSA COMERCIAL LTDA 26.628.908/0001-38			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1871</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117605</b> NOME: <b>OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> ENDEREÇO: AV ALZIRO ZARUR MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR CNPJ/CPF: <b>33.583.026/0001-69</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08					Centro C. 004-002		Nº Pedido 02001/23	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT,					SECRETARIA DE SAÚDE				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 101.623,38	VALOR EMPENHADO 1.199,98	SALDO ATUAL 100.423,40		
Descrição do Material e/ou Serviço									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 24	CÓDIGO 033.003.074	DESCRIÇÃO MACÁ HOSPITALAR - LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23 ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 181CM, LARGURA: 0,61 CM, ALTURA: 0,81 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 2	UNID UN	MARCA RENA SCER / RN080 070 RENA SCER / RN080 070	VLR UNIT R\$ 599,99	TOTAL 1.199,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.199,98</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.199,98</b>	
<b>FORNECEDOR</b> OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 33.583.026/0001-69									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1872</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117605</b> NOME: <b>OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> ENDEREÇO: AV ALZIRO ZARUR MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>33.583.026/0001-69</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08	Centro C. 004-013	
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.	ESBORNALIS	Nº Pedido 02002/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		100.423,40	99.223,42
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF SÃO JERONIMO . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 24	CÓDIGO 033.003.074	DESCRIÇÃO MACÁ HOSPITALAR - LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23 ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 181CM, LARGURA: 0,61 CM, ALTURA: 0,81 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 2
			UNID UN
			MARCA RENA SCER / RN080 070
			VLR UNIT R\$ 599,99
			TOTAL 1.199,98
PROCESSO 032/23	LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 1.199,98	Valor Empenhado 1.199,98
<b>FORNECEDOR</b> OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 33.583.026/0001-69			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1873</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117605</b> NOME: <b>OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> ENDEREÇO: AV ALZIRO ZARUR MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>33.583.026/0001-69</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESBORRADA FLORES	02003/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		99.223,42	1.199,98
			SALDO ATUAL
			98.023,44
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF JARDIM DAS FLORES . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 24	CÓDIGO 033.003.074	DESCRIÇÃO MACÁ HOSPITALAR - LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23 ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 181CM, LARGURA: 0,61 CM, ALTURA: 0,81 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 2
			UNID UN
			MARCA RENA SCER / RN080 070
			VLR UNIT R\$ 599,99
			TOTAL 1.199,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 1.199,98</b>
			<b>Valor Empenhado 1.199,98</b>
<b>FORNECEDOR</b> OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 33.583.026/0001-69			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1874</b>	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.08		Centro C. 004-013		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESBOR. LÍQUID. TERÔNIMO		02012/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					98.023,44		225,00		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF VILA SÃO JERONIMO . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 1	UNID UN	MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00	TOTAL 225,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		Soma/Itens: R\$ 225,00		Valor Empenhado		225,00	
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinario</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1875</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-003	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESOR LONDRINA			02010/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		97.798,44	225,00
			SALDO ATUAL
			97.573,44
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF VILA PEREIRA . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 225,00
		QTD 1	UNID UN
		MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens: R\$ 225,00</b>
			<b>Valor Empenhado 225,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1876</b>	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08					Centro C. 004-007		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESOR LONDRINA					ESOR LONDRINA		02009/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					97.573,44		225,00	97.348,44	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF VILA BARBOSA . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 1	UNID UN	MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00	TOTAL 225,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		Soma/Itens: R\$ 225,00		Valor Empenhado		225,00	
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1877</b>	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.08		Centro C. 004-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESFORÇOS DAS FLORES		02008/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					97.348,44		225,00	97.123,44	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF JARDIM DAS FLORES . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 1	UNID UN	MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00	TOTAL 225,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		Soma/Itens: R\$ 225,00		Valor Empenhado		225,00	
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1878</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>Reserva</b>	Page 1	
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.08		Centro C. 004-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESFORÇO DO LAGO		02007/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					97.123,44		225,00		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF JARDIM DO LAGO . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 1	UNID UN	MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00	TOTAL 225,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 225,00		<b>Valor Empenhado</b>		225,00	
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinario</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1879</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICIPIO: LONDRINA UF: PR			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08	Centro C. 004-009	Nº Pedido 02005/23
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESBOCENOSRIT.		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		96.898,44	225,00
			SALDO ATUAL 96.673,44
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF CENTRAL . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 225,00
		QTD 1	UNID UN
		MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00
PROCESSO 032/23	LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 225,00	Valor Empenhado 225,00
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1880</b>	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117600</b> NOME: <b>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED</b> CNPJ/CPF: <b>42.650.279/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARIA DONIAK MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08					Centro C. 004-012		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, UBS MANOEL RODRIGUES							02004/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					96.673,44		225,00	96.448,44	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº									
ITEM 20	CÓDIGO 027.001.239	DESCRIÇÃO FOCO CLINICO AMBULATORIAL/GINECOLÓGICO REFLETOR DE LUZ, LED AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 1	UNID UN	MARCA RENA SCER LED	VLR UNIT R\$ 225,00	TOTAL 225,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		Soma/Itens: R\$ 225,00		Valor Empenhado		225,00	
<b>FORNECEDOR</b> LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED 42.650.279/0001-07									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1881</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08		Centro C. 004-012
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		UBS MANOEL RODRIGUES
			Nº Pedido 01997/23
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		96.448,44	959,98
			SALDO ATUAL 95.488,46
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA LIDER P200C
			VLR UNIT R\$ 959,98
			TOTAL 959,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 959,98
			Valor Empenhado 959,98
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1859</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02108/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 76.841,19	SALDO ATUAL 71.753,03
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 5.088,16	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA			
ITEM 19	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 944 UNID KM MARCA I.M BENZ SPRIN TER VLR UNIT R\$ 5,39 TOTAL 5.088,16
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	<b>Soma/Itens: R\$ 5.088,16</b> <b>Valor Empenhado 5.088,16</b>
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1860</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICIPIO: GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-006	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESBORRADO LAGO	01999/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		129.065,12	695,97
			SALDO ATUAL
			128.369,15
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF JARDIM DO LAGO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 3
			UNID UN
			MARCA IMUNNE
			IMUNNE
			VLR UNIT R\$ 231,99
			TOTAL 695,97
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 695,97
			Valor Empenhado 695,97
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1861</b>	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.08		Centro C. 004-013		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		ESBOR. LÍQUID. TERÔNIMO		02000/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					128.369,15		695,97		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 3	UNID UN	MARCA IMUNNE E IMUNNE E	VLR UNIT R\$ 231,99	TOTAL 695,97
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		Soma/Itens: R\$ 695,97		Valor Empenhado		695,97	
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1862</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	Page 1
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.08	Centro C. 004-009	
ELEMENTO DE DESPESA	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.	ESBOCENOSRIT.	
		Nº Pedido	CONTRATO
		02013/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		127.673,18	126.977,21
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF CENTRAL . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOTAL 695,97
		QTD 3	
		UNID UN	
		MARCA IMUNNE E IMUNNE E	
		VLR UNIT R\$ 231,99	
PROCESSO 032/23	LICITAÇÃO: 000053/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 695,97	<b>Valor Empenhado</b> 695,97
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>01/06/2023</b>	NÚMERO <b>1863</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117597</b> NOME: <b>IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.972.655/0001-45</b> ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES DE ABREU MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08
			FONTE RECURSO 6210000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08		Centro C. 004-012	
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.		UBS MANOEL RODRIGUES	
		Nº Pedido 02018/23	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		126.977,21	
		VALOR EMPENHADO	
		2.311,94	
		SALDO ATUAL	
		124.665,27	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.			
ITEM 13	CÓDIGO 033.003.071	DESCRIÇÃO ESCALADA 02 DEGRAUS- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	QTD 6
			UNID UN
			MARCA IMUNNE
			VLR UNIT R\$ 231,99
			TOTAL 1.391,94
25	033.003.072	MOCHO SELA COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ASSENTO EM MADEIRA Prensada de 15 MM ESPUMA DENSIDADE D33, BASE NA COR PRETA COM ARCO PARA APOIO DOS PÉS REVESTIDO EM CURVIM - MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA MÍNIMA = 69 CM- ALTURA MÁXIMA = 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2
			UN
			FK FK
			460,00
			920,00
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23	Soma/Itens: R\$ 2.311,94
		Valor Empenhado 2.311,94	
<b>FORNECEDOR</b> IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1843</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>117599</b> NOME: <b>K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP CNPJ/CPF: <b>21.971.041/0001-03</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 597	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.08	FONTE RECURSO 6210000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.08					Centro C. 004-007		Nº Pedido 01989/23	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, ESORLHOSARIBOSA									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 133.865,02		VALOR EMPENHADO 959,98	SALDO ATUAL 132.905,04	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ESF VILA BARBOSA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.									
ITEM 3	CÓDIGO 033.003.080	DESCRIÇÃO BALANÇA ANTOPOMÉTRICA - ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, REGUA ANTRÓPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 1	UNID UN	MARCA LIDER P200C	VLR UNIT R\$ 959,98	TOTAL 959,98
PROCESSO 032/23		LICITAÇÃO: 000053/23		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 959,98		<b>Valor Empenhado</b>	959,98	
<b>FORNECEDOR</b> K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>31/05/2023</b>	NÚMERO <b>1844</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	02107/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		78.339,61	76.841,19
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTORIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 31/05/2023 - ATA DE REGISTRO DE Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 1.498,42
		QTD 278	UNID KM
		MARCA I.M BENZ SPRIN TER	VLR UNIT R\$ 5,39
PROCESSO 019/23	LICITAÇÃO: 000031/23	<b>Soma/Itens: R\$ 1.498,42</b>	<b>Valor Empenhado 1.498,42</b>
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA <b>02/06/2023</b>	NÚMERO <b>2137</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			02955/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.250,59		208,48	10.042,11	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SÉ FAZ NECESSARIA PARA ATENDER A PALESTRANTE DA 14ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DIA 16/06/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.ALMOÇO E JANTAR NO DIA 15/06 OBS: DADOS DAS PESSOS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/ALMOÇO/JANTAR SEGUE EM ANEXO.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 4	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 208,48
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 208,48		<b>Valor Empenhado</b>		208,48	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Secretaria de Administração e Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 047/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **MULTICABLYNG TELEINFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.576.450/0001 - 39**

Publique-se.

Bataguassu-MS, 24 de maio de 2023

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: N.º 000047/23 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº25/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cabeamento de rede de internet com fornecimento de peças e serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bataguassu/MS.

**Vencedor(es):**

Item	16205 Lote	MULTICABLYNG INFORMATICA E SERVICOS - LTDA CNPJ: 08.576.450/0001-39 R AUGUSTO DOS ANJOS, 251 ***** - UNIVERSITARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79063-530 Telefone: (67) 3015-7664 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Lote I		122.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 002.069.093	ABRACADEIRA GALVANIZADA "D" 1 COM CUNHA ELECÔM	UN 0,00	3 0,00
	2 002.038.230	BUCHA 6 PLASTICA IV PLAST	UN 0,00	45 0,00
	3 002.020.472	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO PRETO 305M CONDUTTI	M 0,00	4575 0,00
	4 002.020.070	CAIXA CONDULETE WETZEL	UN 0,00	2 0,00
	5 002.077.218	CANALETA 10X10 DUTO TEC	UN 0,00	110 0,00
	6 002.057.608	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 50 X 50 MM X 2.00 M (COR CINZA) DUTO TEC	UN 0,00	2 0,00
	7 002.020.071	CONECTOR CONDULETE WETZEL	UN 0,00	2 0,00
	8 010.039.028	INSTALAÇÃO DOS SWITSH UNIFI E CONFIGURAÇÃO MULTICABLING	SERVI 0,00	15 0,00
	9 008.011.142	MINI RACK DESMONTAVEL 8U X 570MM INTELBRAS	UN 0,00	2 0,00
	10 002.009.166	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK 40MM. CORITIBARACKS	UN 0,00	6 0,00
	11 002.077.217	PARAFUSO PH 3,5X50MM CORITIBARACKS	UN 0,00	45 0,00
	12 010.074.019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK MULTICABLING	SERVI 0,00	2 0,00
	13 010.039.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE REDE UTP MULTICABLING	SERVI 0,00	131 0,00
	14 008.011.143	SWITCH GERENCIAVEL 24P GIGA + 4P GBIC INTELBRAS	UN 0,00	1 0,00
	15 008.011.116	SWITCH UBNT US-16-150W UNIFI 16P POE RJ45 + 2P SFP UBIQUITI	UN 0,00	15 0,00
	16 002.020.473	TUBO CONDULETE GALVANIZADO 1 ELECÔM	UN 0,00	1 0,00
		Total do Proponente		122.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).**

BATAGUASSU/MS, 24 de maio de 2023

**Adjudico o resultado supra citado.****LEANDRO MARTINS LEMES****PREGOEIRO**

**DECRETO: 075/2023**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**DECRETO Nº 111/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica nomeado o Sr. Ricardo Coldebella Cardoso, funcionário efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Portador do RG nº 589470796 SSP/SP e CPF Nº 018.635.441-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Bataguassu-MS, a partir de 14 de Junho de 2023.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Junho de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

**OBJETO DO PROCESSO:** O objeto da licitação refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Trecho 1, na Reta A1 no Município de Bataguassu (MS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 897786/2020 – Operação 1070204-34 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

**PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS** e a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 147/2021 – Concorrência nº 003/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da empresa, ofício emitido pelo Setor de Engenharia/Fiscalização e parecer jurídico acostado aos autos.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado, com início em 14 de junho de 2023 e término dia 12 de agosto de 2023 .

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 13 de junho 2023

**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / IVAN FELIX DE LIMA

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº 024/2023

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, **LIONS CLUBE DE BATAGUASSU/MS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51.

**TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 2.925/2022, de 28 de dezembro de 2022, e decreto 635/2021, credenciamento 003/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros oriundos de **doações de I.R** a título de subvenção Social, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino a criança e adolescente de 06 a 13 anos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. Repassado em parcela única.



5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do **Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 e Natureza de Despesa 33.50.43 – fonte 1899.0000 – F.M.D.C.A.**

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em **31/12/2023**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**DATA DA ASSINATURA** : Bataguassu/MS, 22 de maio de 2023.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/Paula Ramão Dias

**NOTA DE EMPENHO** : nº 09 de 22 de maio de 2023 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

---

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**ERRATA DE AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO**  
**Concorrência Pública nº 001/2023**  
**Processo Administrativo Nº 005/2023**

O Setor de Compras e Licitações, por intermédio de seu Coordenador de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do aviso de edital de licitação da Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 005/2023, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

**TIPO:** MENOR PREÇO

Leia-se:

**TIPO:** MAIOR LANCE

Todos os demais termos e condições estabelecidas no aviso de edital, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.bataguassu.gov.br](http://www.bataguassu.gov.br).

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
**COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

---

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc...

Trata-se de contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação das empresas **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.275.465/0001-22**, pelo preço total de **R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**, e **IMPÉRIO DO SUPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.027.211/0001-90**, pelo preço total de **R\$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se. Publique-se.

Bataguassu/MS, **13 de junho de 2023**.

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 191/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**"Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Provisão em Comissão que menciona e dá outras providências".**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com a Lei n.º 2.815/2021 de 22 de Dezembro de 2021, com redação alterada pela Lei n.º 2.826/2022 de 26 de Janeiro de 2022, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. Pedro Luciano Teles, portador do RG nº 19816610 SSP/SP, cadastrado no CPF nº 104.078.978-10, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I (Símbolo DAS 4), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer suas funções junto ao DEMUTRAN, a partir de 12 de Junho de 2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Junho de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023**  
**DISPENSA Nº 39/2023**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

Trata-se de *Aquisição de placas veiculares padrão Mercosul que deverão atender a todas secretarias conforme suas necessidades*, para atender Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa:

- EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.949/0011-30, com sede à AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA, nº180, Bairro: MORADA DO SOL, CEP 79.750-000, Município de Nova Andradina/MS, Aquisição de placas veiculares padrão Mercosul que deverão atender a todas secretarias conforme suas necessidades, perfaz por sua vez, o valor de R\$2.400.00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) valor este equivalente a 10 (Dez) unidades conforme o termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência*

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **13 de junho de 2023.**

**AKIRA OTSUBO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003-2023

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários**, com a finalidade de integrar o **quadro de professores** da Rede Municipal de Ensino, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem nas funções de docência nas áreas de **Produção Interativa e Apoio** junto às escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, através de contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da rede municipal.

**1.2** Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. 003/2023 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 108 de 05 de junho de 2023.

**2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

**2.1** A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Batayporã <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>> com início

**2.1.1** São de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, a anexação de documentos e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

**2.1.2** O candidato deverá optar, somente por um cargo de seu interesse, sendo os seguintes:

**a) Professor de Produção Interativa;**

**b) Professor Apoio;**

**2.1.3** Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última realizada.

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

- A comissão deste Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, bem como pelo não recebimento da mesma, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

- Não serão aceitos documentos ilegíveis.

- Cada título será considerado uma única vez.

- A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis, mediante publicação em edital.

- Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas. O envio de documentos com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovada, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

- As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

**3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1** Os documentos necessários para a inscrição são:

**a) Documentos de pré-requisito:**

- Diploma de Graduação, frente e verso;

- Diploma de Pós-Graduação, frente e verso (para o cargo de Professor de Apoio);

**b) Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa):** Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. Carga horária: 20 horas semanais.

**c) Professor de Apoio:** Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e especialista em Educação Especial e/ou

Psicopedagogia (para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental) de acordo com a necessidade e parecer técnico da equipe multidisciplinar do Município. Carga horária: 20 horas semanais.

**3.2** Para a comprovação do pré-requisito, são necessários diplomas de licenciatura plena, ou declaração de conclusão de curso.

**3.3** Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma, correspondente ao cargo escolhido.

**3.3.1** Para candidatos ao cargo de **Professor de Apoio** além da Licenciatura Plena, **a especialização na área da Educação Especial e/ou Psicopedagogia conta como pré-requisito.**

**3.3.2** Para que o **candidato ao cargo de professor de apoio** possa pontuar na pós-graduação (*lato sensu*) é necessário anexar outra especialização que não seja a exigida no pré-requisito para o cargo, desde que seja na área da educação.

**3.3.3** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**3.3.4** - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

#### **4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

**4.1** - Estar em dia com as obrigações Cíveis, Eleitorais e Militares;

**4.2** - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.

**4.3** - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

**4.4** - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

**4.5** - Apresentar obrigatoriamente a documentação exigida para o cargo de acordo com o previsto neste edital.

**4.6** - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público.

**4.7** - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público.

**4.8** - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A avaliação dos candidatos será por prova de títulos e tempo de serviço.

**5.2** O tempo de serviço na docência para os cargos de professores, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou Pública com carimbo e assinatura do responsável.

**5.3** No campo a que se refere o tempo de serviço, cada 30 (**trinta**) dias trabalhados correspondem a **0,5 pontos**, totalizando no máximo 25 pontos, e os demais anos contarão **exclusivamente para critério de desempate.**

**5.4** Com relação à contagem do tempo de serviço, não serão considerados tempos concomitantes, ou seja, se o candidato atuou em mais de uma instituição no mesmo ano, a contagem é referente ao ano em questão e não ao local ou período (matutino x vespertino x noturno).

**5.5** A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão deste P.S.S, que considerará os comprovantes anexados no formulário no ato da inscrição.

#### **6. Da Formação Profissional:**

**6.1 Para comprovação de graduação serão considerados:**

**a)** Diplomas reconhecidos pelo MEC, declarações de conclusão de curso, atas de graduação e/ou históricos acadêmicos.

**6.2** Para comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) serão considerados:

**a)** Certificados de **Pós-Graduação Lato Sensu** (especialização), de, no mínimo, **360** horas na área da educação e/ou atuação.

**b)** Diplomas de **Pós-Graduação, stricto sensu**, mestrado e doutorado, reconhecidos pela Capes, na área da educação e/ou atuação.

**6.3** Serão consideradas atas de defesa para pós-graduação *lato e stricto sensu*.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos em ordem decrescente.

**7.2** O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório.

**7.3** A avaliação e contagem dos títulos apresentados será realizada pela Comissão Organizadora do P.S.S. e considerará os comprovantes anexados no formulário de inscrição.

**7.4** Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo III** deste Edital.

**7.5** Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

**I** - Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS;

**II** - Maior tempo de serviço no magistério;

**III** - Maior idade.

#### **8. DO RECURSO**

**8.1** O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

**8.2** No **recurso** deverão constar o nome do candidato, o cargo a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

**8.2.1** O **recurso** realizar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento de formulário online disponibilizado no portal da Prefeitura de Batayporã, <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

**8.3** A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está previsto no cronograma anexo a este edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

**8.4** A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista no cronograma anexo a este edital e será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

**I** – O candidato que, pelo atestado médico, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**II** – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**III** – O ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

**IV** – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

**V** – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

**VI** – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

**VII** – Servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;

**VIII** – Servidor público administrativo;

**IX** – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

**X** – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

**XI** – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa.

## 10. DA LOTAÇÃO

**10.1** A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

**10.2** A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**10.3** Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observando os procedimentos estabelecidos abaixo:

**a)** O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento com foto, e a Procuração Pública, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

**b)** A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** O candidato, no ato da convocação, deverá obrigatoriamente apresentar no Departamento de Recursos Humanos, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada (originais e cópias):

**I** – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

**II** – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

### III – Documentos Pessoais:

1. RG;

2. CPF;

3. Título de Eleitor;

4. Certidão de quitação eleitoral;

5. PIS/PASEP;

6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

7. Certidão de nascimento ou casamento;

8. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;

1. Reservista, se do sexo masculino;

1. Comprovante de residência;

2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

**IV** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

**V** – Certidão de antecedentes criminais estadual (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VI** – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

**VII** – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**VIII** – Declaração de bens e valores;

**IX** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;
2. Fatos sanguíneo (tipo de sangue)
3. email.

**X** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública.

**11.1.1** Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **11.1**, no prazo estipulado no edital de convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

**11.2 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades**, devendo comparecer à escola e o não comparecimento do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.

**11.3** O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, será reposicionado ao final da fila **em uma única vez**.

**11.4** O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

**11.5** O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser convocado/contratado, independente da pontuação e classificação obtida.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar nº 003/2001.

**12.2** O contrato poderá ser rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público ou com a realização de Concurso Público.

**12.3** A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC 03/2001.

**12.4** Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada, caso sejam oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

**12.5** O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação, em caráter temporário.

**12.6** É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

**12.7** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

**12.8** O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, terá a validade de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 55 de 21 de setembro de 2021.

## 13. DO CONTRATO

### 13.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- c) Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- f) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- g) Cumprir as determinações deste Edital;
- h) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;
- j) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

**13.2** O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho durante a vigência do contrato.

**13.3** Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contrato com o Município será encerrado de forma antecipada nos ditames da LC 55/2021.

**13.4** O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo II** deste edital.

**13.5** O período de **contratação** do candidato seguirá o disposto na Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**13.6** O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas às funções vindas da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dos diretores, secretários e coordenadores das unidades escolares. Da mesma forma, Regimento Interno, Projeto Pedagógico e demais normas da escola deverão ser cumpridos.

**13.7** No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo substituto.

**14.** Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Vagas e vencimentos;

Anexo III – Tabela de pontos – Títulos;

Anexo IV – Declaração de Informações Pessoais;

Anexo V – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

Anexo VI – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

Anexo VII – Declaração de bens e valores.

**15** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de junho de 2023.

**Letícia Maria Breguedo de Luna**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

### ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	14/06
Impugnação do edital	14/06 e 15/06
Resultado Impugnação do edital	19/06
Período de inscrições	20/06 e 21/06
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	23/06
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	23/06
Período para análise dos recursos apresentados	26/06
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	27/06
Publicação Preliminar do resultado da prova de títulos	28/06
Prazo de recurso da prova de títulos e prova prática	28/06
Período para análise dos recursos apresentados	29/06
Publicação do resultado dos recursos	30/06
Publicação do resultado final e homologação	04/07

### ANEXO II

VAGAS E VENCIMENTOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)	01	20h/s	R\$ 2.275,43
Professor de Apoio	01	20h/s	R\$ 2.275,43

### ANEXO III

TABELA DE PONTOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas – número máximo de título 01 unidade.	10 pontos
II - Diploma de Mestrado na área educacional – número máximo de título 01 unidade.	15 pontos
III - Diploma de Doutorado na área educacional – número máximo de título 01 unidade.	20 pontos
IV - Declaração de atuação no cargo escolhido. Pontuação máxima: 25 pontos.	0,5 ponto para cada 30 (trinta) dias trabalhado, totalizando no máximo 25 pontos.
Total de pontos:	70 pontos

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins como verdadeiros os dados preenchidos, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1. **Telefone**

1. ( ) \_\_\_\_\_

2. ( ) \_\_\_\_\_

3. ( ) \_\_\_\_\_

1. **E-mail**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

1. **Fator Sanguíneo (tipo de sangue): (Assinale apenas um tipo de sangue e um tipo de fator rh)**

( ) Sangue tipo A: ( ) negativo ( ) positivo

( ) Sangue tipo B: ( ) negativo ( ) positivo

( ) Sangue tipo AB: ( ) negativo ( ) positivo

( ) Sangue tipo O: ( ) negativo ( ) positivo

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE  
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Infra-assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que:

( ) **NÃO OCUPO** ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

( ) **OCUPO** legalmente cargo público na função (cargo) de \_\_\_\_\_ junto a empresa \_\_\_\_\_ no seguintes horários descritos abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **penalidade disciplinar** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES****Declaração de patrimônio**

Eu, \_\_\_\_\_

Domiciliado (a) no logradouro \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1. - Primeiro bem \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

1. - Segundo bem \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

1. - Terceiro bem \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

1. - Não Possui Bens ( )

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações



ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE "A" E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Nº 001/2023**, com vistas ao cadastramento e seleção de candidatos que comporão o quadro temporário de Auxiliar de Mecânico, Gari, Mecânico, Motorista Classe "A", Motorista Classe "C", Operador de Máquina e Trabalhador Braçal, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas seguintes:

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de: Auxiliar de Mecânico, Gari, Mecânico, Motorista Classe "A", Motorista Classe "C", Operador de Máquina e Trabalhador Braçal, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, as vagas oferecidas bem como a remuneração constam no Anexo II deste edital.

**1.2** Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. 001/2023 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 48 de 03 de março de 2023.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS**

**2.1** As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

**Período: 20 à 22 de junho de 2023**

**Horário: a partir da 08:00 do dia 20 de junho de 2023 às 23:59:59 do dia 22 de junho de 2023.**

1. O candidato deverá anexar junto a **Inscrição:**

- Para os cargos de **Mecânico, Auxiliar de Mecânico**, escolaridade exigida para o cargo, tempo serviço de no mínimo 02 (dois) anos nos últimos 5 (cinco) anos;

- Para os cargos de **Gari e Trabalhador Braçal**, escolaridade exigida para o cargo tempo serviço;

- Para os cargos de **Motorista Classe "A", Motorista Classe "C" e Operador de Máquina**, escolaridade exigida para o cargo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN, tempo de serviço de no mínimo 02 (dois) anos, nos últimos 05 anos.

1. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última inscrição realizada.

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4. Não será admitido no local da Prova Prática, candidato que se apresentar após o horário (oficial de Mato Grosso do Sul) estabelecido para a realização da mesma.

5. Cada título será considerado uma única vez.

6. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

7. Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos e Prática; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8. A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

**3.1** É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

#### a) Escolaridade

Cargo	Escolaridade
Auxiliar Mecânico	Alfabetizado
Gari	Alfabetizado
Mecânico	Fundamental Incompleto
Motorista Classe "A"	Fundamental Incompleto
Motorista Classe "C"	Fundamental Incompleto
Operador de Máquina	Fundamental Incompleto
Trabalhador Braçal	Alfabetizado

1. **CNH VÁLIDA NA CATEGORIA "C" OU SUPERIOR;**

2. **ESTAR ISENTO DE QUALQUER INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA OU DE SER REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS ÚLTIMOS 12 MESES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE TRÂNSITO (MULTA) EMITIDA PELO DETRAN**

3. **NÃO SER CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DOS MEMBROS DA COMISSÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

#### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** A avaliação dos candidatos será por prova de títulos.

**3.1.2** Para os cargos de Motorista Classe "A", Motorista Classe "C" e Operador de Máquina, a avaliação será por prova de títulos e prova prática.

**3.2** Para a **Prova de Títulos** serão considerados os documentos constantes no Anexo IV, bem como sua pontuação

**3.2.1** A prova prática valerá até 100 (cem) pontos, e será realizada em local e horário a serem definidos em edital, bem como seus avaliadores.

**3.2.2** O candidato que não obter pontuação mínima de 50 pontos na prova prática, será automaticamente desclassificado.

**3.3** A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado

**3.3.1** A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização, ressalvando em casos de extrema necessidade de suspensão, que será avaliado pela comissão do P.S.S.

**3.3.2** Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão P.S.S, será publicado um novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova prática.

**3.3.3** O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

**3.3.4** Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida será automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.

**3.3.5** Não será aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**3.3.6** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

**3.3.7** Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**3.3.8** Os veículos utilizados para a execução da Prova Prática, serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Batayporã.

**3.3.9** A prova prática consistirá em exame de operação de veículos, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo;
- b) Ligar e manobrar o veículo com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado;
- d) Estacionar e parar o veículo com segurança;

e) Operar o veículo a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;

g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;

h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos e na prova prática em ordem decrescente.

**4.2** Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

**I** – Maior tempo de serviço no município de Batayporã no cargo pretendido, considerando o tempo excedente;

**II** – Maior tempo de serviço, considerando o tempo excedente;

**III** – Maior idade.

**4.3** A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

#### 5. DO RECURSO

**5.1** O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

**5.2** O recurso deverá ser interposto através do link disponível no site da Prefeitura, conforme cronograma.

**5.3** No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, o cargo e a justificativa pormenorizada do recurso devidamente assinada pelo candidato, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

**5.4** A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo deste edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

**5.5** A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista no cronograma anexo deste edital e será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

**I** – O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**II** – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**III** – Servidor aposentado no cargo pretendido;

**IV** – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

**V** – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

**VI** – Servidor público administrativo;

**VII** – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

**VIII** – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

**IX** – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

**X** – Não estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

**XI** – Candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

**7.1** O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado em edital específico, a documentação abaixo discriminada:

**I** – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior;
5. PIS/PASEP;
6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
1. Reservista, se do sexo masculino;
1. Comprovante de residência;

2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

1. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

**II** - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista;

**III** - Certidão de quitação eleitoral;

**IV** - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

**V** - Declaração de bens e valores;

**VI** - Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VII** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

**VIII** - Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;

2. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

3. e-mail;

**IX** - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**X** - Audiometria para os cargos de motorista e operador de máquina;

**XI** - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

**7.2** Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos no item **7.1**, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

**7.2.1** O candidato que não aceitar ou tiver algum impedimento para assumir a vaga oferecida no ato da escolha, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final lista de classificação.

**7.3** O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**8.2** A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

**8.3** O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

**8.4** É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

**8.5** A Convocação dos candidatos será realizada pelo Departamento de Recurso Humanos, através de edital específico, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**8.6** O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas ao cargo, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**8.7** No interesse e necessidade da Secretaria, na qual o candidato for lotado para o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

**8.8** O candidato deverá ter **disponibilidade para pernoite**, caso necessário.

## 9. DO CONTRATO

### 9.1 São requisitos básicos para contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

d) Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

h) Cumprir as determinações deste Edital;

i) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;

j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;

k) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação

no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

**9.2** O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;

**9.3** Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001 e alterações posteriores.

**9.4** O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo II** deste edital.

**9.5** O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

**10.2** O contrato poderá ser rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público ou com a realização de Concurso público.

**10.3** A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

**10.4** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

**10.5** O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 55 de 21 de setembro de 2021.

**10.6** Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Vagas e vencimentos básicos;

Anexo III - Atribuições dos cargos;

Anexo IV - Tabela de pontos - Títulos;

Anexo V - Declaração de Informações de Dados Pessoais

Anexo VI - Declaração de Acumulo ou Não de Cargo ou Função Pública

Anexo VII - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

Anexo VIII - Declaração de bens e valores

**10.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 junho 2023.

**Ivonete de Moura Souto**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	14/06
Impugnação do edital	14/06 e 15/06
Resultado Impugnação do edital	19/06
Período de inscrições	20/06 a 22/06
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26/06
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	26/06
Período para análise dos recursos apresentados	27/06
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	28/06
Edital de convocação prova prática	29/06
Prova Prática	04/07
Publicação Preliminar do resultado da prova de títulos e prova prática	06/07
Prazo de recurso da prova de títulos e prova prática	06/07
Período para análise dos recursos apresentados	07/07
Publicação do resultado dos recursos	10/07
Publicação do resultado final e homologação	11/07

## ANEXO II

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Auxiliar de Mecânico	01	40 h/s	R\$ 1.387,49
Gari	01	40 h/s	R\$ 1.387,49
Mecânico	01	40h/s	R\$ 1.743,64

Motorista Classe "A"	01	40h/s	R\$ 1.909,55
Motorista Classe "C"	01	40h/s	R\$ 2.080,61
Operador de Máquina	01	40h/s	R\$ 2.080,61
Trabalhador Braçal	01	40h/s	R\$ 1.387,49

## ANEXO III

## QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

	CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	ESCOLARIDADE
01	Auxiliar de Mecânico	Examinar os veículos automotivos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, realizando ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Recondicionar peças do veículo ou máquina rodoviária, fazer o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	Alfabetizado
02	Gari	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo das residências e empresas localizadas na zona urbana; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta quando solicitados; Remover o lixo para depósitos e descarga; Separar material para reciclagem, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Alfabetizado
03	Mecânico	Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramenta necessária; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Fundamental Incompleto
04	Motorista classe "A"	Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;  Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante às partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Seguir as regras de trânsito vigentes, sendo responsável por seus atos junto à direção do veículo; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Fundamental Incompleto

05	Motorista classe "C"	Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	Fundamental Incompleto
06	Operador de Máquina	Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;  Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Fundamental Incompleto
07	Trabalhador Braçal	Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos; Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários; Serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações; Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral; Serviços de cargas e descargas de caminhões; Outros serviços correlatos; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarradas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Alfabetizado

**ANEXO IV – TÍTULOS**  
**CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 02 (dois) anos nos últimos 05 (cinco) anos.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

**CARGOS: GARI E TRABALHADOR BRAÇAL**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

**CARGO: MECÂNICO**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 02 (dois) anos nos últimos 05 (cinco) anos.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

**CARGOS: MOTORISTA CLASSE "A", "C" E OPERADOR DE MAQUINA**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	10
02	Certificado de conclusão do Ensino Médio	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
01		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins como verdadeiros os dados preenchidos, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**1. Telefone**

1. ( ) \_\_\_\_\_

2. ( ) \_\_\_\_\_

3. ( ) \_\_\_\_\_

**1. E-mail**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

**1. Fator Sanguíneo (tipo de sangue): (Assinale apenas um tipo de sangue e um tipo de fator rh)** Sangue tipo A:  negativo  positivo Sangue tipo B:  negativo  positivo Sangue tipo AB:  negativo  positivo Sangue tipo O:  negativo  positivo

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE  
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Infra-assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento



ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que:

(  ) **NÃO OCUPO** ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

(  ) **OCUPO** legalmente cargo público na função (cargo) de \_\_\_\_\_ junto a empresa \_\_\_\_\_ no seguintes horários descritos abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

#### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **penalidade disciplinar** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

.Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

#### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

#### Declaração de patrimônio

Eu, \_\_\_\_\_

Domiciliado (a) no logradouro \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1. - Primeiro bem \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_
1. - Segundo bem \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_
1. - Terceiro bem \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_
1. - Não Possuo Bens (  )

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Candidato(a)

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

#### EDITAL Nº 014/2023 - PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023

#### EDITAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) - SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ/MS

#### DIVULGA O RESULTADO DO RECURSO DA 4ª FASE – ENTREVISTA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Legislação Vigente e Decreto Municipal nº 62, de 13 de setembro de 2022, por meio da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação e Consulta Pública para as Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA – 4ª FASE DO EDITAL Nº 001/2023:**

**NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSO**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 14 de junho de 2023.

**Thaís Nogueira da Silva**Presidente da Comissão Central de Acompanhamento do  
Processo de Qualificação e Consulta Pública

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 015/2023 - PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023****EDITAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) - SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ/MS****DIVULGA O RESULTADO FINAL DA 4ª FASE – ENTREVISTA E O INÍCIO DA PROPAGANDA PARA CONSULTA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Legislação Vigente e Decreto Municipal nº 62, de 13 de setembro de 2022, por meio da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação e Consulta Pública para as Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA – 4ª FASE DO EDITAL Nº 001/2023 E O INÍCIO DA PROPAGANDA PARA CONSULTA PÚBLICA:**

CANDIDATO(A)	RESULTADO
ANA LUCIA PONTES	APTA
MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES	APTA

Art. 1 - Fica aberto o início da propaganda eleitoral para consulta pública **a partir de 14 de junho até às 17h do dia 23 de junho de 2023.**

Art. 2 - São proibidas, a partir das 17h do dia que antecede a eleição, a distribuição de material gráfico, propaganda em redes sociais do(a) candidato(a), a realização de caminhada, carreata, passeata ou a utilização de carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos.

Art. 3 - São condutas vedadas: I - realizar propaganda eleitoral dentro do ambiente escolar, incluindo o uso das redes sociais oficiais da unidade escolar (facebook, whatsapp, instagram, etc.) pelos candidatos e/ou terceiros;

Art. 4 - É vedada qualquer tipo de propaganda eleitoral no dia do pleito que realizar-se-á no dia **24 de junho de 2024.** O candidato deverá participar do curso de formação obrigatório (5ª Fase) para concorrer ao pleito.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 14 de junho de 2023.

**Thaís Nogueira da Silva**Presidente da Comissão Central de Acompanhamento do  
Processo de Qualificação e Consulta Pública

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 016/2023 - PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023****EDITAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) - SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ/MS**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Legislação Vigente e Decreto Municipal nº 62, de 13 de setembro de 2022, por meio da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação e Consulta Pública para as Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, convoca os candidatos habilitados para realizarem a 5ª Fase - Curso "Novos Paradigmas Para a Gestão Escolar - Formação de Líderes":

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social Endereço: Avenida Brasil, nº 1069, centro	
N.	CANDIDATO(A)
1.	Ana Lucia Pontes
2.	Maria Sônia Gomes da Cruz Rodrigues

Art. 1 - O Curso é obrigatório e terá duração de 3 (três) dias, de acordo com o seguinte cronograma: **15/06 (quinta-**

**feira**) – 7h às 11h e das 13h às 17h; **16/06 (sexta-feira)** - 7h às 11h e das 13h às 17h; **17/06 (sábado)** – 8h às 12h, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã/MS, 14 de junho de 2023.

---

**Tháís Nogueira da Silva**

Presidente da Comissão Central de Acompanhamento do  
Processo de Qualificação e Consulta Pública

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Michelle de Moura Cabreira – Contratada**

**Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitor de Transporte Escolar, em razão do atendimento do monitoramento de alunos no transporte de escolares, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.181,19 (Um Mil cento e oitenta e um reais e dezenove centavos).

**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 10/05/2023 findando em 21/12/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

05.001 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar

93 - 3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado

1.500.1001 – Identificação de despesas

Bodoquena/MS, 10 de maio de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Michelle de Moura Cabreira – Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Maria Angelica Soares da Paixão – Contratada**

**Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Cozinheira, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.181,19 (Um mil cento e oitenta e um reais e dezenove centavos).

**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 10/05/2023 findando em 15/12/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

05.001 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche

77 - 3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado

1.500.1001 – Identificação de despesas

Bodoquena/MS, 10 de maio de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Maria Angelica Soares da Paixão – Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023**

Nº Processo: 271/2023. Objeto: Firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de forma associada, visando atender as necessidades do município de Bodoquena, Mato Grosso do Sul. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Justificativa: Celebração de contrato de programa, para prestação de serviços públicos de forma associada. Fátua de Fatima Fazzi de Oliveira. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. Homologação e adjudicação em 2 de junho de 2023. Dotação Orçamentária: 252-12.001.23.691.0801.2118.3.3.90.39.00/1.500.0000. Valor Global: R\$ 10.500,00.

CNPJ Contratada: 02715410000144 Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA. CNPJ Contratante: 15465016000147 Município de Bodoquena.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual aquisição medicamentos e insumos para distribuição de ordem judicial.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.606.767/0001-85	41.018,50 (quarenta e um mil e dezoito reais e cinqüenta centavos).
MC MEDICALL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 27.330.244/0001-99	44.597,26 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)

**Valor Global: R\$ 85.615,76 (oitenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos).**

**Bodoquena-MS, 13 de junho de 2023.**

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Gleyziane Parente Silva**  
**Secretária Municipal Saúde**

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual aquisição medicamentos e insumos para distribuição de ordem judicial.

Empresa (s)	Valor Homologado
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.606.767/0001-85	41.018,50 (quarenta e um mil e dezoito reais e cinqüenta centavos).
MC MEDICALL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 27.330.244/0001-99	44.597,26 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)

**Valor Global: R\$ 85.615,76 (oitenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos).**

**Bodoquena-MS, 13 de junho de 2023.**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Gleyziane Parente Silva**  
**Secretária Municipal Saúde**

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**OBJETO :** Contratação de empresa artística com habilidades em soluções de ambientes, aplicando técnicas tradicionais e tecnológicas visando promover e incentivar a produção cultural e artística local, estimulando a frequência e participação de alunos da rede municipal de ensino, promovendo a formação crítica e participativa dos alunos, em atendimento ao plano estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio

Ambiente em Bodoquena/MS.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.

**PREÇO:** O valor total da contratação é **R\$ R\$ 18.900,00** ( dezoito mil e novecentos ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação:

12.003.2.184.3.3.90.39.00.1.500.0000.25

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

Bodoquena/MS, 13 de junho de 2023.

Assinam:

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Rafael Alves Da Silva Mareco- Responsável legal da CONTRATADA

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**

**Maria Angelica S. da Paixão – Contratada**

**Objeto:** O contratado trabalhará para a contratante, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do atendimento a Secretaria de Educação-, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.181,19 (Um mil cento e oitenta e um reais e dezenove centavos) .

**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 10/05/2023 findando em 31/12/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

05.001 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

2.033 – Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 103

Bodoquena/MS, 10 de maio de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Maria Angelica S. da Paixão - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

## Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

**MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. KAZUTO HORII**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha, nº 211, Bairro Previsul. Bodoquena/MS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17 neste ato representado por **Gleyziane Parente Silva**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 19.811.980 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 047.141.661-00, residente e domiciliada na Rua Yossio Okaneko, nº 210, centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, torna público que em 13 de junho de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa para palestra referente a Semana da Enfermagem destinados a toda equipe de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação de 30 (trinta) dias.

**EMPRESA:** NEUCI DOS S. ARAUJO SILVA (12.860.609/0001-10)

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 37, inciso XXI, combinado com o art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodoquena/ MS, 13 de junho de 2023

**Gleyziane Parente Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023**

"Materia republicada por incorreção"

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**RONCAO PECAS E PNEUS LTDA**, CNPJ nº **04.538.604/0001-47** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de uma empresa que preste serviços mecânicos com fornecimento de peças para camionete S10 pertencente a Secretaria de Assistência Social do Município de Bodoquena/MS.**

Processo: 280/2023

Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0402.2099.3.3.90.39.00 ficha: 59;

Bodoquena/MS 05 de junho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

**Onde lê-se:** Bodoquena/MS 30 de maio de 2023.

**Lê-se como: Bodoquena/MS 05 de junho de 2023.**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**BODOPREV**

**PORTARIA Nº 010/2023**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ASSOMASSUL Nº3349, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**PORTARIA Nº 010/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Nº. 021, de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e reajuste na mesma data e em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **FÁTIMA LISBOA SAMPAIO**, matrícula 1018/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência VI, Tabela 4 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n. 021, de 9 de dezembro de 2009, combinado com art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "A" Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 1998, com efeitos a contar de 01 de junho 2023.

Bodoquena/MS, 26 de maio de 2023.

MARLI PEIXOTO ARANDA

Diretora-Presidente

Matéria enviada por Darci Araujo dos Santos

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 151/2023, de 19 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2165-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 152/2023, de 22 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$14.400,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.366.502.2041-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$14.400,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 153/2023, de 22 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.878,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$960,00
2.621.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		960,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.918,00
2.621.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		4.918,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.878,00
2.621.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		5.878,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 154/2023, de 23 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$7.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 156/2023, de 24 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.810,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$22.108,28
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.108,28
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$64.702,39
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.702,39

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$86.810,67
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.702,39
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.108,28

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 155/2023, de 24 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.141,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$14.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.900,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.341,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.341,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.900,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.900,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.341,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.341,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 157/2023, de 24 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$53.900,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.900,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		13.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$40.900,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.900,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		13.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 158/2023, de 26 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.688,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.688,00
2.621.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	1.688,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.688,00
2.621.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	1.688,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 159/2023, de 26 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.691.801.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$17.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 160/2023, de 26 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 257.221,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$209.848,03
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		209.848,03
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$12.324,80
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		12.324,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$35.049,01
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		35.049,01

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$257.221,84
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		257.221,84

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 161/2023, de 29 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 162/2023, de 29 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.340,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$840,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		840,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$420,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		420,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$840,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		840,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2040-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$840,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		840,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.700,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.700,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$1.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.700,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.260,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.260,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$840,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		840,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.301.502.1013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$840,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	840,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.366.502.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.700,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.700,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$38.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página : 14 / 33

**DECRETO Nº 163/2023, de 29 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

11.003.8.244.401.2095-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.000,00
1.899.7407                      Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

11.003.8.244.401.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
1.899.7407                      Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 164/2023, de 29 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$23.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 165/2023, de 29 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 169.820,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$78.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$820,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	820,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$80.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$169.820,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	169.820,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 166/2023, de 31 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.415,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$41.958,80
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	41.958,80
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$74.456,50
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	74.456,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$116.415,30
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	116.415,30

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

Página : 18 / 33

**DECRETO Nº 168/2023, de 31 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.007,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$405,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		405,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$17.100,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.100,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		5.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$785,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		785,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$393,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		393,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.098,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.098,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.726,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.726,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$17.505,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.505,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.285,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		5.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		785,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página : 19 / 33

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$9.217,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

9.217,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 167/2023, de 31 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 437.603,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.846.302.2084-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$2.421,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.421,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$271.590,08
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	271.590,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$133.348,69
1.799.7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	133.348,69
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	100,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.846.302.2081-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$24.900,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.900,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.244,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.244,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.691.801.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.521,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.521,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.366.502.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$271.590,08
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	271.590,08
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$133.348,69
1.799.7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	133.348,69

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.000,00
1.550.0000                      Transferência do Salário-Educação	3.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.125.301.2137-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$24.900,00
1.500.0000                      Recursos não Vinculados de Impostos	24.900,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.125.301.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.244,00
1.500.0000                      Recursos não Vinculados de Impostos	2.244,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 22 / 33

**DECRETO Nº 169/2023, de 31 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2155-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 23 / 33

**DECRETO Nº 170/2023, de 31 de Maio de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.098,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$12.098,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.098,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$12.098,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.098,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 171/2023, de 2 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.767,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$73.169,00
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		73.169,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$65.100,00
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		65.100,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$73.461,77
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		73.461,77
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.036,24
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		5.036,24

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$216.767,01
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		73.461,77
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		78.205,24
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		65.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 25 / 33

**DECRETO Nº 172/2023, de 2 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.400,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.400,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$19.400,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 173/2023, de 2 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 27 / 33

**DECRETO Nº 174/2023, de 6 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$16.300,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.300,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$7.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$23.800,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 28 / 33

**DECRETO Nº 180/2023, de 6 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.588,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.588,38
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	14.588,38

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$14.588,38
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	14.588,38

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 181/2023, de 6 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 269.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$252.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		252.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$252.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		252.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.691.801.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 30 / 33

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 31 / 33

**DECRETO Nº 178/2023, de 6 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.486,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$172.486,05
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	172.486,05

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$172.486,05
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	172.486,05

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 32 / 33

**DECRETO Nº 179/2023, de 6 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 203.482,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$203.482,28

1.632.0000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

203.482,28

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$203.482,28

1.632.0000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

203.482,28

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 33 / 33

**DECRETO Nº 182/2023, de 7 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.208,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$17.208,00
2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	17.208,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$17.208,00
2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	17.208,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 106 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.***Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 23 de março de 2005, que reorganizou o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.141, de 15 de abril de 2008, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.474, de 19 de dezembro de 2017; com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.609, de 22 de setembro de 2021; com alteração dada pela Lei Complementar nº 162, de 21 de dezembro de 2021;

Art. 1º Ficam alterados os representantes para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2023/2024, conforme indicação relacionada abaixo:

XII – Representantes do Poder Público:

- a) Titular – **WELLINGTON LUIZ DE MARCHI**  
b) Suplente – **JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Recursos Humanos  
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2023**

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: AUREO FRANCO DE GODOY
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R\$ 1.584,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) mensal.
VIGÊNCIA :
04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ;
09.01 – Gabinete Secretário de Obras e Infraestrutura;
15.451.909 – Estrutura qualidade de vida para a população;
2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura
100000 – Recursos Ordinários
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
AUREO FRANCO DE GODOY
Bonito – MS, 01 de junho de 2023.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

## Procuradoria Jurídica

## LEI Nº 1.684 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento cultural "Festival da Guavira", e dá outras providências."

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento cultural "Festival da Guavira", que acontecerá na última semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Procuradoria Jurídica

## LEI Nº 1.685 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento esportivo "Desafio Boiadeira", e dá outras providências."

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento esportivo "Desafio Boiadeira", que acontecerá na última semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 538/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar de Educação Física do 1º ano B ao 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **11/04/2023 a 20/04/2023**, em substituição a Professor(a) **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 13 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 539/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, LEANDRO LUGE DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar de Educação Física do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na

**Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de 11/04/2023 a 20/04/2023**, em substituição a Professor(a) **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 13 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 540/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **05/06/2023 a 19/06/2023**, em substituição a Professor(a) **MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 13 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 530/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **ROSILEIA GOMES XAVIER**, do período de **05.06.2023 a 06.06.2023 e 18.06.2023 a 21.06.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **07.08.2023 a 11.08.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 12 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 535/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **DAYANE DOS SANTOS**, no período de **19.06.2023 a 18.07.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 12 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 537/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **J OÃO ANTONIO LEAL**, no período de **15.06.2023 a 14.07.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 12 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 541/2023–RH.

**PORTARIA Nº 541/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o(a) servidor(a) **ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT**, do cargo Efetivo de Agente Administrativo, Referência 09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12/06/2023**.

Bonito-MS, 13 de junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 542/2023-RH

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, ao(a) servidor(a) **Vagner Souza Ferreira** ocupante do Cargo de Provento Efetivo de **Operador de Máquina** Classe "C", Referência "40", lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente**, proporcional ao tempo de contribuição, **com base na média aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado conforme parecer jurídico, **nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005 e cuja redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 16/07/2015**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 3.374,76 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 13/2023** do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Operador de Máquinas**, ocupado pela servidor que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de Junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

## Recursos Humanos

**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 58 /2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Aureo Franco de Godoy.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**AUREO FRANCO DE GODOY**, brasileiro, portador da C. I. RG nº 0007.984.39 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.134.381-53, domiciliado à Fazenda Santa Helena , Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Trabalhador Braçal** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO****A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
- 15.451.909 - Estruturando qualidade de vida para a população;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- 100000 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 06 de Junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**AUREO FRANCO DE GODOY**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

#### **TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, em obediência ao Parágrafo único e alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, que os Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado, ficam dispensados da realização de processo seletivo.

Bonito, 06 de Junho de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES – LDO/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES – LDO/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, Senhor Nivaldo Nunes, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Senhor José Quintino de Souza, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população e associações representativas não-governamentais dos segmentos da comunidade em geral, para a Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, oportunidade em que serão colhidos subsídios, sugestões e emendas sobre o texto do Projeto de Lei n. 16/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

**A presente Audiência Pública será realizada no dia 16 de junho de 2023, a partir das 9 horas (horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) no Plenário Raimundo Assis de Alencar .**

Está disponível no site oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço: [www.cmbras.ms.gov.br](http://www.cmbras.ms.gov.br) o texto na íntegra do Projeto de Lei n.16/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023.

Os interessados poderão consultar a Lei de Diretrizes Orçamentárias realizando “download” dos documentos e enviando sugestões e subsídios através do e-mail: [direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com](mailto:direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com) , [juridico@cmbras.ms.gov.br](mailto:juridico@cmbras.ms.gov.br) , [presidencia@cmbras.ms.gov.br](mailto:presidencia@cmbras.ms.gov.br) .

Qualquer dúvida quanto ao download na íntegra do Projeto ou sobre os e-mails, poderá ser consultado diretamente no fone: (67) 3546-1204 com a Assessor Sr<sup>a</sup>. Thiago Coutinho, em se tratando de dúvidas relacionados com o texto, legalidade, normas e metas do Projeto de Lei, poderá entrar em contato com o Assessor Jurídico Renato Farias e com o Diretor Administrativo Sr. João Luiz Cunha, que estarão disponíveis em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

As decisões, sugestões e emendas ao Orçamento, enviadas através de e-mails e/ou recolhidas e aprovadas na Audiência Pública , nos termos do Art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal, serão encaminhadas ao Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para que possam ser analisadas, e estando de acordo com os preceitos fundamentais e jurídicos, serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Brasilândia-MS, em 12 de junho de 2023.

*Nivaldo Nunes*

*Presidente*

*Câmara Municipal de Brasilândia*

*José Quintino de Souza*

*Presidente*

*Comissão Permanente de Finanças e Orçamento*

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 49/2021****PROCESSO 1607/2021 CONTRATO 49/2021****Implantação, Fornecimento e Suporte Técnico do Sistema SAAS – Cobrança de Parcela Divisível dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CONSÓRCIO BRASILÂNDIA (DEMÉTER ENGENHARIA LTDA)

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **26 de Julho de 2024**. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 145.396,80 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 12 de junho de 2023.

Contratante

SEC. MUNIC. PLANEJ. FINANÇAS

Contratado

CONSÓRCIO BRASILÂNDIA – DEMÉTER ENG. LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 54/2021****PROCESSO 2284/2021 - CONTRATO 54/2021****Provedor de Internet – Escola MUTUM**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FABRÍCIO ALBERTO SANTANA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 26 de julho 2024. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) referente os serviços prorrogados.

**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 13 de junho de 2023.

Contratante  
MUNICIPIO DE BRASILANDIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Contratada  
FABRICIO ALBERTO SANTANA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 53/2021

#### PROCESSO 2283/2021 - CONTRATO 53/2021

#### Provedor de Internet – Escola Raimundo Pedro de Souza (Zona Rural)

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 25 de julho 2024. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) referente os serviços prorrogados.

**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 13 de junho de 2023.

Contratante  
MUNICIPIO DE BRASILANDIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Contratada  
ANTONIO NOGUEIRA O. NETO ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023.

#### Processo nº. 2064/2023 Dispensa Justificada nº. 18/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrita no CNPJ nº. 03.644.843/0001-19.

Objeto: A contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para a prestação de serviços na realização de Curso Profissionalizante de Costura Industrial.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

02.09.18.541.0603.2063.3.3.90.39.00 Ficha 589 Fonte 2.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 31.040,00 (Trinta e Um Mil e Quarenta Reais ) .

**Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei federal 8.666/93.**

Data da assinatura: 01 de Junho de 2023.

Contratante  
JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
Contratada  
VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
CNPJ nº. 03.644.843/0001-19

Matéria enviada por Gislaire Moreira dos Santos

### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei nº. 3.018/2023

De 12 de junho de 2023.

“ Institui no Município de Brasilândia – MS, A Campanha do “Código Sinal Vermelho”, como mecanismo de combate e prevenção a violência doméstica e familiar contra as mulheres .

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO** , Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do Município de Brasilândia - MS, a campanha do “Código Sinal Vermelho”, com o objetivo de auxiliar mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, facilitando-lhes o pedido de socorro, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (“Lei Maria da Penha”).



**Art. 2º** - O código Sinal Vermelho, constitui forma de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio do qual as mulheres, pode sinalizar e expor a mão aberta de forma clara com um X, feito com batom da cor vermelho de preferência, ou utilizar qualquer outro material acessível a elas, como caneta, entre outros ou verbalizar, caso haja a possibilidade o código "Sinal Vermelho", se comunicando e pedindo socorro de forma clara.

**Art. 3º** - O protocolo básico e mínimo do código de que se trata esta Lei, consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e a solicitação de ajuda das mulheres, de acordo com o artigo 2º, os funcionários ou atendentes de instituições públicas e privados ou proprietários de comércios, de atendimento ao público, deverá proceder com o protocolo básico do programa que consiste em coletar informações da vítima, como:

§ 1º - Nome, endereço, telefone, e se não for possível coletar os dados, que se prestem atenção ao maior número de detalhes e ligue imediatamente para o número 190 (Emergência – Polícia Militar), tel 35461294, Delegacia Policia Civil ou qualquer outro órgão similar do Município de defesa e combate à violência contra as mulheres;

§ 2º - Sempre que possível, a vítima pode ser conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a local reservado no estabelecimento para aguardar a chegada de pessoa autorizada e caracterizada pelo órgão de segurança pública ou similar.

§ 3º - A pessoa responsável, pelo auxílio prestado a vítima, não será identificado no boletim de ocorrência da polícia civil e militar, salvo se testemunha de delito autônomo, praticado nas dependências do local.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal da Mulher Brasilandense, e órgãos similares, responsável, pelas Políticas Públicas, direcionadas as Mulheres, no Município de Brasilândia/MS, responsável em criar, promover e elaborar ações para efetivação desta Lei, em parceria com outros órgãos, e Secretarias similares que se fizer necessário, afins de viabilizar a construção de protocolos específico de defesa de combate a violência doméstica e familiar direcionada as mulheres, de acordo com os artigos 1º e 2º desta Lei.

**Parágrafo Único:** As ações a que alude este artigo devem integrar medidas a serem implantadas como:

**I** - Articular e promover o diálogo, para fins de integração, cooperação e efetivação desta campanha, junto a Sociedade Civil representada, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, Secretaria Municipal das Mulheres, Secretaria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, Conselho Municipal da Mulher, Grupo de Mulheres Empreendedoras e Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Brasilândia .

**II** - Formalizar a adesão das instituições públicas e privadas, comercio em geral, na Campanha do código "Sinal vermelho", como medidas locais de combate e prevenção a violência contra as mulheres.

**III** - A inexistência de processo formal de adesão a este programa, não impede a efetiva aplicação desta lei, de modo que sua observância é medida pela cooperação e se impõe contra a violência doméstica e familiar contra a mulheres.

**IV** - Realizar a divulgação de toda campanha idealizada conforme descrito nesta Lei, para conhecimento, conscientização e participação da sociedade na imprensa oficial do município, em material audiovisuais cartazes, cartilhas, folhetos educativos, sitio eletrônico oficial e redes sociais.

**V** - Organizar palestras, cursos, simpósios para os mesmos fins.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**Dr. Antonio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 05/2023

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

#### PORTARIA Nº. 061/2023 - FISCAIS DO CONTRATO

#### PORTARIA Nº. 061/2023

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5152/20, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 048/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Fiscal: Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula CPF 327.803.678-65;

Suplente: Sr. Paulo Cesar Galiani CPF 466.247.591-00.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 13 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 042/2023, Pregão Presencial nº018/2023, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software de gestão para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme termo de referência, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- ME, CNPJ Nº 24.781.967/0001-16, para fornecer os serviços especificados nos itens 01, 02 e 03, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Material de Ferragem para realização de obras de infraestrutura no município de Caarapó – MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 27 de junho de 2023, às 08horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 13 de junho de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019 – Homologado através do Edital nº 019/2019 datado de 15/05/2020:**

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);  
 l) Comprovante de Residência atualizado;  
 m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo  
 n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;  
 o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);  
 p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;  
 q) Declaração de Bens;  
 r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;  
 s) Qualificação Cadastral – e-social;  
 t) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;  
 u) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O convocado que não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital ou que não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023

**André Luís Nezzi de Carvalho**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023**  
**ANEXO I**  
**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE

Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
489277	WENDELEY CAMPOS	Motorista Transporte Escolar-Sede	167,40	04

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023**  
**ANEXO II**

- Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

**Local:** Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos

**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

**Data:** 30/06/2023 (sexta-feira)

**Horário:** das 08:00 às 12:00 h

9. Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

**Data:** 30/06/2023 (sexta-feira)

**Horário:** das 08:00 às 12:00 h

4. Avaliação Médica Ocupacional Admissional

**Local:** Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho

**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

**Data:** de 30/06/2023 a 07/07/2023

**Observação:** o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.

1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Motorista de Transporte Escolar – Sede	4. Hemograma completo 5. Glicemia Jejum 6. Gama GT 7. TGO e TGP 8. - Reticulose 9. Audiometria – 10. Toxicológico 11. Laudo de Saúde Mental por médico especialista(EEM) * Carteira de vacinação	- Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo 2. Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo 3. Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/ laudo 4. Rx de joelho D e E (F + P) 5. Ultrassom de ombro D e E 6. Ultrassom de Cotovelo D e E 7. Ultrassom de Punho D e E

1. Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1. Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

**“ Contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – ME, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .”**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde

**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI EPP**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – ME, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que integram este instrumento, independente de transcrição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 007/2023**.

**VALOR:** O valor global base do presente Contrato, importa em R\$ 324.535,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de 05 de junho de 2023 com término em 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, observados os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que as substituírem: **0501.10.122.010.2.074 – 339039 – 102000**.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2023.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**VINICIO DE FARIA E ANDRADE**

**GESTOR DO FMS**

**Pelo CONTRATANTE**

**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP

**Pela CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Joana Pereira da Silva

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**“ Contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO DE ALTA PERFORMANCE, PARA O WEBSITE/PORTAL DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO .”**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**

**JAISON COUTINHO – EPP**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO DE ALTA PERFORMANCE, PARA O WEBSITE/PORTAL DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, do Processo Administrativo em epígrafe, que integram este instrumento, independente de transcrição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º 020/2023**.

**VALOR:** O valor global base do presente Contrato, importa em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PRAZO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contada a partir de 13 de junho de 2023 com término em 12 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que as substituam: **03.001.4.122.008.339039-1.500.0000**.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2023.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**JAISON COUTINHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JAISON COUTINHO – EPP**

**Pelo CONTRATANTE**

**Pela CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Jhonatan Viturino da Silva

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) à título de reposição inflacionária e ainda, a título de aumento real, 0,21% (vinte e um centésimos por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos: I, tabela "A"; II e III, tabelas "A", "B" e "C", conforme texto do anexo I desta Lei, sendo que as tabelas "B" e "C" do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, foram reajustadas conforme caput do artigo 1º, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** No tocante ao reajuste salarial dos servidores, a alteração terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I ( Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.523/2022)**

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

**A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis de Vencimentos**

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Gerais	02	I
Telefonista	01	II
Recepcionista	02	II
Motorista	01	II
Agente Administrativo	03	II
Sonoplasta	01	II

Almoxarife	01	II
Oficial Legislativo	01	III
Operador de Microcomputador	01	III
Agente de Recursos Humanos	01	III
Jornalista	01	NS - I
Contador	01	NS - II
Advogado	01	NS - II
Controlador Interno	01	NS - II

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.****1. Classe: CONTROLADOR INTERNO****(...)****4. Grau de instrução para provimento:** Superior em Direito, Economia ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão profissional.**ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.****A. Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis de Vencimentos**

Classe	Nº de Cargos	Nível	Horário
Auxiliar de Serviços Gerais	02	I	40 h semanais
Telefonista	01	II	40 h semanais
Recepcionista	02	II	40 h semanais
Motorista	01	II	40 h semanais
Agente Administrativo	03	II	40 h semanais
Sonoplasta	01	II	40 h semanais
Almoxarife	01	II	40 h semanais
Oficial Legislativo	01	III	40 h semanais
Operador de Microcomputador	01	III	40 h semanais
Agente de Recursos Humanos	01	III	40 h semanais
Jornalista	01	NS - I	30 h semanais
Contador	01	NS - II	40 h semanais
Advogado	01	NS - II	40 h semanais
Controlador Interno	01	NS - II	40 h semanais

**B. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo**

Padrão	Inicial
Nível	Nível Auxiliar e Médio
I	2.264,14
II	2.730,90
III	3.668,21
Nível Superior	
NS - I	5.477,79
NS - II	7.337,57

**C. Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos**

Cargo	Símbolo	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	8.137,02	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	7.337,57	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	7.337,57	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	5.477,79	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	3.901,83	40 hs semanais

Caarapó-MS, 13 de junho de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.**

Município de Camapuã-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.517/0001-52, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, Selma Maria Rodrigues Ramires, Secretário Municipal de Saúde, André Luiz Ferreira Conceição, Secretário Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, Antônio Giovani Diniz da Rocha e pelo Prefeito Municipal, Manoel Eugênio Nery, torna público, para o conhecimento dos interessados, que nos termos do item 12 do edital de Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento destinada a seleção de propostas para celebração de parcerias ligadas às políticas públicas de Cultura, Esporte, Agronegócio e Saúde, **HOMOLOGA** o resultado definitivo, com base no item 12 do edital, em favor da Associação dos Produtores Rurais da Região do Cachoeira, com endereço no sítio varjão – Zona Rural de Camapuã-MS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inscrita no CNPJ nº 15.415.441/0001-21, Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Batista – Matriz, com endereço na Rua Antônio João nº 310, Centro, Camapuã-MS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0003-75, Mitra Diocesana de Coxim- Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com endereço na Rua Antônio João nº 310, Centro, Camapuã-MS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0003-75, Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS-ARMAC, com endereço na MS 338, 500 metros da BR 060, Camapuã-MS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inscrita no CNPJ nº 05.108.096/0001-20, Associação Clube de Malha de Camapuã, com endereço na Avenida Antônio Martins s/nº, Camapuã-MS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inscrita no CNPJ nº 02.414.723/0001-62, Clube do Laço Rio verde de Camapuã-MS, com endereço na Rodovia BR 060, Km 192, Camapuã-MS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inscrita no CNPJ nº 01.578.558/0001-11 e Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, inscrita no CNPJ sob o nº 21.456.992/0001-36, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Publique-se.

Camapuã-MS, 13 de junho de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Antônio Giovani Diniz da Rocha

Secretário Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

André Luiz Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

**Licitação****AVISO DE RESULTAO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 001/2023****PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 001/2023, do Processo Licitatório n. 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamentos de salários, proventos e vencimentos, de servidores ou empregados públicos ativos da administração pública direta do município de Camapuã-MS, com exclusividade, Concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade e pagamento dos fornecedores de bens, serviços e insumos, quando for o caso, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Município de Camapuã-MS, foi Declarado **DESERTO**.

Camapuã/MS, 07 de junho de 2023.

**LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 4.890, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**Nomeia e empossa membros da mesa diretora e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Camapuã, para o período de 04 de junho de 2023 a 03 de junho de 2025, conforme segue abaixo:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS	
COMUNIDADE KOLPING CAMAPUÃ	
Titular	Andréia Martins Ferreira
Suplente	Irene Vieira de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	
Titular	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros
Suplente	Assis de Oliveira Reis
TRABALHADOR DO SETOR	
CRESS – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	
Titular	Abadia Moreira Cardozo Maier
Suplente	Osmarina Escobar Borges
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	
CRAS/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS	
Titular	Ana Petroski da Silva
Suplente	Ambrozina Rodrigues Pereira
POSTO DE CADASTRAMENTO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Titular	Grace Kelly Ferreira Sales
Suplente	Maria Abadia Alves da Silva
II – GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Fabiana Oliveira Miranda
Suplente	Schneider Furtado de Melo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Jozimar Vieira Machado de Carvalho
Suplente	Olga Barbosa Nogueira Filha Baches
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Titular	Daniel Dias Gomes
Suplente	Sueli Conegundes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Titular	Ítalo Pereira da Cruz
Suplente	Iranir Mariano de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	
Titular	Helena de Amorim Fernandes
Suplente	Eddie Marcos Simões de Oliveira

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de **04 de junho de 2023** até o dia **03 de junho de 2024**, conforme segue:

I – NÃO GOVERNAMENTAL	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	
Presidente	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros
II – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Vice-Presidente	Fabiana Oliveira Miranda

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 04 de junho de 2023, revogadas disposições em contrário.

Camapuã/MS, 13 de junho de 2023.

**Manoel Eugênio Nery**  
**Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

### Licitação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 originada do processo Administrativo nº 019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 originada do processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão nº 006/2023 - Objeto: COTATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE



DANÇA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA IDOSOS.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 07/06/2023

HISTÓRICO: COTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA IDOSOS. - Ata 13/2023 - PP 006/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA IDOSOS TODAS AS QUINTAS-FEIRAS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.	APRES.	49,00	1.300,000000	63.700,00	0,00	0,00	3,00	3.900,00	46,00	59.800,00
Possui aditivo										
									VALOR R\$:	59.800,00
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO						
06.001-08.244.0011.2006				3.3.90.39.1500.99						

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

### Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 originada do processo Administrativo nº 006/2023 - Pregão nº 3/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 07/06/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. - Ata 12/2023 - P E 3/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ADESIVOS PLÁSTICO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0, TAM. 10x25cm, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	162,00	3,800000	615,60	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	615,60
ADESIVOS PLÁSTICOS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0, TAM. 45X45CM, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	50,00	40,000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.000,00
BANNER - 90 X 1.20 mt, EM LONA 440, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0, COM MODELO A DEFINIR, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	6,00	81,500000	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	489,00
CARTAZES NO PAPEL COUCHE 150gr MEDINDO 29,7 X 42cm, IMPRESSÃO 4x0 CORES, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	200,00	4,280000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	856,00
CARTÃO DA FAMÍLIA NO PAPEL SULFITE 180gr, 13 X 10cm, 4X4 CORES, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	500,00	1,210000	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	605,00
CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA - 3m X 80 cm , IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4 X 0, COM MODELO A DEFINIR, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	13,00	225,000000	2.925,00	0,00	0,00	2,00	450,00	11,00	2.475,00
PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115gr, IMPRESSÃO 4x4 CORES, TAMANHO 15X21 cm, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.. (PRODUÇÃO DE 100 POR PEDIDO).	UN	3.400,00	0,430000	1.462,00	0,00	0,00	1.000,00	430,00	2.400,00	1.032,00
PASTA MEDINDO 31,5X46 (ABERTO) COM UMA DOBRA, 4X0 CORES, NO PAPEL COUCHE 300GR, COM LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE COM DUAS ORELHAS.	UN	200,00	4,630000	926,00	0,00	0,00	100,00	463,00	100,00	463,00
Possui aditivo										
									VALOR R\$:	8.535,60
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO						
06.001-08.244.0011.2006				3.3.90.39.2660.99						
06.001-08.244.0011.2007				3.3.90.39.2660.99						

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

## Licitação

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

## GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2023 originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da GABINETE DO PREFEITO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 07/06/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata 014 /2023 - PP 007/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL		JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO		
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	36,00	55,000000	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.980,00
Possui aditivo										VALOR R\$: 1.980,00

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

## Licitação

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 originada do processo Administrativo nº 05/2023 - Pregão nº 2/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 07/06/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - Ata 11/2023 - PP 2/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL		JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO		
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	T	400,00	1.770,000000	708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	708.000,00
Possui aditivo										VALOR R\$: 708.000,00

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

## Licitação

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 originada do processo Administrativo nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 5/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo Farmacêuticos, Laboratoriais e Correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 07/06/2023

## HISTÓRICO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo Farmacêuticos, Laboratoriais e Correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. - Ata 10/2023 - PP 5/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ABAIXADOR DE LÍNGUA em madeira descartável formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,2 cm de espessura, embalagem c/ dados de identificação e procedência (com 100 unidades)	PCT	200,00	5,080000	1.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.016,00
AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5, - Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	30,00	8,990000	269,70	0,00	0,00	15,00	134,85	15,00	134,85
Algodão Ortopédico de 20 cm Pacote c/ 12 unidades	PCT	200,00	13,060000	2.612,00	0,00	0,00	100,00	1.306,00	100,00	1.306,00
BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL,	AMP	1.950,00	3,760000	7.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	7.332,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML - Ampolas 02 ml Caixa C/100	CX	100,00	294,500000	29.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	29.450,00
COLAGENASE, associada com cloranfenicol, 0,6UI + 1%, pomada	BSG	1.800,00	14,340000	25.812,00	0,00	0,00	500,00	7.170,00	1.300,00	18.642,00
DICLOFENACO - sal dietilamônio, 11,6mg/g equivalente a 10mg/g do sal potássico, gel	BSG	260,00	6,520000	1.695,20	0,00	0,00	130,00	847,60	130,00	847,60
EPINEFRINA 1MG /1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,00	1,500000	750,00	0,00	0,00	100,00	150,00	400,00	600,00
Escopolamina butilbrometo, 20 mg/ml, solução injetável.	AMP	1.690,00	1,420000	2.399,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	2.399,80
LANTERNA CLÍNICA LED DE USO PROFISSIONAL, POSSUI LUZ BRANCA (LED); 3 V (VOLTS); LUZ INTENSA E DURADOURA; COM HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA); HASTE CROMADA PARA FIXAÇÃO. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	20,00	25,000000	500,00	0,00	0,00	10,00	250,00	10,00	250,00
Pinça Kelly hemostática reta 14cm, confeccionada em aço inoxidável.	UN	12,00	38,240000	458,88	0,00	0,00	6,00	229,44	6,00	229,44
SONDA EXPLORADORA Nº05 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	36,00	10,990000	395,64	0,00	0,00	18,00	197,82	18,00	197,82
Soro Glicosado 5% 250 ml Caixa c/ 35 unidades	CX	13,00	318,460000	4.139,98	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	4.139,98
Soro Glicosado 5% 500 ml Caixa c/ 20 unidades	CX	13,00	262,960000	3.418,48	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	3.418,48
TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	6,00	114,900000	689,40	0,00	0,00	3,00	344,70	3,00	344,70
TRAMADOL 50 MG/ML - IM, AMPOLA COM 1 ML.	AMP	600,00	4,000000	2.400,00	0,00	0,00	200,00	800,00	400,00	1.600,00
UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO	UN	130,00	48,910000	6.358,30	0,00	0,00	65,00	3.179,15	65,00	3.179,15
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML - Ampolas 02 ml Caixa C/100	CX	300,00	287,500000	86.250,00	0,00	0,00	5,00	1.437,50	295,00	84.812,50
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Frasco de 1.000 ml	FCO	40,00	10,650000	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	426,00
Almotolia com capacidade para 160ml, bico reto, graduado e transparente	UN	16,00	2,720000	43,52	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	43,52
Almotolia com capacidade para 250ml, bico reto, graduado e transparente.	UN	12,00	3,380000	40,56	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	40,56
CANETA LANCETADORA.	UN	30,00	8,000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	240,00
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalado individualmente	UN	100,00	0,980000	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	98,00
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalado individualmente	UN	30,00	0,980000	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	29,40
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalado individualmente	UN	260,00	0,780000	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	202,80
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalado individualmente	UN	100,00	0,980000	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	98,00
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 6, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalado individualmente	UN	40,00	0,980000	39,20	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	39,20
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 8, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalado individualmente	UN	40,00	0,700000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	28,00
CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL	UN	500,00	0,980000	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	490,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. CONFECCIONADO EM TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL.	UN	200,00	1,370000	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	274,00

COLETOR DE URINA - para incontinência urinária masculino com extensão nº 05. Coletor de urina para paciente do sexo masculino, coletor peniano em látex, presilhas plásticas, extensão em PVC. Pacote com 20 unidades, embalada em plástico, esterilizada em radiação gama	PCT	10,00	50,000000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	500,00
COLETOR DE URINA - para incontinência urinária masculino com extensão nº 06. Coletor de urina para paciente do sexo masculino, coletor peniano em látex, presilhas plásticas, extensão em PVC. Pacote com 20 unidades, embalada em plástico	PCT	10,00	50,000000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	500,00
COLETOR DE URINA - sistema fechado 2 litros, valvula anti-refluxo vertical, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de tras leitosa, suporte de fixação com haste rígida e alça com 40cm, tubo extensor de pvc com 110cm, flexível. Ponto para coleta de urina com membrana de latex, auto vedande. Coletor universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, aprotogenica e descartavel. Esterilizada em oxido de etileno. Com validade de esterilização mínima de 2 anos	UN	30,00	4,420000	132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	132,60
COLETOR DE URINA - para incontinência urinária masculino com extensão nº 04. Coletor de urina para paciente do sexo masculino, coletor peniano em látex, presilhas plásticas, extensão em PVC. Pacote com 20 unidades, embalada em plástico, esterilizada em radiação gama	PCT	10,00	60,000000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	600,00
COLETOR DE URINA INFANTIL, - graduado a cada 10 ml com capacidade de 100ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do medico. Com fita dupla face atóxica para permitir a aderencia ao corpo do paciente e possibilitar a coleta de urina, PACOTE C/10 UND.	PCT	10,00	9,500000	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	95,00
CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	10,00	15,000000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	150,00
Cuba redonda para assepsia, em inox medindo 9 a 10cm, com capacidade para 300ml.	UN	15,00	23,000000	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	345,00
Cuba rin curva confeccionada em aço inoxidável medindo 26x12x6.	UN	15,00	42,000000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	630,00
FITA MÉTRICA 150CM	M	7,00	12,100000	84,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	84,70
GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA PH NEUTRO GALÃO C/ 5 LIT - Gel para Ultrassonografia PH Neutro galão c/ 5 litros.	GL	16,00	42,590000	681,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	681,44
ISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM	UN	6,00	88,000000	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	528,00
KIT DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL, CONTENDO: 1 CÂNULA DE GUEDEL nº 0 1 CÂNULA DE GUEDEL nº 00 1 CÂNULA DE GUEDEL nº 1 CÂNULA DE GUEDEL nº 2 CÂNULA DE GUEDEL nº 3 CÂNULA DE GUEDEL nº 4 CÂNULA DE GUEDEL nº 5. CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	2,00	26,000000	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL - descartável nº 10, com validade mínima de 2 anos, caixa com 100 unidades.	CX	12,00	26,900000	322,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	322,80
LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL - descartável nº 11, com validade mínima de 2 anos, caixa com 100 unidades.	CX	12,00	26,900000	322,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	322,80
LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL - descartável nº 12, com validade mínima de 2 anos, caixa com 100 unidades	CX	12,00	26,900000	322,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	322,80
LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL - descartável nº 15, com validade mínima de 2 anos, caixa com 100 unidades.	CX	20,00	26,900000	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	538,00
LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL - descartável nº 24, com validade mínima de 2 anos, caixa com 100 unidades.	CX	20,00	26,900000	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	538,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , tamanho n.º 6.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	40,00	1,700000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	68,00
MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM C/100 UND.	UN	60,00	14,000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	840,00
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UN	300,00	5,600000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.680,00
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	UN	300,00	5,600000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.680,00
NYLON 5-0 (MONOFILAMENTO PRETO) - Nylon 5-0 (Monofilamento preto - estéril 45 cm c/ agulha 2.0cm) cx. c/ 24 envelopes COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	30,00	45,500000	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.365,00
PINÇA KELLY RETA PEQUENA, MEDINDO 12CM, TIPO MOSQUITO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	12,00	34,000000	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	408,00

SCALP - Dispositivo para punção venosa periférica nº 19 descartável, estéril, c/ aletas e agulha, apirogênico, c/ cânula em aço inox, trifacetada c/ protetor, borboleta maleável, atraumática que permita boa fixação, tubo extensor flexível e transparente de PVC maleável, resistente a dobra, conector tubo luer lock. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	260,00	0,520000	135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	135,20
SCALP - Dispositivo para punção venosa periférica nº 25 descartável, estéril, c/ aletas e agulha, apirogênico, c/ cânula em aço inox, trifacetada c/ protetor, borboleta maleável, atraumática que permita boa fixação, tubo extensor flexível e transparente de PVC maleável, resistente a dobra, conector tubo luer lock. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	30,00	0,540000	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	16,20
SCALP - Dispositivo para punção venosa periférica nº 27 descartável, estéril, c/ aletas e agulha, apirogênico, c/ cânula em aço inox, trifacetada c/ protetor, borboleta maleável, atraumática que permita boa fixação, tubo extensor flexível e transparente de PVC maleável, resistente a dobra, conector tubo luer lock. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	130,00	0,520000	67,60	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	67,60
SONDA DE FOLEY 2 VIAS NR. 20 DE 05 CC	UN	100,00	4,980000	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	498,00
SONDA NASOGÁSTRICA, polivinil flexível, transparente, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.	UN	30,00	1,320000	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	39,60
SONDA NASOGÁSTRICA, polivinil flexível, transparente, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.	UN	52,00	1,420000	73,84	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	73,84
SONDA NASOGÁSTRICA, polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.	UN	52,00	1,610000	83,72	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	83,72
SONDA URETRAL DE ALIVIO nº 08, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	2.000,00	0,590000	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.180,00
SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC, ATÓXICA SILICONADA, ESTÉRIL, MALEÁVEL CONTENDO CONECTOR C/TAMPA FIXA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	150,00	0,700000	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	105,00
SONDA URETRAL Nº 12 - em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	30,00	1,660000	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	49,80
SONDA URETRAL Nº 14 - em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	30,00	1,860000	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	55,80
SONDA URETRAL Nº 16, - em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	UN	2.000,00	0,760000	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.520,00
Sonda de Foley 2 vias nº 16.	UN	30,00	6,440000	193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	193,20
Sonda de Foley 2 vias nº 18.	UN	30,00	6,950000	208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	208,50
TERMOMETRO - para geladeira digital máxima e mínima com alarme, sensor em ponteira plástica em cabo de 1,8cm, display de cristal líquido de três dígitos, escala interna -10° +50° e escala externa -50° +70°C.	UN	40,00	88,500000	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3.540,00
TESOURA LISTER PARA BANDAGEM 17CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS- EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE- COM GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10,00	25,000000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	250,00
TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 DETECÇÃO DIFERENCIAL DOS ANTICORPOS IGG/IGM E SORO TIPOS 1-4 EM AMOSTRAS DE SOROS, PLASMAS E OU SANGUE TOTAL. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	75,00	423,000000	31.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	31.725,00
Tesoura Stevens reta 10cm para tenotomia, confeccionado em aço inoxidável.	UN	16,00	83,000000	1.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.328,00
ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	PCT	50,00	5,000000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	250,00
Espátula Ayres, 18cm, descartável, pacote com 100 unidades	PCT	30,00	9,790000	293,70	0,00	0,00	30,00	293,70	0,00	0,00

FIXADOR CITOLÓGICO (reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e propilenoglicol) spray 30ml.	FCO	16,00	11,000000	176,00	0,00	0,00	16,00	176,00	0,00	0,00
LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (FOSCA). DIMENSÕES: 2.6mmx76mm E ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2mm. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	300,00	6,600000	1.980,00	0,00	0,00	300,00	1.980,00	0,00	0,00
LÂMINAS PARA MICROSCOPIA (LISA). DIMENSÕES: 2.6mmx76mm E ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2mm. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	50,00	5,900000	295,00	0,00	0,00	50,00	295,00	0,00	0,00
TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM CASSETTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA I. CAIXA CONTENDO 20 TESTES.	CX	15,00	86,000000	1.290,00	0,00	0,00	15,00	1.290,00	0,00	0,00
TUBO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL, 3,5ML 9NC CITRATO DE SÓDIO 3,8%.	UN	300,00	0,810000	243,00	0,00	0,00	300,00	243,00	0,00	0,00
UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA INFANTIL	UN	65,00	50,713300	3.296,36	0,00	0,00	65,00	3.296,36	0,00	0,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	52,00	7,230000	375,96	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	375,96
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, - Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	25,00	9,350000	233,75	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	233,75
ALGODÃO HIDRÓFILO - em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5cm e regularmente compacto, com a ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca ( 80% branco), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda extensão, medindo aproximadamente 22cm de largura. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. apresentação: pacote com 500g.	RL	130,00	16,150000	2.099,50	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	2.099,50
COLETOR UNIVERSAL - de 80 ml (fezes/urina)	UN	5.200,00	0,249000	1.294,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	1.294,80
COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - confeccionada com 09 fios em tamanho nominal aproximadamente 91 cm x 91 mt, com 4 dobras e oito camadas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas individualmente com dados sobre procedência e fabricação.	RL	40,00	38,250000	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.530,00
CONJUNTO PARA INSERÇÃO DE DIU. DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO, 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO TAMANHO P, COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, 1 PINÇA POZZI EM RESINA DE ENGENHARIA, PONTA FINA, COM NO MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO, 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO, 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, SSMMS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO. PARA USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO GINECOLÓGICO. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR EMBRULHADOS EM CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO ENVELOPE PERMITINDO A ABERTURA NA TÉCNICA ASSÉPTICA.	KIT	150,00	61,750000	9.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	9.262,50
Campo Fenestrado, medindo 40x40cm, estéril e descartável.	UN	200,00	1,630000	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	326,00
Equipo p/ soluções parenterais Macrogotas c/ pinça rolete, Flash Ball e ejetor lateral COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	6.000,00	0,720000	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.320,00
Equipo para nutrição enteral macro, com pinça rolete, descartável.	UN	5.590,00	1,040000	5.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	5.813,60
LANCETA DE SEGURANÇA - 28G 1.8mm C/100	CX	300,00	13,600000	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	4.080,00
LENÇOL DE PAPEL Descartável 50cm x 50 mts Branco.	RL	1.000,00	6,500000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	6.500,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 8 - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	80,00	1,360000	108,80	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	108,80

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 8,5 - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	40,00	1,360000	54,40	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	54,40
LUVA DE LATEX DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, COR NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	CX	150,00	13,000000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.950,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, CX C/ 100 UND, TAMANHO M.	CX	200,00	13,000000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.600,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, CX C/ 100 UND, TAMANHO P.	CX	200,00	13,000000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.600,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, CX C/ 100 UND, TAMANHO P/P.	CX	220,00	13,000000	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	2.860,00
MÁSCARA (RESPIRADOR) DE PROTEÇÃO HOSPITALAR PFF2 OU N 95 C/ FILTRO.	UN	500,00	0,720000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	360,00
OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO, VISOR COM TECNOLOGIA OLED. ENERGIA NECESSÁRIA: 02 PILHAS ALCALINAS. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	12,00	85,010000	1.020,12	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.020,12
Pinça Kelly hemostática curva 14cm, confeccionada em aço inoxidável.	UN	12,00	23,800000	285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	285,60
Pinça anatômica, confeccionado em aço inoxidável, com serrilhas, tamanho 12cm.	UN	12,00	13,000000	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	156,00
SCALP - Dispositivo para punção venosa periférica nº 21 descartável, estéril, c/ aletas e agulha, apirogênico, c/ cânula em aço inox, trifacetada c/ protetor, borboleta maleável, atraumática que permita boa fixação, tubo extensor flexível e transparente de PVC maleável, resistente a dobra, conector tubo luer lock. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	2.600,00	0,280000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	728,00
SCALP - Dispositivo para punção venosa periférica nº 23 descartável, estéril, c/ aletas e agulha, apirogênico, c/ cânula em aço inox, trifacetada c/ protetor, borboleta maleável, atraumática que permita boa fixação, tubo extensor flexível e transparente de PVC maleável, resistente a dobra, conector tubo luer lock. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	2.990,00	0,280000	837,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	837,20
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - Frasco de 1.000 ml	UN	3.000,00	11,480000	34.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	34.440,00
Seringa 1ml com agulha 13x4,5 para insulina. Estéril, corpo transparente, atóxica e descartável. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	15.000,00	0,160000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.400,00
Soro Fisiológico 0,9% 100 ml caixa c/ 50 unidades	CX	30,00	201,500000	6.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	6.045,00
Soro Fisiológico 0,9% 250 ml caixa c/ 35 unidades	CX	42,00	187,200000	7.862,40	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	7.862,40
Soro Fisiológico 0,9% 250 ml caixa c/ 35 unidades	CX	128,00	187,200000	23.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	23.961,60
Soro Fisiológico 0,9% 500 ml caixa c/ 20 unidades	CX	81,00	117,000000	9.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00	9.477,00
Soro Fisiológico 0,9% 500 ml caixa c/ 20 unidades	CX	244,00	117,000000	28.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00	28.548,00
TERMOMETRO CLINICO - digital, ponta flexível de borracha, autodesliga, resistentemte à água.	UN	26,00	12,750000	331,50	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	331,50
TUBETES PLÁSTICOS, - porta laminas em plásticos (tubetes) - Tubos plásticos (suporte para laminas ginecológicas) para três laminas.	UN	2.600,00	0,340000	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	884,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA DE 8,5ML COM GEL SEPARADOR (Z SERUM SEP. CLOT. ACTIVATOR).	UN	6.250,00	0,780000	4.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	4.875,00
Tesoura de Mayo reta com ponta romba 15cm, confeccionado em aço inoxidável.	UN	12,00	29,000000	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	348,00
AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	156,00	5,900000	920,40	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	920,40
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	600,00	5,900000	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	3.540,00

AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 - Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS	CX	195,00	5,900000	1.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	1.150,50
ATADURA - de crepe 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 4,50 m com 13 fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas Embalagem individual	UN	1.300,00	0,463000	601,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	601,90
ATADURA - de crepe 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 4,50 m com 13 fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas. Embalagem individual	UN	2.600,00	0,314000	816,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	816,40
ATADURA DE CREPE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMP - Atadura de crepe 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 4,50 m com 13 fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas Embalagem individual	UN	2.600,00	0,610000	1.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	1.586,00
CAMPO OPERATORIO 45X50 MB - TÊXTIL: Compressa cirúrgica de gaze hidrófila. Pacote contendo 50 unidades de compressas 45cm x 50cm. Não estéril. Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.	PCT	100,00	54,990000	5.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.499,00
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CX. - Coletor de material Perfurocortante 13 litros cx. c/10 unidades	CX	60,00	52,890000	3.173,40	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.173,40
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LITROS CX. - Coletor de material Perfurocortante 7litros cx. c/10 unidades	CX	20,00	39,990000	799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	799,80
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, PCT C/ 500 UND.	PCT	70,00	19,800000	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	1.386,00
COMPRESSAS DE GAZE 7,5 CM - Compressas de Gaze 7,5 cm por 7,5 cm, 11 fios, pacote com 500 unidades não estéril,deverá ter quando aberta 15cm de largura e 30 cm no comprimento	PCT	1.500,00	19,800000	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	29.700,00
Esparadrapo, 10cm, 4,50m, impermeável, algodão	RL	390,00	10,090000	3.935,10	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	3.935,10
Espéculo vaginal Descartável G.	UN	800,00	1,120000	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	896,00
Espéculo vaginal Descartável M.	UN	2.200,00	1,050000	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.310,00
Espéculo vaginal Descartável P.	UN	2.200,00	0,990000	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.178,00
FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 25 MM DE LARGURA - medindo 25 mm de largura por 10 m de comprimento, microporosa com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoaérgica, cor clara. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS e um máximo de sons próprios do paciente.	UN	1.330,00	2,690000	3.577,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	3.577,70
FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 50MM - Fita adesiva cirúrgica medindo 50mm de largura por 10 m de comprimento, microporosa com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoaérgica, cor clara. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS.	UN	910,00	4,900000	4.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00	4.459,00
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo 19mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18mm de espessura, embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	UN	100,00	3,990000	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	399,00
FITA ADESIVA hospitalar 19 mm x 50 m branca.	UN	1.000,00	3,230000	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.230,00
FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ml, plástico, descartável.	UN	5.200,00	0,770000	4.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	4.004,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 7 - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	143,00	1,300000	185,90	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00	185,90



LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N.º 7,5 - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, , atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde. COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	100,00	1,300000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	130,00
MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA C/ ELÁSTICO, CLIP NASAL, CX C/ 50 UND.	CX	1.500,00	4,400000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	6.600,00
Nylon 2-0 (Monofilamento preto - estéril 45 cm c/ agulha 3/8, 2.0 cm) cx. c/ 24 envelopes COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	10,00	44,000000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	440,00
Nylon 3-0 (Monofilamento preto - estéril 45 cm c/ agulha 3/8, 2.0cm) cx. c/ 24 envelopes COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	40,00	42,900000	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.716,00
Nylon 4-0 (Monofilamento preto - estéril 45 cm c/ agulha 3/8, 2.0cm) cx. c/ 24 envelopes COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	40,00	42,900000	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.716,00
PAPEL GRAU cirúrgico 10 cm x 100m para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno; possui uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme "Flex" 4 camadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido à possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material;	RL	80,00	33,150000	2.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	2.652,00
PAPEL GRAU cirúrgico 20 cm x 100m para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno; possui uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme "Flex" 4 camadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido à possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material;	RL	80,00	69,000000	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.520,00
PAPEL TOALHA, interfolhada, com 2 dobras, 20cm x 21cm, branco, 1.000 folhas.	PCT	3.778,00	9,400000	35.513,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,00	35.513,20
PAPEL TOALHA, interfolhada, com 2 dobras, 20cm x 21cm, branco, 1.000 folhas.	PCT	1.259,00	9,990000	12.577,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,00	12.577,41
PROTETOR SOLAR CORPORAL DO TIPO BLOQUEADOR, - COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) ACIMA DE 50, PROTEÇÃO UVA/UVB, COM BOA ABSORÇÃO NA PELE EM FRASCO DE NO MÍNIMO 120ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. CONFORME RDC 30/12. A REGER A FABRICAÇÃO DOS CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR APROVADO PELA ANVISA.	FCO	600,00	13,700000	8.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	8.220,00
Papel grau cirurgico 15 cm x 100m para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno; possui uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme "Flex" 4 camadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido à possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material;	RL	30,00	47,850000	1.435,50	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.435,50
SACO DE LIXO LEITOSO 30L	UN	10.000,00	0,165000	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.650,00
SACO DE LIXO LEITOSO 60L	UN	650,00	0,210000	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	136,50
SERINGA DESCARTÁVEL - sem agulha 10 ml COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS. feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" - Encaixe tipo "luer lock"; marcações (em "riscas") finas e bem impressas;- Êmbolo no final da seringa com anel de retenção, Esterilizada por óxido de etileno.	UN	2.860,00	0,255000	729,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	729,30
SERINGA DESCARTÁVEL - sem agulha 20 ml COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" - Encaixe tipo "luer lock"; marcações (em "riscas") finas e bem impressas;- Êmbolo no final da seringa com anel de retenção, Esterilizada por óxido de etileno.	UN	2.000,00	0,380000	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	760,00
SERINGA DESCARTÁVEL - sem agulha 3 ml COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS. feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" - Encaixe tipo "luer lock"; marcações (em "riscas") finas e bem impressas;- Êmbolo no final da seringa com anel de retenção, Esterilizada por óxido de etileno.	UN	1.300,00	0,150000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	195,00
SERINGA DESCARTÁVEL - sem agulha 5 ml COM VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 ANOS. feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" - Encaixe tipo "luer lock"; marcações (em "riscas") finas e bem impressas;- Êmbolo no final da seringa com anel de retenção, Esterilizada por óxido de etileno.	UN	1.950,00	0,150000	292,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	292,50

TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA 20, DIÂMETRO 50X50, PACOTE C/ 100 UND.	PCT	150,00	8,050000	1.207,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.207,50
TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO ANTÍGENO NUCLOCAPSÍDEO (PROTEÍNA) DO SRS-COV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASAL, OROFARINGEAL OU NASOFARINGEAL. METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	UN	3.000,00	7,500000	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	22.500,00
TIRAS DE TESTE RÁPIDO HCG PARA GRAVIDEZ 25UI ML, ESPECIFICIDADE >99% COM RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS. CAIXA COM 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	20,00	67,500000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.350,00
TUBO A VACUO TAMPA AMARELA GEL 5ML	UN	25.000,00	0,820000	20.500,00	0,00	0,00	12.500,00	10.250,00	12.500,00	10.250,00
TUBO CÔNICO, TIPO FALCON GRADUADO (ESTÉRIL). TAMPA AZUL, TUBO DE 15ML AUTOCLAVÁVEL E COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UN	100,00	0,540000	54,00	0,00	0,00	50,00	27,00	50,00	27,00
TUBO DE ENSAIO TAMPA ROXA EDTA DE 4ML PARA COLETA DE HEMOGRAMA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	25.000,00	0,460000	11.500,00	0,00	0,00	12.500,00	5.750,00	12.500,00	5.750,00
TUBO TAMPA CINZA PARA TRANSPORTE E DESCARTE DE AMOSTRA DE 4ML.	UN	300,00	0,460000	138,00	0,00	0,00	150,00	69,00	150,00	69,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA DE 8,5ML COM GEL SEPARADOR (Z SERUM SEP. CLOT. ACTIVATOR).	UN	18.750,00	0,690000	12.937,50	0,00	0,00	18.750,00	12.937,50	0,00	0,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML,	FR/AMP	1.000,00	2,580000	2.580,00	0,00	0,00	1.000,00	2.580,00	0,00	0,00
VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL	AMP	3.000,00	4,410000	13.230,00	0,00	0,00	2.000,00	8.820,00	1.000,00	4.410,00
CEFTRIAXONA 1G C/1ML	AMP	500,00	4,500000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.250,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML. - Ampolas de 02 ml Caixa C/100	CX	750,00	100,000000	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	75.000,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML. - Ampolas de 02 ml Caixa C/100	CX	250,00	95,000000	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	23.750,00
COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - injetável - ampola c/ 2ml	UN	1.520,00	3,550000	5.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	5.396,00
TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 DETECÇÃO DIFERENCIAL DOS ANTICORPOS IGG/IGM E SORO TIPOS 1-4 EM AMOSTRAS DE SOROS, PLASMAS E OU SANGUE TOTAL. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	225,00	215,000000	48.375,00	0,00	0,00	112,00	24.080,00	113,00	24.295,00
TESTE RÁPIDO, POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 E INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL SENSIBILIDADE NÃO INFERIOR A: SARS-COV-2: 96,52%; INFLUENZA A: 97,44% INFLUENZA B: 90,63%. ESPECIFICIDADE: SARS-COV-2: >99,9%; INFLUENZA A 100%; INFLUENZA B: 98,82%. APRESENTAÇÃO: CASSETE. ARMAZENAMENTO: 2-30°C. REGISTRO ANVISA/MS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	113,00	178,000000	20.114,00	0,00	0,00	56,00	9.968,00	57,00	10.146,00
TESTE RÁPIDO, POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 E INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL SENSIBILIDADE NÃO INFERIOR A: SARS-COV-2: 96,52%; INFLUENZA A: 97,44% INFLUENZA B: 90,63%. ESPECIFICIDADE: SARS-COV-2: >99,9%; INFLUENZA A 100%; INFLUENZA B: 98,82%. APRESENTAÇÃO: CASSETE. ARMAZENAMENTO: 2-30°C. REGISTRO ANVISA/MS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	37,00	360,000000	13.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	13.320,00
Possui aditivo										
									VALOR R\$:	738.534,14
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO						
09.001-10.122.0028.2095				3.3.90.30.2621.99						
09.001-10.301.0006.2089				3.3.90.30.1500.99						
09.001-10.301.0006.2089				3.3.90.30.500.0						
09.001-10.301.0006.2089				3.3.90.30.500.9						
09.001-10.304.0008.2092				3.3.90.39.1500.99						

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 339/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****PROCESSO Nº 009/2022****CONTRATADO: JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos prediais para atender o Município de Camapuã-MS.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 339/2022, Processo nº 009/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022. Camapuã-MS, 13 de junho de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL-MS  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS .**

**HOMOLOGO** , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	22.627.453/0001-85	R\$ 3.795,27
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	24.595.488/0001-05	R\$ 28.533,64
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	R\$ 3.579,76
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	22.803.038/0001-35	R\$ 687,86
ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA.	11.162.384/0001-65	R\$ 269,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 05 de maio de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS .**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	22.627.453/0001-85	R\$ 3.795,27
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	24.595.488/0001-05	R\$ 28.533,64
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	R\$ 3.579,76
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	22.803.038/0001-35	R\$ 687,86
ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA.	11.162.384/0001-65	R\$ 269,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 05 de maio de 2023.

**DANIEL MAGALHÃES FRANCO**  
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**EDITAL Nº 019/008/2022/SEMED  
EDITAL Nº 019/008/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 346/2023 encaminhada pela Secretária

Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 008/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 15 de junho de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR.			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
24º	Glascinéia Servian Ávalos	052/2022	987.426.551-53
25º	Alice Benites	042/2022	025.567.191-17
26º	Maralucy de Souza Gouvêa	027/2022	015.807.561-74

Caracol – MS, 13 de junho de 2023.

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**  
Presidente da Comissão

**Maucilene Romero Corrêa**  
Membro da Comissão

**Daniel Magalhães Franco**  
Membro da Comissão

**Estrela Harmonia dos Santos**  
**Lino da Silva Coutinho**  
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 007/2023 - RF LEITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 35.042.079/0001-06 Insc. Estadual:

Endereço: Rua IPE, nº72 - SALA FUNDOS Bairro: CENTRO

Cidade: Assis Chateaubriand CEP: 85.935-000 Estado: PR

Telefone: Fax:

E-mail:

Responsável: **Camila Porcelis Vargas**

CPF: 066.104.459-90 RG: 5484964SSP/SC

Valor: **9.506,00** (nove mil e quinhentos e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME								
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações	
29121	(BR0273009) FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	CP	hipolabor	25000	0,09	2.250.00		
29084	(BR0267517) ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	CP	sandoz	36000	0,075	2.700.00		
29202	(BR0267777) PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FR	e.m.s	2500	1,8224	4.556.00		

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**  
CNPJ 35.042.079/0001-06  
**Camila Porcelis Vargas**  
CPF sob n. 066.104.459-9

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 007/2023 - DUBOM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Insc. Estadual:

Endereço: Rua PARACATU nº1032

Bairro: JARDIM DAS REGINAS

Cidade: Campo Grande CEP: 79.103-470

Estado: MS

Telefone: 67 33639802 Fax:

E-mail: hospitalardubom@hotmail.com

Responsável: **Eire de Jesus Ribeiro**

CPF: 262.399.221-53

RG: 253552 SSP/MS

Valor: **2.196,00** (dois mil e cento e noventa e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29139	(BR0268243) DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO 120,00 ML	FR	FARMACE	600	3,66	2.196.00	

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**

CNPJ 18.483.775/0001-20

**Eire de Jesus Ribeiro**

CPF sob n. 262.399.221-53

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 007/2023 - BACKES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

CNPJ 25.279.552/0001-01

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Peru nº454

Bairro: Centro

Cidade: Ouro Verde do Oeste CEP: 85.933-000

Estado: PR

Telefone: 45 32511461 Fax:

E-mail: DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Responsável: **Maicon Uilians Backes**

CPF: 040.825.149-29

RG: 75934106SESP/PR

Valor: **24.432,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29167	(BR0433257) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FR	IMEC	500	2,57	1.285.00	
29142	(BR0448612) DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, BÍSNAGA 60,00 G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL	BÍSNAGA	CIMED	1000	3,52	3.520.00	

29133	(BR0396695) VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6	FR	NATUBRAS	1000	3,27	3.270.00
29105	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	GLOBO	2600	0,14	364.00
29104	(BR0282313) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	GLOBO	1600	0,18	288.00
29094	(BR0448610) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	CP	IMEC	3000	0,1	300.00
29067	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	BRASTERAPICA	40000	0,0494	1.976.00
29183	(BR0273554) MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	CP	PHARLAB	2500	0,15	375.00
29192	(BR0273167) NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA	BELFAR	2000	2,717	5.434.00
29212	(BR0412963) SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	PHARMASCIENCE	1500	0,14	210.00
29226	(BR0292344) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	CP	VITAMED	20000	0,0364	728.00
29236	(0273700) TIAMAZOL, DOSAGEM:5 MG	CP	BIOLAB	1000	0,31	310.00
29228	(BR0267418) TIABENDAZOL, DOSAGEM: 50 MG/G, INDICACAO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA	BELFAR	100	15,13	1.513.00
29235	Suplemento Polivitamínico Infantil 200 ML XAROPE	FR	NATUBRAS	1000	4,859	4.859.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

CNPJ 25.279.552/0001-01

**Maicon Uilians Backes**

CPF sob n. 040.825.149-29

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DA ATA 007/2023 - BELLPHARMA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: Rua FLORIANOPOLIS, nº. 1246 Bairro: ALVORADA

Cidade: Francisco Beltrão/PR

CEP: 85.601-560 Estado: PR

Telefone: 46 35236613

Fax:

E-mail: licita01@agilmedicamentos.com.br

Responsável: **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**

CPF: 060.802.109-16

RG: 3.989.601-0/SESP-PR

Valor: **42.874,00** (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME						
29169	(BR0267676) IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDO	CP	VITAMEDIC	40000	0,21	8.400.00
29177	(BR0268856) LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO	CP	MEDLEY	155000	0,06	9.300.00
29173	(BR0383750) LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FR	MAYBEN	200	5,5	1.100.00
29155	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	5000	0,1	500.00
29134	(BR0368499) VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, COMPRIMIDO	FR	LAPON	8500	0,04	340.00
29112	(BR0446263) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FR	FARMACE	800	4,8	3.840.00

29111	(BR0446264) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FR	FARMACE	200	6,2	1.240.00
29106	(BR0267629) CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDO	CP	RANBAXY	11000	0,41	4.510.00
29103	(BR0340105) CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: ENTÉRICO, COMPRIMIDO	CP	MEDLEY	500	1,3	650.00
29089	(BR0266699) BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FRASCO 100,00 DOSES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FR	BIOSINTETICA	150	41	6.150.00
29062	(BR0268370) ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	CP	PHARLAB	2300	0,22	506.00
29075	(BR0267508) ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	MEDLEY	800	0,16	128.00
29190	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACÉUTICA: ORODISPERSÍVEL	CP	MEDLEY	1000	1,2	1.200.00
29215	(BR0267745) SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	MULTILAB	8000	0,19	1.520.00
29225	(BR0294887) SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FRASCO 200,00 DOSES, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL	FR	TEUTO	150	12	1.800.00
29216	(BR0276656) METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	MEDLEY	4000	0,3	1.200.00
29232	(0395945) EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GERME DE SOJA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CAPS	PHARMASCIENCE	1000	0,49	490.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
 Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**  
 CNPJ 26.089.337/0001-00  
**Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**  
 CPF sob n. 060.802.109-16

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 007/2023 - CRISMED COMÉRCIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 11.606.767/0001-85

Insc. Estadual:

Endereço: Rua LUIZ SEGUNDO ROSSONI, nº. 355

Bairro: CENTRO

Cidade: Toledo/PR

CEP: 85.901-170

Estado: PR

Telefone: 45 20313547

Fax:

E-mail: crismedmedicamentos@hotmail.com

Responsável: **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**

CPF: 072.521.789-86

RG: 104414729 SESP/PR

Valor: **7.000,00** (sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME						
29077	(BR0271089) AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	CP	Unichen	20000	0,35	7.000.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
 Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
 CNPJ 11.606.767/0001-85  
**Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**  
 CPF sob n. 072.521.789-86

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 007/2023 - FORCE FARMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 39.749.232/0001-82

Insc. Estadual:

Endereço: CARLOS BARBOSA Nº 2261

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: Toledo

CEP: 85.904-210

Estado: PR

Telefone: 45 20320046

E-mail: forcefarma@gmail.com

Responsável: **Lilian Gabriela de Castro Miranda**

CPF: 731.1429.331-68

RG: 001253661 SESP/MS

Valor: **1.632,00** (mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29163	(BR0267669) HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	CRISTALIA	3000	0,29	870.00	
29066	(BR0268375) ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/G, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	PRATI	300	2,54	762.00	

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 39.749.232/0001-82

**Lilian Gabriela de Castro Miranda**

CPF sob n.731.1429.331-68

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 007/2023 - L FERREIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ 35.250.918/0001-73

Insc. Estadual:

Endereço: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 – FUNDOS

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.603-000

Estado: PR

Telefone: 46 99913086

E-mail: [lferreiradistribuidora@gmail.com](mailto:lferreiradistribuidora@gmail.com)

Responsável: **Lucas Ferreira da Costa**

CPF: 033.272.849-89

RG: 75934106SESP/PR

Valor: **47.534,79** (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29181	(BR0267652) ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	CP	CIMED	120000	0,0699	8.388.00	
29171	(BR0268861) ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG, CÁPSULA	CAPS	GEOLAB	1000	1,28	1.280.00	



29168	(BR0267677) IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	CP	VITAMEDIC	12000	0,1791	2.149.20
29158	(BR0267662) FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULA	CAPS	MEDQUIMICA	400	0,58	232.00
29161	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	MEDQUIMICA	40000	0,033	1.320.00
29166	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	CIMED	30000	0,0299	897.00
29149	(BR0270590) BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMP	EUROFARMA	200	4,475	895.00
29128	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, CÁPSULA	CAPS	EUROFARMA	3500	0,437	1.529.50
29131	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	OSORIO	20000	0,0399	798.00
29118	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	3000	0,81	2.430.00
29095	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	4000	0,2747	1.098.80
29083	(BR0267516) ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	SANDOZ	20000	0,047	940.00
29090	(BR0267613) CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	5000	0,0336	168.00
29091	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO	CP	TEUTO	30000	0,22	6.600.00
29081	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	GEOLAB	40000	0,039	1.560.00
29068	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	18000	0,0399	718.20
29072	(BR0267507) ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML, FRASCO 10,00 ML	FR	GEOLAB	700	1,7857	1.249.99
29071	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FR	HIPOLABOR	300	5,36	1.608.00
29185	(BR0268493) DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	2900	0,179	519.10
29203	(BR0267778) PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	30000	0,11	3.300.00
29204	(BR0267779) PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, COMPRIMIDO	CP	BELFAR	10000	0,142	1.420.00
29207	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FR	IFAL	100	3,7	370.00
29211	(BR0268390) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENV	IFAL	3000	1,14	3.420.00
29214	(BR0267747) SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO	CP	SANDOZ	11000	0,109	1.199.00
29222	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	CP	BELFAR	6000	0,24	1.440.00
29229	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	FARMOQUIMICA	500	0,21	105.00
29231	(BR0272382) VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	CP	TORRENT	2000	0,7	1.400.00
29230	(BR0272381) VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, COMPRIMIDO	CP	MEDLEY	1000	0,5	500.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
CNPJ 35.250.918/0001-73  
**Lucas Ferreira da Costa**  
CPF sob n. 033.272.849-89

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DA ATA 007/2023 - LEMOS DISTRIBUIDORA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ 16.752.682/0001-29

Insc. Estadual:

Endereço: IMIL ESPER, 267 – SALA 1

Bairro: JARDIM CAMBUY

Cidade: Presidente Prudente

CEP: 19.061-540

Estado: SP

Telefone:

E-mail:

Responsável: **Angelo Roberto Villavicencio Lemos**

CPF: 227.819.918-80

RG: 439034279SSP/SP

Valor: **9.804,30** (nove mil e oitocentos e quatro reais e trinta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29092	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FR	HIPOLABOR	500	12,398	6.199.00	
29188	(BR0267717) METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDO	CP	NEO QUIMICA/ BRAINFA	8500	0,1948	1.655.80	
29217	(BR0276657) METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	CP	CIMED	3500	0,557	1.949.50	

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

**LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ 16.752.682/0001-29

**Angelo Roberto Villavicencio Lemos**

CPF sob n. 227.819.918-80

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

### PREFEITURA DE CARACOL-MS

#### EXTRATO DA ATA 007/2023 - LICITE SAUDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 34.223.536/0001-98

Insc. Estadual:

Endereço: ROD RODOVIA, PR-317 - BARRAÇÃO A

Bairro: PQ INDUSTRIAL 200

Cidade: Maringá

CEP: 87.035-510

Estado: PR

Telefone: 44 33545826

E-mail: pregao@multihosp.com.br

Responsável: **Marcos Henrique Lahoud**

CPF: 000.744.681-03

RG: 154662723 SESP/PR

Valor: **21.771,60** (vinte e um mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29180	(BR0267651) ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	CP	HIPOLABOR	20000	0,04	800.00	
29165	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	FR	HIPOLABOR	50	16,52	826.00	
29159	(BR0448595) PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FR	HIPOLABOR	400	8,024	3.209.60	
29150	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FR	HIPOLABOR	750	8,4	6.300.00	

29151	(BR0270622) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, FRASCO 20,00 ML	FR	HIPOLABOR	1000	6,4	6.400.00
29087	(BR0269956) BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FR	PRATI	1000	2,82	2.820.00
29201	(BR0267712) OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CAPS	HIPOLABOR	24000	0,059	1.416.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 34.223.536/0001-98

**Marcos Henrique Lahoud**

CPF sob n. 000.744.681-03

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DA ATA 007/2023 - LIFE CENTER****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 - Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Insc. Estadual:

Endereço: Rua LUIZ SEGUNDO ROSSONI, nº. 355

Bairro: CENTRO

Cidade: Toledo/PR

CEP: 85.901-170

Estado: PR

Telefone: 45 20313547

Fax:

E-mail: crimedmedicamentos@hotmail.com

Responsável: **Elquer Izaisas Balestrin**

CPF: 040.734.589-22

RG: 4042790 SSP/SC

Valor: **24.311,90** (vinte e quatro mil e trezentos e onze reais e noventa centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME						
29170	(BR0294643) IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FRASCO 20,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FR	NATULAB	1500	3,15	4.725.00
29162	(BR0433940) EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FR	NATULAB	600	2,72	1.632.00
29125	(BR0267625) CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	TEUTO	6600	0,589	3.887.40
29123	(BR0267690) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	PRATI D.	15000	0,15	2.250.00
29130	(BR0267768) PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	TEUTO	4000	0,16	640.00
29114	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPRIMIDO	CP	GEOLAB	30000	0,19	5.700.00
29086	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, FRASCO 20,00 ML	FR	TEUTO	150	1,99	298.50
29210	(BR0271140) RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICACAO: SPRAY, FRASCO 20,00 ML	FR	NATULAB	200	4,69	938.00
29197	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	HIPOLABOR	750	4,25	3.187.50
29218	(BR0342134) HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FRASCO-AMPOLA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	TEUTO	50	6,84	342.00
29219	(BR0342135) HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FRASCO-AMPOLA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	TEUTO	50	4,25	212.50
29234	Suplemento Poli vitamínico Adulto	CP	NATULAB	5000	0,0998	499.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ 21.227.039/0001-16  
**Elquer Izaisas Balestrin**  
CPF sob n.04073458922

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**

**EXTRATO DA ATA 007/2023 - NF FARMACEUTICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 013/2023 – Processo nº. 074/2023.

Nome da Empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**

CNPJ: 40.951.414/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: Rua SUCUAPARA, nº. 789

Bairro: VILA GALVAO

Cidade: Senador Canedo

CEP: 75.254-662 Estado: GO

Telefone: 62 35651600

Fax:

E-mail: licitacao01@nffarma.com.br

Responsável: **Natalia Figueira Santana de Oliveira**

CPF: 041.307.021-22

CNH 07360207800

Valor: **39.410,98** (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1225 - Exclusivo ME							
29175	(BR0273466) LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	5000	0,06	300.00	
29178	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	10000	0,04	400.00	
29176	(BR0273467) LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FRASCO 100,00 ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FR	AIRELA	1500	3,81	5.715.00	
29179	(BR0267646) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FR	AIRELA	1000	2,36	2.360.00	
29152	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	2000	0,22	440.00	
29157	(BR0275963) FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	2800	0,27	756.00	
29140	(BR0267195) DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	10000	0,06	600.00	
29141	(BR0267197) DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	10000	0,06	600.00	
29138	(BR0269388) DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	5000	0,19	950.00	
29147	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	50000	0,16	8.000.00	
29146	(BR0273395) ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	CP	EMS	500	0,28	140.00	
29132	(BR0267425) VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	1000	0,24	240.00	
29129	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	1000	0,64	640.00	
29122	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	BRAINFARMA	1000	2,53	2.530.00	
29108	(BR0270119) CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	4000	0,06	240.00	
29115	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CP	BRAINFARMA	40000	0,04	1.600.00	
29107	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	10000	0,19	1.900.00	
29109	(BR0270120) CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FR	EMS	150	2,55	382.50	
29099	(BR0267567) CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	CP	EMS	1000	0,13	130.00	
29098	(BR0267564) CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	CP	EMS	6500	0,09	585.00	

29097	(BR0267565) CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	CP	EMS	6000	0,09	540.00
29088	(BR0269954) BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	4000	0,21	840.00
29082	(BR0268896) ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	8000	0,05	400.00
29063	(BR0267663) FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	15000	0,06	900.00
29073	(BR0267506) ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDO	CP	PRATI	1200	0,45	540.00
29074	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	148	0,26	38.48
29065	(BR0274806) ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 600 MG, ENVELOPE, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	EMS	250	0,84	210.00
29193	(BR0267728) NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	6000	0,06	360.00
29194	(BR0273710) NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	CP	BRAINFARMA	12000	0,06	720.00
29191	(BR0294536) MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30 MG, COMPRIMIDO	CP	EMS	3000	0,83	2.490.00
29213	(BR0412965) SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FRASCO 15,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	EMS	1000	1,91	1.910.00
29221	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FRASCO 100,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FR	EMS	200	3,82	764.00
29227	(BR0292345) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FR	AIRELA	1000	1,19	1.190.00

Caracol - MS, 02 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
 Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**  
 CNPJ 40.951.414/0001-10  
**Natalia Figueira Santana de Oliveira**  
 CPF sob n. 041.307.021-22

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL/MS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. ADM. Nº 090/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022****CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CONTRATADO** : AÍLTON DE SOUZA CÂNDIDO – CPF/MF n. 257.642.841-04.**OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 090/2022, onde fica revogado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2022, por mais 04 (quatro) meses, contados de 25 de maio de 2023 a 24 de setembro de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº. 138/2022, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.**VALOR**: R\$ 10.579,00 ( dez mil, quinhentos e setenta e nove reais ).**PRAZO**: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do aditivo.**DOTAÇÃO**:

Cód. Reduzido	194	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	0000	Sem código de acompanhamento

**Data da assinatura**: 22/05/2023.

Assinam:

**Pela Contratante**: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal)

Pelo Contratado: Ailton de Souza Candido – CPF/MF n. 257.642.841-04.

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 006/2023 - RANCHO 2P**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **MERCADO RANCHO 2 P LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2023 – Processo nº. 051/2023.

Nome da Empresa: **MERCADO RANCHO 2 P LTDA - ME**

CNPJ 27.774.673/0001-55

Insc. Estadual:

Endereço: rua: JOAO LOUREIRO, 440

Bairro: CENTRO

Cidade: Caracol

CEP: 79.270-000

Estado: MS

Telefone: 67 34951128

Fax:

E-mail: CENTRALX@TERRA.COM.BR

Responsável: **PAULO VALDOCIR PRADELLA**

CPF: 365.687.751-34

RG: 35446672SSP/PR

Valor: **82.850,00** (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1204 - Exclusivo ME						
28786	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	Dallas	400	7	2.800.00
Lote: 1220 - Ampla concorrência						
28750	ARROZ TIPO 1 AMERICANO LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DADATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	Dallas	3202	25	80.050.00

Caracol - MS, 26 de maio de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**MERCADO RANCHO 2 P LTDA - ME**  
CNPJ 27.774.673/0001-55  
**PAULO VALDOCIR PRADELLA**  
CPF sob n. 365.687.751-34

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 006/2023 - COMERCIAL NORDESTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **COMERCIAL NORDESTE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2023 – Processo nº. 051/2023.

Nome da Empresa: **COMERCIAL NORDESTE LTDA**

CNPJ 14.811.425/0001-95

Insc. Estadual:

Endereço: RUA GRACILIANO RAMOS, 61

Bairro: COHAB

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.240-000

Estado: MS

Telefone: 67 981703496

Fax:

E-mail: THCAVALCANTE124@GMAIL.COM

Responsável: **THIAGO BEZERRA CAVALCANTE**

CPF: 042.354.544-20

RG: 6522620SSP/PE

Valor: **110.413,40** (cento e dez mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1204 - Exclusivo ME						
28751	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	PRIMOR	860	11,505	9.894.30
28761	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	DONANA	100	10,4	1.040.00
28765	QUEIJO TIPO MUÇARELA EM BARRA PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA A VÁCUO.	Kg	REAL	220	49,04	10.788.80
28777	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - TIPO BRANCA OU AMARELA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CORTADAS EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 10CM, NÃO FIBROSAS, LIVRES DE UMIDADE, CONGELADAS.	Kg	REIS	50	8,8	440.00
28784	EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 860G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	BONARE	625	10,688	6.680.00
Lote: 1219 - Cota reservada (25%)						
28748	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, PATINHO, ACÉM OU MIOLO DE PALETA DEVE APRESENTAR: ODOUR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES, PACOTES DE 1 KG EMBALADO A VÁCUO COM RÓTULO SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	Kg	IN NATURE	895	22,23	19.895.85
Lote: 1220 - Ampla concorrência						
28748	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º, PATINHO, ACÉM OU MIOLO DE PALETA DEVE APRESENTAR: ODOUR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES, PACOTES DE 1 KG EMBALADO A VÁCUO COM RÓTULO SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	Kg	IN NATURE	2685	22,97	61.674.45

Caracol - MS, 26 de maio de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
 Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**COMERCIAL NORDESTE LTDA**  
 CNPJ 14.811.425/0001-95  
**THIAGO BEZERRA CAVALCANTE**  
 CPF sob n. 042.354.544-20

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 006/2023 - JOSEMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2023 – Processo nº. 051/2023.

Nome da Empresa: **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI**

CNPJ 12.132.818/0001-47

Insc. Estadual:

Endereço: AV:BRASIL, 799

Bairro: CENTRO

Cidade: Caracol

CEP: 79.270-000

Estado: MS

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável: **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO**

CPF: 528.148.581-49

RG: 549953SSP/MS

Valor: **190.250,57** (cento e noventa mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1204 - Exclusivo ME							
28741	ALHO GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Kg	BRASFRUT	198	21,69	4.294.62	
28742	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	BRASFRUT	550	7,216	3.968.80	
28745	AÇÚCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	SONORA	30	9,799	293.97	
28747	CARNE TIPO BOVINA EM PEDAÇO CARNE DE PRIMEIRA EM PEDAÇO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE APRESENTAR: ODOUR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO).	Kg	FRIBOI	2000	30,55	61.100.00	
28758	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	NITA	85	8,06	685.10	
28760	OVOS VERMELHOS FRESCOS, TIPO A (GRANDE), DÚZIAS O PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA; NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS; A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA NO CENTRO; QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G.	Dz	BRASFRUT	115	10,99	1.263.85	
28764	BATATA DOCE- ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Kg	BRASFRUT	50	5,18	259.00	
28766	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	BRASFRUT	3750	6,84	25.650.00	
28767	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	Kg	BRASFRUT	2250	13,6417	30.693.83	
28768	LARANJA IN NATURA FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	BRASFRUT	310	4,867	1.508.77	
28769	PONKAN DE FRUTO GRANDE, COM MASSA MÉDIA OSCILANTE ENTRE 196,5 A 222,5 GR, FORMA ACHATADA, COM CASCA FINA OU MÉDIA POUCO ADERENTE E VESÍCULOS DE ÓLEOS SALIENTES, POLPA DE COR ALARANJADA E TEXTURA FROUXA.	Kg	BRASFRUT	900	6,57	5.913.00	
28770	MELANCIA COM PESO ACIMA DE 10 KG FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM	Kg	BRASFRUT	650	5,852	3.803.80	
	PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.						



28771	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, 0 0 0 1700 1700 PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		Kg	BRASFRUT		200	8,74	1.748.00	
28772	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS,		Kg	BRASFRUT		150	10,12	1.518.00	
28773	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.		Kg	BRASFRUT		1300	6,92	8.996.00	
28774	CENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OUTERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA		Kg	BRASFRUT		860	6,4174	5.518.96	
28775	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		Kg	BRASFRUT		50	3,17	158.50	
28776	REPOLHO LISO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 800G CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.		Kg	BRASFRUT		220	2,56	563.20	
28778	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORMES, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TENRAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		Kg	BRASFRUT		240	7,02	1.684.80	
28779	ABOBRINHA IN NATURA, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA E VERDE-CLARA BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESO INDIVIDUAL ENTRE 200G E 250G. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO E MANCHAS. DEVEM APRESENTAR-SE IMATURAS.		Kg	BRASFRUT		50	6,68	334.00	
28781	TOMATE IN NATURA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS.		Kg	BRASFRUT		1300	8,77	11.401.00	

28782	LEITE PASTEURIZADO (LÍQUIDO), INTEGRAL UHT, RICO EM CÁLCIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO, 01 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA; DEVE MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS APÓS A FERVURA; NÃO DEVE APRESENTAR SEPARAÇÃO DE PARTES NEM GORDURA (GRUMOS BRANCOS E LÍQUIDO AMARELO); NÃO DEVE APRESENTAR SABOR E CHEIRO AZEDOS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		UN	FRIMESA	2300	6,5169	14.988.87	
28785	KIT FEIJOADA COMPOSTO POR MIX COMPLETO DE		Kg	PERDIGÃO	150	26,03	3.904.50	
	CORTES SUÍNOS COMO: BACON, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PÉS SUÍNOS, CARNE SALGADA. EMBALAGEM EM PORÇÃO DE 1 KG E COM INGREDIENTES PORCIONADOS.							

Caracol - MS, 26 de maio de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
 Prefeito Municipal de Caracol/MS  
**JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI**  
 CNPJ 12.132.818/0001-47  
**JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO**  
 CPF sob n. 042.354.544-20

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DA ATA 006/2023 - BLK COMERCIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2023 – Processo nº. 51/2023.

Nome da Empresa: **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ 18.309.975/0001-61

Insc. Estadual: 54201457819

Endereço: RUA IBIRAPUERA, 309

Bairro: JD. SÃO LORENÇO

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.041-290

Estado: MS

Telefone: 67 30235369

Fax:

E-mail: blk@terra.com.br

Responsável: **JULYANE SBARAINI CAMPAGNA**

CPF: 034.796.151-71

RG: 2.020.224-SEJUSP-MS

Valor: R\$ 104.111,94 (cento e quatro mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1204 - Exclusivo ME								
28743	ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, ACONDICIONADO EM 840 7,38 EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.		Pet	COAMO	800	8,7125	6.970.00	

28744	SAL REFINADO IODADO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	CRISTAL OURO	190	2,26	429.40	
28746	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GRS	Kg	NESTLE	20	28,64	572.80	
28749	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO) CONGELADO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	BELLO	3100	15,43	47.833.00	
28752	FEIJÃO PRETO, de 1 kg DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	Kg	SAKURA	460	10,56	4.857.60	
28753	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	DALLAS	1100	7,01	7.711.00	
28756	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA:9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G.	Kg	KELLI	50	5,78	289.00	
28757	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALADO A VÁCUO, 125 GR AS INFORMAÇÕES DE LOTE E VALIDADE DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM.	SACHE	DR OETKER	350	9,91	3.468.50	
28759	FUBÁ DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG , COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. DEVE ESTAR SECO E BEM	Kg	GUAPORE	180	5,68	1.022.40	
	SOLTO NO PACOTE; COR AMARELA UNIFORME; NÃO TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
28762	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS.	Kg	GUAPORE	80	10,6875	855.00	
28780	MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE DE 200GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	ODERICH	650	4,94	3.211.00	
Lote: 1219 - Cota reservada (25%)							

28750	ARROZ TIPO 1 AMERICANO LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		Kg	TIO LAUTERIO	1068	25,18	26.892.24												
-------	--	--	----	--------------	------	-------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Caracol - MS, 26 de maio de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

**BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
CNPJ 18.309.975/0001-61  
JULYANE SBARAINI CAMPAGNA  
CPF sob n. 034.796.151-71

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol/MS.

**CONTRATADA:** IVAN RAMIRO VILALBA - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência e reajuste do Contrato Administrativo n. 031/2021.

**DA RENOVAÇÃO:** Fica renovado o prazo de vigência do Contrato administrativo nº 031/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de junho de 2023 à 17 de junho de 2024.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do contrato administrativo n. 031/2021, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), no percentual de 3,94%, passando o valor anual do contrato de R\$ 91.171,68 (noventa e um mil e cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$: 94.763,84 (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO:** O presente termo aditivo correrá por conta da dotação abaixo discriminada e das que vierem a substituí-la no exercício subsequente:

Cód. Reduzido	36	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Atividade. Da Sec. Munic. De Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
F. Recursos	1500	Recursos não vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os artigos 57, inciso II e 65 § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023.

**ASSINAM:** Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)  
Ivan Ramiro Vilalba - (Contratada)

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2023**

**Republica-se por incorreção**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol/MS – CNPJ nº 03.217.927/0001-32

**CONTRATADA:** Auto Posto Barcelona EIRELI – CNPJ nº 17.831.818/0001-59 .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM INSTALAÇÃO DE TANQUES AÉREOS DE ARMAZENAMENTOS E BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA ANP, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS .

**PRAZO :** 60 (sessenta) dias , contados da data da assinatura do contrato, até o dia 06/08/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93

**VALOR:** R\$ 669.997,23 ( seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos ).

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

**Dotações Orçamentárias :**

Cód. Reduzido	22	
Órg. Unid.	06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2149	Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1660	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR		R\$ 964,80

Cód. Reduzido	112	
Órg. Unid.	06.006	Sec. Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 3.500,00

Cód. Reduzido	143	
Órg. Unid.	06.006	Sec. Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 2.845,82

Cód. Reduzido	193	
Órg. Unid.	08.001	Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 60.589,83

Cód. Reduzido	299	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.	2101	Manutenção. Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1799	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 167.147,33

Cód. Reduzido	65	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Proj./Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 20.000,00

Cód. Reduzido	277	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Proj./Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos

VALOR	R\$ 4.065,32
-------	--------------

Cód. Reduzido	28	
Órg. Unid.	07.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2119	Serviços de Limpeza Pública
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 5.000,00

Cód. Reduzido	10	
Órg. Unid.	07.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2118	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 5.000,00

Cód. Reduzido	627	
Órg. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 10.000,00

Cód. Reduzido	629	
Órg. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2112	Apoiar o Pequeno Produtor
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 10.000,00

Cód. Reduzido	171	
Órg. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2064	Apoiar o Pequeno Produtor
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
VALOR		R\$ 26.080,09

Cód. Reduzido	339	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2144	Manutenção das Atividades da Atenção Primária-APS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2600	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Federal
VALOR		R\$ 166.782,25

Cód. Reduzido	337	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2144	Manutenção das Atividades da Atenção Primária-APS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 25.626,32

Cód. Reduzido	341	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2144	Manutenção das Atividades da Atenção Primária-APS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2621	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual
VALOR		R\$ 100.000,00

Cód. Reduzido	619	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 35.040,33

Cód. Reduzido	616	
Órg. Unid.	02.001	Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	2500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 27.310,17

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023.

**ASSINAM:** Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)

Leodacir Fabio Talini - (Contratada)

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**EXTRATO DA ATA 006/2023 - VALMIR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **VALMIR LOSEKAN-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2023 – Processo nº. 051/2023.

Nome da Empresa: **VALMIR LOSEKAN-ME**

CNPJ 07.825.414/0001-07

Insc. Estadual:

Endereço: AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 750 Bairro: CENTRO

Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado: MS

Telefone:

Fax:

E-mail:

Responsável: **VALMIR LOSEKAN**

CPF: 635.923.550-15

RG: 4053009793 SSP/RS

Valor: **2.100,60** (dois mil e cem reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Lote: 1204 - Exclusivo ME						
28754	MACARRÃO TIPO BUEIRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	DALLAS	100	6,97	697.00
28755	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 01 KG, ISENTA DE MOFO E IMPUREZAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	DALLAS	200	4,99	998.00
28783	COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Kg	DONANA	60	6,76	405.60

Caracol - MS, 26 de maio de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

**VALMIR LOSEKAN-ME**  
CNPJ 07.825.414/0001-07  
**PAULO VALDOCIR PRADELLA**  
CPF sob n. 635.923.550-15

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a Senhora, Gesiene Martins Moreno, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matrícula 1723, lotado no Gabinete 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023 (30 dias).

**Art. 2º.** Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

**Art. 3º.** O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito Municipal de Caracol/MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 170 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º .** Conceder Afastamento por Auxílio Doença ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor Elpidio Gaioso, matrícula nº 32, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, a partir de 01 de junho de 2023 a 13 de março de 2024, conforme nº do benefício 640.929.415.1 e nº do requerimento 217044615.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 13 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 037 DE 08 DE JUNHO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: NERIS DUARTE DA SILVA e o servidor IBRAIM ARAUJO GARCIA, para atuar como fiscais do contrato abaixo especificado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI	17.831.818/0001-59	048/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM INSTALAÇÃO DE TANQUES AÉREOS DE ARMAZENAMENTOS E BOMBAS DE ABASTECIMENTOS, DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DA ANP, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS.		

**Art. 2º** Ficam os fiscais da administração obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 08 de junho de 2023 .

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 153 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**



**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (VI) 100 %, a partir de 01 de maio de 2023, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**Ronilda Rôa Adorno:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

Caracol – MS 12 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 038 - ATA 007**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 038 DE 02 DE JUNHO DE 2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: Sec. Saúde, **Jean Ramires dos Santos** , Diretor de Departamento, Suplente **Aline Ribas Vilalba**, Assessor II, atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	26.089.337/0001-00
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11.606.767/0001-85
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01
DU BOM DIS. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	18.483.775/0001-20
FORCE FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82
L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73
LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16.752.682/0001-29
LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA	34.223.536/0001-98
LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	21.227.039/0001-16
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI	40.951.414/0001-10
RF LEITE DIST. DE MED. E PROD. P/ SAUDE EIRELI	35.042.079/0001-06

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 02 de junho de 2022 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 168 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a senhora Thaiz Leite de Andrade, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, matrícula 2625, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir de 15/06/2023 a 24/06/2023.

**Art. 2º.** Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

**Art. 3º.** O Gozo das férias de 10 (dez) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 13 de junho de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 093/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

**AUTORIZO**, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Jurídica do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação**, constante deste processo administrativo.

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	26.461.086/0001-43	R\$ 5.700,00
Itens 01, 02, 03, 04, 05		

30 unidades Camiseta em malha fria, na cor preta, com a logo da conferencia municipal na parte frontal e as logos da prefeitura e CMAS na parte superior das costas.Tamanhos: P
45 unidades Camiseta em malha fria, na cor preta, com a logo da conferencia municipal na parte frontal e as logos da prefeitura e CMAS na parte superior das costas.Tamanhos: M
50 unidades Camiseta em malha fria, na cor preta, com a logo da conferencia municipal na parte frontal e as logos da prefeitura e CMAS na parte superior das costas.Tamanhos: G
15 unidades Camiseta em malha fria, na cor preta, com a logo da conferencia municipal na parte frontal e as logos da prefeitura e CMAS na parte superior das costas.Tamanhos: GG
10 unidades Camiseta em malha fria, na cor preta, com a logo da conferencia municipal na parte frontal e as logos da prefeitura e CMAS na parte superior das costas.Tamanhos: EXG

EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR
L. F. DE SOUZA LTDA	08.433.376/0001-00	R\$ 2.175,00
Itens 06, 07 e 08.		

150 unidades Crachá para conferencia ,medida 10cmX15cm,conforme modelo em anexo.
150 unidades Pasta de papelao tamanho A4 para conferencia Municipal , Especificações: cartão duplex (250g/m <sup>2</sup> ) Ilhós de metal,elástico com terminal plástico,Plastificado,Certificado INMETRO,Espessura 0,32 mm,Peso Bruto 0,06 kg Medida Produto Acabado 350x0x240 mm Preto
01 unidade banner em lona resistente, com bastão em madeira roliça e corda para fixar na parede , medindo Altura: 1,20m, Largura: 80cm. O banner deve conter na parte superior a logo da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social Caracol/MS;E inferior, a logo do municipio de Caracol, do CMAS , conforme modelo em anexo.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	112	
Órg. Unid.	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.:	2116	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Direitos Humanos, Assist. Social e Habitação

El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	000000	Sem código de acompanhamento

Caracol/MS, 13 de junho de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA****Prefeito Municipal I**

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**AUTORIZO**, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*, constante deste processo administrativo.

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE 06 (seis) PORTAS DE ALUMÍNIO, VENEZIANAS PARA BANHEIRO COM CABINE DE MÁRMORE A SER INSTALADAS NO MERCADO DO PRODUTOR, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ALTO CARACOL, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa	Valor
METAL DO VIDRO VIDRAÇARIA LTDA	R\$ 9.983,82

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	631	
Órg. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ.:	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor
El. Despesas	4.4.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo
Sub Elemento	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	000000	Sem código de acompanhamento

Caracol/MS, 13 de junho de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

## LICITAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

PROCESSO N.º 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL ELETRICO VEICULAR PARA FUTURAS E EVENTUAIS TROCAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL.**

DETENTORES DA ATA: V. BENITES, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.144.104/0001-96, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PREÇOS REGISTRADOS:

V. BENITES									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	24295	ADAPTADOR PARA LAMPADA H4	UN	74,00	GBUSCH	7,50	555,00
I	1	2	22098	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA VEICULO KOMBI ZM571	UN	3,00	ZM	234,20	702,60
I	1	3	32088	AUTOMÁTICO ZM501	UN	47,00	ZM	232,50	10.927,50
I	1	4	32089	AUTOMÁTICO ZM536	UN	16,00	ZM	246,50	3.944,00
I	1	5	32090	AUTOMÁTICO ZM901	UN	6,00	ZM	337,33	2.023,98
I	1	6	32091	AUTOMÁTICO ZM902	UN	6,00	ZM	422,50	2.535,00
I	1	7	06945	BATERIA 100 AH	UN	13,00	ZETTA	779,50	10.133,50
I	1	8	02044	BATERIA 150 AMPERES	UN	48,00	ZETTA	918,50	44.088,00
I	1	9	19091	BATERIA 60AH.	UN	11,00	ZETTA	389,50	4.284,50
I	1	10	24229	BENDIX 0105	UN	17,00	ZEN	129,50	2.201,50
I	1	11	07024	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA KOMBI 2003	UN	2,00	MARFLEX	224,50	449,00
I	1	12	32094	BOBINA JF/12V	UN	18,00	DK	227,50	4.095,00
I	1	13	22106	BOMBA BICO FINO 24 ONIBUS	UN	2,00	VETOR	44,50	89,00
I	1	14	32095	BOMBA BICO FINO BF24	UN	48,00	MARILIA	43,50	2.088,00
I	1	15	32096	BOTÃO PARTIDA 11033	UN	20,00	MARILIA	95,50	1.910,00
I	1	16	32097	BOTÃO PARTIDA 11036	UN	35,00	MARILIA	19,00	665,00
I	1	17	32098	BUZINA VT113	UN	19,00	VETOR	95,50	1.814,50
I	1	18	24231	CABO BATERIA 70MM	UN	70,00	CSUL	127,50	8.925,00
I	1	19	32099	CABO IGNIÇÃO F00099C599	UN	1,00	BOSCH	257,50	257,50
I	1	20	32100	CAIXA FUSÍVEL 3013	UN	6,00	MARFLEX	258,50	1.551,00
I	1	21	32101	CHAVE LUZ IM11011S	UN	19,00	MARILIA	92,00	1.748,00
I	1	22	32102	CHAVE PARTIDA 906.1059	UN	6,00	FACOBRA	177,50	1.065,00
I	1	23	32056	CHAVE TIC TAC	UN	24,00	MARILIA	26,50	636,00
I	1	24	32104	CORREIA 10 A 0915C	UN	20,00	GATES	29,50	590,00
I	1	25	32105	CORREIA 13 A 1175C	UN	20,00	DAYCO	58,50	1.170,00
I	1	26	30300	CORREIA 6PK 1795	UN	2,00	CONTINENTAL	99,50	199,00
I	1	27	24266	CORREIA 6PK 2240	UN	12,00	GATES	100,50	1.206,00
I	1	28	32108	DISJUNTOR 11095	UN	20,00	MARILIA	146,50	2.930,00
I	1	29	32109	ELETROVENTILADOR 1300112	UN	3,00	IMOBRA	555,50	1.666,50
I	1	30	32110	ELETROVENTILADOR 1300124	UN	3,00	IMOBRA	555,50	1.666,50
I	1	31	32112	ESTATOR 55/12V	UN	6,00	INDUCAR	147,50	885,00
I	1	32	32113	ESTATOR MB 55/24V	UN	6,00	INDUCAR	184,50	1.107,00
I	1	33	32114	FAROL F-123	UN	3,00	NINO	380,50	1.141,50
I	1	34	32115	IMPULSOR PARTIDA 0024	UN	20,00	ZEN	132,50	2.650,00
I	1	35	32116	IMPULSOR PARTIDA 0068	UN	2,00	ZEN	72,50	145,00
I	1	36	32117	IMPULSOR PARTIDA 0105	UN	20,00	ZEN	134,50	2.690,00
I	1	37	24216	INDUZIDO 1.6	UN	2,00	INDUCAR	158,50	317,00
I	1	38	32118	INDUZIDO 1.8	UN	2,00	INDUCAR	193,50	387,00
I	1	39	32120	INTERRUPTOR FREIO 320	UN	20,00	3RHO	77,00	1.540,00
I	1	40	32121	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ 4413	UN	8,00	3RHO	106,50	852,00
I	1	41	32122	INTERRUPTOR OLEO 3333	UN	20,00	3RHO	61,50	1.230,00
I	1	42	32123	INTERRUPTOR RADIADOR 86/76	UN	2,00	VDO	76,00	152,00

I	1	43	22063	JOGO DE PALHETA B130	UN	5,00	BOSCH	73,50	367,50
I	1	44	24204	KIT BUCHA W2001 ST	CM	2,00	WAR	45,50	91,00
I	1	45	32124	KIT BUCHA W2002 ST	UN	20,00	WAR	47,50	950,00
I	1	46	32125	KIT BUCHA W2012 ST	UN	4,00	WAR	95,50	382,00
I	1	47	32126	KIT ROLAMENTO BC260521	UN	2,00	DENSO	45,50	91,00
I	1	48	24193	LAMPADA 1034	UN	12,00	AUTOPOLI	13,50	162,00
I	1	49	32055	LAMPADA 1034/12V	UN	74,00	PHILIPS	8,40	621,60
I	1	50	32127	LAMPADA V 1034/24	UN	74,00	PHILIPS	8,40	621,60
I	1	51	24176	LAMPADA 1141	UN	12,00	AUTOPOLI	15,50	186,00
I	1	52	32057	LAMPADA 1141/12V	UN	97,00	GAUSS	2,50	242,50
I	1	53	32128	LAMPADA 1141/24V	UN	74,00	GAUSS	4,50	333,00
I	1	54	24277	LAMPADA 1176	UN	17,00	PHILIPS	6,50	110,50
I	1	55	32058	LAMPADA 1176/12V	UN	74,00	TESLLA	1,40	103,60
I	1	56	32129	LAMPADA 1176/24V	UN	74,00	PHILIPS	6,50	481,00
I	1	57	24184	LAMPADA 69	UN	24,00	AUTOPOLI	8,50	204,00
I	1	58	32059	LAMPADA 69/12V	UN	144,00	GAUSS	2,50	360,00
I	1	59	32060	LAMPADA 69/24V	UN	218,00	GAUSS	4,00	872,00
I	1	60	32061	LAMPADA BASE VIDRO 12V	UN	338,00	HELLA	3,40	1.149,20
I	1	61	32130	LAMPADA BASE VIDRO 24V	UN	254,00	HELLA	4,50	1.143,00
I	1	62	24242	LAMPADA H1	UN	18,00	PHILIPS	26,50	477,00
I	1	63	32062	LAMPADA H1/12V	UN	26,00	GAUSS	10,50	273,00
I	1	64	32131	LAMPADA H1/24V	UN	254,00	GAUSS	16,50	4.191,00
I	1	65	24254	LAMPADA H3	UN	20,00	PHILIPS	25,50	510,00
I	1	66	32063	LAMPADA H3/12V	UN	7,00	TESLLA	11,50	80,50
I	1	67	32132	LAMPADA H3/24V	UN	254,00	TESLLA	15,50	3.937,00
I	1	68	22697	LAMPADA H4	UN	36,00	PHILIPS	27,50	990,00
I	1	69	24165	LAMPADA H7	UN	36,00	BOSCH	26,50	954,00
I	1	70	32133	LAMPADA H7/12V	UN	254,00	HELLA	33,50	8.509,00
I	1	71	32134	LAMPADA H7/24V	UN	74,00	HELLA	37,50	2.775,00
I	1	72	32064	LAMPADA TORPEDO 12V	UN	242,00	PHILIPS	8,50	2.057,00
I	1	73	32135	LAMPADA TORPEDO 24V	UN	182,00	PHILIPS	13,00	2.366,00
I	1	74	32065	LANTERNA LUZ PILOTO	UN	18,00	D PAULA	9,50	171,00
I	1	75	32138	LANTERNA TRASEIRA 1513	UN	182,00	SINAL SUL	34,50	6.279,00
I	1	76	32139	MANCAL PARTIDA TRASEIRO 2402	UN	109,00	ZEN	65,50	7.139,50
I	1	77	32141	MANÔMETRO 300488	UN	6,00	TUROTTEST	261,50	1.569,00
I	1	78	32066	MINI RELÉ DNI0126	UN	25,00	DNI	20,50	512,50
I	1	79	32140	MOTOR LIMPADOR 6084	UN	9,00	CEMAX	623,50	5.611,50
I	1	80	32067	PALHETA 097 DYNA	UN	7,00	DYNA	54,50	381,50
I	1	81	32068	PALHETA B130	UN	17,00	BOSCH	71,50	1.215,50
I	1	82	32069	POLIA ALTERNADOR 5314	UN	25,00	ZEN	277,50	6.937,50
I	1	83	24228	PORTA ESCOVA 1.104/4	UN	22,00	UNIFAP	57,50	1.265,00
I	1	84	32142	REATOR DNI0871	UN	2,00	DNI	105,50	211,00
I	1	85	32071	REGULADOR 011 GAUSS	UN	25,00	GAUSS	95,50	2.387,50
I	1	86	32072	REGULADOR 034	UN	25,00	GAUSS	91,50	2.287,50
I	1	87	32073	RELÉ AUXILIAR DNI0102	UN	122,00	DNI	12,50	1.525,00
I	1	88	32074	RELÉ AUXILIAR DNI0122	UN	24,00	DNI	31,50	756,00
I	1	89	32075	RELÉ AUXILIAR DNI0212	UN	98,00	DNI	17,00	1.666,00
I	1	90	32076	RELÉ DUPLO 11401	UN	14,00	MARILIA	114,50	1.603,00
I	1	91	32144	RELÉ PISCA 0424	UN	74,00	DNI	32,50	2.405,00
I	1	92	32147	RELÓGIO TEMPERATURA 302402	UN	20,00	TUROTTEST	272,50	5.450,00
I	1	93	32077	RETIFICADOR 1366	UN	10,00	GAUSS	177,50	1.775,00
I	1	94	24164	ROLAMENTO 6003.	UN	5,00	VETOR	12,50	62,50
I	1	95	32078	ROLAMENTO 6003DDU	UN	20,00	NSK	26,50	530,00
I	1	96	32079	ROLAMENTO 6303DDU	UN	50,00	NSK	49,50	2.475,00
I	1	97	32080	ROLAMENTO B1799D	UN	25,00	DENSO	51,50	1.287,50
I	1	98	32146	ROTOR 55/12V MODERNO	UN	2,00	RV	251,50	503,00
I	1	99	32081	SIRENE RÉ DNI4002	UN	38,00	DNI	45,00	1.710,00
I	1	100	32082	SOQUETE 1 POLO DP3044	UN	50,00	D PAULA	11,30	565,00
I	1	101	32083	SOQUETE 2 POLOS DP3051	UN	50,00	D PAULA	9,50	475,00
I	1	102	32084	SOQUETE FAROL H7	UN	25,00	RAINHA	10,00	250,00
I	1	103	32085	VELA IGNIÇÃO SP30	UN	50,00	BOSCH	34,50	1.725,00
								VALOR TOTAL	225.535,08

Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.

Coronel Sapucaia (MS) 11 de maio de 2023.

**ASSINAM :**

VALDEMAR BENITES

**CONTRATADO**

ADRIANE PAETZOLD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

IVONE PAETZOLD

**SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO DE DES.ECON. E SUSTENTAVEL**

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JOÃO RUBE ESPINDOLA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0070/2023 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0028/2023

O OBJETO : REFORMA DE CONJUNTO ESTUDANTE CONTENDO UMA MESA COM TAMPO EM MDF MEDINDO 60X45 E UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF ENCOSTO MEDINDO 30X20 E ASSENTO MEDINDO 30X20.

Vencedor ( e s ) : JUVENIL VIEIRA FERNANDES 90115759115 (CNPJ 31.112.588/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de junho de 2023.

**Jonathan Cavalheri  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supracitada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 12 de junho de 2023.

**RUDI PAETZOLD  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO Nº 066/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia ou de arquitetura e urbanismo para execução da obra de reforma do Posto de Saúde Patrícia Kimberly de Oliveira Farias, localizado no Distrito Morumbi, Município de Eldorado/MS.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 30 de junho de 2023, às 09h00.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 13 de junho de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitações

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023****PROCESSO Nº 067/2023**

**OBJETO:** aquisição de aspirador de líquidos e secreção com bomba de vácuo com acionamento elétrico acoplado a dispositivos mecânicos, sucção 0 a 592MMHG, capacidade de aspiração de 1,3 litros e cama hospitalar em tubos de aço carbono com 02 manivelas para reclinar pés e cabeceira, suporta até 150KG, grade laterais, pés com rodinha, tamanho 1,90X0,80m

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica

Data da sessão: 20/06/2023

Horário da fase de lances: 08h00

Local: Portal Compras BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0401.2.039.3.3.90.30 (FONTE DE RECURSO 1002)

Eldorado/MS, 13 de junho de 2023

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Recursos Humanos****DECRETO Nº 181/2023***"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear a servidora **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO**, Símbolo DAS-09, a contar de *01 de Junho de 2023*.

**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº060/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 060/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,6, totalizando R\$ 380.221,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e vinte e um reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,5,7, totalizando R\$ 473.420,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais);**

Eldorado/MS, 13 de junho de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro****Pregoeira Oficial****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº060/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 13 de junho de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº061/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 061/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**NAZIM EL KADRI (CNPJ 32.277.605/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 155.890,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais);**

Eldorado/MS, 13 de junho de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro****Pregoeira Oficial****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº061/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 13 de junho de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorad**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, através da Presidente da Comissão permanente de Licitações, torna público aos interessados o resultado da tomada de preços 03/2023 menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 9843/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Pista de Caminhada, com área total de 6.300 m<sup>2</sup>, com a execução de estrutura em concreto não aramado, com meio fio, saídas de água, pintura e plantio de grama nos taludes e em parte junto a calçada, em paralelo a MS 223 lado direito sentido Figueirão/MS para Costa Rica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para tanto, **ADJUDICA** a seguinte empresa:

**Empresa Vencedora:** TCA ARQUITETURA E CONSULTORIS EIRELI

**CNPJ:** 34.807.986/0001-28

**VALOR VENCEDOR:** R\$ 829.298,91 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)

Figueirão – MS, 13 de junho de 2023.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10530/2023**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

**OBJETO:** O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Ligação de rede de esgoto predial dos prédios do município contemplados com a rede coletora, município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 06/07/2023

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** : à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail [licitacao@figueirao.ms.gov.br](mailto:licitacao@figueirao.ms.gov.br).

Figueirão, 13 de junho de 2023.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Presidente da CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 10202/023, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução obra de reforma do Hospital Municipal "Mariana Silvério Furtado", do município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que após análise das propostas pelo setor de engenharia da prefeitura de Figueirão-MS.

**Empresa Vencedora:** TROPICAL COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 03.983.842/0001-07

**VALOR VENCEDOR:** R\$ 374.069,47 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Valor global Homologado de R\$ 374.069,47 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 13 junho de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**Gerência de Recursos Humanos****DECRETO P/Nº 057, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei

Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear **JAICINE DOMINGOS DE MENEZES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2057304 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

### **EDITAL Nº 001/2023/CMS**

#### **CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO PARA BIÊNIO 2023-2024**

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SABER:

#### **REGIMENTO DA ELEIÇÃO**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, exceto quanto às indicações do Governo (Poder Público).

Parágrafo Único – O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º A eleição será coordenada pela Mesa Diretora do CMS e será realizada por COMISSÃO ELEITORAL, constituída por 3 (três) membros, paritariamente, sendo constituída por:

I - 2 (dois) representantes do segmento dos Usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos Trabalhadores da Saúde;

III - 1 (um) representante do segmento de gestor – prestador de serviços públicos e privados no âmbito do SUS.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, eleita em Plenário do CMS, será composta:

I - pelo Presidente;

II - pelo Secretário; e

III - membros;

Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar a composição e o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;

II - requisitar à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV - proclamar o resultado eleitoral;

VI - apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

VII - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VIII - elaborar e publicar Edital de Convocação de Eleição e Ofício Circular de composição do CMS.

Art. 5º. O mandato dos membros do CMS terá a duração de 02 (dois) anos e estarão sujeitos ao seguinte regramento:

I - todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;

II - no caso de vacância ou substituição do representante, o período de mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato;

III - o membro do Conselho poderá perder o mandato em virtude de renúncia ou de processo ético disciplinar, de acordo com o Código de Ética do Conselho Estadual de Saúde que será aplicado aos casos do Conselho Municipal até que seja criado seu próprio Código;

IV - será automaticamente substituída a entidade ou instituição cuja a representação no conselho titular ou suplente deixarem de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano;

V - uma vez aberto o processo ético disciplinar e o conselheiro renunciar, o mesmo não poderá candidatar-se para os 02 (dois) próximos mandatos;

VI - em caso de renúncia e/ou perda de mandato por processo ético disciplinar, o punido não poderá se candidatar ao Conselho pelo período de duas eleições consecutivas;

VII - os casos omissos neste artigo deverão ser submetidos ao Plenário.

Parágrafo único - Interrompido o mandato de conselheiro e não havendo suplente, tampouco remanescentes do processo eleitoral no segmento vago, o Plenário do CMS poderá convocar nova eleição do mesmo segmento para assumir a vaga.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

Art. 6º. As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas paritariamente e composto por 8 (oito) membros, distribuídos entre representantes do segmento do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal; representantes de trabalhadores da área da saúde; representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, para mandato de 2023 a 2024, assim distribuídas:

I - 2 (dois) representantes do segmento de gestor – prestador de serviços públicos e privados no âmbito do SUS;

II - 2 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores da área de saúde; e

III - 4 (quatro) representantes de entidades do segmento dos usuários:

§ 1º. Para cada membro titular do CMS corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação;

§ 2º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do conselho de Saúde.

§ 3º. Com exceção aos representantes do governo, os demais representantes de cada segmento, mencionados no presente artigo, serão escolhidos em assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, constando os critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.

§ 4º. O mandato dos membros do CMS terá duração de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução.

§ 5º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

§ 6º. É expressamente proibida a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para os cargos de membros titulares ou suplentes do CMS, a não ser que os interessados comprovem que estão afastados de suas funções originais.

### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º. As fichas de inscrição serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 1.012, Centro - FIGUEIRÃO, de 19/06/2023 a 23/06/2023, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes no Município.

§ 2º. As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que ficará disponibilizada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente assinada e preenchida todos os campos, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando, não podendo haver rasuras documentais.

§ 3º. É vedada a inscrição de candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.

### **CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 8º. Os representantes de entidades do segmento dos usuários e os representantes do segmento dos trabalhadores da área de saúde, que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar, no ato da inscrição, ficha de inscrição devidamente preenchida e instruída com os seguintes documentos:

I - Representantes de entidades do segmento dos usuários:

a) Entidades:

- cópia da ata da indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade; e

- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.

II - Representantes do Segmento dos trabalhadores da área de Saúde e do Segmento de gestor – prestador de serviços públicos e privados no âmbito do SUS:

- comprovante de inscrição e de vínculo empregatício com o empregador da área da saúde.

- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato; e

- comprovante de residência do candidato.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não terá deferida sua inscrição.

### **CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º. Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

§ 1º. Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar a publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados no mesmo prazo.

§ 2º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

### **CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO**

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do CMS, dar-se-á por meio de Plenárias, por segmento, no dia 04 de julho de 2023.

§ 1º. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 2º. É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 3º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.

§ 4º - Os inscritos que não estiverem presentes até o horário da separação dos segmentos não poderão participar do processo eleitoral.

Art. 11. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12. Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os eleitos nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.

§ 1º. A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na plenária ampliada, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não preenchidas por consenso total ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 13. Após o encerramento da votação, a Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição, na qual serão relatadas as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e, obrigatoriamente, pelos conselheiros eleitos.

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 15. Os representantes eleitos serão nomeados, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá após a publicação do Decreto de nomeação.

Art. 16. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Figueirão, 13 de junho de 2023.

**Flavia Angelica Ladislau**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**George Barbosa Carrijo**  
Secretário da Comissão Eleitoral

**Maraisa Rodrigues Geraldino**  
Membro da Comissão Eleitoral

### **ANEXO I CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
16/05/2023	Plenária para definir 3 representantes para o planejamento da eleição do novo CMS.
16/05/2023	Convocação de assembleia extraordinária da plenária para deliberações referentes a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.
14/06/2023	Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de FIGUEIRÃO para Biênio 2023-2024.
19/06/2023 a 23/06/2023	Período das inscrições por segmento.
27/06/2023	Publicação da relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos
28/06/2023	Data para recurso referente a indeferimento da inscrição
29/06/2023	Publicação da relação da lista final de inscrições deferidas à eleição
04/07/2023	Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023-2024
06/07/2023	Publicação dos membros eleitos do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023-2024
11/07/2023	Assembleia Geral para posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde
11/07/2023	Eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2023-2024

### **ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO BIÊNIO 2023/2024**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF sob o nº \_\_\_\_\_; na condição de representante legal da entidade \_\_\_\_\_ inscrita no \_\_\_\_\_

CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_;

Com sede na \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_.

**VENHO REQUERER** a inscrição desta entidade para participar da eleição para escolha das Entidades Representativas, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Figueirão – MS, no Biênio 2023 a 2024.

**DECLARO** estar ciente do Regimento Eleitoral e, ainda que todas as informações, aqui prestadas, correspondem à verdade, sob pena de estar cometendo crime de falsidade ideológica tipificado no Art. 299 do Código Penal Brasileiro e, portanto, estando sujeito às penas ali previstas.

### INDICADOS A REPRESENTAR A ENTIDADE NA ELEIÇÃO

**Titular:** \_\_\_\_\_ **RG nº** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_  
**Suplente:** \_\_\_\_\_ **RG nº** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

### JUSTIFICATIVA:

**Flavia Angelica Ladislau**

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

### Gerência de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2023 Concurso Público n. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

#### 1 – Da Convocação

• Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

#### 2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;

b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;

10. V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;

11. Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;

12. Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;

13. Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;

14. TGP – validade máxima de 3 (três) meses;

15. Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;

8. Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;

4. Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;

5. Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;

2. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.

#### 3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

5. Carteira de Identidade;

6. Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);

7. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

9. Cadastramento no CIC/CPF

10. Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;

11. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);

12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);

2. Certidão de nascimento ou casamento;
2. Certidão de nascimento dos dependentes;
3. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
2. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Atualizada (completa apresentada a Receita);
2. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
1. Conta Bancária (Banco do Brasil);
2. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
3. Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
4. Certidão de Ação Criminal ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
5. Comprovante de residência;
6. 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 13 de junho de 2023.

### JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 004/2023

Data da Inspeção Médica: 03 de julho de 2023 Horário: entre às 07:00 e as 09:00 horas

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 03 de julho de 2023

Horário: 09:30 as 11:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Assistente Administrativo			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	0011130	Luiz Carlos Sabatel da Silva Filho	3º

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	0008260	Angela Cristina Miranda	3º

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

## Gerência de Recursos Humanos

### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 EDITAL 009/2023

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme **Edital nº 003/2023, do Processo Seletivo nº 003/2023** para **INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**, observada a ordem de classificação final e cronograma:

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO

2. Ficam CONVOCADO (s) o (s) candidato (s) constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **19 de junho de 2023**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

#### 2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

#### 3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

12. Carteira de Identidade;
13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
14. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15. Cadastramento no CIC/CPF
16. Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
17. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
18. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
19. Certidão de nascimento ou casamento;

20. Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
21. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
22. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2023);
23. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
24. Conta Bancária (Banco do Brasil);
25. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
26. Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
27. Certidão de Ação Criminal ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
28. Comprovante de residência;
29. 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 13 de junho de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 009/2023

Data da Inspeção Médica: 19 de junho de 2023

Horário: 07:00 às 11:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 19 de junho de 2023

Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Operador de Maquinas Leves

Classificação	Nome
3º	Aparecido Bercó de Souza

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 935/2023**

**PROCESSO N°** 8413/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO

FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 889,10 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 37/2022

**DATA DO EMPENHO:** 01/06/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 937/2023**

**PROCESSO N°** 8524/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – C.C.M. REZENDE LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAL, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 1.625,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 233.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 28/2022

**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 728/2023****PROCESSO Nº** 9884/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISK GAS VITALINO LTDA

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**OBJETO:****VALOR:** 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 727/2023****PROCESSO Nº** 9884/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISK GAS VITALINO LTDA

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**OBJETO:****VALOR:** 920,62 (NOVECENTOS E VINTE REAIS E

SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 965/2023****PROCESSO Nº** 8363/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI

AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:****VALOR:** 230,30 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 966/2023****PROCESSO Nº** 8363/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI

AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:****VALOR:** 254,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E

OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO.

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 237/2023****PROCESSO Nº** 7639/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR**TO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**OBJE**

E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS.)

**VALOR:** 652,05 (SEISCENTOS E CINQUENTA**DOTAÇÃO:** 144.04.001.08.244.0011.2080



**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 236/2023****PROCESSO Nº** 9171/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS, EVENTOS E CONFERENCIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)

**VALOR:** 412,36 (QUATROCENTOS E DOZE**DOTAÇÃO:** 67.04.001.08.244.0011.2080**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 1/2022**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 968/2023****PROCESSO Nº** 8413/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 238/2023****PROCESSO Nº** 7639/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REAIS.)

**VALOR:** 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO**DOTAÇÃO:** 144.04.001.08.244.0011.2080**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 726/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- EDNEI FURTADO DE MENEZES-MEI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

SEIS REAIS).

**VALOR:** 1.336,00(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 742/2023****PROCESSO Nº** 9107/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABIENTE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2022**DATA DO EMPENHO:** 01/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021 CARTA CONVITE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 4008/2021.****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARIA DE SOUZA ZOTELLI-MEI.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo pelo IPCA de 4,383% do Contrato Administrativo 19/2021, sendo empenhado o valor de R\$ 3.400,92 (três mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 17 de março de 2021.

Perfazendo o valor equivalente a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**DA VIGÊNCIA :** O presente termo aditivo terá vigência de 17/03/2023 a 17/03/2024, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :**

07-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.00.1500

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARIA SOUZA ZOTELLI.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 228/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 148,50 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 227/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 266,85 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 740/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – START SHOP COSTA RICA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO **VALOR:** 235,20(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 01/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 979/2023****PROCESSO Nº** 8502/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA USO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 689,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**DOTAÇÃO:** 30.06.002.10.302.0010.2036**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.35.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 229/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 141,20 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 969/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 121,25 (CENTO E VINTE E UM REAIS E

VINTE E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 936/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E SUA EXTENSÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 419,20

(QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 01/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 970/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 596,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E

SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 972/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 192,90 (CENTO E NOVENTA E DOIS

REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 739/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

**VALOR:** 30,96 (TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS

CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 1/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 971/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – LATICINOS MARIA EIRELI**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 1.153,30 (UM MIL, CENTO E

CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 973/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MINICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 444,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA

E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 981/2023****PROCESSO Nº** 8502/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DECOM COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT.MEDICOS HOSPITALARES**OBJETO:** CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA USO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 1.987,50 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 30.06.002.10.302.0010.2036**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.35.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 980/2023****PROCESSO Nº** 8502/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – M.S DIAGNÓSTICA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA USO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 16.256,00 (DEZESSEIS REAIS DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**DOTAÇÃO:** 30.06.002.10.302.0010.2036**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.35.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 723/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO– LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 729/2023****PROCESSO Nº** 8626/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO– MALONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 290,00(DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 724/2023**

**PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- L.P.G CARLOS ME

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

**OBJETO:**

**VALOR:** 1.523,18(UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 725/2023**

**PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- L.P.G CARLOS ME

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO

**VALOR:** 155,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 736/2023**

**PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

**OBJETO:**

**VALOR:** 71,46(SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 735/2023**

**PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

**DATA DO EMPENHO:** 31/05/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

**VALOR:** 900,10(NOVECENTOS REAIS E DEZ

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

---

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 962/2023**

**PROCESSO Nº** 8413/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – DIMEVA DIST E IMPORTADORA LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 4.398,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO

REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

---

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o candidato habilitado em concurso público, convocado, não se apresentou no prazo de 30 (trinta) dias da data da convocação:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/n. 056/2023, a qual nomeou a candidata **ADRIANA RODRIGUES DE MORAES**, classificada em 2º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

---

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 070, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o candidato habilitado em concurso público, convocado, não se apresentou no prazo de 30 (trinta) dias da data da convocação:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/n. 059/2023, a qual nomeou a candidata **JOÃO BATISTA DE SOUZA BARBOZA**, classificada em 2º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

---

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 071, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Torna sem efeito a portaria de nomeação de candidato convocado no concurso 001/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o candidato habilitado em concurso público, convocado, não se apresentou no prazo de 30 (trinta) dias da data da convocação:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/n. 060/2023, a qual nomeou a candidata **WEILAN AMORIN SANTANA**, classificada em 2º posição, para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

---

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 072, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato **LUIZ CARLOS SABATEL DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

---

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 073, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata **ANGELA CRISTINA MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 10428/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO: Aquisição do imóvel se justifica pela necessidade de ampliação da escola municipal, que atende aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.**

**FORNECEDOR: HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

**Secretaria:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1086 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

1086 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

1086 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
Elemento Orçamentário: 656 - 09.001-15.451.0004.1086-4.4.90.61.00.1.5.00.000000 F. Recursos - 500 - Aquisição de Imóveis

R\$ 13.150,48 (treze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Cód. 798 - 09.001-15.451.0004.1086-4.4.90.61.00.2.7.55.000000 F. Recursos - 755 - Aquisição de Imóveis

R\$ 24.141,37 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Cód. 761 - 09.001-15.451.0004.1086-4.4.90.61.00.1.7.55.000000 F. Recursos - 755 - Aquisição de Imóveis

R\$ 39.710,35 (trinta e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 77.002,20 (setenta e sete mil, dois reais e vinte centavos).

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da**



Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 12 de Junho de 2023.

---

**JUVENAL CONSOLARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº. 021/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

“ **ALTERA O DECRETO Nº 017/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023**”.

**JAIR SCAPINI**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 1º, inciso I, do Decreto nº 017/2023, de 27 de abril de 2023 que Dispõe sobre a prorrogação do pagamento dos impostos Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2023, passa a vigorar a seguinte redação.

**Art.1º** O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2023, terá seu vencimento na seguinte forma:

**I – Parcela única ou pagamento à vista com desconto de 20 % com vencimento até 30 (Trinta) de junho de 2023.**

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 13 de junho de 2023.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2023****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 56/2023**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **LETICIA FERRAZ RODRIGUES** – CONTRATADA

**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Bioquímico/Biomédico.

**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Saúde

**REMUNERAÇÃO**: R\$ 5.414,42

**VIGÊNCIA**: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA** : 06/06/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.601 – Saúde com Qualidade, Longevidade Digna

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de Junho 2023.

**JAIR SCAPINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE EMPENHO Nº 726****EXTRATO DE EMPENHO Nº 726**

**PROCESSO LICITATÓRIO**: 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES**: HS MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALAR LTDA EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO**: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR**: R\$ 1.285,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.303.0601.2046.0000

3.3.90.32.02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO**: 06/06/2023

**ATA DE REGISTRO**: 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2022**  
**TERMO ADITIVO 07/2023**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 47/2022.**

**PARTES :** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e **ANTONIO MARCOS GOMES ACOSTA**– CONTRATADO

**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Motorista Geral

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Transporte

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.686,84**

**VIGÊNCIA:** 13 de Junho de 2023 a 13 de Junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA : 13/06/2023**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão de Atividades e Apoio Administrativas do Município

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2023.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 729**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 729**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 9.263,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ATA DE REGISTRO:** 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 728**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 728**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** HS MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALAR LTDA EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 501,60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ATA DE REGISTRO:** 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 727**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 727**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** HS MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALAR LTDA EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 5.710,31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2043.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ATA DE REGISTRO:** 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

### Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO – ARCA 013/2023

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através do Gabinete do Prefeito, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ARCA (AMIGOS PARA RESGATE E CUIDADO COM ANIMAIS)**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: Até o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

**Objeto:** Esterilização de felinos e caninos, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

Forma da transferência – 06 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2023.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 13 de Junho de 2023.

Camilo Barbosa Soares Junior

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

### Departamento de Licitação EXTRATO DE EMPENHO Nº 725

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 725

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 13.368,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ATA DE REGISTRO:** 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

### Departamento de Licitação EXTRATO DE EMPENHO Nº 724

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 724

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 11.613,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ATA DE REGISTRO:** 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 723****EXTRATO DE EMPENHO Nº 723****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER OS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**VALOR:** R\$ 4.979,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0601.2046.0000 3.3.90.32.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023**ATA DE REGISTRO:** 18

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 718****EXTRATO DE EMPENHO Nº 718****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000077/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 15.118,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.30.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 01/06/2023**ATA DE REGISTRO:** 27

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2022**  
**TERMO ADITIVO 08/2023****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 49/2022****PARTES :** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e RAMAO JUCELEI FERREIRA DE MORAES– CONTRATADO**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Motorista Geral**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Transporte**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.686,84****VIGÊNCIA:** 13 de Junho de 2023 a 13 de Junho de 2024.**DATA DA ASSINATURA : 13/06/2023****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão de Atividades e Apoio Administrativas do Município

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2023.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2022**  
**TERMO ADITIVO 09/2023**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 48/2022**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e **NIRSON VILSON WENGRAT**– CONTRATADO

**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Motorista Geral

**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Transporte

**REMUNERAÇÃO**: R\$ 2.686,84

**VIGÊNCIA**: 13 de Junho de 2023 a 13 de Junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA** : 13/06/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão de Atividades e Apoio Administrativas do Município

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Junho de 2023.

**JAIR SCAPINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Gabinete do Prefeito****PORTARIA N.º 233/2023 Em, 13 de Junho de 2023.**

"Dispõe sobre a readequação e substituição dos fiscais de contratos/atas de registros de preços e dá outras providências".

**Jair Scapini, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III, do art. 58 e art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registros de preços celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registros de preços celebrados pelo Município;

Considerando que a fiscalização de contrato é a atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado – aquisição de bens, serviços ou obras – pela Administração.

Considerando que as condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registros de preços do Município, em atendimento as exigências do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

**I - Secretaria Municipal de Administração.**

- a) Edina Bispo de Lima Acosta – Titular
- b) Walfrido Vilalba Ramos - Titular
- c) Elis Regina da Silva Ferreira - Suplente

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

- Raquel dos Santos Barbieri– Titular
  - David Sung Hoon Silva dos Santos-Suplente
  - Rakél Aparecida Garcia Farias – Titular
  - Rosimera Lopes Louveira- Suplente
- e) Letícia Ferraz Rodrigues – Titular
  - f) Niuma Camargo Arévalo- Suplente
  - g) Idemar Marcos Aquino dos Santos Junior – Titular
  - h) Naiara Tatiane Lopes de Brito- Suplente
  - i) Ildes Adelia Ajala Custódio –Titular
  - j) Altamira Garcia do Couto Gonçalves –Suplente
  - k)Rayane de Andrade Pache- Titular
  - l) Jonathan da Silva-Suplente
  - m) Tais Cabreira de Souza- Titular
  - n) Luciano Pereira Matricardi Ferreira- Suplente

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a) José Antônio Chaves Barbosa–Titular
- b) Josilene Moraes Uchoa Bezerra–Titular
- c) Camila Gouvea Malheiro Torciano- Suplente

**IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

a) José Aparecido Fernandes- Titular

b) Jailson Jose da Silva – Titular

c) Nodiel Infran de Lima – Suplente

#### **V - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

a) Patrícia Janaína Mendonça Cheres – Titular

b) Paulo Sérgio Leite Arruda - Titular

c) Djimi Robert Berwanger– Suplente

#### **VI - Secretaria Municipal de Educação**

a) Adelábio Armoa de Deus – Titular

b) Kelly Mendoza Tobias – Titular

c) Fabiana Fernandes Viana-Titular

d) Elizangela Leite Balta de Lima – Suplente

#### **VII - Gabinete do Prefeito**

a) Whilly Aurélio Dias – Titular

b) Dionas Martins de Souza–Titular

c) Endrylin Sales de Oliveira– Suplente

#### **VIII – Secretaria Municipal de Transportes**

16. Claudiana Maciel Acosta- Titular

17. Emilaine Garcete Barbosa - Titular

18. Ademilson Pires de Lima-Suplente

#### **IX – Departamento de Meio Ambiente**

13. Genilson Barbosa Cheres – Titular

14. Ademir Rodrigues Machado – Titular

15. Colipeu Moreno - Suplente

**ART. 2º** - Os técnicos referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

2. Quando for aquisição de bens:

I- ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto e ao prazo de entrega do material;

II – juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

III – receber a Nota Fiscal, conferindo o valor, a validade, as condições do pagamento, a marca e a especificação dos objetos;

IV – acompanhar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato, atestando na nota fiscal que o material foi recebido de acordo, com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

30. Quando for contratação de serviços:

I- ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto e ao cronograma dos serviços;

II - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

III – acompanhar a execução dos serviços exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

IV - receber a Nota Fiscal, conferindo o valor, a validade, as condições do pagamento, se for o caso, atestando na nota fiscal o serviço efetivamente realizado com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

9. Quando for contratado de serviços de Obras e Engenharia:

I - ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto, o memorial descritivo, o projeto de engenharia, o prazo de execução e ao cronograma físico – financeiro dos serviços a serem realizados;

II – estabelecer cronograma de visitação periódica ao canteiro de obras, observando a qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos, o cumprimento do correto do cronograma de execução dos serviços;

III - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

IV - receber a Nota Fiscal, conferindo se o valor corresponde à medição dos serviços pactuado, atestando na nota fiscal o serviço efetivamente realizado com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

V- acompanhar a execução e a entrega da obra, juntamente com um representante do setor de engenharia;

VI – notificar a empresa contratada para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, quando do recebimento dos serviços;

VII – verificar a existência de pendência para a emissão de Termo de Recebimento Provisório, estabelecendo prazo para

sua eliminação;

VIII – acompanhar a emissão de Termo de Recebimento Definitivo para encerramento contratual;

IX – verificar se foram emitidas e arquivar todas as cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela contratada, no término do contrato.

**Parágrafo primeiro:** O fiscal deverá informar imediatamente ao Gestor da Pasta, qualquer descumprimento de cláusulas contratuais, para fins de análise para aplicação das sanções cabíveis.

**Parágrafo segundo :** O fiscal deverá manter contato regular com o preposto/representante da contratada a fim de garantir o fiel cumprimento ao contrato.

**Parágrafo terceiro:** O fiscal deverá encaminhar ao Setor de Contratos, os documentos apresentados pelas empresas para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - O Fiscal do contrato deverá anotar em documentação própria:

I – as irregularidades encontradas na execução do contrato/ata de registro de preço;

II – as providências solicitadas ao contratado;

III – o resultado;

**Parágrafo primeiro:** A ausência dessas anotações sem as formalidades do citado dispositivo impede a rescisão contratual pela Administração Pública por cometimento reiterado de faltas.

**Parágrafo segundo:** Caso o fiscal seja omissor na fiscalização do contrato/ata de registro de preço será devidamente responsabilizado.

**Parágrafo terceiro :** As anotações versarão sobre qualquer irregularidade que ocorrer no ato da entrega das materiais, produtos, equipamentos e execução dos serviços, encaminhando as ocorrências formalmente, ao Setor de Contratos para providências pertinentes e previstas no instrumento contratual.

**Art. 5º** A Administração Pública responsabilizará administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, o fiscal que apresentar conduta incompatível com a função e agir com omissão na fiscalização do contrato/ata de registro de preço, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 230/2023 Em, 12 de Junho de 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 05(cinco) dias pelo período de (29/05/2023 a 02/06/2023) a servidora, **NAIARA TATIANE LOPES DE BRITO**, matrícula 14175-2, Assessor do Departamento de Transporte Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 29/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 231/2023 Em, 12 de Junho de 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 06(seis) dias pelo período de (29/05/2023 a 03/06/2023) a servidora, **ALTAMIRA GARCIA DO COLTO**, matrícula 868-2, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 29/05/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 232/2023 Em, 12 de Junho de 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 15(quinze) dias pelo período de (02/06/2023 a 15/06/2023) a servidora, **BRUNA KRISSELLEN UCHOA BARBUENO**, matrícula 1849, Professor Regente, lotada na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 12/06/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução 14 CODECON**

**RESOLUÇÃO N.º 014/2023-CODECON**

Dispõe sobre aprovação da carta consulta, mas sem a isenção dos impostos do IPTU e ISSQN da Empresa Fabio Junior de Melo Eireli ME.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que *Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS*, em reunião Ordinária de seus membros no dia 13/06/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a carta consulta, mas sem a isenção dos impostos do IPTU e ISSQN da Empresa Fabio Junior de Melo Eireli ME.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 13 de junho de 2023.

Ana Carolina Bearari de Miranda

Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

---

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução 15 CIDECON**

**RESOLUÇÃO N.º 015/2023-CODECON**

Dispõe sobre aprovação da carta consulta, mas sem a isenção dos impostos do IPTU e ISSQN da Empresa Logistica Brillar Ltda.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que *Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS*, em reunião Ordinária de seus membros no dia 13/06/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a carta consulta, mas sem a isenção dos impostos do IPTU e ISSQN da Empresa Logistica Brillar Ltda.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 13 de junho de 2023.

Ana Carolina Bearari de Miranda

Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

---

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução 16 CODECON**

**RESOLUÇÃO N.º 016/2023-CODECON**

Dispõe sobre aprovação da carta consulta, mas sem a isenção dos impostos do IPTU e ISSQN da Empresa Tecnomaac Tecnologia Serviços Com. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que *Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS*, em reunião Ordinária de seus membros no dia 13/06/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a carta consulta, mas sem a isenção dos impostos do IPTU e ISSQN da Empresa Tecnomaac Tecnologia Serviços Com. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 13 de junho de 2023.

**Ana Carolina Bearari de Miranda**  
**Presidente do CODECON**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

---

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução 008 CMS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 008/2023- CMS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS REFERENTE AO ANO DE 2023.”

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 06/06/2023.

Após leitura do parecer e análise dos Conselheiros da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS REFERENTE AO ANO DE 2023.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar a REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS REFERENTE AO ANO DE 2023.

Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de Junho de 2023.

Maria Raquel Soares de Moraes  
Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

---

**Administração - Sala dos Conselhos**

**Resolução 002- CMDI**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

GUIA LOPES DA LAGUNA

MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2013

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMDI**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Acolhimento e Inclusão a ser realizado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis via Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela n.º 1.078/2013, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Acolhimento e Inclusão a ser realizado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis, CNPJ nº 03.492.055/0001-54, no valor de R\$ 200.000,00 para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso .

**Art. 2º** Assim pela presente Resolução fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 13 de junho de 2023.

**Altamira Garcia do Couto**  
**Presidente do CMDI**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

---

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, ASSOMASUL, NO DIA 27/04/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO 3328.**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, ASSOMASUL, NO DIA 27/04/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO 3328.**

**PROCESSO N.º 71/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E MARCIANO CACHO DA SILVA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO SENDO UMA ÁREA DE 2,12 HECTARES, LOCALIZADA NA ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA QUANTIDADE DE 800 M³/MÊS E 56 M³/DIA, EM CONFORMIDADE COM LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE.

**VALOR :** a importância mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Para efeito contábil dá-se a este Termo o valor total

de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 6(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

020801.26.782.1001.2081.33.90.36.00- Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023

**ASSINAM:** Jair Scapini – Prefeito Municipal e Marciano Cacho da Silva – Contratado

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e Súmula nº 473 do STF, considerando que Sessão de Julgamento do processo em destaque ainda não ocorreu, estando prevista para o dia 23/06/2023, bem como a exigência do TCE/MS para a realização de estudos hidrológicos, geotécnicos e de sondagem para projetos de pavimentação asfáltica (DECISÃO LIMINAR DLM - G.WNB - 119/2023), **RESOLVE** por bem **REVOGAR** o Processo Administrativo de Licitação nº 148/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Contrato de Empreitada Total, para execução da Obra de pavimentação asfáltica com sinalização viária em diversas ruas do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Iguatemi/MS, 12 de junho de 2023.

**LÍDIO LEDESMA**

Prefeito

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de MICRO-ÔNIBUS 33 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços e Termo de Referência** e demais anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 26 de junho de 2023 às 09H00MIN**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 13 de junho de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, e do outro FABIANA ROMERO SILVA, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 124.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.334,08 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 13 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 13/06/2023.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e outro FABIANA ROMERO SILVA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 299/2023

Processo nº 0145/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DOS TIPOS: AMBULÂNCIA TIPO A FURGONETA - SIMPLES REMOÇÃO E AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR MODELO FURGÃO (LONGO DE TETO ALTO), SEM USO E ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-1.221-4.4.90.52.00-2.601.3120-000 - Ficha: 616

Valor: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Vigência: 06/06/2023 à 06/06/2024

Data da Assinatura: 06/06/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e CAMILE VIANNA FREITAS, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - 015/2023

OS Nº 015/2023

Processo nº 0142/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa GRAFINORTE S/A.

Objeto: CONFECÇÃO DE REVISTA/TABLOIDE INFORMATIVO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.03-04.131.0300-2.091-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 024

Valor: R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 05/06/2023 à 05/07/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

Processo nº 0131/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa D. M. TREVIZAN EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e ativação de sinal de internet via rádio, 20 megas para as escolas municipais na área rural João Paulo I (Assentamento Rancho Loma) e Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR (Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora), em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.40.00-1.500.1001-000 - Ficha: 705

Valor: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)

Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 06/06/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DANIEL MATEUS TREVIZAN, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

Processo nº 0131/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa D. M. TREVIZAN EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e ativação de sinal de internet via rádio, 20 megas para as escolas municipais na área rural João Paulo I (Assentamento Rancho Loma) e Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR (Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora), em conformidade com as especificações e quantidades descritas na

Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do edital.  
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.40.00-1.500.1001-000 - Ficha: 705  
Valor: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)  
Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 06/06/2023  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DANIEL MATEUS TREVIZAN, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 194/2023

Processo Nº 081/2023

Pregão Presencial Nº 040/2023

Distratante: MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS

Distratada: LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 194/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 22/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 30 de maio de 2023.

Assina: Lidio Ledesma (Distratante) e Luciane Correa Vargas (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023**

Processo nº 0086/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de material didático e de fisioterapia, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 15.532,25 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 28/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023**

Processo nº 0086/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de material didático e de fisioterapia, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 9.222,30 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Vigência: 28/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 208/2023

Processo Nº 084/2023

Pregão Presencial Nº 042/2023

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Distratada: LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 208/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 22/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 30 de maio de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Distratante) e Luciane Correa Vargas (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

---

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO-

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 207/2023

Processo Nº 084/2023

Pregão Presencial Nº 042/2023

Distratante: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

Distratada: LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 207/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 22/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 30 de maio de 2023.

Assina: Lidio Ledesma (Distratante) e Luciane Correa Vargas (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

---

Departamento de Atas e Contratos  
-EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 203/2023

Processo Nº 084/2023

Pregão Presencial Nº 042/2023

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Distratada: AURORA E-COMERCE LTDA

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 203/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 11/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 12 de maio de 2023.

Assina: Cecília Welter Ledesma (Distratante) e Francisca Coelho (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

---

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 202/2023

Processo Nº 084/2023

Pregão Presencial Nº 042/2023

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Distratada: AURORA E-COMERCE LTDA

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 202/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 11/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 12 de maio de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Distratante) e Francisca Coelho (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
.EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 201/2023

Processo Nº 084/2023

Pregão Presencial Nº 042/2023

Distratante: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

Distratada: AURORA E-COMERCE LTDA

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 201/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 11/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 12 de maio de 2023.

Assina: Lidio Ledesma (Distratante) e Francisca Coelho (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
.EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 195/2023

Processo Nº 081/2023

Pregão Presencial Nº 040/2023

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Distratada: LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 195/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 22/05/2023 para término da vigência contratual.

Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Loca e data: Iguatemi 30 de maio de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Distratante) e Luciane Correa Vargas (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

### Prefeitura de Iguatemi

#### LEI Nº 2.460/2023

#### “AUTORIZA DOAÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o Requerimento protocolizado em 23/05/2023 pelo Hospital de Amor de Barretos, sob o nº 1361/23, solicitando apoio para realização do 7º Leilão de Viver de Iguatemi-MS;

**Considerando** o relevante e notório serviço público de saúde prestado pelo Hospital de Amor de Barretos no atendimento e tratamento de pessoas com câncer, inclusive a inúmeros pacientes oriundos de Iguatemi, o qual é mantido pela Fundação Pio XII;

**Considerando** a necessidade de promover o desenvolvimento e a manutenção da entidade, de modo que seus serviços continuem sendo prestados e/ou ampliados, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar combustíveis à **Fundação Pio XII**, mantenedora do Hospital



de Amor de Barretos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, observado o disposto no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), conforme quantidades a seguir:

**I** – 1.000 (mil) litros de óleo diesel comum;

**II** – 600 (seiscentos) litros de óleo diesel S10;

**III** – 350 (trezentos e cinquenta) litros de gasolina.

§ 1º - A doação ora autorizada se destina exclusivamente ao abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte de animais e demais donativos para o 7º Leilão Direito de Viver, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2023 neste Município, sob a organização e coordenação da entidade beneficiária, com o objetivo de arrecadar fundos para a mesma.

§ 2º - Para a perfeita execução do objeto desta lei, serão utilizados os instrumentos de controle do Município, com a expedição de requisições para abastecimento identificadas, relação dos veículos e respectivas quantidades, rotas percorridas, dentre outros, na forma da legislação aplicável, ficando sob responsabilidade da entidade beneficiária a apresentação das informações correlatas.

§ 3º - Para o repasse será utilizado saldo de combustíveis já licitado pelo Município ou objeto de aditivo contratual, mantidos os preços praticados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 304/2023**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
237/2023	M. G. B. COMERCIAL EIRELI - EPP	Objeto do presente contrato visa a aquisição de material didático e de fisioterapia, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/04/2023
238/2023	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	Objeto do presente contrato visa a aquisição de material didático e de fisioterapia, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/04/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº310/2023**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
300/2023	D. M. TREVIZAN EIRELI	Objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e ativação de sinal de internet via rádio, 20 megas para as escolas municipais na área rural João Paulo I (Assentamento Rancho Loma) e Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR (Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora)	Mauro San Pereira da Silva CPF 038.697.801-85 Chefe de Departamento II	06/06/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria 305/2023**  
**PORTARIA Nº 305/2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta no requerimento que constituem parte integrante e indissociável desta Portaria,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor **Francisco de Assis Silveira Lima** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, pelo período de 13 (treze) dias, com início em 31 de maio de 2023 e término em 12 de junho de 2023, com fulcro no art. 82, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
**PREFEITO**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria 306/2023**

**PORTARIA Nº 306/2023**

**“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Leandro do Carmo Silva**, matrícula nº 3860, ocupante do cargo efetivo de **Mecânico**, progredindo-o da classe A para a classe B, e concedendo-o o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 do mês de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria 307/2023****PORTARIA Nº 307/2023****"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Exonerar, a pedido, a contar de 12 de junho de 2023, a servidora **Emily Tartari Pereira**, do cargo de provimento temporário de **Cozinheiro**.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria 308/2023****PORTARIA Nº 308/2023****"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****I** - Conceder, progressão vertical ao servidor, **Josimar Marafigo Lima**, matrícula nº 2519, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas**, progredindo-o da classe E para a classe F, e concedendo-o o percentual de 30% (trinta por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria 309/2023****PORTARIA Nº 309/2023****"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****I** - Conceder, progressão vertical à servidora, **Helen Essy Nogueira**, matrícula nº 3130, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, progredindo-a da classe A para a classe C, e concedendo-a o percentual de 18% (dezoito por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura de Iguatemi**  
**PORTARIA Nº 301/2023**

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe art. 91 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta do Termo de Convênio celebrado com o Município de Itaquiraí-MS ;

**R E S O L V E:**

**I - Ceder** ao Município de Itaquiraí-MS, sem ônus para a origem, pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2024, a servidora pública municipal **Marcelia Veloso de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**II - A cedência** de que trata esta Portaria ocorre mediante permuta com a servidora integrante do Quadro Permanente do Município de Itaquiraí **Caire Cristina Almeida Fernandes Yano**, Técnica de Enfermagem, a qual ficará lotada em Iguatemi no período em que perdurar a cessão, sem ônus para a origem.

**III - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

---

**Prefeitura de Iguatemi**  
**PORTARIA Nº 311/2023**

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO FÓRUM DE IGUATEMI-MS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a autorização contida no art. 91 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi), c/c as disposições do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 68/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Ceder**, com ônus para a origem, a servidora **Ludimila Correa Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para desempenhar suas atribuições junto ao Fórum da Comarca de Iguatemi-MS, pelo período de 14/06/2023 a 31/12/2023, em atendimento ao Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 68/2023.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Administração

**DECRETO Nº 1.726/2023****DECRETO Nº 1.726, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

"Atualiza e inclui valores na tabela de diárias constante do Anexo I, do Decreto n.º 1.161, de 20 de junho de 2017, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.161, de em 20 de Junho de 2017, que fixa os valores das diárias pagas aos agentes públicos a serviço do Município de Japorã e regulamenta a forma de concessão, pagamento e prestação de contas;

Considerando que o Anexo I do referido Decreto não prevê as viagens relativas aos atendimentos de urgência na Secretaria de Saúde denominados "vaga zero", casos que demandam viagens não programadas e sem itinerário exato. Tendo em vista as peculiaridades de cada caso;

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentação da matéria,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituída a modalidade de diária, aos servidores/motoristas da Secretária Municipal de Saúde, para atendimento de casos excepcionais e devidamente comprovados denominados atendimentos de "vaga zero", sendo que, o Anexo I, do Decreto n.º 1.161 de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação (valores):

**ANEXO I****DECRETO Nº 1.161/2017****TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR EM REAIS
PREFEITO MUNICIPAL	675,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	675,00
DAS – 01 A DAS - 04	450,00
DAS – 05 A DAS 12	300,00
NIVEIS II A XII	240,00
NIVEIS II A XII - Atendimento Excepcional - (vaga zero)	250,00
NIVEIS I	210,00
Categorias não especificadas nos itens anteriores	195,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

Processo Licitatório nº 053/2023

Pregão Presencial nº 017/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL, E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34, MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 27.996.015/0001-08, JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 49.909.194/0001-31.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição pneus novos, primeira linha, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**VALOR GLOBAL** : R\$ R\$ 396.294,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Data da Assinatura: 12/06/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e VERIDIANA BARBOZA DA SILVA – Secretária de Educação, RILDO AP. ALVES MARTINS – Secretário de Saúde, MARIA DE L. BRAGA DA SILVA VIEIRA - Secretária de Assistência Social - pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, SIDNEI CARLOS GEREVINI, MARCIO ALBA DE AZEVEDO, JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 139/2023****“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **ALTAIR REIS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA 012/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA -- CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL - COMDEIJA - JARAGUARI-MS****ATA 012/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA -- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
INDUSTRIAL - COMDEIJA - JARAGUARI-MS**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do ESPAÇO CIDADÃO, na cidade de Jaraguari, às 08h00, ocorreu reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial – COMDEIJA de Jaraguari/MS. O Conselho foi nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal pelo Decreto nº 994, de 16 de março de 2021. Estavam presentes: o *Presidente Walfrido Nascimento da Costa*, o *Secretário Suplente Bruno Costa de Oliveira*, *Ariane Wust de Freitas Francischini*, *Marinalva de Souza*, *Durval Ferreira Silva* e *Lucas Tonet*. A abertura foi feita pelo Presidente, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas. **1) Análise dos Processos Administrativos nº 527/2023 – ELSON PEREIRA VICENTE ME; nº 366/2023 – MINUANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, os quais foram analisados. Sendo que o processo nº 366/2023 – MINUANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, foi **APROVADO COM RESSALVA NA 2ª FASE**, em razão do tamanho da área solicitada na Carta Consulta (19.200m<sup>2</sup>), sendo que a área disponível do município para doação à essa empresa é de apenas 1.296m<sup>2</sup> (matrículas 25.872, 25.873, 25.874), desde já sendo autorizada a cedência dos terrenos. Sendo que o Processo Administrativo nº 527/2023 – ELSON PEREIRA VICENTE ME, foi considerado **ENCERRADO**. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta Ata. Eu Bruno Oliveira, Secretário que a digitei, assino com os demais membros.

**WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA**

**Presidente**

**LUCAS TONET**

**Vice-Presidente**

**BRUNO DA COSTA OLIVEIRA**

**Secretário Suplente**

**DURVAL FERREIRA FILHO**

**Conselheiro**

**MARINALVA D. SOUZA**

**Conselheira**

**ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI**

**Conselheira**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Referência: **Concorrência de nº01/2023**

Processo Administrativo **1554/2022**

Processo Administrativo Licitatório nº: **027/2023**.

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação a Planilha orçamentária anexa ao edital encaminhada pela empresa MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.764.718/0001-48, ora Impugnante, referente Concorrência de nº01/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA DE 12 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, PROJETO PADRÃO FNDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104613-1**.

A forma pela qual deverão ser executados os serviços e demais informações encontram-se descritas no Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição.

**DA ADMISSIBILIDADE:**

Nos termos do disposto **do Art. 41, nos parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 as eventuais impugnações ao edital somente poderão ser formuladas dentro do prazo:**

**I.** Por qualquer cidadão, se protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

**II.** Pela licitante, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição intempestiva por email em 12/06/2023.

**DA ANÁLISE DA RECORRENTE**

Em suas razões de impugnação, a Impugnante insurge-se contra o Edital.

Ante o exposto, a impugnante alega que na planilha orçamentária foram detectadas inconsistências nos preços unitários em diversos itens, interferindo de maneira expressiva na elaboração da proposta.

**Passamos à análise dos pedidos.**

Portanto, foi remetida a impugnação ao email da [engenharia@jaraguari.ms.gov.br](mailto:engenharia@jaraguari.ms.gov.br), dia 12/06/2023, para análise técnica por se tratar de questionamento referente a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, portanto, retornou ao departamento de Licitação com parecer do técnico dia 13/06/2023.

**DA DECISÃO**

Contudo, quanto à tempestividade, resolve por não receber a impugnação da **MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.764.718/0001-48**, por ser intempestiva, e quanto ao provimento, após parecer do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal com sua decisão quanto às planilhas, decide com base na parecer técnico por no mérito negar-lhe provimento a **CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.764.718/0001-4**, dando prosseguimento do certame licitatório.

Jaraguari/MS, 13 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Luciana Almada Serrano**  
Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 595, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR****PORTARIA Nº. 595, DE 29 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o Memorando 012/2023/Controladoria Interna.

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR.**Artigo 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão que trata o art. 1º, os Servidores: GILMAR FERNANDES DIHEL e LARISSA OLIVEIRA DA SILVA.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 29 de maio de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

---

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 013/2023**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Diretoria desta Autarquia para contratar com **GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº 14.393.106/0001-07, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de bobinas para emissão das faturas, para atender as necessidades do Serviços de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaraguari - MS. Essa ratificação se fundamenta no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari, 13 de junho de 2023.

Idemar Jonas de Oliveira  
Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023**

**Objeto:** Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos, conforme noticiado na Manifestação n.º 11.2023.00000646-8, encaminhado por meio do Ofício n.º 0141/2023/01PJ/CRP, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos .

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 156/2023, para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos, conforme noticiado na Manifestação n.º 11.2023.00000646-8, encaminhado por meio do Ofício n.º 0141/2023/01PJ/CRP, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos .

Conforme se extrai dos documentos constantes dos autos, os servidores envolvidos faltaram ao trabalho sem justificativa, realizando viagem particular sem estar em período de férias .

Notificados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, os servidores apresentaram defesa, alegando que foi informado de que estariam ausentes naquele período, no entanto, sem negar a conduta praticada.

Ocorre que havendo ou não equívoco ou interpretação errônea dos fatos e/ou direitos, resta inequívoca a prática do ato e com isso a conduta se amolda ao art. 133, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), *in verbis*:

*Art. 133. É proibido ao servidor:*

*(...)*

*II – deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;*

*(...)*

Quanto a penalidade a ser aplicada, verificamos o artigo 148, do mesmo Estatuto:

*Art. 148. A advertência será aplicada por escrito, fundamentada a pedido do chefe imediato ou não, nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I ao IX do artigo 133, e de observâncias das atribuições funcionais previstas em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.*

Diante disso, considerando os documentos juntados aos autos, bem como as peças de defesa apresentadas pelos servidores envolvidos, acolho o Relatório da Comissão Processante em todos os seus termos, em conformidade com as provas constantes dos autos e aplico a penalidade de advertência aos servidores, com fundamento no art. 133, II combinado com o art. 148, ambos da Lei Complementar n.º 01/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Cumpra-se, intime-se.

Juti/MS, 05 de junho de 2023.

**Gilson Marcos da Cruz**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**Processo de Regularização Fundiária-REURB N°009/2023**

**Lei Municipal n°552/2018 – Lei Federal n°13.465/2017**

**Requerente: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA**

**(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-E (interesse Especifico), figurando como Interessado/Requerente, Sr. CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 916.265.441-15, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº P/12C (doze) da Quadra nº057 ((cinquenta e sete), com a área de 450,00ms<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 21.470 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**RESOLUÇÃO Nº18/CMAS/2023****Resolução nº 18/ CMAS / 2023****Sumula: SUBSTITUIÇÃO CONSELHEIRA NÃO GOVERNAMENTAL REPRESENTANDO TRABALHADOR DA AREA**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, registrada em Ata nº 10/ CMAS/2023 resolve:

Art. 1º- Eleger LAUDICEIA MARIA DE FREITAS Representando Trabalhador da Área

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 13 de junho de 2023.

**Ana Claudia Lopes**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**RESOLUÇÃO Nº19/CMAS/2023****Resolução nº 19/ CMAS / 2023****Sumula: ELEIÇÃO PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Junho de 2023, registrada em Ata nº 10/ CMAS/2023 resolve:

Art. 1º- Eleger ROSANE PEREIRA DA SILVA presidente CMAS

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 13 de Junho de 2023.

**Ana Claudia Lopes**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Prefeitura Municipal de Ladário****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que foi aditivado o prazo do contrato administrativo nº 072/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 07/06/2023 e término em 07/06/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **205/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa MS SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS."

**Fiquem inalteradas às demais Cláusulas do Contrato**

FISCAL DO CONTRATO: ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA, matrícula nº 3607 e Matheus Dias dos Santos, matrícula nº 12650.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

**JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ELIZAMA MEDINA ÁVILA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS: GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 01, 09, 27, 32, 34, no valor total de R\$ 25.574,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 03, 13, 19, no valor total de R\$ 21.154,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 04, 36, no valor total de R\$ 14.079,20 (quatorze mil, setenta e nove reais e vinte centavos); **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, itens 05, 28 e 39, no valor total de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, itens 06, 12, 18, 29 e 41, no valor total de R\$ 8.645,70 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 07, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, itens 08, 10, e 20, no valor total de R\$ 11.620,45 (onze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, itens 11, 25 e 26, no valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais); **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 14, 15, 16, 21, 24, 30, 35 e 40, no valor total de R\$ 101.267,30 (cento e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, item 22, no valor total de R\$ 9.306,00 (nove mil, trezentos e seis reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, item 23, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA ME**, item 33, no valor total de R\$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Totalizando o presente pregão o montante de **R\$ 216.166,05 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos)**.

**ITENS FRACASSADOS:** 02, 17, 31, 37 e 38.

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 13 de junho de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS  
PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 103/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 25.574,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 21.154,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 14.079,20 (quatorze mil, setenta e nove reais e vinte centavos); **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 8.645,70 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 11.620,45 (onze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, no valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais); **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 101.267,30 (cento e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 9.306,00 (nove mil, trezentos e seis reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 13 de junho de 2023.

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

## CARTA DE ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 04, de 22 de maio de 2023.

Aprova e torna público o edital de convocação

referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2024/2028, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Laguna Carapã, em sessão ordinária realizada no dia 07 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº551/2018.

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 231/2022 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

**Art. 1º** Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã, para o quadriênio 2024/2028, e instituir a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo certame.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

**GOVERNAMENTAL:**

Eliane Magalhães da Silva  
Fátima Sanguina Pinto Triches  
Adrieli dos Santos Lima

**NÃO-GOVERNAMENTAL:**

Laucidio Vega Ximenes  
Thalita Dalbosco Garlet  
Teresinha Aparecida da Silva

**Assim sendo:**

Eliane Magalhães da Silva (Presidente)  
Teresinha Aparecida da Silva (Vice-presidente)

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral Especial, na condução do processo de escolha:

- I) Receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- II) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações;
- III) Designar os membros das Mesas Receptora dos votos;
- IV) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- V) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VI) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

VII) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VIII) Escolher e divulgar os locais de votação;

IX) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

X) Decidir os casos omissos no edital;

**Art. 4º** São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

**Art. 5º** A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

**GOVERNAMENTAL:**

Eliane Magalhães da Silva

Fátima Sanguina Pinto Triches

Adrieli dos Santos Lima

**NÃO-GOVERNAMENTAL :**

Laucidio Vega Ximenes

Thalita Dalbosco Garlet

Teresinha Aparecida da Silva

**O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 23/23**

Laguna Carapã, 22 de maio de 2023.

**MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA**

**PRESIDENTE DO CMDCA – 2023**

Leia-se corretamente:

**GOVERNAMENTAL:**

Eliane Magalhães da Silva

Patrícia Barreto Chaves

Adrieli dos Santos Lima

**NÃO-GOVERNAMENTAL:**

Rozilene Neves Pereira

Fabíula Nunes Masena

Teresinha Aparecida da Silva

**O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 24/23**

Laguna Carapã, 02 de junho de 2023.

**MARCIA ISABEL MELLO GARLET**

**PRESIDENTE DO CMDCA – 2023/2024**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**RESOLUÇÃO 05/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora Gestão 2023 – 2025.**

**PRESIDENTE: Marcia Isabel Mello Garlet**

**VICE-PRESIDENTE: Keila Lenz**

**1. SECRETÁRIO: Volmar Meert**

**2. SECRETÁRIO: Clécia Arguelho Morel**

**1. TESOUREIRO: Elizandra Cabral Triches**

**2. TESOUREIRO: Terezinha Aparecida da Silva**

**O termo presente resolução consta no livro ATA do CMDCA, nº 24/2023.**

**Laguna Carapã, 02 de junho de 2023.**

**MARCIA ISABEL MELLO GARLET**  
**PRESIDENTE DO CMDCA -2023-2024**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**RESOLUÇÃO 06/2023**

A Comissão Especial Eleitoral Responsável pelo Certame, referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2024/2028, reuniram-se após o encerramento para analisarem os documentos do requerimento de inscrição, no dia 07/06/2023, conforme o edital 01/2023.

Considerando item 3 do edital 01/2023, o qual dispõe sobre os requisitos básicos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar a qual se iniciará em 10/01/2024. Será necessária a reapresentação das Certidões de Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Comprovante de Escolaridade, até a data de 10/12/2023, a serem entregues no mesmo local da inscrição.

Após analisarem todos os documentos entregues, foi aprovada por todos os seguintes candidatos:

- KATIANE FONSECA GONÇALVES
- JUCIMARA APARECIDA MEDINA
- EDUARDO DORNELES MARETOLI
- LUANA BARBOSA DOS SANTOS
- VERIDIANA DUTRA
- PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA
- SILVIA GRAZIELA HENZ
- GILSON PERRUPATO DE SOUZA
- MABILI GRACIELY MARQUES FREITAS
- MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA
- ROSICLEIDE VILHALVA
- EDUARDA CRISTIANE CABREIRA
- NATHANY BRANDÃO OSSAKA LIMA
- LAISA CAROLINE FREIRE ALVES

**O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DA COMISSÃO Nº 25/2023**

Laguna Carapã, 07 de junho de 2023.

**ELIANE MAGALHÃES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/2023

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****NAVIRAIPREV****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PROCESSO Nº 0 07/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00 2 /20 23 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão documental e arquivística, de forma física e digital, catalogação, digitalização e geração de listagem de eliminação de documentos , elaboração de documento oficial de ciência de eliminação de documentos, com fornecimento de equipamentos, software e mão de obra para atendimento das necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, conforme Termo de Referência.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as **9h00min** do dia **26 de junho de 2023** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: [www.naviraiprev.ms.gov.br](http://www.naviraiprev.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos , colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170 , Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí – MS, 12 de junho de 2023 .

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
051/2023****PROCESSO Nº 142 /2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 015/2023** . Empresa s Vencedora s : **J DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME** com o lote 00 2 totalizando o valor de **R\$ 197.100,00** ( cento e noventa e sete mil e cem reais) e **MAX JHONES BRUNO RAMOS – ME** com o lote 002 totalizando o valor de **R\$ 288.435,00** (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **142 /2023** referente ao Pregão Presencial nº **051 /202 3 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 43 1 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO nº 142 /2 02 3** referente ao Pregão Presencial nº **051 /202 3 – Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021; **F abiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Lu cinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **L uiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; **Maria Telma de Oliveira Minari** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023; **Mariana Cruz Rosada** , Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023; **Rha iza Rejane Neme de Matos** , Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021. Naviraí – MS, 12 de junho 2023 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 51 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a s empresa s abaixo citada s , para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº 051 /2023** , gerad o através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 015/2023** . Empresa s : **J DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME** CNPJ 24.733.953/0001-27 e **MAX JHONES BRUNO RAMOS – ME** CNPJ 40.549.531/0001-52. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 051 /2 0 23** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 12 de junho de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA



**GERÊNCIA DE OBRAS**  
**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**  
**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Pela presente, nos termos do §1º, do artigo 31, da Lei n. 13.465/2017, **NOTIFICAMOS OS TERCEIROS INTERESSADOS**, de que a Prefeitura Municipal de Naviraí iniciou o procedimento para Regularização Fundiária de alguns imóveis do Conjunto Habitacional Boa Vista, Circunscrição de Registro de Imóveis de Naviraí /MS, conforme segue:

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
RUBENO XAVIER DE LIMA E MARIA SANTANA DE JESUS DE LIMA	01	17	RUA SEBASTIÃO FINOTO, nº 555 - CONJ. HAB. BOA VISTA
SEBASTIÃO DIONIZIO LOPES E SONIA CACERES BARBOZA	01	18	RUA SEBASTIÃO FINOTO, nº 565 - CONJ. HAB. BOA VISTA
VALDNEI FERREIRA DE LIMA E CRISTIANE FERNANDES DE LIMA	02	05	RUA LUIZ VERNIER, nº 680 - CONJ. HAB. BOA VISTA
IVADETE LOPES DA COSTA	02	15	RUA SEBASTIÃO FINOTO, nº 655 - CONJ. HAB. BOA VISTA
VALDECIR ROBERTO MANDALHO	03	17	RUA GENASIO SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA, Nº 517 - CONJ. HAB. BOA VISTA
SUELI DOS SANTOS SOUZA	06	07	RUA GENASIO SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA, Nº 606 - CONJ. HAB. BOA VISTA
OLGA DA SILVA SERRANO E ANTONIO SERRANO	08	01	RUA JOSÉ MARIA DA SILVA CANÇADO, 488 - CONJ. HAB. BOA VISTA
JOSÉ LUIZ NOGUEIRA MIRANDA E IRIAM CECILIA DE MORAES	08	05	RUA JOSÉ MARIA DA SILVA CANÇADO, 528 - CONJ. HAB. BOA VISTA

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que os notificados acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Naviraí-MS, 13 de junho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

-Prefeita Municipal-

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**DECRETO N.º 76, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Administração, visando à contratação temporária de **Vigia**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita,

**Considerando**, a inexistência de candidato para assumir a vaga através de concurso público ou processo seletivo para o mencionado cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de **Vigia**, para atender as necessidades do serviço público da Gerência Municipal de Administração.

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2023 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal n.º 2.482, de 12 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.10 GERENCIA DE RECEITA			
01.10.04.129.515.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 330.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, decorrem do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 da referida Unidade Gestora, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 1 de fevereiro de 2023.

Naviraí - MS, 01 de fevereiro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2023 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal Nº 2.482, de 12 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 3.728.000,00 (Três milhões e Setecentos e Vinte e Oito Mil Reais) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.02 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.02.04.122.301.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 158.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.15.451.401.1.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.150.000,00
01.14.15.452.401.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00
04 FUNDOS ESPECIAIS			
04.06 FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON			
04.06.14.422.520.2.078	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01.10.302.504.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
11 FMAS - FDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
11.01.08.122.505.2.100	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.000,00
TOTAL SUPERAVIT		R\$ 3.728.000,00	

**Art. 2º** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, decorrem do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 das referidas Unidades Gestoras e Fundos mencionados acima, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2023.

Naviraí - MS, 11 de janeiro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 27, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do exercício de 2023 que especifica, e dá outras

providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.482 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o inciso II parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.04 GERENCIA DE OBRAS			
01.04.15.451.401.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes de Transferência Especial da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais. Fonte de recursos: 1706-3110.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Naviraí - MS, 01 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento do exercício de 2023 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.482 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.10 GERENCIA DE RECEITA			
01.10.04.129.515.2.065	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 50.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01.14.15.451.401.1.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 333.000,00
03 FUNDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB			
03.01 FUMDEB			
03.01.12.365.501.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 397.000,00

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.482 de dezembro de 2022.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.10 GERENCIA DE RECEITA			
01.10.04.129.515.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01.14.04.122.401.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
01.14.04.122.401.2.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.000,00

01.14.15.451.401.1.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 225.000,00
03 FUNDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB			
03.01 FUMDEB			
03.01.12.365.501.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01.10.122.511.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÕES:		R\$ 397.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 9 de fevereiro de 2023.

Naviraí - MS, 09 de fevereiro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 47, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento do exercício de 2023 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.482 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) de acordo com o inciso II parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01.14.15.451.401.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) provenientes de Transferência Especial da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais. Fonte de recursos: 1706-3110.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 3 de abril de 2023.

Naviraí - MS, 03 de abril de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
EDITAL Nº014/2023 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023**

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital de nº 013/2023,

**CONVOCA** a candidata JIULIANE SANTOS ROCHA, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023 para o cargo de ADVOGADA, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital de Convocação, **compareça** na Diretoria de Recursos Humanos desta Casa de Leis, situada na Avenida Bataguassu, 900, Centro, em Naviraí - MS, a fim de **TOMAR POSSE**, devendo, na mesma oportunidade, conforme item 14.3. do Edital de Abertura do Concurso, apresentar, sob pena de eliminação, um laudo emitido por médico(a) do trabalho e um laudo emitido por psicólogo(a) que apontem a sua aptidão para o desempenho das funções do respectivo cargo. Além disso, a candidata deverá apresentar, em conformidade com a Portaria 190 de 2021, do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, os seguintes documentos: cópia de CPF; cópia RG; cópia de Comprovante de Residência; cópia de Título de Eleitor; cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social; documento comprobatório de PIS/PASEP; certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver); comprovante de conta bancária junto à Caixa Econômica Federal; foto 3x4 recente; *curriculum vitae* com documentação comprobatória da formação educacional e da área de atuação no cargo; cópia da carteira de registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O não comparecimento no prazo previsto implicará renúncia do candidato, que será, então, substituído por seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Naviraí - MS, 13 de junho de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3783/2023**

PROCESSO Nº 73 /2023 – PREGÃO Nº 27 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/ 2023 . FAVORECIDO: **COMERCIAL MALLONE EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.312,58** – DOTAÇÃO: 11.01.081220505.2.111.3390.32.00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DAIANY ANDRADE MARTINS – MATRÍCULA: 8723-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 24/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3810/2023**

PROCESSO Nº 361 /2022 – PREGÃO Nº 168 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 /2022 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.970,00** – DOTAÇÃO: 01.01.041220201.2.002.3390.30.00.00 – RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARINA LOPES MEURER – MATRÍCULA: 2795-2

ÉRICA FERREIRA – MATRÍCULA: 8927-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3751/2023**

PROCESSO Nº 121 /2022 – PREGÃO Nº 54 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055 /2022 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.979,30** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3741/2023**

PROCESSO Nº 356 /2022 – PREGÃO Nº 164 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102 /2022 . FAVORECIDO: **GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.349,50** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.4490.52.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 8722-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3740/2023**

PROCESSO Nº 272 /202 2 – PREGÃO Nº 117 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05 /202 3 . FAVORECIDO: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRENTES LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.818,55** – DOTAÇÃO: 11.01.081220505.2.105.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2  
DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRÍCULA: 8723-8 ;  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3739/2023**

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033 /202 2 . FAVORECIDO: **MAX JHONES BRUNO RAMOS - ME.** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.510,00** – DOTAÇÃO: 11.01.081220505.2.103.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2  
DAIANY ANDRADE MARTINS – MATRÍCULA: 8723-8  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3817/2023**

PROCESSO Nº 306 /202 2 – PREGÃO Nº 136 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME.** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: PALCOS, GERADORES DE ENERGIA E TENDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.780,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2  
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53 - 1  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3686/2023**

PROCESSO Nº 69 /202 3 – PREGÃO Nº 23 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38 /202 3 . FAVORECIDO: **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PEQUENAS E GRANDES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **722.485,00** – DOTAÇÃO: 11.01.081220505.2.111.3390.32.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2  
DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRÍCULA: 8723-8  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3816/2023**

PROCESSO Nº 315 /202 2 – PREGÃO Nº 141 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME.** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.378,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2  
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3815/2023**

PROCESSO Nº 226 /202 2 – PREGÃO Nº 98 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /202 2 . FAVORECIDO:  
**SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO  
DE HOSPEDAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.  
– VALOR: R\$ **700,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI –  
ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2  
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3814/2023**

PROCESSO Nº 91 /202 3 – PREGÃO Nº 37 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 36 /202 3 . FAVORECIDO:  
**GADU SEGURANÇA - EIRELI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E BRIGADISTA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.296,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE  
OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2  
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023 .**

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3813/2023**

PROCESSO Nº 91 /202 3 – PREGÃO Nº 37 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 36 /202 3 . FAVORECIDO:  
**GADU SERVICE LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E  
BRIGADISTA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –  
VALOR: R\$ **3.480,00** – DOTAÇÃO: 06.01.13 3920503 . 2 . 0 26 . 33 90. 39 .00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA  
MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2  
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023 .**

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3812/2023**

PROCESSO Nº 118 /202 3 – PREGÃO Nº 45 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44 /202 3 . FAVORECIDO:  
**EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO  
DE DE SOM, PALCOS E TENDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.997,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 - MARIA TELMA DE OL  
VEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2  
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023**

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3811/2023**

PROCESSO Nº 118 /2023 – PREGÃO Nº 45 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44 /2023 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DE SOM, PALCOS E TENDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.980,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 - MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2023**

**CONTRATO:** 350/2023 – **PROCESSO:** 51/2023 – **TOMADA DE PREÇO:** 002/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** JN CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 40.950.858/0001-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO PAULO II, BAIRRO JARDIM PROGRESSO, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1-2139/2022/REGOV/DD DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONTRATO DE REPASSE Nº 914404/2021 - OPERAÇÃO 1078241-99.SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 29/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/05/2023 a 22/05/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 640.775,21 (seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE OBRAS

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.00 15.451 0401 1.003 4.4.90.51.00.00.00 (R 1847)

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.00 15.451 0401 1.003 4.4.90.51.00.00.00 (R 1846)

**ASSINAM:**

Flávio roberto Vendas Tanus Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2023, (pela contratante) e FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Helder Matsubara – Matrícula nº 75.965-1 e Gessé da Silva Andrade – Matrícula nº 28.2921-6. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/05/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº070/2023**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor RONALDO DE ARAUJO, lotado no cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado, no período de 03 a 22 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 303, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** Comissão Especial de Avaliação composta por: **Adriano Hilário Talarico Soletti** – Presidente; **Marcia Machado de Souza** – Secretária; **Lineanara Rocha Moreira** - Membro, para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023** da Gerência Municipal de Administração, visando contratação por tempo determinado para o cargo de **Vigia** .

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Naviraí-MS, 12 de junho de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****PORTARIA N.º 304, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Designa a servidora **Ironi Marli de Souza**, para exercer a função gratificada de Secretária em substituição, da **EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** com embasamento do Decreto n.º 33/2014 e Decreto n.º 34/2014, a servidora **Ironi Marli de Souza**, matrícula n.º 286-0, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar, com carga horária de **40 horas**, da **EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana** - Tipologia "A", com ônus para o Município, em substituição à titular **Ana Lúcia dos Santos Silva Mascarenhas**, em gozo de férias no período de **12/06/2023 a 01/07/2023**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.  
Naviraí - MS, 12 de junho de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.073/2023.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24 , Inciso IV da Lei nº 8.666/93** , e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO Nº 176/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.073/2023.**

**OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 98/2023."**

**EMPRESAS VENCEDORAS :** **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;** inscrita no **CNPJ:33.665.884/0001-52, com o LOTE: 001 - Item: 002 ; HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA;** inscrita no **CNPJ: 00.064.780/0001-33, com LOTE: 001 - Item: 004, ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS;** inscrita no **CNPJ: 19.436.791/0001-78 , com o LOTE: 001 - Itens: 003, 005, 006, 010, 011, 013, 014, 015 e 016; A G KIENEN & CIA LTDA;** inscrita no **CNPJ: 82.225.947/0001-65 com o LOTE: 001 - Item: 008; AGIL TRADING ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA;** inscrita no **CNPJ: 45.822.214/0001-81 com o LOTE: 001 - Item: 009 e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** inscrita no **CNPJ: 35.959.514/0001-53 com o LOTE: 001 - Itens: 001 , 007, 012.**

**VALOR TOTAL:** R\$147.645,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).**

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Junho de 2023.

**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,  
Conforme Decreto nº 033/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73 / 20 23**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo “menor preço por item” Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de madeira garapeira serrada para utilização na construção e reforma de pontes, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Nioaque - MS, para consumo previsto pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licita\\_cao@nioaque.ms.gov.br](mailto:licita_cao@nioaque.ms.gov.br), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura : 27/06 /20 23 - Horário: 08 : 00 h s.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS**, 13 / 06 /20 23

**Keli Freitas** - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 74/23****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério “**Menor Preço por Item**” o resultado da Dispensa de Licitação nº 35/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, limpeza, higienização e revisão de bomba e circuito elétrico do poço artesiano localizado no Assentamento Colônia Nova, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS

**ADJUDICO** o objeto em favor de **ÁGUA MS POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.400.919/0001-94, com valor de **R\$ 24.872,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

Nioaque-MS, 12 de junho de 2023.

**KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão permanente de licitação.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 44/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 58/2021

**PREGÃO Nº :** 26/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

**CONTRATADA:** PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 44/2021.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado até 15.06.2024 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 44/2021, a contar de 15.06.2023.

**DO VALOR:** Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 81.468,57 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) elevando o valor final da contratação para R\$ 229.658,39 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses, compreendido na importância de 4,18%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 57, II § 4º c/c 65, I, “b”, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 44/2021.

**DATA ADITIVO:** 13/06/2023.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**EXTRATO DE ATA Nº 15/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 69/2023**PREGÃO ELETRONICO Nº :** 06/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ L. SANTI - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 07 MESES .**PRAZO VIGENTE:** 07 MESES.**DATA:** 13/06/2023.**VALOR: R\$ 108.030,00** (CENTO E OITO MIL E TRINTA REAIS)**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

LUCIANO SANTI

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 55/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 86/2022**PREGÃO Nº :** 18/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** HYPERTECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, valor e reajuste ao contrato administrativo nº 55/2022.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 07/06/2024.**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 160.020,48 (Cento e sessenta mil, vinte reais e quarenta e oito centavos) elevando o valor final da contratação para R\$ 313.620,48 (trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**DO REAJUSTE :** Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IPCA (IBGE) acumulado no últimos 12 (doze) meses, compreendido na importância de 4,18 %.**DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Cod. Red.: 66 - 03.001 - 04.122.0301.2009 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 40, XI c/c art. 55, III e art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2022.

**DATA ADITIVO:** 05/06/2023.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

PETERSON LOPES DOS SANTOS

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**EXTRATO DE ATA Nº 16/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 60/2023**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº :** 13/2023**PARTES:** MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS/ NILDO LEÃO SANTANA - ME/ COMERCIAL NORDESTE LTDA - ME/ IRMÃOS CARDOSO LTDA - ME.**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA GLP, COM FORNECIMENTO PARCELADO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**PRAZO VIGENTE:** 12 MESES.**DATA:** 13/06/2023.**VALOR: R\$ 1.100.347,22** (Um milhão, cem mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

NILDO LEÃO SANTANA

THIAGO BEZERRA CAVALCANTE

MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.114, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores do Município e dá outras providências.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores, na forma que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 2º** A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:	
Bárbara Dalan Francisco	
Luciana Helena Pires Silva Freitas	
Manoel José Nunes Junior	
MEMBROS SUPLENTE:	
Ellaine Cristina da Silva Souza	
Livia Fernanda Torres dos Santos	
Ângela Regina Porfírio	

**Art. 3º** A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores fica vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para seu funcionamento.

**Art. 4º** A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a Presidência da servidora Bárbara Dalan Francisco.

**Art. 5º** A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) nos desenvolvimentos dos trabalhos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", ao s 12 dia s do mês de junho de 20 23 .

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Administração****DECRETO Nº 1.113, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Paranaíba/MS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018 que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.112, de 06 de junho de 2023, que "Institui, no âmbito do Município de Paranaíba/MS, o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Paranaíba-MS, conforme art. 2º do Decreto nº 1.112, de 06 de junho de 2023, os seguintes membros:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Suplente
Ana Paula Moreto Silvestre	Lucas Ferreira Cavalcante
CONSELHO TUTELAR	
Titular	Suplente
Patrícia Rodrigues de Souza	Emerson Luís Fischer de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	
Titular	Suplente
Cleide Aparecida Martins Barbosa Silva	Raffaella de Aquino Raddi
REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Titular	Suplente
Juliana Alves da Costa	Jaqueline Alves Cardozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Leonardo Vinicius Martins	Silvania Barboza Barros de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Suplente
Jozilene Maciel de Oliveira	Simone Alves de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Titular	Suplente
Loriano Borges Cardoso	Gercion José de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Titular	Suplente
Eliene Vieira Borges da Silva	Raquel Cristina Ribeiro Páscoa
SETOR TÉCNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – COMARCA PARANAÍBA-MS	
Titular	Suplente
Rozimeire Nobriga	Luiz Fernando de Lima Alves
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS	
Titular	Suplente
Maria Amanda Porto Hipólito	Elenilda Barbosa Furine Olah
REDE DE APOIO EDUCACIONAL – RAE	
Titular	Suplente
Cristhiane Aparecida Alvarenga	Hellen Ferreira Silva Miziara
LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV	
Titular	Suplente
Aron Felipe Ferreira de Moraes	Sindaly Aparecida Souza Moraes
ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ANGELIS	
Titular	Suplente
Mara Julia Assis Cardoso	Andréia Rosa da Silva
OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR	
Titular	Suplente
Amanda Beraldo de Lemos Freitas	Virgínia Lemos Beraldo
INSTITUTO IRMÃ EMILIANA	
Titular	Suplente
Polliany Ramos Costa	Ana Paula Cazaroti
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA “CASA DA CRIANÇA”	
Titular	Suplente
Maristela da Silva Farias	Daniela Aparecida da Silva Sales
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	
Titular	Suplente
Zilma Freitas Alves	Eloiza Israel de Oliveira Reis

**Parágrafo único.** O mandato do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nomeado por este Decreto, terá duração de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Administração**

**DECRETO Nº 1.112, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**Institui, no âmbito do Município de Paranaíba/MS, o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, § 1º, inciso II, dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 afirma que é preciso mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional, além de prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaíba- MS, o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**Art. 2º** O Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por representantes das seguintes instituições e órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - Representante da Segurança Pública;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura;

IX - Setor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca Paranaíba-MS;

X - Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba-MS;

XI - Rede de Apoio Educacional – ERA;

XII - Legião da Boa Vontade – LBV;

XIII - Associação Joanna de Angelis;

XIV - Obras Sociais Jesus Consolador;

XV - Instituto Irmã Emiliania;

XVI - Associação de Assistência Social e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva “Casa da Criança”;

XVII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 3º** As reuniões do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

**Art. 4º** O Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê e representá-lo.

**Art. 5º** Cabe ao Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Federal nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.

III – acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada pelos profissionais designados para realização da escuta;

III - atendimento da rede de saúde;

IV – acompanhamento Familiar e inserção da criança e do adolescente na rede da assistência social;

V - comunicação ao Conselho Tutelar;

VI - comunicação à autoridade policial;

VII - comunicação ao Ministério Público;

VIII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

IX - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário, e

X - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º deste artigo, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no Art. 2º deste Decreto.

**Art. 7º** A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

---

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2023

**PROCESSO: 119/2023**

**DISPENSA: 35/2023**

**PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA FLAVIO N. L. DA SILVA-ME**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **Serviço de Impressão Digital e Plotagem** Veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$26.440,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais).**

**PRAZO** : 60 (sessenta) dias meses a contar da assinatura do contrato.

**ASSINAM: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / FLAVIO NATAL LUIZ DA SILVA**

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

---

### Administração

#### LEI Nº 2.469, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a Instituição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paranaíba/MS.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO ÂMBITO E FINALIDADE

**Art. 1º** Fica criado no âmbito da Administração Municipal o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, que tem por finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE junto as Instituições de Ensino da Rede Municipal e as Entidades Filantrópicas devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** O Conselho de Alimentação Escolar será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos conselhos escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria dos docentes.

§ 2º Em caso da não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para este fim, registrada em ata.

**Art. 3º** Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, do artigo 2º, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no mesmo inciso.

**Art. 4º** Os membros têm mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 5º** A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 2º desta Lei.

**Art. 6º** O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente eleitos dentre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

**Art. 7º** Os conselheiros do CAE só poderão ser substituídos com base na legislação vigente e assegurado no Regimento Interno do Conselho, devendo o período de mandato do substituto ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base nas legislações vigentes.

II – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, elaborado em reunião específica para este fim, com a participação de, no mínimo 2/3 dos conselheiros, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;

III – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais legislações pertinentes;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

V – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

VI – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria – Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente do CAE é o responsável pela assinatura e envio do Parecer Conclusivo de prestação de contas do PNAE e no seu impedimento legal, caberá ao Vice-Presidente essa responsabilidade.

§ 2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e municipal e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

**Art. 9º** O exercício do mandato dos conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado e quando ocupado por servidor público, tem prioridade sobre qualquer outro.

**Art. 10.** O Município deve informar ao FNDE a composição de seu respectivo CAE, na forma estabelecida na Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE.

**Art. 11.** A nomeação, dispensa ou substituição dos membros do CAE, ocorrerá conforme previsto na Legislação vigente e no Regimento Interno do mesmo.

**Art. 12.** O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente conforme estabelecido no Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Todas as reuniões ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar serão públicas.

**Art. 13.** Fica revogada a Lei nº 1521, de 08 de abril de 2009 e suas alterações.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**



Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/202**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **27 DE JUNHO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados, relativos ao levantamento e elaboração de laudos técnicos (LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário); apoio técnico na criação e capacitação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; lançamento dos eventos no e-social – relativos a Saúde e Segurança do Trabalho – SST (s-1060 tabela de ambientes de trabalho, s-2210 comunicação de acidente do trabalho, s-2220 monitoramento da saúde do trabalhador e s-2240 condições ambientais do trabalho – agentes nocivos); treinamentos e ordem de serviços; monitoramento nas fichas de entregas de EPI – Equipamento de Proteção Individual; visitas técnicas) destinado ao município de Paranaíba –MS .

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
**PREGOEIRO(A)**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação****ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no “caput” do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Consultas em Neurologia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023****CRENCIADA:** FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº14. 652.741/0001-61**PRAZO:** 12 (doze) meses.

CRENCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME	CNPJ nº 14.652.741/0001-61	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de Consultas em Neurologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade fundamentada no “caput” do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Edital de Chamamento Para Credenciamento n. 2/2023, para o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Consultas em Neurologia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses..

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023****CRENCIADA:** FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº14. 652.741/0001-61

FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME	CNPJ nº 14.652.741/0001-61	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de Consultas em Neurologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses
---	-------------------------------	---

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 703, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR parcialmente e especificamente a portaria nº 838, de 18 de agosto de 2021, no que diz respeito à gratificação de produtividade no percentual de 5% (cinco por cento), concedida a servidora **IVANETE GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 643, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ADELICIO MACHADO REZENDE**

Matrícula: 76349

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Período de afastamento: 07 dias – 25/04/2023 a 01/05/2023

**ALCIONE APARECIDA DE SOUZA**

Matrícula: 76763

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 25 a 29/04/2023

**ANDRIELI DAL PIZZOL**

Matrícula: 76642

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 23 a 27/04/2023

Período de afastamento: 04 dias – 25 a 28/04/2023

**BRUNO PAVAN DOS SANTOS**

Matrícula: 73032-2 e 73032-9

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A e Classe HA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 02 a 16/05/2023

**DANUBIA VOLPINI LIMA**

Matrícula: 70865-13 e 70865-14

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 26 a 30/04/2023

**EDMILSON VILA ROSA**

Matrícula: 9223

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 04 dias – 25 a 28/04/2023

**ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI**

Matrícula: 8881

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 02 a 15/05/2023

**FRANCISCO PAULO MALAQUIAS**

Matrícula: 2-1

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período de afastamento: 90 dias – 02/05/2023 a 30/07/2023

**KATIA REGINA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 3795

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 24 a 28/04/2023

**KEILA BATISTA**

Matrícula: 74110

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 34 dias – 01/05/2023 a 03/06/2023

**MARIA LUIZA SONCIN PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Matrícula: 3035

Cargo: Professor Coordenador Efetivo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 25 a 28/04/2023

**SANDRA BATISTA DA SILVA**

Matrícula: 3166

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe G

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 01 dia – 14/04/2023

Período de afastamento: 03 dias – 17 a 19/04/2023

Período de afastamento: 01 dia – 20/04/2023

**VERA LUCIA DA SILVA**

Matrícula: 1130

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 25/04/2023 a 23/06/2023

**YASSUE REGINA YURA MORITA**

Matrícula: 2947

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 25/04/2023 a 01/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA**

Matrícula: 75391

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 02 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 09 a 10/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 715, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III/ Classe C, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 798, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGA parcialmente a PORTARIA Nº 503, DE 17 DE ABRIL DE 2023, onde concede férias de 15 (quinze) dias ao servidor **DELNI OLIVEIRA SOUTO**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 801, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**EDIVALDO JOSE CAVALCANTE DA SILVA**

Matrícula: 71120

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período de afastamento: 04 dias – 30/05/2023 a 02/06/2023

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA**

Matrícula: 3403 e 3142

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe F e Classe G

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 01 a 15/06/2023

**FATIMA APARECIDA DA COSTA**

Matrícula: 8721

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe B

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 31/05/2023 a 09/06/2023

**FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES**

Matrícula: 73503

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 24/05/2023 a 22/06/2023

**JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA**

Matrícula: 7970-4 e 7970-9

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe B e Classe HA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 29/05/2023 a 02/06/2023

**LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA**

Matrícula: 76698

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 01 dia – 03/05/2023

Período de afastamento: 02 dias – 04 a 05/05/2023

Período de afastamento: 01 dia – 30/05/2023

**LUCIMAR FERREIRA SANTOS SOUZA**

Matrícula: 9355

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 60 dias – 29/05/2023 a 27/07/2023

**MARLI APARECIDA RAMOS**

Matrícula: 73018

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 30 dias – 29/05/2023 a 27/06/2023

**MAYARA FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: 3380

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 08 dias – 31/05/2023 a 07/06/2023

**PRICILA FERNANDES DOS SANTOS**

Matrícula: 70904

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 01 a 15/06/2023

**TEOFILO NUNES NETO**

Matrícula: 3160

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período de afastamento: 60 dias – 31/05/2023 a 29/07/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 804, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA**

Matrícula: 1133

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde

**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 30/05/2023 a 13/06/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 707, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ODELAINE FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 821935 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 583.393.451-68, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ODELAINE FERREIRA DE SOUZA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, conforme **Portaria nº 707/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 de maio de 2023.

**ODELAINE FERREIRA DE SOUZA****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 783, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o servidor **LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 753, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS**

Matrícula: 8813

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 10 dias – 22 a 31/05/2023

**JOÃO VITOR PAULINO VIANA**

Matrícula: 3768

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 18/05/2023 a 16/06/2023

**STEFANIE KALITA FERREIRA DE SOUZA**

Matrícula: 76029

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 19/05/2023 a 17/07/2023

**VERA LUCIA XAIVIER DE LIMA QUEIROZ**

Matrícula: 72990-7 e 77990-4

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 18 a 27/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 750, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ADRIANA COSTA CARDOSO**

Matrícula: 73016

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 19/05/2023 a 02/06/2023

**ANA LUCIA SILVA MARQUES**

Matrícula: 74056

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 18/05/2023 a 16/06/2023

**ELIZABETE ALVES DA SILVA**

Matrícula: 3207

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 16 a 19/05/2023

**JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA**

Matrícula: 8820

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 05 dias – 15 a 19/05/2023

**LUCIA DA SILVA**

Matrícula: 9387

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 90 dias – 18/05/2023 a 15/08/2023

**MARIA DE SOUZA PAULA**

Matrícula: 3460

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 21 a 24/05/2023

**MARIA TIAGO CAMBUI**

Matrícula: 998-9 e 998-1

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A e Nível III/ Classe K

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 18/05/2023 a 01/06/2023

**MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS**

Matrícula: 73581 e 10120

Cargo: Professor Coordenador/ Classe A e Classe G

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 08 dias – 12 a 19/05/2023

**MICHELE MENDES DE SOUZA**

Matrícula: 73073

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 19/05/2023 a 17/06/2023

**NATALIA APARECIDA SILVA AMARAL**

Matrícula: 75699

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 18/05/2023 a 16/06/2023

**ROSELI DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO**

Matrícula: 75518

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 16 a 20/05/2023

**SARA CANTARIO DOS SANTOS**

Matrícula: 70037

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 30 dias – 18/05/2023 a 16/06/2023

**SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA**



Matrícula: 3254

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 10 dias – 16 a 25/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 705, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LARA VILELA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 001878870 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 044.542.311-09, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LARA VILELA RODRIGUES** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, conforme **Portaria nº 705/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 de maio de 2023.

---

**LARA VILELA RODRIGUES**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 786, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**DIULE DOS SANTOS**

Matrícula: 70515

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 03 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 15 a 17/05/2023 e 23/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**PORTARIA 0064 de 12 de junho de 2023**Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder a servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº65-1, símbolo SAX-2, referência 4, do quadro Permanente da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias de dispensa nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral em anexo. A partir de 12 de junho de 2023.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 12 de junho de 2023.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**PORTARIA 0065 DE 12 DE JUNHO DE 2023**Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - NOMEAR **Igor Mateus dos Santos Machado**, fiscal do contrato nº 06/2023, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 .**Art. 2º** - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;CONSIDERANDO o **Convênio n. 02.018/2021**, celebrado entre o Municípios de Paranaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;**RESOLVE:****Art. 1º** AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Paranaíba, pelo período de 01 de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024:

- SAULO ALVES DE FREITAS, Matrícula nº 3373;

- SUELY ALVES DA SILVA, Matrícula nº 3388;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 760, DE 26 MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **READAPTAR**, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3315/2023, a servidora **LUCIANA CHAVES CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão ESF, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 796, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5493/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**  
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 811, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL (**primeira pós-graduação**) a servidora **QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA**, matrícula **70813-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Nível II para o Nível III**, conforme Processo Administrativo nº 212/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 812, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, sem prejuízo da remuneração, válido até o fim do estágio, a servidora **MIRIAN DE SOUZA SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 4458/2023;

**Art. 2º** Deverá a secretaria fazer adaptação do horário laboral da servidora, de modo que haja cumprimento integral da carga horária e que não prejudique o estudo, válido até o fim do estágio.

**Art. 3º** Após a conclusão do curso, o servidor deverá laborar neste Município pelo mesmo tempo que se manteve afastado;

**Art. 4º** Em caso de descumprimento dos itens anteriores, fica a senhora Camila Garcia Silva obrigada a ressarcir este município das despesas gastas;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 606, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% a(o) servidor(a) **JOELSON ALISON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3404/2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**MARIA DE FATIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração Designada

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 607, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% a(o) servidor(a) **EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Gari, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3127/2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**MARIA DE FATIMA RAMOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração Designada

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 797, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA**

Matrícula: 75391

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 03 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 24 a 26/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 793, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANDREIA APARECIDA DE FREITAS**

Matrícula: 2182

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período de afastamento: 15 dias – 24/05/2023 a 07/06/2023

**FLAVIA FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: 8874

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A e Nível III/ Classe C

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 29/05/2023 a 11/06/2023

**MARIA LENY DE SOUZA**

Matrícula: 3443

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe E

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 07 dias – 30/05/2023 a 05/06/2023

**MARIA MARCIA CRUZ**

Matrícula: 75910

Cargo: Artesão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 29/05/2023 a 02/06/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 718, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**CAMILA MOTA PINHEIRO**

Matrícula: 76731;

Cargo: Monitor de Educação Infantil;

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 02 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 04 a 05/04/2023.

**LICENÇA DE 01 DIA**, acompanhamento de familiar, no período de 12/04/2023.

**LICENÇA DE 01 DIA**, acompanhamento de familiar, no período de 28/04/2023.

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 01 a 05/04/2023.

**LICENÇA DE 01 DIA**, acompanhamento de familiar, no período de 08/05/2023.

**LICENÇA DE 01 DIA**, acompanhamento de familiar, no período de 10/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 636, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**SIMONE ALVES DE FREITAS**

Matrícula: 3375;

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 08 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 02 a 09/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 784, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** . Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

**EVERTON RODRIGUES MARTINS**

Matrícula: 75229

Cargo: Administrador

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

**LICENÇA DE 02 DIAS**, em razão de falecimento de sua avó, no período de 24 a 25 de maio de 2023.

**Artigo 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 736, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**ELITON FRANCISCO NEVES**

Matrícula: 3333

Cargo: Chefe da Divisão – Patrimônio

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Pleitos: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022;

Períodos de gozo: 23 e 24 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 721, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS**

Matrícula: 3347;

Cargo: Agente Administrativo;

Lotado(a) junto a Procuradoria Geral do Município;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 07 a 11/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 685, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ALDACY VERGINIA DOS SANTOS**

Matrícula: 3481

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 08 a 12/05/2023

**ANGELICA CRISTINA DE ASSIS**

Matrícula: 2709

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 09 a 23/05/2023

**ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA**

Matrícula: 3493

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 05 a 14/05/2023

**BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 70565-11 e 70565-16

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 08 a 12/05/2023

**DALVINA CRISTIANE DE FREITAS**

Matrícula: 70550

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 08 a 12/05/2023

**DIVINO LOPES DA SILVA**

Matrícula: 71261-6 e 71261-9

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 24 a 28/04/2023

**FERNANDA NEVES DOS REIS SANTOS**

Matrícula: 70883

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 04 dias – 09 a 12/05/2023

**GISELE GONSALEZ MUNIZ**

Matrícula: 8763

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 09 a 15/05/2023

**JOICE FERREIRA DE PAULA**

Matrícula: 74121-5 e 74121-3

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 12 dias – 08 a 19/05/2023

**LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA**

Matrícula: 8878

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 20/04/2023 a 04/05/2023

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: 72928

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 08 a 12/05/2023

**MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS ROCHA**

Matrícula: 70019

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 03 dias – 02 a 04/05/2023

**MONICA FERREIRA PEDROSO**

Matrícula: 70104

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 08 a 22/04/2023

**MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA**



Matrícula: 71250

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 02 a 06/05/2023

**TIELI LOPES DADALTE**

Matrícula: 77138

Cargo: Inspetor de Alunos Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 08 a 12/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 723, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ADRIANA AUGUSTA MOREIRA**

Matrícula: 75512

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura

Período de afastamento: 60 dias – 10/05/2023 a 08/07/2023

**ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA**

Matrícula: 71566

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 15 a 19/05/2023

**ANA PAULA DOS REIS PEREIRA**

Matrícula: 70927

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 20 dias – 15/05/2023 a 03/06/2023

**APARECIDA BENEDITA CARNEIRO**

Matrícula: 9617

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 10/05/2023 a 08/06/2023

**BRUNO PAVAN DOS SANTOS**

Matrícula: 73032-2 e 73032-9

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A e Classe HA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 60 dias – 15/05/2023 a 13/07/2023

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA**

Matrícula: 3142-1 e 3403-1

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe G e Classe F

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 15 a 29/05/2023

**ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI**

Matrícula: 8881-20 e 8881-21

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 07 dias – 16 a 22/05/2023

**EVANDA DE BRITO SILVA**

Matrícula: 9006

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 60 dias – 15/05/2023 a 13/07/2023

**HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DO COSTA**

Matrícula: 8349 e 8924

Cargo: Diretor de Departamento de Educação Inclusiva

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 15/05/2023 a 13/06/2023

**IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO**

Matrícula: 3102

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe F

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 09/05/2023 a 07/06/2023

**IRAI DE LUIS**

Matrícula: 8952

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 15 a 29/05/2023

**IRENE CRISTIINA ROSA DE OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA**

Matrícula: 3578

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 04 dias – 08 a 11/05/2023

**JULIANE PIVETTA FERRO**

Matrícula: 73604 e 71058

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A e Nível IV/ Classe B

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 15 a 19/05/2023

**LUCIANA FREITAS MENDONÇA**

Matrícula: 3620

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe C

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 08/05/2023 a 06/06/2023

**LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA**

Matrícula: 8878

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 11/05/2023 a 09/06/2023

**LUCIO VINICIUS SANTOS DE SOUZA**

Matrícula: 76754

Cargo: Inspetor de Alunos Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 14 a 18/05/2023

**MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Matrícula: 3363

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 15/05/2023 a 13/06/2023

**PRISCILA EULANIA LEONEL DA SILVA TIAGO**

Matrícula: 77008

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 02 dias – 15 a 17/05/2023

**RAMAIULZA FREITAS DA SILVA**

Matrícula: 70016

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 60 dias – 16/05/2023 a 14/07/2023

**ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS**

Matrícula: 70922

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período de afastamento: 30 dias – 16/05/2023 a 14/06/2023

**SIMONE APARECIDA ALEXANDRE**

Matrícula: 70105

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 09 a 13/05/2023

**TEOFILO NUNES NETO**

Matrícula: 3160

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período de afastamento: 10 dias – 11 a 20/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 719, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**JANAINA QUERINO DE ALMEIDA ALVES**

Matrícula: 75919;

Cargo: Monitor de Educação Infantil;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 16 a 25/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 720, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES MAGUETAS**

Matrícula: 3210;

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe G;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 08 a 12/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.  
Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 684, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO**

Matrícula: 8953;

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe C;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 08 a 17/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 683, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO**

Matrícula: 3280-10 e 3280-1;

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HÁ e Nível III/ Classe J;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 12 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 08 a 19/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 635, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**RITA DE CASSIA ASSIS OLIVEIRA QUEIROZ**

Matrícula: 8970;

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe C e Nível II/ Classe HA

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 26/04/2023 a 05/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 785, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**DEBORA CORREA DA COSTA MACHADO BESERRA**

Matrícula: 70232

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe B

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 22 a 26/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 634, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

**IVANIR VENÂNCIO RIBEIRO**

Matrícula: 986;

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe K e Nível II/ Classe HA

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 17 a 20/04/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 633, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**FABIANA FERREIRA LAMBLEM**

Matrícula: 70432;

Cargo: Monitor de Educação Infantil;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 20 a 26/04/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 632, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**FATIMA APARECIDA DA COSTA**

Matrícula: 8721;

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe B;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 27/04/2023 a 06/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 713, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 20 (vinte) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 .

**ELTON DA SILVA**

Matrícula: 74018

Cargo: Gari;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Período de 12 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

*ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA*  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**PORTARIA 0066 de 12 de junho de 2023**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, matrícula nº 59-1, Símbolo ADM-2, referência II, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 à 06/10/2022, com base no art. 35, § 2º, da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 12 de Junho de 2023.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 647a, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**BEATRIZ CHOLFE**

Matrícula: 75935

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 14 dias – 02/05/2023 a 15/05/2023

**ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO**

Matrícula: 71032

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 14 dias – 02 a 15/05/2023

**LAIS RIBEIRO NEVES**

Matrícula: 70250

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 02 dias – 27 a 28/04/2023

**LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS**

Matrícula: 3351

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 24/04/2023 a 23/05/2023

**SILVANIA DE ALMEIDA SILVA**

Matrícula: 70099

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 05 dias – 03 a 07/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 631, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES**

Matrícula: 2764;

Cargo: Professor Coordenador Efetivo/ Classe H

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 29/03/2023.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 05/04/2023.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 12/04/2023.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 20/04/2023.

**LICENÇA DE 03 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 26 a 28/04/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 722, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**ALEXANDRE SILVÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Matrícula: 74450

Cargo: Chefe da Divisão – Guarda e Vigilância

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Pleitos: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022;

Períodos de gozo: 26 a 30 de junho de 2023 e 05 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 744, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**ERICA CRISTINA ALVES MANCINI VENITELLI**

Matrícula: 70267;

Cargo: Diretor de Departamento – Serviços Gerais;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 15 a 24/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli



**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 797, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA**

Matrícula: 75391

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 03 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 24 a 26/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 743, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA**

Matrícula: 8886;

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lo tado(a)junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 21/05/2023 a 04/06/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de maio de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 03 DE MAIO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 03 DE MAIO DE 2023****Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para complemento de mandato até 29 de Abril de 2024.****DONIZETE APARECIDO VIARO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**ARTIGO 1º-** Nomear membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI abaixo relacionados em substituição para complementar mandato até 29 de Abril de 2024, data do término de mandato.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Edhite Cristina Ávalos Martinez- Suplente	Substituída: Paulina Montania
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Andriele da Silva Lovison- Suplente	Substituída: Marilza Francisca Soares Fernandes
Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Edson Valtuir Marques- Suplente	Substituído: Sind Clei José Sanábria
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Justa Pastora Alegre-suplente	Substituída: Aparecida Maria Rocha Ribeiro

Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa	Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa
Anilto Ramos dos Santos- Suplente	Substituída: Valdeci Ribeiro Ferreira
Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa	Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa
Maria Aparecida dos Santos Conceição- Suplente	Substituída: Agda Gomes Holosbak

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Donizete Aparecido Viaro****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**Município de Paranhos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 001/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 015/2023,

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2023 e aberto através do EDITAL nº 001/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

- Identidade (RG) ou equivalente;
- Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
- Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;

- Uma foto 3x4.
- Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
- Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023  
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [SEDE]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000783	JOSE VALTER VIANA	0033
0000680	NELCI APARECIDA DUARTES DA SILVA	0034

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3359, EM 13/06/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 363/2023.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS e MARILIA BATISTA DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime de 30 ( trinta ) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - NASEP - NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGICO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 5.443,66 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** De 01 de junho de 2023 à 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

**ASSINADO EM:** 01 de junho de 2023.

**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e MARILIA BATISTA DOS SANTOS - Contratada.  
PARANHOS-MS, 01 de junho de 2023.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 151/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **VOLNEI RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1647147 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 026.194.431-21 , para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO (SEMGOV)**, **SÍMBOLO DAI – I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015. A contar do dia 01 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
12 de junho de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 154/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **JAQUELINE FERREIRA BARBOSA FIAUX**, Matrícula 954709-13 e 9547011-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "D e D", com carga horária de 40hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Rede Municipal de Ensino. A contar do dia 01/06/2023.

**Artigo 2º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
13 de junho de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 155/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

" Dispõe sobre a concessão de gratificação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora Pública Municipal **CLAUDIA ADRIANA TAVARES NUNES**, Matrícula 313112-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "D", para regência de sala de educação especial – AEE, localizadas na Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito. A contar do dia 01/06/2023.

**Parágrafo Único** – "Fica concedido a Servidora a gratificação 10% – Art. 50 da Lei nº 415/2008".

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
13 de junho de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 008/2023/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro e Odontólogo**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e/ou no site (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>)

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e/ou no site (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>)

**19. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

**16. Cópia da Carteira de Identidade;****17. Cópia do CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;****18. Cópia do Título de Eleitor;****19. Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);****20. Cópia do Certificado de reservista (para o sexo masculino);****21. Cópia do Comprovante de Residência;****22. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;****23. Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme Anexo II;****2. Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional;****2. Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho de Classe;**

Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 008/2023/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao Anexo III, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, nos **dias 15 e 16 de junho de 2023**, das 8h00min às 12h30min, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Das inscrições para candidatos com deficiência:

31. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

32. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

33. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

1. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4. Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

2. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

3. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

3. com maior pontuação em tempo de serviço;

4. maior pontuação por títulos;

5. tiver maior idade;

6. ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e/ou no site ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ) .

#### 7. DOS RECURSOS

9. Serão admitidos Recursos:

1. por indeferimento da inscrição;

2. contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e no site ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> )

4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e/ou divulgado no endereço eletrônico ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ) .

2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e/ou no site da prefeitura municipal de Pedro Gomes ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ) , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

1. O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

2. A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

3. O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo V**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

4. Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

2. ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
3. ter idade mínima de dezoito anos.

1. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

#### 2. DOS IMPEDIMENTOS

1. Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
  4. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
  5. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
2. Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
3. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
4. A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 13 de junho de 2023

**Sandra Teresa Bedin Garcia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/2017

**NEXO I DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO Nº: _____/2023	
CARGO DE CADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE:
	PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
ESCOLARIDADE	
TÍTULO DE DOUTOR EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO.	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DE MESTRE EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO.	ESPECIFICAÇÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	ESPECIFICAÇÃO:

	UNIDADE DE ENSINO:	
	ANO DE CONCLUSÃO:	
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ÁREA RELACIONADA À SAÚDE OU A ÁREA DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS.	ESPECIFICAÇÃO:	
	UNIDADE DE ENSINO:	
	ANO DE CONCLUSÃO:	
FORMAÇÃO / CURSOS 40 HORAS A 79 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:	
FORMAÇÃO / CURSOS 80 HORAS A 119 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:	
FORMAÇÃO / CURSOS ACIMA DE 120 HORAS;	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:	
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO. QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES: ____		
EM, ____ / ____ / 2023		ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

CARGO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Profissional de Saúde Pública	Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder o atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos munícipes; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.	20h	2 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ ou Unidade de Saúde da Família
	Médico Veterinário	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abate e ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando a melhoria no desempenho do setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar programas de vacinação de animais; proceder as vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder os exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência e orientação e a projetos agropecuários, executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Coordenadoria de Vigilância sanitária



	Fisioterapeuta	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes do hospital do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital; executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	1 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
	Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	20 h	5 + CR	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Hospital Municipal

**CR – Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE Unitário	PONTOS		
				Máximo	Total	
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	22	22	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.		20	20		
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		09	18		
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		10	20		
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		05	10		
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 06 a 12 meses: 6 (seis) pontos; De 13 a 36 meses: 12 (doze) pontos; De 37 a 60 meses: 18 (dezoito) pontos;	18	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS, .....de..... de 2023.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/

declaração.

7. Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

2. \_\_\_\_\_ . Documento oficial do registro geral de identificação;
3. \_\_\_\_\_ . Documento oficial da inscrição no cadastro da pessoa física do ministério da fazenda - cpf;
4. \_\_\_\_\_ . Comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
5. \_\_\_\_\_ . Folha espelho do pasep, emitida pelo banco do brasil, ou pis, emitida pela caixa econômica federal ou copia do cartão cidadão;
6. \_\_\_\_\_ . Documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do tre-ms;
7. \_\_\_\_\_ . Comprovante de residência completo e atualizado;
8. \_\_\_\_\_ . Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
9. \_\_\_\_\_ . Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
10. \_\_\_\_\_ . Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na constituição federal;
11. \_\_\_\_\_ . Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
12. \_\_\_\_\_ . Declaração de bens;
13. \_\_\_\_\_ . Certidão de nascimento, cpf e rg dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
14. \_\_\_\_\_ . Uma foto 3 x 4 atualizada;
15. \_\_\_\_\_ . Laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
16. \_\_\_\_\_ . Comprovante de conta bancária, somente banco do brasil;
17. \_\_\_\_\_ . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas estadual e federal);
18. \_\_\_\_\_ . Qualificação cadastral (esocial).
19. \_\_\_\_\_ . Cópia da carteira de trabalho ou cópia do espelho da carteira digital.
20. \_\_\_\_\_ . Cédula de identidade do conselho regional profissional e quitação anual com o respectivo conselho, para o cargo de assistente social;

Pedro Gomes – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RGNº \_\_\_\_\_, CPFNº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do Declarante**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para os cargos de Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro e Odontólogo, para desempenharem funções na área da saúde, de conformidade com a Lei Complementar Nº 077/2022.

Pedro Gomes-MS, 12 de Junho de 2023.

**William Luiz Fontoura**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**1 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 85/2023**

**AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023**

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Torno E Solda Em Caminhão Caçamba Placas HQH-3180.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [licitacao@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:licitacao@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 13 de Junho de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRÔNICA LTDA**

**Valor:** R\$ 5.472,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 60/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de impressora Brother, Kyocer, Samsung e HP – sem fornecimento de peças. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 13 de Junho de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: GF CONSTRUTORA LTDA****Valor:** R\$ 53.750,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 61/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para aquisição de serviço de usinagem, o "TAPA-BURACO", para realização nas vias públicas do Município de Pedro Gomes – MS. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 13 de Junho de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: BRASFER COMERCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA****Valor:** R\$ 4.635,28

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 58/2023, tendo como objetivo contratação de empresa para aquisição de equipamentos individuais para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 13 de Junho de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PEDRO GOMES/MS**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (232ª) ducentésima vigésima quarta reunião ORDINÁRIA realizada as 09h30minhs no dia 03/03/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006.

**Considerando** , o Regimento Interno, Art.1º o presente Regimento interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento do conselho Municipal de saúde do Município de Pedro Gomes- M/S, criado pela Lei nº 363/1991, alterado pelas Leis nº4740/93 e 602/97 e Reformulado pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução do CNS- Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de Maio de 2012.

**Considerando** , XI da Resolução 453, de 2012 que diz que o Pleno do Conselho de saúde deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

**Considerando** , Art.25º- Regimento Interno do CMS, as Deliberações do Conselho Municipal de saúde de Pedro Gomes – MS, serão consubstanciadas em resoluções (Lei nº 979/2008 Art. 4º§ 12). Considerando, a Resolução da reunião ordinária dia 03 de Março de 2.023.

**RESOLVE :**

**Art.1º** . Foram validados e aprovados em reunião plenária ordinária os seguintes documentos: O Parecer do Relatório Financeiro do 3ª Quadrimestre/2022 acumulado. Apreciação e Validação do 3º RDQA 2022 (Entregue e Apresentado em Audiência Pública na Casa de Leis no dia 28/02/2023), conforme demanda Lei Complementar n.º 141/2012.

**Art.2º** . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARCÂNGELA MOURÃO FONTOURA****Presidente do Conselho**

Homologo a Resolução Nº 05/2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008.

**SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**E-mail: cmsaudepg@hotmail.com**  
**Fone: (67) 3230-2525 ou 3230 2413**  
**CEP: 79410-000- Pedro Gomes- M/S**

Matéria enviada por JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**37/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB****37/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **FIRMAR SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ 61.308.383/0001-54**, Empresa estabelecida na Rua Serra do Japi Nº 935, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, Proprietária da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 165, Lotes de A a Z**, constante na **Matricula 8.318**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SR. MARCOS AKIRA MIYADA**, Brasileiro(a), Estado Civil, Divorciado, capaz, Profissão, Empresário, **RG nº 19.919.406-3 SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 119.956.948-86**, residente e domiciliado na Rua/Av. Tupinambas nº 969, , na cidade de Araçatuba/SP, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno designado **Lotes de A a Z na Quadra 165**, no Loteamento Cidade de Selviria, no Município de Selviria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS, 13 de junho de 2023.

**José Fernando Barbosa****Prefeito Municipal de Selviria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

**38/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB****38/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **ESPÓLIO ALCIDES PIGINI E ADERNICE APARECIDA CARULHO PIGINI, HERDEIRO FLAVIO ALBERTO PIGINI**, Brasileiro, Empresário, inscrito no **CPF 108.798.758-01**, portador do **RG Nº 22.257.435 SSP/SP**, Casado com a **SRA. GLAUCIA TOLEDO ROZETTE PIGINI**, Brasileira, Empresaria, portadora do **RG Nº 22.644.976-1 SSP/SP**, inscrita no **CPF Nº 247.855.918-89**, residentes e domiciliados, na Av. Laranjal Paulista Nº 3.0009, casa nº 23, Bairro Campestre, Piracicaba/SP, Proprietária da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 233, Lotes de A a Z**, constante nas **Matriculas, A 47.586, B 47.587, C 47.588, D 47.589, E 47.590, F 47.591, G 47.592, H 47.593, I 47.594, J 47.595, K 47.596, L 47.597, M 47.598, N 47.599, O 47.600, P 47.601, Q 47.602, R 47.603, S 47.604, T 47.605, U 47.606, V 47.607, X 47.608, Z 47.609**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SR. MARCOS AKIRA MIYADA**, Brasileiro(a), Estado Civil, Divorciado, capaz, Profissão, Empresário, **RG nº 19.919.406-3 SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 119.956.948-86**, residente e domiciliado na Rua/Av. Tupinambas nº 969, , na cidade de Araçatuba/SP, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno designado **Lotes de A a Z na Quadra 233**, no Loteamento Cidade de Selviria, no Município de Selviria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS, 13 de junho de 2023.

**José Fernando Barbosa****Prefeito Municipal de Selviria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

**prefeitura selviria - juridico  
DECRETO Nº 51 DE 13 DE JUNHO DE 2023.  
DECRETO Nº 51 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a alteração do Decreto 33/2023, que trata da supressão no valor dos contratos administrativos de prestação de serviços e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal De Selvíria Do Estado De Mato Grosso Do Sul, José Fernando Barbosa Dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão da supressão de 20 % no valor do contrato 05/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique – se,

Registre – se

Cumpra – se.

Selvíria – MS, 13 de Junho de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 162/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº PAULO RODRIGUES JARDIM, portador do CPF nº 293.379.518-35 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 13 de Junho de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por*

*Wellington Araújo da Silva*

*Portaria 144/2022*

*Superintendente de Recursos Humanos*

## Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 163/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº PEDRO AGENOR PAIXAO, portador do CPF nº 051.574.598-74 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 13 de Junho de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por*

*Wellington Araújo da Silva*

*Portaria 144/2022*

*Superintendente de Recursos Humanos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 193/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Laudineia Rodrigues da Silva;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 018/005/2022/SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Apoio de Educação Infantil e Fundamental** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **12/06/2023 a 14/07/2023.** ;

ASSINADO EM: 12/06/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Laudineia Rodrigues da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 196/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Matheus Vinicius Lemos do Amaral;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo nº. 006/004/2023/SMS .

**OBJETO** : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Fisioterapeuta, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/05/2024;

ASSINADO EM: 12/06/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Matheus Vinicius Lemos do Amaral o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 197/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Miriany Alves da Costa Espinosa de Lima;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/001/2023/SEMEC.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Nutricionista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (Três Mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 12/05/2024;

ASSINADO EM: 12/06/2023.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Miriany Alves da Costa Espinosa de Lima a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 198/2023**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS



**CONTRATADO (A):** Leonardo Efftting Bellei ;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/001/2023/SMS // SMS.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas funções no ESF Vila da Paz.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

**VIGÊNCIA:** 12.06.2023 a 12.05.2024;

**ASSINADO EM:** 12.06.2023;

**ASSINARAM:** Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde o (Contratante) e Leonardo Efftting Bellei o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

### Departamento de Licitação

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2023

##### PROCESSO N. 0070/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 *caput* com inciso II da Lei n. 8.666/93, conforme

documentação constantes no Processo Adm. n. 0070/2023, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, FIXAS E LONGARINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS.**

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

**FAVORECIDO: DIRCEU CESAR HARTMANN ME**

**CNPJ:** 48.129.284/0001-47

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 02 (dois) meses

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de junho de 2023

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

### Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO SEMEC Nº 003, de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre o processo de Consulta para a Função Pública de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas-MS dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e delegação de competência que lhe confere a Portaria n. 007/2021, torna pública, por meio desta resolução, abertura de Consulta Pública Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas-MS, conforme Lei Complementar nº 011/1999 de 01 de janeiro de 1999 e Lei Complementar nº 089/2022 de 13 de setembro de 2022.

##### RESOLVE:

##### DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL

Art. 1º O processo de Consulta para a Função Pública de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será organizado e coordenado pela Comissão Provisória, constituída pela Portaria nº 070/2023, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em articulação com as Unidades Escolares.

Art. 2º Compete à Comissão do processo de Consulta Pública:

- Divulgar o processo de Consulta para a Função Pública de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;
- Homologar ou indeferir as candidaturas dos candidatos aprovados nas fases anteriores do Edital nº 001/2023;
- garantir a divulgação do Plano de Gestão dos candidatos em assembleia única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após homologação das candidaturas dos candidatos;
- divulgar para a comunidade escolar a relação de bens patrimoniais da unidade escolar, o número de alunos matriculados, bem como os recursos recebidos pela unidade escolar, através de relatórios afixados nos murais da unidade;
- afixar os Planos de Gestão nos murais da unidade, em locais de fácil acesso e conhecimento;
- estabelecer normas e critérios para o processo de Consulta para a Função Pública de Diretor das Unidades

Escolar da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

- garantir que seja respeitado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Processo de Consulta para a Função Pública de Diretor das Unidades Escolar da Rede Municipal de Ensino para o encerramento da campanha eleitoral dentro da unidade em referência;
- providenciar as folhas de assinatura e divulgar a listagem dos aptos ao voto, até 02(dois) dias úteis antes da realização do processo de Consulta Pública;
- elaborar a escala dos componentes das mesas eleitorais;
- averiguar e julgar as denúncias no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento;
- coordenar os trabalhos realizados pelas mesas eleitorais na contagem dos votos;
- registrar em ata os recursos impetrados durante Processo de Consulta Pública;
- declarar eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos;
- encaminhar a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer as atas dos resultados finais, após a conclusão processo de Consulta Pública .

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º. Poderão concorrer à Consulta para a Função Pública de Diretor das Unidades Escolar da Rede Municipal de Ensino, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as fases regulamentadas através do Edital nº001/2023.

Art. 4º. Será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias, par impugnação de candidatura quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

### **DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 5º Ficam impedidos de participar do processo de Consulta Pública para a Função Pública de Diretor nas Unidades Escolar da Rede Municipal o profissional que:

20. tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) três anos;
21. estiver sob condenação criminal transitada em julgado;
22. estiver com prestação de contas pendentes junto a Secretaria Municipal de Educação, até a data da inscrição;
23. estiver respondendo por processo administrativo disciplinar instaurado até a publicação desta Resolução.

### **DA ELEIÇÃO**

Art. 6º O Diretor da Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, serão escolhidos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído;

24. 50% profissionais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
25. 50% pais ou responsáveis;

Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos seguimentos.

### **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 7º. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte da Comissão Provisória de Consulta Pública.

- 7.1. É proibido o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos;
- 7.2. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
- 7.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
- 7.4. A propaganda somente poderá ser realizada nos veículos de comunicação social local, mediante a interveniência da Comissão Provisória de Consulta Pública a quem compete determinar o espaço que deverá ser reservado a cada candidato, observado o princípio da igualdade e proibida à publicação de propaganda eleitoral a pedido do próprio candidato, ainda que gratuitamente, salvo no caso de reservar igual oportunidade a todos os demais candidatos.
- 7.5. É proibida à propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, carros de som, adesivos, bótons, camisetas, bonés, bem como por meio de inscrições em locais públicos ou particulares, com exceção daqueles espaços disponibilizados pelo Município, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
- 7.6. É proibido realizar propaganda eleitoral dentro do ambiente escolar, incluindo o uso das **redes sociais oficiais** da unidade escolar (facebook, whatsapp, instagram, etc.) pelos candidatos e/ou terceiros.
- 7.7. No dia da consulta Pública é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
- 7.8. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- 7.9. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados Comissão Provisória de Consulta Pública.
- 7.10. Em reunião própria, a Comissão Provisória do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos aprovados em todas as Fazes do processo de Consulta Pública, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do Processo de Escolha.
- 7.11. As eventuais denúncias serão recebidas oficialmente pela Comissão Provisória de Consulta Pública.
- 7.12. A violação das regras de campanha implicará na exclusão da candidatura.

**DOS VOTANTES**

Art. 8º O voto será direto, facultativo, universal e secreto. Somente será considerado voto, a manifestação de vontade expressa na cédula oficial, carimbada com o nome da Unidade Escolar, devidamente rubricada pela Comissão Provisória de Consulta Pública.

Art. 9º. Poderão Votar:

3. Profissionais da Educação Básica lotados na Unidade Escolar, com exceção dos profissionais contratados temporários e profissionais que tenham vínculo por meio de Processo Seletivo simplificado.

4. O professor ou o servidor afastado por qualquer licença lotado na unidade escolar;

II - Pais ou responsáveis legais, pelo aluno matriculado e com 75% da frequência escolar comprovada até o dia da eleição;

III - No caso de famílias onde um dos membros é servidor da Unidade Escolar, garante-se o voto a este, na categoria de servidor e também terá direito ao voto um outro responsável pela criança, na categoria de responsável;

IV- O voto será computado uma única vez por unidade escolar, mesmo que pertença a mais de um seguimento ou tenha mais de um filho matriculado na Unidade Escolar ou que tenha mais de um vínculo efetivo na mesma Unidade Escolar.

**DA MESA RECEPTORA DE VOTOS**

Art. 10º. Cada mesa de recepção dos votos será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário, 1 (um) mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar.

a) para o segmento de pais serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinquenta) votantes;

b) para os profissionais da Educação Básica será constituída uma única mesa eleitoral em cada Unidade Escolar;

c) As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Provisória de Consulta Pública, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

d) Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo à decisão à Comissão Provisória de Consulta Pública em 3 (três) dias, pelo voto majoritário de seus componentes com recurso a Comissão Provisória de Consulta Pública que decidirá em igual prazo 3 (três) dias;

e). Serão permitidas as manifestações dos candidatos junto à mesa de apuração, apenas por escrito, por meio de recurso;

f). Será vedado aos candidatos e seus representantes o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

g). Encerrada a votação, se procederão à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Provisória de Consulta Pública, que acompanhará todo o pleito.

**DOS FISCAIS**

Art. 11º. No dia 05 de julho de 2023, cada candidato poderá indicar à Comissão Provisória de Consulta Pública 01(um) fiscal da comunidade escolar para acompanhar o processo de votação de cada mesa eleitoral.

11.1. Na data da Consulta Pública, os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

**DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 12º. Comissão Provisória de Consulta Pública procederá a abertura das urnas e a contagem dos votos na presença dos candidatos e dos fiscais por eles indicados que estiverem presentes. A apuração obedecerá aos seguintes procedimentos:

34. iniciada a apuração, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, os trabalhos não deverão ser interrompidos;

35. Os resultados serão registrados de imediato em ata lavrada e assinadas pelos integrantes da Comissão Provisória de Consulta Pública pelos fiscais credenciados e candidatos presentes. As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Comissão Provisória de Consulta Pública, em decisão da maioria.

36. Será eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos conforme parágrafos I e II do artigo 3º.

37. Terminada a votação, os integrantes de cada mesa eleitoral contarão os votos e registrarão os resultados em ata, que será assinada pelos seus componentes e fiscais presentes.

V. Todos os documentos objeto do processo de consulta pública serão conferidos, lacrados e arquivados na unidade escolar sob responsabilidade da Direção da Unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

VI. A Comissão Provisória de Consulta Pública elaborará ata de resultados finais, com indicação do eleito e registrará recursos impetrados durante o processo de escolha.

Art. 13º. Após a apuração dos votos, será colocado o conteúdo das urnas e a ata em envelope próprio, que será devidamente lacrado diante da mesa apuradora.

Art. 14º. Imediatamente após a apuração dos votos, será proclamado o resultado, pelo Presidente da Comissão Provisória de Consulta Pública.

Art. 15º. Ocorrendo empate ao final do processo de consulta, observar-se-ão os seguintes critérios:

10. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo de professor, na função docência;

11. maior graduação na área de educação;

12. tiver maior idade.

Art. 16º. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos, o Presidente Comissão Provisória de Consulta Pública dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, mediante ofício acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia da ata do processo de eleito;
- b) ficha com dados funcionais do Diretor Eleito;

### DOS RECURSOS

Art. 17º. Divulgado o resultado do processo de Consulta Pública, os candidatos, poderão interpor recursos, sem efeito suspensivo interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidato.

§1º Os recursos serão interpostos à Comissão Provisória de Consulta Pública por escrito, fundamentados e entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§2º O prazo para interposição de recursos será de um dia útil, após a publicação do resultado do Processo de Consulta Pública no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

Art. 18º. O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Provisória de Consulta Pública que receberá e o julgará em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 19º. Comissão Provisória de Consulta Pública instituirá processo para designação do Diretor eleito e o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do Processo de Escolha.

Art. 20º. A Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer fará designação para exercer a função de diretor "pro tempore" quando:

- 7. não houver candidato apto concorrendo ao processo de escolha;
- 8. houver anulação do processo de Escolha.

Art. 21º. O diretor "pro tempore" será designado por 6(seis) meses e, nesse prazo, a Secretaria Municipal de Educação deverá organizar novo Processo para subsidiar a escolha para a função pública de diretor na unidade escolar.

Art. 22º. A posse dos candidatos escolhidos dar-se-á até 10 (dez) dias após a homologação dos resultados das eleições em data determinada pela Comissão Provisória de Consulta Pública.

Art. 23º. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais que foram incorporados ao patrimônio da unidade escolar.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. As eleições para a Direção, prevista nesta Resolução, ocorrerão no dia **13 de julho de 2023, das 8h às 17h**, nas respectivas unidades escolares.

Art. 25º. A Comissão Provisória de Consulta Pública terá, durante o processo de escolha, plena soberania de ação na Unidade Escolar, no que se refere ao acesso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir execução de suas atribuições.

Art. 26º. O candidato que descumprir as determinações deste edital e as normas elaboradas pela Comissão Provisória de Consulta Pública será eliminado do processo de Escolha.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória de Consulta Pública.

Art. 28º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 13 de junho de 2023.

---

**Joelba Ferreira Gomes**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 007/2021

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>311</b>	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO N° 311	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 09/06/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA N° 006/2023. REF. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00021/23					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>76,04</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
52.321,27	48.249,57	76,04	3.995,66		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>76,04</b>			
setenta e seis reais e quatro centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/06/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>312</b>	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO N° <b>312</b>	FICHA: <b>449</b>	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 09/06/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA N° 005/2023. REF. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00022/23					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>68,40</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
52.321,27	48.325,61	68,40	3.927,26		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>68,40</b>			
sessenta e oito reais e quarenta centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/06/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>313</b>	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO N° <b>313</b>	FICHA: <b>449</b>	FONTE DE RECURSO: <b>2.660.0000.000</b>	DATA: <b>09/06/2023</b>	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>000026/23</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: <b>MINI-MERCADO ODNEY LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>05.273.258/0001-85</b>	CÓDIGO: <b>10343</b>			
ENDEREÇO: <b>R 13 DE MAIO</b>	CIDADE: <b>SETE QUEDAS</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA N° 005/2023 REF Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00023/23					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>243,06</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
52.321,27	48.394,01	243,06	3.684,20		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>243,06</b>			
duzentos e quarenta e três reais e seis centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/06/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>936</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° <b>936</b>	FICHA: 203	FONTE DE RECURSO: 1.659.0000.000	DATA: 09/06/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000056/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA ITAMBE LTDA	CPF/CNPJ: 26.847.096/0001-11		CÓDIGO: 10908		
ENDEREÇO: AV BRASIL	CIDADE: MARINGÁ				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA N° 012/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00057/23					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA PACIENTES, SOLICITANTES POR ORDENS JUDICIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.778,77</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
70.000,00	25.099,23	3.778,77	41.122,00		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.778,77</b>			
três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/06/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>937</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>937</b>	FICHA: 203	FONTE DE RECURSO: 1.659.0000.000	DATA: 09/06/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000056/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ: 11.606.767/0001-85	CÓDIGO: 11335			
ENDEREÇO: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI	CIDADE: TOLEDO				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA Nº 012/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00058/23					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA PACIENTES, SOLICITANTES POR ORDENS JUDICIAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.275,32</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
70.000,00	28.878,00	4.275,32	36.846,68		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>4.275,32</b>			
quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/06/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 216/2023, Pregão Eletrônico Nº 056/2023, que versa sobre a **"Registro de preço para aquisição de hortifrúti par atender a Secretaria de Assistência Social"**.

• **EMPRESA: Costa e Silva Comercio e Administração de Obras e LTDA**

**Total: R\$ 20.135,00.**

Item	Especificação	Quant	Und	Valor unit.	Marca	Valor Total
8	AMENDOIM CRU, vermelho, tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do AMENDOIM CRU, vermelho, tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	100	R\$ 5,91	CEASA	R\$ 591,00
16	CEBOLINHA – MAÇO 500G, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	UN	500	R\$ 1,60	CEASA	R\$ 800,00
19	COUVE FLOR, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	UN	100	R\$ 6,99	CEASA	R\$ 699,00
20	COUVE FOLHA em maço com 12 folhas, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	MAÇO	100	R\$ 1,80	CEASA	R\$ 180,00
23	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	2500	R\$ 4,00	CEASA	R\$ 10.000,00
27	MELÃO AMARELO, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 4,75	CEASA	R\$ 2.375,00
29	PEPINO tipo comum, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	500	R\$ 3,29	CEASA	R\$ 1.645,00
31	PIMENTÃO AMARELO Cor Amarelo, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	50	R\$ 12,91	CEASA	R\$ 645,50
32	PIMENTÃO VERDE Cor Verde Escura, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	50	R\$ 6,49	CEASA	R\$ 324,50
37	SALSINHA – MAÇO C/500GR Salsinha, em maço de 500g, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	MAÇO	500	R\$ 1,55	CEASA	R\$ 775,00
40	VAGEM, verde, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes.	KG	300	R\$ 7,00	CEASA	R\$ 2.100,00

24. **Alice de Fatima Rodrigues Lopes – EPP**

**Total: R\$ 64.266,00.**

Item	Especificação	Quant	Und	Valor unit.	Marca	Valor Total
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	KG	100	R\$ 3,95	CEASA	R\$ 395,00

2	ABACAXI tipo pérola, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,5 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada	UND	500	R\$ 3,99	CEASA	R\$ 1.995,00
3	ABÓBORA CABOTIÃ, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	200	R\$ 2,59	CEASA	R\$ 518,00
4	ABOBRINHA TIPO BRASILEIRA, de primeira qualidade, in natura, verde, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada	KG	300	R\$ 3,35	CEASA	R\$ 1.005,00
5	ACELGA, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	MAÇO	300	R\$ 5,50	CEASA	R\$ 1.650,00
6	ALFACE LISO, Maço Cor verde escura, sem folhas murchas ou machucadas, folhas integras, pés grandes, Peso aprox. 56KG C/Pedestal, Dimensões (AxCxL): 1445x600x845.	MAÇO	1000	R\$ 1,99	CEASA	R\$ 1.990,00
9	BANANA NANICA, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	2000	R\$ 3,29	CEASA	R\$ 6.580,00
12	BERINJELA Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca íntegra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades	KG	200	R\$ 3,85	CEASA	R\$ 770,00
14	BRÓCOLIS JAPONÊS de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	UN	100	R\$ 6,25	CEASA	R\$ 625,00
15	CEBOLA NACIONAL, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de brotos, sujidades, parasitas e larvas, Peso e tamanho padrão médio	KG	2000	R\$ 3,29	CEASA	R\$ 6.580,00
17	CENOURA, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	R\$ 2.000	R\$ 3,35	CEASA	R\$ 6.700,00
18	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	100	R\$ 3,15	CEASA	R\$ 315,00
24	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA Adequada para cozimento e consumo, sem sujidades ou sinais de apodrecimento.	KG	500	R\$ 5,49	CEASA	R\$ 2.745,00
25	MARACUJA MADURO Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	50	R\$ 10,40	CEASA	R\$ 520,00
26	MELANCIA, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	2000	R\$ 1,98	CEASA	R\$ 3.960,00
34	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	200	R\$ 4,35	CEASA	R\$ 870,00
35	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	2000	R\$ 2,39	CEASA	R\$ 4.780,00
36	RÚCULA MAÇO Em maço com cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	500	R\$ 2,49	CEASA	R\$ 1.245,00

38	TOMATE SALADA Tomate, tipo rasteiro/salada, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo s e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	3500	R\$ 5,35	CEASA	R\$ 18.725,00
39	UVA RUBY Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento	KG	200	R\$ 11,49	CEASA	R\$ 2.298,00

26. **UNIAO COMERCIO TAKNARA LTDA****Total R\$: 44.830,50.**

Item	Especificação	Quant	Und	Valor unit.	Marca	Valor Total
7	ALHO GRAÚDO, in natura, de primeira qualidade, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	KG	600	R\$ 18,90	CEASA	R\$ 11.340,00
10	BATATA DOCE Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca íntegra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	500	R\$ 2,90	CEASA	R\$ 1.450,00
11	BATATA INGLESA. Primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças e brotos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	2000	R\$ 3,90	CEASA	R\$ 7.800,00
13	BETERRABA tipo de mesa, de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondiciona do em embalagem apropriada.	KG	1000	R\$ 2,60	CEASA	R\$ 2.600,00
21	LARANJA PERA de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	2500	R\$ 2,18		R\$ 5.450,00
22	MAÇÃ vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, de formado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	200	R\$ 6,40	CEASA	R\$ 1.280,00
28	OVO DE GALINHA Branco, tipo A (grande), deve apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica, cartela c/ 12 (doze) ovos, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	1200	R\$ 7,89	CEASA	R\$ 9.468,00
30	PÊRA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 9,58	CEASA	R\$ 4.790,00
33	PIMENTÃO VERMELHO Cor vermelha, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	50	R\$ 13,05	CEASA	R\$ 652,50

**Sidrolândia/MS, 13 de junho de 2023.**

ANA CLAUDIA A. FLORES

PREGOEIRO

PORTARIA 08/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3088/2023****PREGAO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 69/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVOS, E REMOÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS

**ALTERAÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (novo 13.06)**

**FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 28 de junho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) , no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.>

[sidrolandia.ms.gov.br/](http://sidrolandia.ms.gov.br/) no link "licitações" bem como no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Sidrolândia-MS, 13 de junho de 2023.

**ANA CLAUDIA ALVES FLORES**

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1399/2023**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 64/2023**

2º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 64/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Pneus Automotivos Novos, Não Remoldado, Nem Recauchutado e Acessórios, para equiparem os Veículos Oficiais das Secretarias Municipais da Prefeitura De Sidrolândia.**

**ALTERA-SE O EDITAL NA ÍNTEGRA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (alterado 13.06.2023)**

**FICA ALTERADO A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 29 de junho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) , no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Sidrolândia-MS, 13 de junho de 2023.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 09290.533000/1210-01**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os(as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

**ANDES COMERCIAL LTDA**, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 76.700,00**.

**EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 02, 05 e 06 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 19.389,98**.

**ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, ganhadora dos lotes 04 e 07 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 1.030,00**.

**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, ganhadora do lote 08 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 163.750,00**.

Sidrolândia/MS, 13 de junho de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROXIMO COLOCADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 090/2022, conforme sessão ocorrida no dia 02/12/2022, que: Tendo em vista o cancelamento do preço registrado em decorrência da falta de entrega do produto por parte da empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTO SEIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31**, no lote 30 do certame, sendo o próximo colocado a empresa: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Fica a mesma **CONVOCADA** para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas manifestar seu interesse no lote.

Caso a empresa não aceite, poderá ser convocada a empresa classificada em sequência e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Sidrolândia, 13 de junho de 2023.

**ADEMILSON T. DE MATOS**

Pregoeiro

Setor de Licitações

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

## Setor de Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROXIMO COLOCADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 090/2022, conforme sessão ocorrida no dia 02/12/2022, que: Tendo em vista a DESCONTINUAÇÃO da fabricação do medicamento da marca ofertada pela empresa: **CIRURGICA ITAMBÉ, CNPJ: 26.847.096/0001-11**, no lote 64 do certame, **CONVOCA** o próximo colocado, a empresa: **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI-ME**, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas manifestar seu interesse no lote. Caso a empresa não aceite, poderá ser convocada a empresa classificada em sequência e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Sidrolândia, 13 de junho de 2023.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro

Setor de Licitações

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

## Setor de Licitação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611/2023  
CONTRATO 120/2023****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.996,39 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), conforme listagem a seguir:

Fornecedor	Unidade de Medida	Qtda	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega	Produto
MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA	KG	5.943	6,73	R\$ 39.996,39	Semanal	BANANA NANICA
TOTAL GERAL						R\$ 39.996,39

**CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****12.306.9002.2012 – Manutenção do Programa da Alimentação escolar****3.3.90.30.00 – Material de Consumo****Fonte 1.500****02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****12.306.9002.2012 – Manutenção do Programa da Alimentação escolar****3.3.90.30.00 – Material de Consumo****Fonte 1.552**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

**ASSINANTES:**

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA**

Sidrolândia – MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

## Setor de Licitação

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3777/2023****DISPENSA Nº 34/2023****PARTES**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**Contratado: **SIDROVET COM. DE PROD. AGROP. LTDA****CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Contratação de Ração de Peixe , especificações e necessidades conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
01	RAÇÃO DE PEIXE 8MM 24%, 25KG.	UNID	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 2.880,00** (dois mil e oitocentos e oitenta reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA :** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 021408 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1500.2275-0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIOS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500

**ASSINANTES**Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **SIDROVET COM. DE PROD. AGROPECUARIA LTDA-EPP**

Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação****MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022****PARTES**Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS**Contratado: **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de barracas para Feira para atender demandar sidrolândia."

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 84.500,00** (noventa e um mil seiscientos quarenta três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRACA DE FEIRA 2,5X2,00X2,80M	UND.	6	3.250,00	19.500,00
2	BARRACA DE FEIRA 2,5X2,00X2,80M	UND.	20	3.250,00	65.000,00
VALOR TOTAL R\$ 84.500,00					

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é até 29/04/2024..

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**020901– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE****20.608.8002.2437.0000 – Manutenção das Ações do CAAF – Centro de Apoio a Agricultura Familiar****3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GRA****Fonte: 1.500.0000****ASSINANTES**Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **VISUAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE LONAS LTDA**

Sidrolândia-MS, 09 de Maio de 2023 .

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 1303, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Sonora/MS, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.

**DECRETA:**

**Art 1º** : - Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Sonora para dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, da Resolução CMDCA Nº 09/2023 de 22 de março de 2023.

**Art 2º** - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Sonora será composto pelos seguintes representantes:

**Representantes da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho :**

Titular: Ana Lúcia Pereira da Silva

Suplente: Patrícia Lopez dos Santos

**Representantes da Gerência Municipal de Educação:**

Titular: Renata Cristina Douglas

Suplente: Bruna Patrícia de Jesus

**Representantes da Gerência Municipal de Saúde**

Titular: Maria Paula de Campos

Suplente: Franciele Regina Galdino Siviero

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Paula Helena Gomes Moraes Ruiz

Suplente: Tatiany Pedroso Lima

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Indira Neuzanir Colossi

Suplente: Edna Ribeiro de Souza

**Representantes da Polícia Civil**

Titular: Allan Patrick Rodrigues da Cruz

Suplente: Manoel Renato de Jesus

**Art 3º** - A participação no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada prestação de serviço público relevante e honorífico, não remunerada.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

---

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE  
EDITAL Nº 009 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA/MS  
RETIFICAÇÃO III**

O Município de Sonora, através do Sr.º Prefeito Municipal, o Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, comunica que:

**Onde se lê:****EDITAL 006 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA/MS****DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Sonora, através do Sr.º Prefeito Municipal, o Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o resultado final da análise curricular e tempo de serviço do Processo Seletivo Simplificado para os cargos públicos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CIRURGIÃO DENTISTA E FONOAUDIÓLOGO** conforme segue:



Class	Nome do candidato	Data de Nascimento	Hab. Mínima	Pontuação			
				Aprovação em Concurso Público	Títulos	Tempo de serviço	Total de pontos
2ª	William Luiz de Oliveira	13/02/1985	SIM	5,0	5,0	8,0	13,0

Leia-se:

**EDITAL 006 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA/MS**

**DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Sonora, através do Srº Prefeito Municipal, o Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o resultado final da análise curricular e tempo de serviço do Processo Seletivo Simplificado para os cargos públicos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, CIRURGIÃO DENTISTA E FONAUDIÓLOGO** conforme segue:

Class	Nome do candidato	Data de Nascimento	Hab. Mínima	Pontuação			
				Aprovação em Concurso Público	Títulos	Tempo de serviço	Total de pontos
2ª	William Luiz de Oliveira	13/02/1985	SIM	5,0	0,0	8,0	13,0

Sonora (MS), Comissão do Processo Seletivo, 14 de junho de 2023.

Rhanna Brito Honorato - Presidente PSS

Claudia Lima de Abreu Billieri - Membro da Comissão

Gracyelen Lousada Felipe Centenaro - Membro da Comissão

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE

## PREFEITURA

Decreto nº 2.955/2023

PMSGO-GAB

13 de junho de 2.023

**Dispõe Sobre Regulamentação ao Pagamento de Verba Indenizatória de Natureza Compensatória aos Profissionais Médicos, ocupantes de Cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Lei Complementar Nº 264/2023.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da apresentação da prestação de contas mensal por parte dos profissionais médicos, ocupantes de cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico ESF, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 264/2023:

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o relatório de atividades desenvolvidas para prestação de contas mensal, conforme Anexo Único deste decreto.

**Art. 2º.** O relatório de atividades desenvolvidas para prestação de contas mensal, deverá ser apresentado obrigatoriamente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na forma física, sob pena de não recebimento da referida verba indenizatória.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 13 de junho de 2.023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Anexo Único do Decreto nº 2.955/2023****RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Nome do Servidor:

Função:

Matrícula:

Referência:

Detalhamento das atividades e despesas realizadas no mês, conforme artº 2º da lei.
Justificativa:
Lei Complementar nº 264 de 18 de maio de 2023
Verba indenizatória de natureza compensatória no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Gabriel do Oeste/MS, de de 2023.

Assinatura do servidor

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**HOSPITAL MUNICIPAL****Edital n.º 002/2023/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023/FUNSAÚDE**, para contratação em caráter temporário de cozinheiro, auxiliar de farmácia e técnico de laboratório, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023/FUNSAÚDE Função: LAVADEIRA			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
008	Maria Neri da Silva Reis	00 pontos	1º

  

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023/FUNSAÚDE Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
007	Maria Célia Braga Paião	20 pontos	1º

013	Lucinéia Lima	05 pontos	2º
-----	---------------	-----------	----

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023/FUNSAÚDE Função: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
006	Kate Pereira Almeida	20 pontos	1º
001	Vera Ramona Rodrigues Lopes	13 pontos	2º
011	Mayara Roberta Cunha Estevo	10 pontos	3º
014	João Arthur Padilha Mourão	10 pontos	4º
002	Crys Mayre de Castro	05 pontos	5º
010	Deyse de Almeida	02 pontos	6º
009	Ana Cláudia Inácio da Silva	00 pontos	7º
003	Célia Nogueira	30 pontos	Desclassificada Não atende item 2.2.4

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023/FUNSAÚDE Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
005	Fabiano Silva de Lima	20 pontos	1º
012	Aline Pozzebon	10 pontos	2º
004	Adriano Carvalho de Souza	2,5 pontos	3º

São Gabriel do Oeste-MS, 13 de junho de 2023.

**Michele Alves Paupério**

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 14/06/2023, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2023/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	7
HEIDY PERO DE MOURA EVANGELISTA	8

**Art.2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 2 de junho de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**FUNSAUDE  
Extrato de nota de empenho**

Nota de empenho nº 930

Ata de registro de preços nº 003/2022

Pregão Presencial nº 091/2022

Processo Administrativo nº 10773/2022

Processo Licitatório nº 0194/2022

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** Stephanno Emmanuel de Souza Contis LTDA ME-**Objeto:** Prestação de serviço médico pediatria na forma de plantão e sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento á FUNSAÚDE.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.63	Prestação de Serviço
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Valor:** R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos Reais)

**Data da assinatura:** 10 de novembro de 2022.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

## PREFEITURA

### Extrato do Termo Aditivo 003/2023 - CT 226/2022

**Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato Administrativo nº 226/2022**

**Processo Administrativo nº 10617/2022**

**Processo Licitatório nº 187/2022**

**Convite nº 009/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratada:** RECOM - Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula décima terceiro instrumento original de contrato.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo mais 30 (trinta) dias, com a justificativa a necessidade de vistoria da medição final recebida e autorizada de emissão de nota fiscal deste contrato. A contar na data do encerramento do contrato.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Jalbas Soares Macedo.

**Data da assinatura:** 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## FUNSAUDE

### Extrato de nota de empenho 974

Nota de empenho nº 974

Ata de registro de preços nº 003/2022

Pregão Presencial nº 091/2022

Processo Administrativo nº 10773/2022

Processo Licitatório nº 0194/2022

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

**Contratado:** Stephanno Emmanuel de Souza Contis LTDA ME-

**Objeto:** Prestação de serviço médico pediatra na forma de plantão e sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento á FUNSAÚDE.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.63	Prestação de Serviço
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio

**Valor:** R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos Reais)

**Data da assinatura:** 22 de novembro de 2022.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

## Diretor geral de compras

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Aviso de Anulação DE Licitação Pública

**Modalidade Concorrência nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.852/2023, em atendimento a notificações do Tribunal de Contas MS, torna público para conhecimento dos interessados que, **ANULA** a licitação na modalidade de Concorrência, sob regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária na Rua Estudante Elias Borgmann, conforme definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste edital**, para as devidas correções e a formalização de um novo Procedimento Licitatório.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 12 de junho de 2023.

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023**

Aviso de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a Contratação de empresa para aquisição de insumos para execução de tapa-buraco em 5% de toda malha pavimentada e aplicação de micro pavimentação nas ruas nas ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às 14:00hs do dia 27 de junho de 2023, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 050/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de óleos, filtros, graxa e componente Arla 32 dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, como forma de manutenção preventiva aos veículos oficiais que realizam serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, durante o ano de 2023, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, às 08:00hs do dia 29 de junho de 2023, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Diretor geral de compras****Aviso de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção

das instalações da Feira Livre no Bairro Jardim Gramado, no Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos financeiros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma + Brasil, Proposta Nº 053248/2021 em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às 08:00h do dia 30 de JUNHO de 2023, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

### HOSPITAL MUNICIPAL

#### PORTARIA nº: 023/2023/FINANC-FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 13 de Junho de 2023.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

**Art. 1º** Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2020 , homologado em 22/12/2021 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
03º	Fernanda Belei Loss	Agente de Serviços	Assistente de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Presidente da FUNSAÚDE

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- ( ) Cédula de Identidade RG
- ( ) Carteira de Vacina
- ( ) CPF
- ( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
- ( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- ( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão Nascimento ou Casamento
- ( ) Certidão nascimento filho(s)
- ( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- ( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado ( menores de 14 anos)
- ( ) Comprovante de residência
- ( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
- ( ) Certificado Militar, se homem
- ( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
- ( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
- ( ) Registro no Órgão de Classe
- ( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
- ( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
- ( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
- ( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (<http://www.pf.gov.br>).
- ( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos( exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado)
- ( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos ( exemplo: [http:// www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- ( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos ( exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)), site de acordo com o estado.
- ( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

- ( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União ( [http: www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br))
- ( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos ( exemplo: [http: // www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- ( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
- ( ) Telefone para contato.
- ( ) E-mail.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

---

**Câmara Municipal**

**PORTARIA N. 047/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidor a **SUZANA VANESSA DA SILVA**, matrícula 425, no cargo de Assessor Administrativo I, Cargo em Comissão em extinção, Anexo I, Tabela 5, Grupo Ocupacional V – Símbolo ASS IX , constante da Lei Complementar Nº 257/2022 de 15 de dezembro de 2022, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, a partir do dia **13 de junho de 2023.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 13 de junho de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL CMDCA Nº 002/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Juliana Gomes Castelhana** do município de Taquarussu/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015) e Decreto Nº 0067/2023 de vinte três(23) de Maio(05) de dois mil e vinte e três(2023) , faz publicar o **EDITAL de Convocação do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027.**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015), o qual será realizada sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Batayporã.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por novos processos de escolha de acordo com a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

2.3 O processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para os respectivos suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) A Comissão do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 no uso de suas atribuições especificadas na Resolução do CMDCA Nº 007/2023, publicará Editais específicos ou resoluções, no Diário Oficial ou meio equivalente, para as fases do processo eleitoral para membros do conselho tutelar, quadriênio 2024/2027, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027;

II – as regras do processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 e as vedações.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3 Residir no município e nele ter domicílio eleitoral;

3.4 Estar em gozo dos Direitos políticos;

3.5 Comprovação de conclusão de Ensino Médio;

3.6 Possuir experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

3.7 Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

3.8 Certidões Negativas Criminais e Civil período de 05(Cinco) anos;

3.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B, sendo este requisito apresentado na diplomação;

3.10 Os preenchimentos dos requisitos legais dos itens 3.1 à 3.8 devem ser demonstrado no ato da inscrição.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1. Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outras atividades remunerada pública ou privada.

4.2. O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente ao servidor público de Cargo de Provisão Efetivo do Município de Taquarussu, de classe A, Nível V, e mais vale alimentação, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado ao demais servidores públicos municipal.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL**



6.1. As atribuições da Comissão do Processo Eleitoral estará de acordo com a Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze (2015) e a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 007/2023 publicada no dia 12 de Junho de 2023.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.2 Estende-se o impedimento do disposto acima ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

8.1 As Etapas do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar , quadriênio 2024/2027 deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III – Terceira Etapa: Dia do Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027

IV – Quarta Etapa: Formação inicial;

V – Quinta Etapa: Diplomação e Posse

## **9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO**

9.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Felinto Muller nº 984, do período de 14/06/2023 à 14/07/2023 das 07:00 (MS) às 13:00 (MS).

9.2 No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

II - Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, Título de Eleitor;

III – Cópia do certificado de reservista, a quem o caso requer;

IV – Cópia do comprovante de escolaridade;

V - Certidão de antecedentes negativa criminal e civil dos últimos 05 anos;

VI – Certidão de quitação eleitoral.

VII – Declarações relacionadas ao item 3.1 e 3.6 deste edital .

VIII – A Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar disponibilizará o modelo da declaração de reconhecida idoneidade moral;

IX – A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à crianças e ao adolescente, com a especificação do serviço prestado e o tempo de duração;
- declaração emitida por órgão público, informando a experiência, com o período de duração na área com criança e adolescente;
- registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área de atendimento com criança e adolescente;

9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Não serão permitida inscrição condicional por correspondência, ou por procuração.

## **10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

10.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida conforme prevista neste Edital.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de quatro (04) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições e a publicação dos inscritos.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 , sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.2. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.3. Após análise da documentação pela Comissão do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, será publicado no dia no diário oficial a lista dos candidatos habilitados e não habilitados do Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

11.4. Será regulamentada em resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Propaganda Eleitoral do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar 2024/2027.

## **12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2024/2027.**

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e os conselheiros suplentes.

12.2. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027. Realizar-se-á no dia 01 de

outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Felinto Mulher Nº 984.

12.3. A forma do Sistema de votos, se eletrônico ou manual, será divulgada por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a disponibilidade da Justiça Eleitoral.

### **13. DO EMPATE**

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato com maior idade, ressalvado que este critério está previsto em Lei Municipal. nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015).

### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1. Ao final de todo o Processo de Eleitoral para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024/2027, a Comissão do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, divulgará por resolução no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nomes dos candidatos votados, com o números de votos que cada um recebeu.

### **15. DA QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO**

15.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Tutelares titulares e os Conselheiros Tutelares suplentes.

15.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos conselheiros titulares e conselheiros suplentes pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a realização do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em Resolução específica.

### **16. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE**

16.1 de acordo com a legislação municipal os conselheiros eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia dez(10) do mês de Janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024), com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do município.

### **17. DO CALENDÁRIO**

17.1 - Cronograma do Processo Eleitoral para membros do conselho tutelar , quadriênio de 2024/2027 de Taquarussu – MS.

17.2 - Publicação do edital – 14 de junho de 2023

17.3 - Período de inscrições dos pré-candidatos a membro do conselho tutelar - 14 de Junho à 14 de Julho de 2023

17.4 - Publicação dos candidatos inscritos – 18/07/2023

17.5 - Análises dos requerimentos de inscrições – 19/07/2023 à 24/07/2023.

17.6 - Publicações da lista de candidatos com inscrição deferidas – 25/07/2023

17.7 - Prazos para recurso – 26/07/2023 à 02/08/2023.

17.8 - Análises dos recursos pela comissão do processo de escolha dos membros do conselho tutelar , quadriênio de 2024/2027 – 03/08/2023 à 09/08/2023.

17.9 - Divulgação do resultado dos recursos – 10/08/2023.

18. - Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral – 11/08/ 2023.

18.1 - Publicação da Resolução que regulamentará a Propaganda Eleitoral do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 – 15/08/2023.

18.2 - Período destinado a reuniões com a Comissão do Processo Eleitoral para membros do Conselho Tutelar, quadriênio de 2024/2027 e os candidatos, referentes ao Processo Eleitoral, conforme a Lei Municipal Nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze (2015), Seção VII/art. 43 à art. 51 – 16/08/2023 à 17/08/2023.

18.3 - Período destinado a campanha eleitoral dos candidatos a membro do conselho tutelar - 18/08/2023 à 30/09/2023.

18.4 - Realização do Processo Eleitoral para membros do conselho tutelar , quadriênio de 2024/2027 – 01 de outubro de 2023 .

18.5 - Divulgação do resultado da votação – 02/10/2023

18.6 - Formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes – será divulgada por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sem data prevista, mas acontecerá no mês de Novembro do corrente ano.

18.7 - Diplomação dos escolhidos – 09/01/2024

18.8 - Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes – 10/01/2024

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2027.

19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027.

Taquarussu/MS, 13 de Junho de 2023

**Juliana Gomes Castelhana**

PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por ANA PAULA LIMA DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 003/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2023, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 7º Termo Aditivo o valor de R\$ 23.867,50 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.570.402,50 (dois milhões quinhentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), para o valor total de R\$ 2.594.270,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Gasolina comum	R\$ 5,65	R\$ 0,30	5,31 %	R\$ 5,95

**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022**

Aos cinco dias do mês de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através dos **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **ARYANNI PAMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portadora do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliada na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, diretora do Departamento de Saude, neste ato representando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **GILMAR PEREIRA GLAGAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.420.252/0001-47, com estabelecimento na Rua Pedro Celestino, Nº 242, Centro, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por Gilmar Pereira Glagau, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 01415340, emitida pela MTE/MS, e do CPF n.º 730.150.671-68, **CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.196.822/0001-00, com estabelecimento na Rua Argemiro Francisco de Araujo, Nº 116, Bairro Vila Ferreira, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por Donizete Aparecido Correia Bueno, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1085636, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 826.752.101-10, **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.572.454/0001-51, com estabelecimento na Rua Xavantes, Nº 1206, Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Mike Stevan Vais, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1163912, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 019.840.811-01, **COMERCIAL SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.854.427/000171, com estabelecimento na Rua Copaíba, Nº 591, Moreninha III, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Vilker Felix de Souza da Rocha, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1932554, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 051.683.741-90, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 222/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 038/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**• CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, manutenções e construções em geral, em atendimento das necessidades dos Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.

**27. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**28. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo: Municipal de Saúde e dos Departamentos Municipais de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho,

Departamento de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Terenos.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 29. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1** – Os produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos, emitida pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**4.2** - A Licitante vencedora assumirá o compromisso de fornecer os produtos em número necessário para o atendimento dos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme Termo de Referência.

**4.3** - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de vigência do Ata, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

**4.4** - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

**4.5** - Os produtos entregues só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas.

**4.6** - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações dos Anexos I, II do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente.

**4.7** - Os produtos, objeto deste Edital, deverão ser feitos acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

38. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

39. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 13. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produtos, sem que caiba direito de recurso.

#### 14. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se

encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 15. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas encontram-se previstas no Termo de Referências.

#### 16. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Fundos e Departamentos Municipais usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

GILMAR PEREIRA GLAGAU					
Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/234	TELHA CERÂMICA - ROMANA, FABRICADA EM CERÂMICA VERMELHA NATURAL DE 1ª QUALIDADE, C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 X 230MM, PESO APROXIMADO DE 2,40 KG POR PEÇA.	2700	R\$ 2,3200	R\$ 6.264,00	BARROBELLO
9/234	COLA CONTATO 195G	117	R\$ 18,79	R\$ 2.198,43	CASCOLA
11/234	SILICONE INCOLOR 280GR	107	R\$ 17,85	R\$ 1.909,95	TEK BOND
12/234	AGUARRAZ 5LTº	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	SUVINIL
13/234	AGUARRAZ 900ML	66	R\$ 15,00	R\$ 990,00	SUVINIL
17/234	AREIA LAVADA M3	235	R\$ 113,00	R\$ 26.555,00	AREIA
19/234	FIO PARALELO 2X4.0 MM² MT	852	R\$ 4,55	R\$ 3.876,60	COBRECOM
21/234	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 5M	87	R\$ 10,00	R\$ 870,00	WORKER
24/234	IMPERMEABILIZANTE 18L	18	R\$ 224,95	R\$ 4.049,10	CIACOLLOR
29/234	BOTA DE BORRACHA PRETA	65	R\$ 35,29	R\$ 2.293,85	BOTA
32/234	COLUNA SANITÁRIA BRANCA	27	R\$ 79,95	R\$ 2.158,65	DECA
34/234	LIMA CHATA	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50	KEF
37/234	LONA PRETA M²	870	R\$ 2,53	R\$ 2.201,10	PLASILONA

42/234	CABO 2X6 AWG (16MM)	900	R\$ 10,50	R\$ 9.450,00	COBRECON
45/234	PEDRA BRITADA Nº 1	175	R\$ 102,00	R\$ 17.850,00	MINERAÇÃO CAMPO GRAN
48/234	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA	17	R\$ 143,00	R\$ 2.431,00	STRAHL
51/234	PORTA DE MADEIRA LISA BRANCA 80	44	R\$ 106,00	R\$ 4.664,00	ENIA
54/234	FITA AUTO ADESIVA 30 CM	104	R\$ 71,00	R\$ 7.384,00	VEDA TUDO
56/234	CIMENTO CP II E	410	R\$ 37,45	R\$ 15.354,50	ITAU
62/234	TORNEIRA 1130 1/2 AM	89	R\$ 28,50	R\$ 2.536,50	IMPERATRIZ
65/234	CABO FLEXIVEL PRETO 10MM²	850	R\$ 8,09	R\$ 6.876,50	COBRECOM
70/234	MOLDURA PVC 6M	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50	PLASTFORRO
75/234	BACIA SANITARIA	25	R\$ 131,00	R\$ 3.275,00	DECA
81/234	TOMADA EXTERNA	107	R\$ 9,80	R\$ 1.048,60	TRAMONTINA
83/234	SOLVENTE 5 LITROS	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	PITBULL
85/234	TELHA ETERNIT 366	80	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00	FIBROCIMENTO
88/234	PAFLON	218	R\$ 4,70	R\$ 1.024,60	POLIPROPILENO
89/234	FITA ZEBRADA	120	R\$ 14,14	R\$ 1.696,80	WORKER
92/234	BARRA DE CANO 3/4	55	R\$ 27,40	R\$ 1.507,00	PLASTILIST
95/234	PINCEL DE 10 CM	53	R\$ 4,50	R\$ 238,50	ATLAS
96/234	PINCEL DE 05 CM	53	R\$ 2,55	R\$ 135,15	ATLAS
98/234	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1/2	47	R\$ 45,40	R\$ 2.133,80	BLACK JACK
99/234	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	580	R\$ 0,53	R\$ 307,40	BEMFIXA
100/234	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	580	R\$ 0,78	R\$ 452,40	BEMFIXA
108/234	LUVA DE CORRER SOLD 32MM	69	R\$ 25,60	R\$ 1.766,40	TIGRE
113/234	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A DWP 125L TRIPOLAR	20	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00	WEG
119/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	41	R\$ 48,50	R\$ 1.988,50	ELETROMAR
123/234	BRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4	54	R\$ 0,65	R\$ 35,10	BEMFIXA
124/234	BRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 1/2	54	R\$ 0,61	R\$ 32,94	BEMFIXA
125/234	TORNEIRA DE ROSCA PRESSÃO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	45	R\$ 53,30	R\$ 2.398,50	BLACK JACK
129/234	TE 90° SOLDAVEL 32MM	52	R\$ 5,00	R\$ 260,00	TIGRE
134/234	SELADOR ACRILICO 16L (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	44	R\$ 83,60	R\$ 3.678,40	GLASURIT
137/234	INTERRUPTOR C/ TOMADA 2P + T 10A DE EMBUTIR	103	R\$ 14,14	R\$ 1.456,42	TRAMONTINA
144/234	PREGO C/CABEÇA - 19X 27 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	16	R\$ 29,50	R\$ 472,00	GERDAU
146/234	PREGO C/CABEÇA - 21X33 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	17	R\$ 33,50	R\$ 569,50	GERDAU
152/234	VASSOURAO GARI 40 CM CABO REFORÇADO	66	R\$ 21,00	R\$ 1.386,00	ATLAS
153/234	TIJOLO 8 FUIROS 1º 9X19X19	7500	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00	TIJOLO
154/234	FIO PARALELO 2X 1.5 MM² MT	552	R\$ 2,98	R\$ 1.644,96	COBRECOM
155/234	FOICE C/CABO	7	R\$ 43,90	R\$ 307,30	TRAMONTINA
159/234	LIXA DÁGUA GR 100	39	R\$ 1,95	R\$ 76,05	AQUAFLEX NORTON
162/234	CABO P/RASTELO	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00	TRAMONTINA
163/234	CAL P/PINTURA 8KG	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	ITAU
164/234	CAL VIRGEM 20 KG	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00	ITAU
173/234	MARRETA 2.0 KG C/ CABO	3	R\$ 50,60	R\$ 151,80	COLLINS
174/234	DISCO DE CORTE DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	WORKER
179/234	ENXADAO COMUM	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00	WORKER
183/234	TINTA ESMALTE SINT BRANCO 900LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00	NOVACOR
188/234	TAMPA FOSSA 1.20 MT	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	TAMPA FOSSA
191/234	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W BRANCO FRIO INMETRO	209	R\$ 134,60	R\$ 28.131,40	OUROLUX
193/234	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL P/AGUA	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00	MULTICOPOS
194/234	CAIXA D AGUA 5000 LTS	3	R\$ 2241,00	R\$ 6.723,00	FORTLEV
196/234	RASTELO DE PLASTICO C/22 DENTES	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	TRAMONTINA
197/234	RASTELO DE PLASTICO C/30 DENTES	81	R\$ 47,00	R\$ 3.807,00	TRAMONTINA
203/234	ROELAS PARA BARRA ROSCAVÉL 1/2	202	R\$ 0,42	R\$ 84,84	ROELAS
204/234	PORCA PARA BARRA ROSCAVÉL 1/2	160	R\$ 0,52	R\$ 83,20	PORCA
212/234	BACIA SANITARIA INFANTIL	11	R\$ 278,00	R\$ 3.058,00	ASTRA
213/234	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	30	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00	DECA
217/234	CABO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO 100MTS)	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	SIL
221/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 1,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 227,25	R\$ 1.818,00	SIL
222/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 1,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 263,22	R\$ 2.105,76	SIL
223/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 6,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 652,50	R\$ 5.220,00	SIL
225/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 4,0MM(ROLO 100MTS)	8	R\$ 623,60	R\$ 4.988,80	SIL
226/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 1,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 425,40	R\$ 3.403,20	SIL
227/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 10,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 625,90	R\$ 5.007,20	SIL
228/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 2,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 496,00	R\$ 3.968,00	SIL
229/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 4,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 565,00	R\$ 4.520,00	SIL
230/234	CABO PP EMBORRACHADO 3X 6,0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 835,15	R\$ 6.681,20	SIL
231/234	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	8	R\$ 133,50	R\$ 1.068,00	HYDRA

232/234	CABO TRIPLEX 20MM (ROLO 100MTS)	6	R\$ 376,50	R\$ 2.259,00	INTELI
233/234	CABO QUADRIplex (ROLO 100MTS)	6	R\$ 382,00	R\$ 2.292,00	INTELI
234/234	TINTA BRANCA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1ª LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	40	R\$ 367,70	R\$ 14.708,00	SUPRIVIAS
					Valor Total: R\$ 288.146,90

CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA					
Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/234	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P (COMPLETA), TOMADA ELÉTRICA DE 1ª LINHA, C/ PLACA DE 4" X 2", TERMOPLÁSTICA, EMBUTIR, CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A / 15A - 250V.	153	R\$ 23,90	R\$ 3.656,70	TRAMONTI
8/234	TUBO ESGOTO 100MM 6M	47	R\$ 99,00	R\$ 4.653,00	KRONA
14/234	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00	FIRLON
15/234	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	35	R\$ 28,90	R\$ 1.011,50	MORLAN
23/234	ASSENTO SANIT. BRANCO	145	R\$ 28,00	R\$ 4.060,00	ALUMASA
25/234	IMPERMEABILIZANTE 3.6L	51	R\$ 63,92	R\$ 3.259,92	QUALLYVINIL
27/234	JOELHO 90° ESGOTO 20MM	59	R\$ 7,96	R\$ 469,64	KRONA
28/234	BOIA CX D'ÁGUA 3/4"	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00	VIQUA
39/234	BROCA DE VIDEA 12MM	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00	STANLEY
41/234	BROCA DE VIDEA 8MM	23	R\$ 13,00	R\$ 299,00	STANLEY
44/234	CADEADO 30MM	107	R\$ 23,00	R\$ 2.461,00	PADO
47/234	PICARETA / CHIBANCA	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00	TENACE
53/234	LUVA DE CORRER SOLD 25MM	69	R\$ 17,97	R\$ 1.239,93	KRONA
57/234	REGADOR PLÁSTICO 10LT	63	R\$ 29,00	R\$ 1.827,00	METASUL
58/234	ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM	48	R\$ 13,92	R\$ 668,16	COMPEL
60/234	ROLO DE ESPUMA 1340 5 CM	38	R\$ 8,98	R\$ 341,24	COMPEL
63/234	THINNER 5000 900 ML	56	R\$ 16,00	R\$ 896,00	QUALLYVINIL
67/234	CAIXA DE GORDURA 100MM	36	R\$ 96,99	R\$ 3.491,64	HERC
71/234	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	55	R\$ 50,37	R\$ 2.770,35	QUALLYVINIL
72/234	MASSA CORRIDA ACRILICA 25LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	35	R\$ 133,88	R\$ 4.685,80	IBRATIN
73/234	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	47	R\$ 190,79	R\$ 8.967,13	QUALLYVINIL
84/234	ESPELHO CEGO	59	R\$ 3,40	R\$ 200,60	TRAMONTI
94/234	LIXA MASSA 120	44	R\$ 1,41	R\$ 62,04	3M
97/234	BROXA QUADRADA COM CABO	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20	P.G.A
101/234	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	26	R\$ 40,95	R\$ 1.064,70	STECK
105/234	LAMPADA LED 20W	260	R\$ 21,89	R\$ 5.691,40	KIAN
106/234	PARAFUSO PARA LOUÇA SANITARIA	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00	B-10
107/234	CAIXA SIFONADA 150X150X50	30	R\$ 39,89	R\$ 1.196,70	HERC
112/234	TE 40 MM	45	R\$ 4,97	R\$ 223,65	KRONA
114/234	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 3/4	650	R\$ 9,90	R\$ 6.435,00	MANTAC
120/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	41	R\$ 67,54	R\$ 2.769,14	STECK
122/234	PÁ DE BICO 29CM C/ CABO 71CM	25	R\$ 55,30	R\$ 1.382,50	MAX
126/234	PARAFUSO FRANCES 1/4 - 10CM	380	R\$ 0,99	R\$ 376,20	CISER
128/234	VALVULA AMERICANA 3/4	21	R\$ 5,06	R\$ 106,26	KRONA
131/234	ENGATE RAPIDO DE MANGUEIRA 3/4	38	R\$ 5,98	R\$ 227,24	TRAMONTINA
132/234	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	38	R\$ 4,59	R\$ 174,42	TRAMONTINA
145/234	ARAME RECOZIDO Nº 16 BWG FABRICADO EM AÇO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	METALWIRE
147/234	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO C/TAMPA - 500 LITROS	12	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00	BAKOUT



148/234	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO C/TAMPA 1000 LITROS	17	R\$ 436,00	R\$ 7.412,00	BAKOUT
158/234	BOIA CX DÁGUA 1/2	47	R\$ 14,89	R\$ 699,83	VIQUA
160/234	BROCA DE AÇO DE 6MM	48	R\$ 11,86	R\$ 569,28	STANLEY
169/234	UNIAO SOLDAVEL 32MM	56	R\$ 17,00	R\$ 952,00	KRONA
171/234	CAIXA DE DESCARGA 9LT BRANCA	59	R\$ 44,90	R\$ 2.649,10	ALUMASA
172/234	TORNEIRA PIA GIR 2060 C 23 1/2	51	R\$ 66,85	R\$ 3.409,35	ABS
175/234	THINNER 5000 5L	33	R\$ 71,25	R\$ 2.351,25	QUALLYVINIL
176/234	DISCO DIAM 110MM	39	R\$ 20,82	R\$ 811,98	FAMASTIL
177/234	SIFAO SANFONADO BRANCO	75	R\$ 7,59	R\$ 569,25	KRONA
178/234	FITA VEDA ROSCA 50 M	157	R\$ 5,89	R\$ 924,73	PETEL
180/234	MASSA CORRIDA PVA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	55	R\$ 41,85	R\$ 2.301,75	IBRATIN
182/234	SUPORTE P/ROLO	39	R\$ 9,66	R\$ 376,74	COMPEL
185/234	ENXADA C/CABO	23	R\$ 72,50	R\$ 1.667,50	MAX
186/234	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	58	R\$ 64,50	R\$ 3.741,00	BLUKIT
187/234	TELA GALINHEIRO 1,50M FIO 22	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00	MORLAN
189/234	BROCA DE AÇO 8.0MM	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00	STANLEY
195/234	TINTA EPOSI ESMALTE BASE AGUA 3,6 L BRANCO ACETINADO	47	R\$ 269,50	R\$ 12.666,50	QUALLYVINIL
200/234	KIT DE ESGUINCHO P/ MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO 3/4	34	R\$ 26,85	R\$ 912,90	KRONA
202/234	TUBO MARROM PVC SOLDAVEL 25MM 3/4 - 6M	34	R\$ 26,89	R\$ 914,26	KRONA
207/234	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2	580	R\$ 4,45	R\$ 2.581,00	MANTAC
209/234	ELETRODUTO CORRUGADO (CONDUITE) AZUL 3/4 - 50M EXTRA FORTE	24	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00	KRONA
211/234	ASSENTO SANIT BRANCO P/ VASO INFANTIL	40	R\$ 68,50	R\$ 2.740,00	ALUMASA
216/234	TOMADA DUPLA 20A	45	R\$ 10,95	R\$ 492,75	TRAMONTI
					Valor Total: R\$ 125.899,23

V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/234	TEE ESGOTO RED. 100 X 50	75	R\$ 19,95	R\$ 1.496,25	AMANCO
3/234	CURVA 90° - P/ ESGOTO CURTA 100 MM	60	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00	KRONA
6/234	TESOURA DE PODA	22	R\$ 42,80	R\$ 941,60	TRAMONTINA
16/234	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00	MORLAN
22/234	ASSENTO SANIT. ALMOFADADO	100	R\$ 71,97	R\$ 7.197,00	ALUMASA
26/234	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	69	R\$ 10,99	R\$ 758,31	KRONA
31/234	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	62	R\$ 46,75	R\$ 2.898,50	PLASTILIT
36/234	BROCA DE AÇO 12MM	33	R\$ 39,99	R\$ 1.319,67	AMATOOLS
38/234	BROCA DE VIDEA 10MM	23	R\$ 13,90	R\$ 319,70	MELFI
43/234	CADEADO 20MM	113	R\$ 16,85	R\$ 1.904,05	STAM
49/234	PNEU CARRINHO 3.25 X 8	43	R\$ 35,99	R\$ 1.547,57	AJAX
55/234	DUCHA 127V	46	R\$ 54,00	R\$ 2.484,00	BALERINA
59/234	ROLO DE ESPUMA 1340 23 CM	49	R\$ 24,85	R\$ 1.217,65	ATLAS
61/234	SOQUETE LOUÇA E-27	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00	MELFI
66/234	FECHADURA INOX EXT 2500/01	134	R\$ 55,90	R\$ 7.490,60	ALIANÇA
76/234	TE 90° SOLDAVEL 25MM	52	R\$ 2,20	R\$ 114,40	PLASTILIT
78/234	CANALETA DUPLA FACE	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00	PLASTILIT
79/234	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	69	R\$ 2,30	R\$ 158,70	KRONA
80/234	TOMADA EXTERNA DUPLA	109	R\$ 11,85	R\$ 1.291,65	MECTRONIC
82/234	CAMARA DE AR P/CARRINHO	77	R\$ 19,95	R\$ 1.536,15	COLSON
87/234	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	76	R\$ 1,95	R\$ 148,20	AMANCO
93/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	44	R\$ 48,75	R\$ 2.145,00	OUROLUX
102/234	BROCA DE CONCRETO 6MM	31	R\$ 9,85	R\$ 305,35	MELFI
103/234	BROCA DE CONCRETO 8MM	31	R\$ 13,80	R\$ 427,80	MELFI

104/234	BROCA DE CONCRETO 10MM	31	R\$ 15,00	R\$ 465,00	MELFI
109/234	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	42	R\$ 123,45	R\$ 5.184,90	SOPRANO
117/234	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	42	R\$ 28,47	R\$ 1.195,74	SOPRANO
118/234	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	42	R\$ 29,94	R\$ 1.257,48	SOPRANO
121/234	ENXADA LARGA	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00	MAX
133/234	SPUD DE PLÁSTICO	46	R\$ 2,25	R\$ 103,50	PLASBOHN
139/234	FECHADURA EXTERNA EM INOX 813/03 BROCA 40MM	49	R\$ 70,85	R\$ 3.471,65	ALIANÇA
142/234	PREGO C/CABEÇA - 17X21, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	16	R\$ 21,50	R\$ 344,00	PREGOFIX
143/234	ARAME GALVANIZADO -Nº 16BWG	55	R\$ 28,50	R\$ 1.567,50	MORLAN
149/234	LIXA DÁGUA FOLHA Nº 80	74	R\$ 2,19	R\$ 162,06	3M
150/234	LIXA DÁGUA FOLHA 120	74	R\$ 4,02	R\$ 297,48	3M
151/234	LIXA P/MASSA Nº 100	74	R\$ 1,49	R\$ 110,26	3M
156/234	BANDEJA P/PINTURA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	GERPLAST
157/234	BARRA ROSCADA 1/2	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00	MULTIBARRAS
161/234	CABO P/ENXADA 1.50M	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50	LOPES
166/234	CORDA MULTI- USO 12MM	465	R\$ 14,50	R\$ 6.742,50	FIRMEZA
167/234	UNIAO SOLDAVEL 25MM	59	R\$ 9,85	R\$ 581,15	PLASTILIT
168/234	ALICATE UNIVERSAL 7	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00	THOMPSON
170/234	FILTRO DE LINHA 5 TOM 3 PINOS BIV	127	R\$ 37,10	R\$ 4.711,70	BCA
198/234	ENXADA ESTREITA C/CABO 1.5	33	R\$ 47,90	R\$ 1.580,70	MAX
199/234	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO DE MADEIRA	34	R\$ 51,00	R\$ 1.734,00	MAX
205/234	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA CHAPA 18 65 L	29	R\$ 425,95	R\$ 12.352,55	TRAMONTINA
206/234	CABO P/ ENXADAO	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00	MECARI
210/234	LAMPADA LED 30 W	110	R\$ 29,95	R\$ 3.294,50	ELGI
214/234	REPARO VALVULA HYDRA 2550	30	R\$ 54,20	R\$ 1.626,00	BLUKIT
215/234	REPARO VALVULA DOCOL	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	BLUKIT
219/234	CABO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO 100MTS)	12	R\$ 296,19	R\$ 3.554,28	CORFIO
224/234	CABO PP EMBORRACHADO 2X 2,5MM (ROLO 100 MTS)	8	R\$ 625,44	R\$ 5.003,52	CORFIO
				Valor Total:	R\$ 100.929,12

COMERCIAL SÃO JOSÉ						
Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
5/234	LUVA DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL) " LUVA DE CORRER "	89	R\$ 8,74	R\$ 777,86	KRONA	
7/234	TRENA 5M	29	R\$ 23,50	R\$ 681,50	THOMPSON	
10/234	ADESIVO INSTANTANEO 100G.	125	R\$ 29,90	R\$ 3.737,50	FOXLUX	
18/234	ARGAMASSA INTERNA 20KG	80	R\$ 26,65	R\$ 2.132,00	ARGASUL	
20/234	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	119	R\$ 6,10	R\$ 725,90	NORTON	
30/234	BROCA DE VIDEA 5MM	33	R\$ 4,95	R\$ 163,35	MELFI	
33/234	LAVATÓRIO BCO GELO	22	R\$ 134,95	R\$ 2.968,90	ICASA	
35/234	BROCA DE AÇO 10MM	33	R\$ 22,90	R\$ 755,70	STANLEY	
40/234	BROCA DE VIDEA 6MM	23	R\$ 8,80	R\$ 202,40	MELFI	
46/234	CADEADO 40MM	113	R\$ 24,55	R\$ 2.774,15	PILLER	
50/234	PORTA LAMINADA 210X80	48	R\$ 449,00	R\$ 21.552,00	RAMASSOL	
52/234	CAP ESGOTO 100MM	59	R\$ 5,55	R\$ 327,45	BIANPLAST	
64/234	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	22	R\$ 342,50	R\$ 7.535,00	MAESTRO	
68/234	ESCADA DE AÇO 3 DEGRAUS	21	R\$ 137,98	R\$ 2.897,58	MAESTRO	
69/234	ESCADA DE AÇO 5 DEGRAUS	21	R\$ 201,85	R\$ 4.238,85	BOTAFOGO	
74/234	RASTELO C/ CABO	35	R\$ 27,50	R\$ 962,50	FAMASTIL	
77/234	COLA PVC FRASCO 175G	64	R\$ 14,60	R\$ 934,40	KRONA	
86/234	COLHER PEDREIRO	29	R\$ 19,55	R\$ 566,95	MELFI	
90/234	SOMBRITE	380	R\$ 9,95	R\$ 3.781,00	TEGAPE	
91/234	TORNEIRA DE METAL 3/4	56	R\$ 43,20	R\$ 2.419,20	ACQUAPLUS	
110/234	TAMPA DE RALO REDONDO 10CM	34	R\$ 4,50	R\$ 153,00	LUCONI	

111/234	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS DE PLASTICO	65	R\$ 42,65	R\$ 2.772,25	ANTARES
115/234	FIO PARALELO - 1/5 X	852	R\$ 3,25	R\$ 2.769,00	COBRECOCOM
116/234	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE	34	R\$ 49,80	R\$ 1.693,20	ECO CIVITT
127/234	VALVULA AMERICANA 1/2	21	R\$ 16,90	R\$ 354,90	LUCONI
130/234	TAMPA DE RALO QUADRADO 10CM	79	R\$ 5,05	R\$ 398,95	KRONA
135/234	TINTA P/PISO COR CINZA CHUMBO 18LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	44	R\$ 285,75	R\$ 12.573,00	EUCATEX
136/234	LAMPADA BULBO DE LED 18W LUZ BRANCA E27 BIVOLT	395	R\$ 23,30	R\$ 9.203,50	AVANT
138/234	CAIXA FERRAMENTAS 5 GAVETAS	15	R\$ 145,70	R\$ 2.185,50	MARCON
140/234	BALDE DE PEDREIRO 10L	65	R\$ 21,70	R\$ 1.410,50	MAX
141/234	TINTA AMARELA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	20	R\$ 365,85	R\$ 7.317,00	EUCATEX
165/234	ROLO DE LÃ 1000 23CM	37	R\$ 20,30	R\$ 751,10	COMPEL
181/234	GARRAFAO TERMICO 5LT	53	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00	ANTARES
184/234	TINTA P/PISO COR CINZA CHUMBO 3.6LT(LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	22	R\$ 53,20	R\$ 1.170,40	EUCATEX
190/234	PA CORAÇÃO C/ CABO	43	R\$ 55,00	R\$ 2.365,00	MAX
192/234	LAMPADA LED BULBO 50W AVANT LUZ BRANCA 6500K ALTA POTENCIA	360	R\$ 69,55	R\$ 25.038,00	GALAXY LED
201/234	KIT DE ESGUINCHO P/ MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO 1/2	34	R\$ 25,15	R\$ 855,10	TRAMONTINA
208/234	BARRA DE CANO DE 40MM	41	R\$ 59,00	R\$ 2.419,00	MAIS PVC
218/234	CABO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO 100MTS)	12	R\$ 156,45	R\$ 1.877,40	TURBOLAN
220/234	CABO FLEXIVEL 6.0MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 431,15	R\$ 3.449,20	TURBOLAN
Valor Total: R\$ 141.275,19					
Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 656.250,44					

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 4. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 05 de Dezembro de 2022.

#### DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

#### HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ARYANNI PAMELA PULCHERIO ABREU

Diretora Fundo Municipal de Saúde

#### GILMAR PEREIRA GLAGAU

#### GILMAR PEREIRA GLAGAU

Detentora Da Ata

#### CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

#### DONIZETE APARECIDO CORREIA BUENO

Detentora Da Ata

#### V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

#### MIKE STEVAN VAIS

Detentora Da Ata

#### COMERCIAL SÃO JOSÉ

#### VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA

Detentora Da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE****Local de realização da sessão:** Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

Aos seis dias do mês de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas a empresa **STENIA SOUSA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.272.210/0001-05, com estabelecimento na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 427 – 2º Piso – Sala 3, Bairro Centro, na cidade de Terenos/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Rogério Luis Ribeiro, brasileira, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 756814, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 506.392.501-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 128/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 021/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**4. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é registro de preços para prestação de serviços públicos de limpeza e manutenção das vias urbanas, que compreende a execução dos seguintes serviços: Varrição de ruas, vias e logradouros públicos, Pintura (caiação) de meio fio, em duas demãos, Capina manual, roçada costal, jardinagem e corte de grama de áreas públicas, com ensacamento dos resíduos após realização dos serviços, Serviço de tapa buraco utilizando (CBUQ) e Construção de meio-fio, para manter a organização e limpeza em geral do município de Terenos/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Presencial nº 021/2022.

**5. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

3. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**6. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Obras e engenharia do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**7. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. A obrigação decorrente da prestação dos produtos constantes do Registro de Preços será firmada com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

7. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

8. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 3. **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Obras e engenharia, dela devendo constar: a data, o serviço pretendido o valor unitário, a quantidade pretendida, o local da prestação do serviço, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4. A prestação dos serviços deverá ser realizada em fidelidade aos critérios estabelecidos nos termo de referência, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição:
5. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
6. Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
7. Serão recusados os serviços que não atender às especificações constantes no edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.
8. Os serviços, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado de medições e da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

#### 5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.
3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso

que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 6. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a FORNECEDORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à FORNECEDORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

4. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a FORNECEDORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

5. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da FORNECEDORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

6. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 068 de 2007 e 146 de 2020 (Pregão Presencial e Eletrônico, respectivamente):

8. Inexecução total ou parcial do contrato;

9. Apresentação de documentação falsa;

10. Comportamento inidôneo;

11. Fraude fiscal;

12. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

1. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Fornecedora, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

3. *Incidem sobre a parte inadimplida.*

1. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a FORNECEDORA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que

se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 5. 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 6. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

LOTE 1 – TAPA BURACO, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E CAIÇÃO						
Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário- B. D. I. --27,18--%	Valor Total do Item
49003	1.1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO (SEM AQUISIÇÃO) E PINTURA DE LIGAÇÃO.	208,33	Metro cúbico	R\$ 235,98	R\$ 49.161,92
49004	1.2	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	2812,56	Metro	R\$ 7,42	R\$ 20.869,19
49005	1.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	9541,51	Metro cúbico	R\$ 1,11	R\$ 10.591,07
49006	1.4	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHP DIURNO AF 06/2014	140	Hora	R\$ 69,18	R\$ 9.685,20
49007	1.5	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	94837,5	Metro quadrado	R\$ 2,42	R\$ 229.506,75
49014	1.6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	360	Hora	R\$ 108,85	R\$ 39.186,00
SUBTOTAL LOTE 01						R\$ 359.000,03
LOTE 2 - LIMPEZA URBANA						
Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário- B. D. I. -----%	Valor Total do Item
49008	2.1	VARRIÇÃO	362043,96	Metro quadrado	R\$ 0,40	R\$ 144.817,58
49009	2.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	386872,06	Metro quadrado	R\$ 1,17	R\$ 452.640,31
49010	2.3	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	77,37	Hectare	R\$ 648,10	R\$ 50.143,49
49011	2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	128957,35	Metro quadrado	R\$ 4,41	R\$ 568.701,91
SUBTOTAL LOTE 02:						R\$ 1.216.303,29
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SUBTOTAL LOTE 1 + SUBTOTAL LOTE 2):						R\$ 1.575.303,32

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de

2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 06 de Dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**  
**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

**STENIA SOUSA DA SILVA – ME**  
**ROGÉRIO LUIS RIBEIRO**

Detentora da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

Aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26 neste ato representado pela Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, n.º.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, diretora do Departamento de Saude, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.321.370/ 000 1-19, com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, Nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcelo Bernardo Leite, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 857.282, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 890.672.401-25, **Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar – Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Av. Manoel Linares Roda, Nº 797, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00, **agil produtos para saude eireli – me**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80, com estabelecimento na Rua José Bonifácio, Nº 478, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Eduardo Moreira Corrêa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 1.456.275, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 032.376.351-03, **ms saude distribuidora de material hospitalar ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua José Anache, Nº 67, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Edinilson Jorge da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 3.374.52, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 367.387.941-34, **imperio comercio de produtos hospitalares eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.775.311/0001-44, com estabelecimento na Avenida Guaicurus, Nº 8025, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rafael Martins Ithorio, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 8.471.88, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 977.389.301-44, **Cg Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.121.635/0001-94, com estabelecimento na Rua Padre Julião Urquiza, Nº 461, Jardim Monte Alegre, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Osley Jhony dos Santos Muniz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 996.793, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 038.408.821-09, **cirurgica premium distribuidora de produtos hospitalares ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.479.558/0001-13, com estabelecimento na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 4306, bairro Zona I, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Marcos Barroso dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 7.525.12, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 582.226.341-00, **k.c.r. industria e comercio de equipamentos eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.251.627/0001-90, com estabelecimento na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba/SP, representada neste ato por Reinaldo dos Santos Monteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 001187687, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 022.087.861-73, **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.508.404/0001-29, com estabelecimento na Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Alex Tognasini, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n. 47.691.097-5, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 301.534.748-90, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 249/2022 e HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 039/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 5. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública



para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

#### 4. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 039/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 02 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

#### 5. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos.

2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 6. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1** – Os produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, objeto do presente instrumento contratual, deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos, emitida pelos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**4.2** - A Licitante vencedora assumirá o compromisso de fornecer os produtos em número necessário para o atendimento dos Departamentos e Fundos da Prefeitura Municipal de Terenos, conforme Termo de Referência.

**4.3** - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de vigência do Ata, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

**4.4** - Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

**4.5** - Os produtos entregues só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas.

**4.6** - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações dos Anexos I, II do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente.

**4.7** - Os produtos, objeto deste Edital, deverão se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos.

#### 4. **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

3. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
4. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
1. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.
2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produtos, sem que caiba direito de recurso.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 8. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
  3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
  4. Cancelamento do preço registrado;
  5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
1. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
2. Por atraso injustificado na execução do objeto:
  2. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  3. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
  4. Cancelamento do preço registrado.
1. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
  8. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
  9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
  10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo

de até 05 (cinco) anos;

11. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

2. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

1. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

2. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

5. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

6. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 21. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

## 1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca

5/348	FORMOL INIBIDO - 37% OU 40%, SOLUÇÃO A BASE FORMOLDEÍDO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 18,41	R\$ 368,20	ICARAI
6/348	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO INCOLOR, C/LENTE RESISTENTE A RISCOS E MINIMIZAÇÃO A DISTORÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, HIPOALERGÊNICO, C/ AUSÊNCIA DE CHAMEIRA, PROTEÇÃO LATERAL E AJUSTE DE HASTE INDIVIDUAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00	VOLK
9/348	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO - CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	RESGATE SP
29/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00	SOLIDOR
30/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	700	R\$ 13,95	R\$ 9.765,00	SOLIDOR
31/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	SOLIDOR
32/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00	SOLIDOR
38/348	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSESSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00	FOYOMED
39/348	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSESSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	FOYOMED
40/348	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSESSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00	FOYOMED
46/348	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00	MARKMED
53/348	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	RESGATE SP
54/348	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	RESGATE SP
55/348	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	RESGATE SO
57/348	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPAS E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00	FOYOMED
65/348	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	3000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00	CRAL
66/348	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00	CRAL

82/348	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	POLAR
83/348	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	POLAR
84/348	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) COM SERRILHA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	WELDON
85/348	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	WELDON
86/348	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	WELDON
87/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 55,5000	R\$ 1.110,00	GOLGRAN
88/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00	GOLGRAN
89/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 16CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00	GOLGRAN
117/348	TESOURA ESPENCER 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	WELDON
133/348	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	BIOBASE
135/348	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998. APRESENTAR AMOSTRA.	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00	TKL
138/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0 - AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 159,40	R\$ 3.188,00	TECHNOFIO
141/348	MASCARA DE VENTURI ADULTO. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	FOYOMED
155/348	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00	BIOBASE
162/348	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCAMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALLEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE AÇO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00	MAXI NUTRE
169/348	CARTUCHO ELETRODO C/ BATERIA SAMARITAN PADPAK (ADULTO) - DEDICADO AO APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEAMARITAN PAD 350P - HEARTSINE JÁ EXISTENTE NO SAMU 192.	38	R\$ 1991,00	R\$ 75.658,00	SAMARITAN
171/348	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 12 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCAMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALLEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE AÇO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	250	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50	MAXY NUTRE
177/348	MASCARA DE VENTURI INFANTIL- KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRANQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO; MASCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	FOYOMED
180/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 12CM X 15 M . ELABORAÇÃO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAO GAMA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	MSO
181/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 15CM X 15 M . ELABORAÇÃO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAO GAMA	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	MSO
182/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 20CM X 15 M . ELABORAÇÃO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAO GAMA	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	MSO
183/348	MALHA TUBULAR . MEDINDO 8CM X 15 M . ELABORAÇÃO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL PODENDO SER ESTERELIZADO PELOS PROCESSOS SE AUTOCLAVEL (VAPOR SATURADO) OXIDO DE ELETILENO OU RAO GAMA	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	MSO
184/348	PINÇA ALLIS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 15CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	WELDON
188/348	DOPPLER FETAL DE MESA DIGITAL - DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CONGELAMENTO DA IMAGEM, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.	20	R\$ 536,88	R\$ 10.737,60	MD FD 200 B
193/348	CABO DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	WELDON
199/348	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	ERIMAX
201/348	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	RESGATE SP

202/348	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	RESGATE SP
204/348	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 700ML.	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	FORTINOX
230/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	FOYOMED
231/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
232/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
233/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
234/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	FOYOMED
235/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60	FOYOMED
239/348	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	FOYOMED
240/348	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	FOYOMED
245/348	MASCARA LARÍNGEA N. 1,5: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 A 10KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	VITALGOLD
246/348	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	BR
247/348	MASCARA LARÍNGEA N. 2,5: - PARA LACTENTES DE 20 A 30 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	VITALGOLD
248/348	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	VITALGOLD
249/348	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00	SOLIDOR

250/348	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	SOLIDOR
251/348	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	SOLIDOR
252/348	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA Sonda LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	VITALGOLD
269/348	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS OPERATÓRIO OU PÓS PARTO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES CADA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	DRY
275/348	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	150	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50	TECNOPRINT
286/348	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO PAPAGAIO DE PLÁSTICO (URINOL) DE 1500 ML - FABRICADO EM POLIETILENO, ATÓXICO DE ALTO IMPACTO SUPER REFORÇADO, COR BRANCA, ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 1500 ML.	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	TAYLOR
293/348	ESPAÇADOR PARA AEROSOL TAMANHO ÚNICO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	G TECH
295/348	FIO GUIA 10 FR - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	WELL LEAD
296/348	FIO GUIA 14 FR - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROMOVE A PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	WELL LEAD
299/348	FLUXÔMETRO ECO ANODIZADO 0-15 LPM AR COMPRIMIDO	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	UNITEC
300/348	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO LED MAIS LÂMINAS MACINTOSH CURVAS Nº 0,1,2,3,4,5	3	R\$ 1100,00	R\$ 3.300,00	MD
301/348	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO LED MAIS LÂMINAS RETAS Nº 0,1,3,4	3	R\$ 1100,00	R\$ 3.300,00	MD
310/348	PINÇA BACKHAUS ABC 15 CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	WELDON
311/348	PINÇA DE CHERON DE AÇO, COM SERRILHA, 25CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	WELDON
312/348	PINÇA FOERSTER RETA, 24CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	WLEDON
313/348	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA 10CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	WELDON
314/348	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA RETA 12CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	WELDON
315/348	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERILHA 14CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00	WELDON
316/348	PINÇA HARTMANN(JACARÉ) 16CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	WELDON
317/348	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 20 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	WELDON
318/348	PINÇA KOCHER COM FORMA CURVA, COM 14CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	WELDON
319/348	PINÇA KOCHER COM FORMA RETA COM 20CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	WELDON
320/348	PINÇA KOCHER COM FORMA RETA, COM 16CM AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	WELDON
321/348	PINÇA PEAN MURPH 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	WELDON

324/348	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ADULTO 14 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA, CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPAÇA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE AÇO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	250	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00	MAXU NUTRE
325/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – SISTEMA FECHADO (TRACH CARE) Nº12	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00	UNDIS
326/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – SISTEMA FECHADO (TRACH CARE) Nº14	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	UNDIS
Valor Total: R\$ 339.732,60					

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00	PACK GC
19/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	SOLIDOR
34/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	700	R\$ 13,90	R\$ 9.730,00	SOLIDOR
36/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	SOLIDOR
42/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00	POLARFIX
43/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00	POLARFIX
44/348	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES	3000	R\$ 23,60	R\$ 70.800,00	OPEN MEDICAL
64/348	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25MM X 10M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALÉRGICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	WILTEX
99/348	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFURO-CORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	15000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00	MILLENNIUM
158/348	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR AMOSTRA.	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60	SOLIDOR
160/348	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR AMOSTRA.	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50	SOLIDOR
200/348	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO. DE FORMATO DENTADO TIPO PINÇA EM Y, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVOLÁVEL.	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00	KOLPLAST
Valor Total R\$ 231.369,10					

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/348	PINÇA ADSON COM SERILHA 12CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO: 12CM, COM SERILHA PARA USO GERAL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	ABC
11/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	MARKMED



12/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50	MARKMED
13/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00	MARKMED
14/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00	MARKMED
15/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	MARKMED
16/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00	MARKMED
17/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	MARKMED
18/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	MEDIX
21/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00	MARKMED
22/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	MARKMED
23/348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00	MARKMED
24/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	MEDIX
25/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	MEDIX
26/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MEDIX
37/348	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	4000	R\$ 16,75	R\$ 67.000,00	MELHORMED
58/348	CUBA REDONDA INOX 8 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA COM 8 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50	FAMI
59/348	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCOPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRANSMISSÃO DE SOM SUPERSSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00	PREMIUM
60/348	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCOPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRANSMISSÃO DE SOM SUPERSSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	PREMIUM

61/348	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRANSMISSÃO DE SOM SUPERSSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	PREMIUM
67/348	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA DISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, COM VELCRO, 1 BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA ADAPATÁVEL AO VELCRO DAS LATERAIS DA CABEÇA, 2 TIRANTES PARA O MENTO CONFECCIONADOS EM TIL VINIL ACETADO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS, DENSIDADE:MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40 REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE RESINA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS DE: 240 MM DE COMP. X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE LARGURA, BASE: 400 MM DE COMP. X 250 MM DE ALTURA X 9 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE NA REGIÃO CENTRAL TEM UM ACOLCHOADO DE APROXIMADAMENTE 100 X 250 X 9 MM PARA APOIO DA CABEÇA.TIRANTE DE FRENTE: 850 MM X 30 MM, TIRANTE DE MENTO: 820 MM X 30 MM. ACESSO LATERAL AOS PAVILHÕES AURICULARES PARA VISUALIZAÇÃO DE SANGRAMENTOS. SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSIBILITEM ACÚMULO DE SANGUE. RESISTENTE A DETERGENTES E DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	RESGATES
69/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50	R\$ 29,45	R\$ 1.472,50	MEDIX
80/348	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00	MD
91/348	PRANCHA RÍGIDA TAMANHO ADULTO- PRANCHA MOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONAMENTO PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHORAR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA, IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS E PODE SER TRANSPORTADA SOBRE QUALQUER MACA.	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00	RESGATES
100/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
101/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	MARKMED
102/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	MARKMED
103/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00	MARKMED
104/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	MEDIX
105/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MEDIX
106/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	MEDIX
107/348	SONDA URETRAL Nº 04 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	MARKMED

108/348	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	MARKMED
109/348	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4000	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00	MARKMED
110/348	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00	MARKMED
111/348	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	MARKMED
112/348	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00	MARKMED
113/348	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00	MARKMED
114/348	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00	MARKMED
115/348	SONDA URETRAL Nº 20 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00	MARKMED
116/348	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO ALTA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPÉ FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00	HELTERQ
118/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESSCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
119/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SOLIDOR
120/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SOLIDOR
121/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	8,00	R\$ 400,00	GLOMED
122/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
123/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
124/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
125/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	GLOMED
126/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	GLOMED
127/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED

128/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
129/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
130/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GLOMED
131/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	GLOMED
132/348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	GLOMED
139/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 37,92	R\$ 758,40	PROCARE
144/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
145/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
146/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	MARKMED
147/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	MARKMED
148/348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00	MARKMED
149/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	MEDIX
150/348	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00	MEDIX
151/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NAGOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00	MARKMED
152/348	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NAGOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00	MARKMED
153/348	SUPORTE PARA BRAÇO. - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MODELO 116C; ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTE EM AÇO INOX 3/4" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM.ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	HELTER

159/348	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLA, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLA E DESINFLA O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR AMOSTRA.	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00	MEDIX
163/348	ÁLCOOL IODADO A 0,1%. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS E PARA DEMARCAÇÃO NO CAMPO OPERATÓRIO. COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE/VENCIMENTO, E REGISTRO NO MS/LAUDO DE TESTES DO INCQS OU LABORATÓRIO CREDENCIADO (ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR )EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO. FRASCO DE 1.000ML.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	VICPHARMA
165/348	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	VICPHARMA
174/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SOLIDOR
175/348	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	SOLIDOR
179/348	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPREMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FRÍXIA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA A ENTENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	FLEXPELL
189/348	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR OU ESCURA - 250 ML	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	JPROLAB
190/348	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO - AMBAR OU ESCURA - 250 ML	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	JPROLAB
194/348	CABO DE BISTURI Nº 15, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ABC
195/348	CABO DE BISTURI Nº 22, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ABC
196/348	CABO DE BISTURI Nº 24, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 24.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	ABC
203/348	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 03 LITROS	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	DESCARBOX
207/348	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	PREMIUM
208/348	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	PREMIUM
210/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 158,88	R\$ 3.177,60	BIOLINE
222/348	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G-	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00	POLARZINHO
224/348	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	POLARZINHO
227/348	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00	SUPRAGEL/ KOLPLAST
236/348	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00	VAGISPEC
237/348	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00	VAGISPEC
238/348	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00	VAGISPEC
254/348	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO - EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO CONTÍNUA DE SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO(SPO2) NO SANGUE E NA FREQUÊNCIA CARDÍACA ATRAVÉS DE SENSOR NÃO INVASIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	GTECH OXILED
266/348	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	LEMGRUBER

268/348	ADAPTADOR DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM AMOTOLIAS E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00	MEDSONDA
274/348	BATERIA DE LÍTIU CR2032 3V. PARA APARELHO(S): GLICOSIMETRO E BALANÇA.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	PANASSONIC
276/348	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL TITB216MMX30M.	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00	TECNOPRINT
288/348	CUBA REDONDA INOX 10,5X5 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	FAMI
289/348	CUBA REDONDA INOX 13X6 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00	FAMI
290/348	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIAPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	VITALCOR
297/348	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TAMANHO 28CM	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	ABC
298/348	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE 0-15 LPM FEMEA CORPO EM LATÃO CROMADO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	HAOXI
322/348	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	ABC
328/348	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. INDICAÇÃO UNIVERSAL: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; REVESTIDA DE EVA, PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA COLORIDO, PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. KIT - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: FP-3800 - 30X8 - LILÁS; - FP-3801 - 53X8 - AZUL; - FP-3802 - 63X9 - LARANJA; - FP-3803 - 86X10 - VERDE.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	RESGATES
329/348	TESOURA IRIS CURVA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	ABC
330/348	TESOURA IRIS RETA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	ABC
348/348	CARTUCHO ELETRODO C/ BATERIA SAMARITAN PADPAK (ADULTO) - DEDICADO AO APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN PAD 350P - HEARTSINE JÁ EXISTENTE NO SAMU 192. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	12	R\$ 1950,00	R\$ 23.400,00	SAMARITAN
Valor Total: R\$ 351.211,50					

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/348	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	CRAL
33/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00	SOLIDOR
41/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	POLARFIX
93/348	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE." E "SUBSTÂNCIA 6.2".	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00	NEKPLAST
154/348	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDADA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	250	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00	LAVIE
156/348	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	80	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00	FIRSTLAB
166/348	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	1000	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00	CICLO FARMA
167/348	SABONETE LÍQUIDO 5L PARA MÃO. SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAEERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380- 34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTIBACTERIAL CLEAN & SMOOTH LIQUID HAND SOAP / MARCA ECOLAB.	300	R\$ 30,25	R\$ 9.075,00	CICLO FARMA

198/348	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO E HÍPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXÍDEO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00	POLARFIX
225/348	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	NUTRIMED
270/348	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM-MEDINDO 8CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	POLARFIX
Valor Total: R\$ 77.883,00					

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	300	R\$ 97,00	R\$ 29.100,00	DUOTEC
3/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M (ROLO)	200	R\$ 148,50	R\$ 29.700,00	DUOTEC
35/348	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00	SR
45/348	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00	TKL
77/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUYA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00	MEDIX
78/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUYA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00	MEDIX
79/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUYA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00	MEDIX
97/348	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUA VE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	60000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00	SR
98/348	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUA VE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00	SR
140/348	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGUR	20000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00	FLEXPELL
143/348	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUA VE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO ( DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 ( SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00	SR
161/348	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	112500	R\$ 1,31	R\$ 147.375,00	GLOMED
172/348	SONDA URETRAL Nº 22 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,47	R\$ 44,10	SOLIDOR

173/348	SONDA URETRAL Nº 24 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90	SOLIDOR
178/348	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INICINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTA O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	2000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	FLEXPELL
213/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	30	R\$ 35,41	R\$ 1.062,30	TECHNOFIO
214/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	150	R\$ 34,74	R\$ 5.211,00	TECHNOFIO
215/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	150	R\$ 34,55	R\$ 5.182,50	TECHNOFIO
216/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 34,95	R\$ 699,00	TECHNOFIO
217/348	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 35,64	R\$ 712,80	TECHNOFIO
226/348	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00	ERIMAX
244/348	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA GRANDE - LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00	MEDIX
253/348	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO.	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	NUTRIEX
256/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12CM X 100 M	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00	DUOTEC
257/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 M	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	DUOTEC
258/348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 40 CM X 100 M	100	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00	DUOTEC
259/348	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	15000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00	GLOMED
260/348	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	SR
271/348	ATADURA GESSADA 10 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00	POLARFIX
287/348	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA MEDINDO 91X60CM ESTERIL: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2 COM 8 CAMADAS DE FORMA RETANGULAR.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	ERIMAX
303/348	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 90 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 2,90 A 1,10 CM DE LARGURA.	50000	R\$ 1,38	R\$ 69.000,00	FLEXPELL
307/348	MALHA TUBULAR. MEDIDA 10CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA.	300	R\$ 17,25	R\$ 5.175,00	POLARFIX
323/348	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA DESCARPACK BICO LOCK COM ROSCA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	25000	R\$ 2,70	R\$ 67.500,00	DESCARPACK



333/348	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO COM CLIP NASAL E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00	OLIMED
334/348	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA 50 (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50	POLARFIX
335/348	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA 50 (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 50,66	R\$ 2.533,00	POLARFIX
336/348	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA 50 (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	50	R\$ 67,87	R\$ 3.393,50	POLARFIX
337/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	30000	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00	ERIMAX
339/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	50000	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00	ERIMAX
340/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 8 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	ERIMAX
342/348	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTE COM 01 UNIDADE. DE ACORDO COM A LEI Nº 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUITO AOS SERVIDORES DAS UNIDADES.	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	SR
343/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPAÇO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REATRÍL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00	TOPMED
344/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPAÇO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REATRÍL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00	TOPMED

345/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOPTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	125	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00	TOPMED
346/348	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	1750	R\$ 16,25	R\$ 28.437,50	ERIMAX
347/348	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AER COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	37500	R\$ 1,30	R\$ 48.750,00	GLOMED
Valor Total: R\$ 1.374.350,10					

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27/348	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde.	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00	THEOTO
47/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOPTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	R\$ 249,50	R\$ 9.980,00	POLYMED
48/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOPTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	R\$ 249,50	R\$ 7.485,00	POLYMED
49/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOPTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	R\$ 244,00	R\$ 12.200,00	POLYMED
62/348	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	R\$ 13,60	R\$ 40.800,00	PROCTEX
63/348	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00	TECHNOFIO
72/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00	LATEX BR

73/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00	LATEX BR
74/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00	LATEX BR
75/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00	LATEX BR
76/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 9,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00	LATEX BR
96/348	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	GLOMED
136/348	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00	GLOMED
137/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 159,30	R\$ 3.186,00	TECHNOFIO
176/348	CATETER TIPO OCULOS ( TAMANHO INFANTIL) CATETER SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXIVEL- EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00	BIOSANI
185/348	PROPÉ DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, SOLA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 GRAMAS/ M². AUSÊNCIA DE IMPERFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 100 PARES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LAVIE
206/348	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	MEDPEX
209/348	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00	TECHNOFIO
211/348	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00	TECHNOFIO
212/348	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00	TECHNOFIO
267/348	ELETRODO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA 5X5CM, QUADRADO, PACOTE COM 04 UNIDADES.	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	CARCI
304/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700	R\$ 1,33	R\$ 931,00	LATEX BR
305/348	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	LATEX BR
338/348	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESEENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA.	50000	R\$ 1,18	R\$ 59.000,00	TEXCARE
341/348	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM - EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "COOPERALCOOL / CICLOFARMA / DA ILHA".	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00	PROLINK
Valor Total: R\$ 220.917,00					

## CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
----------	-------------------	------	----------------	-------------	-------

50/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	450	R\$ 188,19	R\$ 84.685,50	MEDIX
51/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	450	R\$ 188,10	R\$ 84.645,00	MEDIX
52/348	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	375	R\$ 188,10	R\$ 70.537,50	MEDIX
56/348	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.	5250	R\$ 16,09	R\$ 84.472,50	MAISMED
90/348	PORTA AGULHA 16 CM.	20	R\$ 55,63	R\$ 1.112,60	ABC
197/348	CADARÇO SARJADO COM 10 METROS	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00	SONI
308/348	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO EM PVC DESCARTÁVEL COM BALÃO RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE	300	R\$ 10,07	R\$ 3.021,00	ADVANTIVE
309/348	MASCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO EM PVC DESCARTAVEL COM BALÃO RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50	ADVANTIVE
327/348	TALA METÁLICA MSO 12MMX180MM	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00	MSÓ
Valor Total: R\$ 330.126,60					

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
191/348	BALANÇA INFANTIL DIGITAL 16KG, DIVISÃO DE 5G.COM CONCHA INJETADA	8	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00	LIDER
Valor Total: R\$ 6.960,00					

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/348	P.V.P.I. DEGERMANTE 01%, ANTI-SÉPTICO À BASE DE VPVI (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO) CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES C/ ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 01% DE IODO, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	400	R\$ 43,15	R\$ 17.260,00	VIC PHARMA
7/348	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02%, SOLUÇÃO INDICADA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS CRÍTICAS, DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO, PACIENTES SENÍVEIS A COMPOSTOS IODADOS, EM BANHOS PRÉ-CIRÚRGICOS DE PACIENTES E RECÉM NASCIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00	VIC PHARMA
8/348	CLOREXIDINA, GLUCONATO DE 0,12 % (FRASCO C/ 01 LITRO)	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	VIC PHARMA
28/348	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	VIC PHARMA
68/348	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00	DESCARPACK
70/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50	R\$ 29,29	R\$ 1.464,50	ESTERILANCE
71/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	70	R\$ 29,29	R\$ 2.050,30	ESTERILANCE

81/348	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. . DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R\$ 518,00	R\$ 10.360,00	MD
92/348	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	400	R\$ 45,81	R\$ 18.324,00	VIC PHARMA
94/348	SCALP N º 21- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	MEDIX
95/348	SCALP N º 23- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	MEDIX
134/348	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00	VIC PHARMA
142/348	SCALP Nº 19 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	MEDIX
157/348	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00	CURE AID
168/348	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MÍDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	ATIVA
170/348	CARTUCHO ELETRODO C/ BATERIA SAMARITAN PADPAK (PEDIÁTRICO) - DEDICADO AO APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN PAD 350P - HEARTSINE JÁ EXISTENTE NO SAMU 192.	20	R\$ 2600,00	R\$ 52.000,00	HEARTSINE
186/348	PROTETOR FACIAL ACRILICO- FORMATO ANATOMINO ENCAIXA NO ROSTO DE FORMA CONFORTAVEL, SEM CAUSAR LESÃO NA CABEÇA, MATERIAL FLEXIVEL. MATERIAL MASI LEVE, RESISTENTE ISOLAMENTO SUPERIOR ANATOMICO EM POLIPROPILENO HIGIENIZAVEL.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	DELTA
205/348	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS- 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGUE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. FRASCO DE 1000ML. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	CICLO FARMA
218/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00	FRALTEX
219/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00	FRALTEX
220/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M- PACOTE COM 08 FRALDAS.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	FRALTEX
221/348	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P- PACOTE COM 08 FRALDAS.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	FRALTEX
223/348	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA M	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00	FRALTEX
228/348	GLICERINA LIQUIDA BRANCA FRASCO DE 1000ML	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	VIC PHARMA
229/348	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00	CICLO FARMA
241/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50	R\$ 28,98	R\$ 1.449,00	ESTERILANCE
242/348	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	70	R\$ 28,40	R\$ 1.988,00	ESTERILANCE
243/348	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50, LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM ROLO - USO HOSPITALAR	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00	DESCARBOX
255/348	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LÍMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO . O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM DESVIO DE PRECISÃO DE ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE PROTEÇÃO	30	R\$ 2399,00	R\$ 71.970,00	MD
263/348	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00	SUPERMEDY
264/348	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL APRESENTANDO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, COM ALTA VISIBILIDADE, FAIXA DE TEMPERATURA VALOR DECIMAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 43,9°C, A PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO(ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA), EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO FLEXIVEL, DEVE PERMITIR LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA(PILHA1,5 V)JA INCLUSA. DIVERSAS CORES, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	G-TECH
265/348	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO; TERMOMETRO, TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO(LED), COM 3 1/2 DÍGITOS E ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA EM CELSIUS/FAHRENHEIT, MEMORIA AUTOMÁTICA(HOLD), MIRA LASER, REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO POLARIDADE(+/-) AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU DE BATERIA DESCARREGADA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 VOLTS, DESLIGAMENTO AUTOMATICOA APÓS APROXIMADAMENTE 7 SEGUNDOS; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA NO MÍNIMO ENTRE 35° A 42°, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLASTICO RÍGIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00	SUPERMEDY

278/348	BORRIFADOR/PULVERIZADOR CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00	NOBRE
283/348	COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA, EM ESPUMA D26 COM ALTURA DE 5CM REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL COM DIMENSÕES 1,80X0,54X0,5CM	5	R\$ 363,24	R\$ 1.816,20	RCS
284/348	COLCHÃO ANTI-FERIDAS CASCA DE OVO EM MATERIAL ANTIFUNGICO DE 44 HEXÁGONOS INFLAVEIS QUE SUPORTA ATÉ 130KG	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00	RCS
294/348	FILTRO BACTERIOLOGICO VIRAL REGISTRADO NA ANVISA COM CONFECCIONADO EM POLIMERO ATOXICO.	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	MEDIX
Valor Total: R\$ 377.597,00					
Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 3.310.146,90					

### 3. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

### 3. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de Dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU**

Diretora Fundo Municipal de Saúde

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI  
MARCELO BERNARDO LEITE**  
Detentora da Ata

**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI  
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**  
Detentora da Ata

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME  
EDUARDO MOREIRA CORRÊA**  
Detentora da Ata

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
EDENILSON JORGE DA SILVA**  
Detentora da Ata

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
RAFAEL MARTINS IHORIO**  
Detentora da Ata

**CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME  
OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ**  
Detentora da Ata

**cirurgica premium DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MARCOS BARROSO DOS SANTOS**  
Detentora da Ata

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
REINALDO DOS SANTOS MONTEIRO**  
Detentora da Ata

**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
ALEX TOGNASINI**

Detentora da Ata

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 045/2023 e HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 09/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**2. DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender as demandas judiciais e as crianças amparadas pela casa do acolhimento municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: FARMACIA RIO NEGRO LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 12.966.068/0002-90  
Endereço: Rua Doutor Ari Coelho De Oliveira, Nº 335, Terenos/MS  
Representante: Lincoln Marcos Nonato Garcia De Brito e Silva  
RG: 1084070 SEJUSP/ MS  
CPF : 712.572.761-15  
Contatos: (67) 3246-1208

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	TOPIRAMATO 50MG, CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS.	48	R\$ 43,95	R\$ 2.109,60	GERMED
2	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	55	R\$ 77,50	R\$ 4.262,50	EUROFARMA
3	QUETIAPINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	34	R\$ 24,70	R\$ 839,80	TEUTO
4	XARELTO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	48	R\$ 173,50	R\$ 8.328,00	BAYER
5	JARDIANCE 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00	BOEINGER
6	GALVUS MET 50/850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	40	R\$ 130,50	R\$ 5.220,00	NOVARTIS
7	GALVUS MET 50/1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	40	R\$ 130,50	R\$ 5.220,00	NOVARTIS
8	AAS PROTECT 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00	SANOFI
9	ENTRESTO 97/103 CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	48	R\$ 226,50	R\$ 10.872,00	NOVARTIS
10	PREGABALINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	40	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00	EUROFARMA
11	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	34	R\$ 48,40	R\$ 1.645,60	EMS
12	SUSTRATE 10 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	48	R\$ 19,50	R\$ 936,00	FQM
13	ZOLPIDEN 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00	SANDOZ
14	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00	CRISTALIA
15	FORXIGA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	48	R\$ 116,50	R\$ 5.592,00	ASTRAZENECA
16	ALENIA 12/400 COM 60 CÁPSULAS	72	R\$ 63,00	R\$ 4.536,00	ACHE
17	PROZAC 20 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00	ELI LILLY
18	BETAÍSTINA 8 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50	ACHE
19	BRILINTA 90 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00	ASTRAZENECA
20	CETAPHIL CREME POTE DE 453 GRAMAS	48	R\$ 108,00	R\$ 5.184,00	GALDERMA
21	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	EMS
22	DIPROGENTA - CREME 30 GRAMAS	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00	HYPERA FARMA
23	DIOVAN HCT 320/12,5 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	NOVARTIS
24	ENTRESTO 49/51 CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	60	R\$ 224,00	R\$ 13.440,00	NOVARTIS
25	FISIOGEL AI LOÇÃO CREMOSA FRASCO COM 400 ML	24	R\$ 208,00	R\$ 4.992,00	NOVARTIS
26	KEPPRA 750 MG - LEVETIRACETAM - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	60	R\$ 345,50	R\$ 20.730,00	UCB
27	KEPPRA 100 MG/ML - LEVETIRACETAM - FRASCO COM 150 ML	40	R\$ 83,30	R\$ 3.332,00	UCB

28	SELOZOK 50 MG (METOPROLOL) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	24	R\$ 52,50	R\$ 1.260,00	ASTRAZENECA
29	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG CAIXA COM 60 DOSES	36	R\$ 257,00	R\$ 9.252,00	BOEINGER
30	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI CANETA COM 3 ML	434	R\$ 50,00	R\$ 21.700,00	MEDLEY
31	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100 UI CANETA COM 3 ML	302	R\$ 22,10	R\$ 6.674,20	MEDLEY
32	INSULINA LANTUS 100 UI FRASCO COM 10 ML	60	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00	MEDLEY
33	INSULINA APIDRA 100 UI FRASCO COM 10 ML	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	MEDLEY
34	INSULINA HUMALOG ULTRA RÁPIDA (CANETA) CAIXA COM 05 CANETAS	24	R\$ 191,90	R\$ 4.605,60	ELI LILLY
35	INSULINA ASPARTE NOVO RAPID CANETA	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00	NOVO NORDISK
36	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00	NOVA QUIMICA
37	TRILEPTAL 60 MG/ML XAROPE - FRASCO SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	80	R\$ 42,20	R\$ 3.376,00	NOVARTIS
38	DEPAKENE 250MG/5ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	68	R\$ 13,20	R\$ 897,60	ABBOTT
39	FOSTAIR DPI-100MCG-FRASCO COM 120 DOSES	24	R\$ 100,45	R\$ 2.410,80	CHIESI
40	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG. CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 30 UNIDADES	96	R\$ 89,50	R\$ 8.592,00	GERMED
41	VENLAFAXINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	55	R\$ 61,50	R\$ 3.382,50	ACHE
42	XARELTO 15 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	48	R\$ 154,00	R\$ 7.392,00	BAYER
43	XARELTO 20 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	48	R\$ 154,00	R\$ 7.392,00	BAYER
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 50MG/G - POMADA	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00	EMS

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 242.230,70 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais e setenta centavos)**.

1. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.

2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 1. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.

2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

3. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 1. DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 16 de Março de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**  
Secretária Municipal De Saúde

**FARMACIA RIO NEGRO LTDA - EPP**

**LINCOLN MARCOS NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 233/2022 e HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 07/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Enterais e Fórmulas Especializadas para atender as demandas judiciais e as crianças amparadas pela casa do acolhimento municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ/MF: 05.155.405/0001-12 Endereço: Rua Dr. Antônio Alves Arantes, Nº 429, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande Representante: João Victor Paschoa Soler RG: 39.607.533-2 SSP/SP CPF : 395.508.298-98 Contatos: (67) 3341-8118					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	FRESUBIN 1.5 DIETA ENTERAL FRESENIUS CAIXA COM 08 UNIDADES DE 1000ML CADA	24	R\$ 369,00	R\$ 8.856,00	FRESUBIN ENERGY - 10
				Valor Total	R\$ 8.856,00
Razão social: FARMACIA RIO NEGRO LTDA - EPP CNPJ/MF: 12.966.068/0002-90 Endereço: Rua Doutor Ari Coelho De Oliveira, Nº 335, Terenos/MS Representante: Lincoln Marcos Nonato Garcia De Brito e Silva RG: 1084070 SEJUSP/ MS CPF : 712.572.761-15 Contatos: (67) 3246-1208					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI COMPLETE DANONE LATA - 800 GRAMAS	276	R\$ 74,49	R\$ 20.559,24	DANONE
6	FÓRMULA INFANTIL NAN SEM LACTOSE - LATA COM 400 GRAMAS	60	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00	NAN
				Valor Total	R\$ 24.429,24

Razão social: SANTOS E GIULIANI LTDA ME CNPJ/MF: 21.752.958/0001-09 Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 1367, campo Grande/MS Representante: Eduardo de Campos Paixão RG: 300264105796 MD/MS CPF : 041.668.751-24 Contatos: (67) 3043-0800					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA NEO ADVANCE - 400G	120	R\$ 231,00	R\$ 27.720,00	DANONE - NEO ADVANCE
3	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA NEOCATE LCP- 400G	180	R\$ 229,81	R\$ 41.365,80	DANONE - NEOCATE LCP
4	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPIT LATA COM 400 GRAMAS	200	R\$ 156,50	R\$ 31.300,00	DANONE - PREGOMIN PE

8	SUPLEMENTO INFANTIL FORTINI PLUS ISENTO DE LACTOSE LATA DE 400 GRAMAS SEM SABOR	100	R\$ 66,49	R\$ 6.649,00	DANONE - FORTINI PLU
					Valor Total R\$ 107.034,80

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 140.320,04 (cento e quarenta mil e trezentos e vinte reais e quatro centavos)**.

1. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.

2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 1. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

#### 1. **DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. **CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
3. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### 1. **DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 21 de março de 2023.

#### **HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

#### **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal De Saúde

#### **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

João Victor Paschoa Soler

Representante Legal

#### **FARMACIA RIO NEGRO LTDA - EPP**

Lincoln Marcos Nonato Garcia De Brito e Silva

Representante Legal

#### **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**

Eduardo de Campos Paixão

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagraram-se como vencedoras as empresas:

**MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.360.946/0001-44, com o valor total de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**;

**Valor total dos produtos licitados: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**

**Objeto :** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, segundo as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

**ADJUDICO** o resultado.

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 07 de junho de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

COMUNICADO Nº003/2023

Três Lagoas MS, 12 de junho 2023.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e em cumprimento ao art.14, da Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020, **comunica:**

- A Reunião Ordinária nº 552ª, prevista no calendário anual para o dia 14/06/2023, as 17h30min, foi transferida para o dia 19/06/2023, no mesmo horário, em decorrência dos feriados prolongados de Corpus Christi e aniversário da cidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rejane Costa Nogueira Gil

Secretária Executiva do CMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de componentes de Auxílios Luminosos para o Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, conforme listagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LUCIANO GUIMARÃES-ME	R\$ 450,00	Quatrocentos e cinquenta reais
JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 24.394,00	Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais
COMÉRCIO E INDÚSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA	R\$ 53.978,00	Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Diretoria de Compras e Licitações****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos campos de futebol utilizados para realização dos eventos esportivos e treinamento de atletas participantes dos Projetos de Escolinhas de futebol da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/07/2023**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO** : " Aquisição de utilidades doméstica de Copa e Cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Balneário Municipal de "Miguel Jorge Tabox" e o Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 04/07/2023.

**HORÁRIO**: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE**: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA**: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 13 de junho de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.

**OBJETO** : "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as cozinheiras e auxiliares de escola das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS** : Terão alterações nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA II – DO VALOR; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R\$ 1.730,60 (um mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), valor equivalente aproximadamente 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos) por cento.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE 24,98%	REFLEXO
ITEM 09 – Luva de borracha – Látex natural – G	R\$ 2,54	340 UN	R\$ 863,60
ITEM 11 – Luva de borracha – Látex natural – P	R\$ 2,55	340 UN	R\$ 867,00
		TOTAL DO ADITIVO	R\$ 1.730,60

**FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 11 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Érico Menoncin

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

**PARTES**: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **MR VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA S.S LTDA.**

**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA

SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do **CONTRATO Nº 105/2020**, cujo o objeto é a **“Contratação de Empresa especializada para realização de exames Anatomopatológicos e Citologia Oncótica, em conformidade com as especificações constantes em anexos, como objetivo atender a demanda da rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”**.

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 105/2020**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/05/2023** e término em **27/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços será de **R\$ 690.653,16 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Marcio Ventura Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 082/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E OS NU-PROPRIETÁRIOS: **C3I ATAÍDE PARTICIPAÇÕES LTDA; Srº. CONRADO ABRAHÃO ATAÍDE, Srª. LILIANE MARTINS SEVERO DA SILVA ABRAHÃO, Sr. CLECIUS ABRAHÃO ATAÍDE, Sr. CASSIO ALVES ATAÍDE (usufrutuário) E A Srª. LUCEMARY ABRAHÃO ATAÍDE (usufrutuária)**.

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL E CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE - **CONTRATO Nº 082/2022**, cujo objeto é a: **Locação de Imóvel situado na Av. Eloy Chaves nº 47 Centro – Piso I térreo no município de Três lagoas-MS para atender o Conselho Municipal de Saúde do Município.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 082/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/05/2023** e término em **16/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M:** Em decorrência da presente prorrogação e em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** referente a locação do imóvel sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), tendo sido firmado um acordo entre as partes que será de aproximadamente **-2,16%** .

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 25.476,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, pela prestação de serviços deste **TERMO ADITIVO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei nº 8.245/91, art. 55, inciso III, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

**DATA:** 09 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria municipal de saúde

C3I Ataíde Participações

Locador (nu- proprietário)

Conrado Abrahão Ataíde

Locador (nu- proprietário)

Liliane Martins Severo da Silva Abrahão

Locadora (nu- proprietária)

Clecius Abrahão Ataíde

Locador (nu- proprietário)

Cassio Alves Ataíde

Locador (usufrutuário)

Lucemary Abrahão Ataíde

Locador (usufrutuária)

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa



## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA**

**OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES, Contrato nº 141/2022, cujo objeto é a “ Contratação de uma empresa especializada em confecção de próteses dentárias totais e parciais – Laboratório de próteses – a fim de atender a demanda reprimida de próteses dentárias do município, de acordo com as especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 141/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/05/2023** e término em **04/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA :** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** que será de **aproximadamente 3,55%**, em conformidade com a Carta de Intenção de Renovação da empresa.

**VALOR :** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 203.480,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

	PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR	REAJUSTE IPCA	REFLEXO UNITÁRIO
ITEM 1	PROTESE PARCIAL ACRILICA	100 UN	R\$ 150,00	R\$ 155,33	R\$ 15.533,00
ITEM 2	PROTESE PARCIAL MANDIBULA	300 UN	R\$ 185,00	R\$ 191,57	R\$ 57.471,00
ITEM 3	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	200 UN	R\$ 185,00	R\$ 191,57	R\$ 38.314,00
ITEM 4	PROTESE TOTAL MANDIBULA	200 UN	R\$ 170,00	R\$ 176,04	R\$ 35.208,00
ITEM 5	PROTESE TOTAL MAXILAR	300 UN	R\$ 170,00	R\$ 176,04	R\$ 52.812,00
ITEM 6	REEMBASAMENTO/CONCERTO DE PRÓTESE	50 UN	R\$ 80,00	R\$ 82,84	R\$ 4.142,00
				TOTAL:	R\$ 203.480,00

**FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, Inciso II, Art. 40, Inciso XI e Art. 55 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

César dos Santos Coutinho

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI**.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO VALOR E CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 145/2022**, cujo objeto é a “**Contratação de serviços para realizações das sessões PSICOPEDAGOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL com profissional que tenha Formação na Integração Sensorial de Ayres, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente LORENZO MORENO LOUREIRO (Autos: 0805240-29.2021.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o acompanhamento ao autor, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 145/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **09/05/2023** e término em **08/11/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Legislação complementar.

**DATA:** 03 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria municipal de saúde  
Carla Francielly Martini Novaes  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GIANCARLO TELLES SILVA EIRELI**.

**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III - DO PRAZO E VIGÊNCIA - **CONTRATO Nº 092/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas a estas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**

**DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 092/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **24/05/2023** e término em **23/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA** : 05 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Giancarlo Telles Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 11º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021

**PARTES**: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **RABONI TRANSPORTE EIRELI – ME**.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente termo de autorização nº 001/2021 na autorização precária da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Três Lagoas.

**VALOR**: O valor da medida compensatória será de R\$ 147.392,48 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo tem fundamento legal no art.9 da Lei 12.587/2012.

**DATA**: 16 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito.

Claudinei Pereira

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO** : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 306/2021**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/ TRECHOS: BAIRRO PARANAPUNGA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINISTERIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 905828/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”**

**PRAZO** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 306/2021**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **01/06/2023** e término em **30/08/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA** : 31 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ivan Felix de Lima

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2020**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA IV – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 244/2020**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL (RETOMADA DA ETAPA 1 / TERMO DE COMPROMISSO Nº 797982/2013 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / PROCESSO Nº 2629.1012416-26/2013) E (EDIFICAÇÃO DA ETAPA 2 – RECURSO PRÓPRIO), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 244/2020**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **16/05/2023** e término em **14/08/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 08 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte E Trânsito

Jose Aparecido de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Turismo, Ciência e Tecnologia

Roberto Braga do Carmo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 180/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.260/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS** E O PROPRIETÁRIO **RUBENS GIROTTO**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL do **CONTRATO Nº 180/2019**, cujo o objeto é a **“Locação de imóvel situado na Rua Santa Izildinha, nº 120, Bairro**

**Vila Progresso, no município de Campo Grande/MS para atender a Casa de Apoio instituída pela Secretaria Municipal de Saúde”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 180/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/07/2023** e término em **28/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** será de **R\$ 42.447,48 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** pelo aluguel, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**RUBENS GIROTTO**

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020

**PARTES :** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MATHEUS DUARTE VIEL - ME**.

**OBJETO :** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** CLÁUSULA II – DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA do **Contrato nº 255/2020**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para serviços de Controle Integrado de Pragas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS e depósito do Núcleo de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”**.

**PRAZO :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 255/2020**, por mais **4 (quatro) meses**, iniciando-se em **18/06/2023** e término em **17/10/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR :** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviço o valor de **R\$ 8.565,72 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta dois centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar.

**DATA :** 23 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Ângela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matheus Duarte Viel - ME

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 132/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.212/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PARTES:** **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS** E A PROPRIETÁRIA **LENICE CATARINA DE ALMEIDA**, REPRESENTADA PELA EMPRESA **DATLOC IMOBILIÁRIA EIRELI**

**OBJETO:** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL do **CONTRATO Nº 132/2019**, cujo o objeto é a **“ Locação de imóvel situado à Rua João Silva, nº 1008 – Lapa para atender ao Laboratório Municipal “Jaime Joaquim de Carvalho Filho”, no município de Três Lagoas/MS ”**.

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 132/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** será de **R\$ 74.634,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** pelo aluguel, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991.

Três Lagoas-MS, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**DATLOC IMOBILIÁRIA EIRELI**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **LEITUGA SAÚDE LTDA.****OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA II – DO VALOR e CLÁUSULA III - DO PRAZO E VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 434/2022 – “Contratação de empresa especializada para atendimento de Home Care para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: Jelson Alves da Silva (0800992-88.2019.8.12.0021).”****PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 434/2022**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se em **07/06/2023** e término em **04/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO VALOR**: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços será de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)** .**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Leituga Júnior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 104/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.131/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A GRUPO FRATERNIDADE ESPIRITA JOSÉ XAVIER****OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL, E CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 104/2019**, cujo objeto é “Locação de Imóvel situado na Rua Crispim Coimbra, nº 1185 Bairro Interlagos em favor do Grupo Fraternidade Espirita José Xavier " Escola Municipal Irmã Scheilla", com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.**VIGÊNCIA**: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 104/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/05/2023** e término em **07/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**REAJUSTE ÍNDICE IGP-M** : Em decorrência da presente prorrogação e em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** referente a locação do imóvel sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de **aproximadamente - 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos)**.**VALOR**: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 158.939,40 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.**FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e Artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º §§1º, 2º, 3º e artigo 3º §§1º e 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CRISTOVAM LAGES CANELA**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019.

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CONDOR TURISMO EIRELI EPP**.**OBJETO** : **CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES**: CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA - CLÁUSULA III – DO VALOR, CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO **CONTRATO Nº 118/2019**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS (consolidadora, agência ou operadora), para atender, sob demanda, o fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens terrestres (nacional), à Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**”.**PRAZO** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 118/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **16/05/2023** e término em **15/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M**: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) que será de aproximadamente **-2,16 %** .**VALOR** : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 254.370,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais, quarenta e cinco centavos)**.**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II, art 40 inciso XI e art 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA** : 05 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Vera Helena Arsoli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Everton Aparecido Van Der Laan

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 110/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.124/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PARTES**: **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS** E A **CHRISTOVAM BAZAN****OBJETO**: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS**: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO **CONTRATO Nº 110/2018**, cujo objeto é “**Locação de Imóvel localizado a Rua Alfredo Justino nº 244, Bairro Centro, onde funciona o Centro Educacional Infantil “Interlagos” de Três Lagoas-MS com mobiliário e equipamentos inclusos**”.**VIGÊNCIA**: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 110/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **10/05/2023** e término em **09/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**VALOR**: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 195.934,56 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.**FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CHRISTOVAM BAZAN**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E OS LOCADORES **HÉLIO MORALES LEAL e CARMEM LYGIA SALLUN CONGRO LEAL**.

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** Locação de imóvel, situado Na Rua Elmano Soares, nº701, bairro Centro - CEP: 79.601-020, Três Lagoas – MS, matrícula número 13.327 do Cartório do 1º Ofício do Registro de imóveis de Três Lagoas – MS, com a finalidade de abrigar a Diretoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Dotação: 04.01.04.122.0003.2.012– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 112

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2023

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**DAYNLER MARTINS LEONEL**

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

**HÉLIO MORALES LEAL**

**CARMEM LYGIA SALLUN CONGRO LEAL**

Locadores

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

## Departamento de Licitações e Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TELAFER COMÉRCIO DE TELA E FERRAGENS LTDA

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** “Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 62.402,50 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 002

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**LÍVIA DE BARROS GALVÃO GONÇALVES GUARNIERI**

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de \$ 56.126,55 (Cinquenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 002

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TIAGO SHIGEMOTO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 59.229,10 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 002

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GENILDO FIGUEIREDO DA CRUZ

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino



## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **HIGOR HENRIQUE PIERINI**.**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA** : CLÁUSULA III - DO PRAZO E VIGÊNCIA - **CONTRATO Nº 176/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas da Prefeitura municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência”**.**DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 176/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **31/05/2023** e término em **30/05/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA** : 12 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Higor Henrique Pierini

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.**OBJETO** : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 197/2022**, cujo o objeto é a **“Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”**.**PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 197/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Márcio César Villavicêncio

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Departamento de Licitações e Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 44.128,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Oito Reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a

espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 002

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA EDUARDA PRADO SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **VYP MATERIAL HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 207/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I**”.

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 207/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 29 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Yascara Wronski Tressa Rangel

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2023

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do sistema de ar condicionado tipo expansão direta com a tecnologia de volume de refrigerante variável (VRV) e com a utilização de gás refrigerante ecológico R410A, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência”.

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais)

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.05.01.04.121.0003- 2013 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 141

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

MARCO LEONARDO DOS SANTOS CANISSO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

---

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA OFTALMO LASER - CLÍNICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.123.299,96 (Um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 236

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO HOSOUME

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

---

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.632.447,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 236

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

VITOR CRESPILO BOSCO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA R S GOMES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais e-CPF Tipo A1, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas neste instrumento.”

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

Dotação: 02.05.01.04.121.0003.2013 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 129

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

**ROSELANE SOARES GOMES**

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2022

**PARTES :** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI .**

**OBJETO :** O presente contrato tem por objeto: “Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios para composição da alimentação dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase “Coração de Mãe”, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, e Colo de Mãe; das unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP; CRAM, e para fornecer os alimentos necessários às atividades que serão desenvolvidas nas oficinas socioeducativas do Núcleo de Estado e Capacitação da Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS :** Terão alterações nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA II** – DO VALOR; **CLÁUSULA VII** – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

#### DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO - ITENS SOLICITADOS PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor. unitário licitado	Valor reequilibrado	Diferença	Saldo Remanescente	Reflexo
62	ARROZ BRANCO – MIX (05 KG)	R\$ 21,75	R\$ 29,03	R\$ 7,28	3.176	R\$23.121,28
63	ARROZ BRANCO – MIX (05 KG)	R\$ 21,75	R\$ 29,03	R\$ 7,28	1.645	R\$11.975,60

64	ARROZ BRANCO - MIX (05 KG)	R\$ 21,75	R\$ 29,03	R\$ 7,28	1.707	R\$12.426,96
						Total Aditivo: R\$ 47.523,84

Em análise aos percentuais de reequilíbrio solicitados pelo fornecedor, que comprovou através de informações e documentos juntados, que demonstraram a variação dos preços praticados no mercado, constatou - se através do parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, que o aumento do custo verificado no período apresentado pela contratada está dentro dos padrões normais do mercado. Portanto, sendo favorável o pedido de realinhamento de preços do item acima.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e na Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 19 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Kaique Pietro da Silva Calux

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas - MS E A EMPRESA **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**.

**OBJETO** : Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I".

**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS** : **Terão alterações nas seguintes cláusulas:** CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no item será de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, valor que equivale a 25% sobre o contrato.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	ACRÉSCIMO DE 25%
54	Avental cirúrgico descartável IMP manga longa - cor branca (pacote c/10 un)	200 UN	Prosanis	R\$ 92,50	R\$ 18.500,00

**FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Clarice Alovisi Costa

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESA **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 199/2022**, cujo o objeto é a " **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I**".

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 199/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Mariana Marica de Souza Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES :** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME.**

**OBJETO :** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 213/2022**, cujo o objeto é a "Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I".

**PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 213/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Marli Aparecida de Rezende

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 190/2022**, cujo o objeto é a "Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I".

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 190/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Adão da Silva Leite

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 195/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 195/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 19 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Sandra Rosa Zini Capiellé

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 196/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 196/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Clarice Alovisi Costa

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 198/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 198/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária Municipal de Saúde  
Lia dos Santos Pereira  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 200/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 200/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária Municipal de Saúde  
Eder Salcedo Corrêa  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **BRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 201/2022**, cujo o objeto é a “ **Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 201/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária Municipal de Saúde  
Aparecido Gonçalves de Araújo  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 214/2022, cujo o objeto é a “Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 214/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 18 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Jovani Cocco Antunes

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES :** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO :** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 206/2022**, cujo o objeto é a “**Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 206/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

José Gleidison da Silva Nogueira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES :** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**OBJETO :** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO nº 211/2022**, cujo o objeto é a “**Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 211/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária Municipal de Saúde  
Vinicius Dinel da Silveira  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CIRÚRGICA MS LTDA ME.**

**OBJETO** : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 193/2022**, cujo o objeto é a **“Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 193/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária Municipal de Saúde  
Bruno Roberto Girelli  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**

**OBJETO** : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 212/2022**, cujo o objeto é a **“Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”.**

**PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 212/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária Municipal de Saúde  
Leandro Rossoni  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

**PARTES** : Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

**OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 192/2022**, cujo o objeto é a **“Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I”**.

**PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 192/2022**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **10/06/2023** e término em **09/12/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Leonardo Henrique Georgini

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

---

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2023

**PARTES**: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**VALOR**: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 48.109,00 (Quarenta e oito mil, cento e nove reais)

**PRAZO**: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 002

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

---

### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 45/2020**

**PROCESSO N.º 59/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP dedicado) por meio de fibra óptica, com redundância de Link e fornecimento de todos os equipamentos necessários em comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**ADITIVO:** Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/07/2023 a 02/07/2024.

**AMPARO LEGAL:** O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

**VALOR DO ADITIVO:** O valor deste termo aditivo é de R\$ 89.959,51 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 99 - Outros Serviços de TIC

**EMPENHO:** 368/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2023

**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

### PAUTA Nº 06/2023 – 552ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/TL

Lo cal	AV: Eloy Chaves, nº 47, Centro.		
Data	19 de junho de 2023 – (segunda-feira).	Horário	17h30min .
<b>1.0 - EXPEDIENTE:</b>			
1.1 – Justificativa de ausência. 1.2 – Aprovação da Pauta. 1.3 – Aprovação da ata 550 e 551.			
<b>2.0 – DELIBERAÇÃO:</b>		SOLICITANTE	
2.1 – Posse de conselheiros		TRABALHADOR	
2.2 – Relatório da Empresa AMED -Assessoria e Consultoria Médica LTDA da Secretaria Municipal Saúde/TL (RO 551).		MESA DIRETORA	
2.3 – Internação hospitalar de pessoas com problemas mentais ou surtos psicológicos.		MESA DIRETORA/FUSUS	
2.4 – E-mail da Secretaria Municipal de Saúde - Plano de Contingência de Arbovirose 2023.		SMS	
2.5 – Ofício 061/2023 – pedido de providência - Gabinete da Vereadora Marisa Rocha.		MESA DIRETORA	
2.6 – Ofício 383/2023/GB/SMS/TL - Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de três Lagoas, Fundo Municipal e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE, com objetivo de transferir recurso financeiro destinado ao cumprimento de habilitação .		SMS	
2.7- Ofício 404/2023//2023/GB/SMS - Prestação de Contas do Repasse Fundo a Fundo, Processo número 27/003645/2022 - Aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de três Lagoas MS.		SMS	
2.8 - Ofício 405/2023/2023/GB/SMS - Prestação de Contas do Repasse Fundo a Fundo, Processo número 27/06764/2022 - Aquisição de Veículo Automotor tipo Furgão, 0 km, adaptado para ambulância, para atender as necessidades do SAMU.		SMS	
<b>3-INFORMES- DCOUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS:</b>			
3.1 - Ofício circular 1/2023/MS/SEINP/MS/SEMS/SAA/SE/MS- convite para cerimônia de posse do Superintendente Estadual do Ministério da Saúde de Mato Grosso do Sul.			
3.2 - Ofício FMTS 24/2023 – Indicação de conselheiros - Fórum dos Trabalhadores em Saúde.			
3.3 - Ofício 387/2023/GB/SMS/TL - Informando a substituição do sistema de prontuário eletrônico nas unidades de saúde.			
3.4 - Ofício 386/2023/GB/CMS/TL - convite para participação na Audiência Pública no dia 31/05/2023 -Apresentação do Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2023.			
3,5 - Ofício 112/2023/6/CMS/PMTL - informando a data de agendamento de visita técnica para fins de verificação dos leitos contratualizados.			
3.6 - Ofício 357/2023/GB/SLS/TL - informando a solicitação de credenciamento de equipes e serviços de atenção primária à saúde ao Ministério da Saúde.			
3.7 - Ofício 369/2023/GB/SMS/TL - informando a disponibilização de um profissional na área de contabilidade pública, em favor do Conselho Municipal de Saúde, todas as terças-feiras, das sete às 11 horas, a partir do dia 16/05/2023.			
3.8 - Ofício 280/2023/04PJ/TLS - solicitando informações sobre a disponibilização de um contador para o Conselho Municipal de Saúde.			
3.9 - Convite - convidando o presidente deste conselho para comemoração do primeiro aniversário do Hospital Regional da Costa Leste Maggi de Thomé, no dia 23 de junho.			
3.10 - Ofício 406/2023/GB/SMS - solicitando reunião extraordinária para deliberação do Termo de Colaboração para Implementação e continuidade dos serviços prestados pelo CERII.			
3.11 - Ofício 346/2023/GB/SMS - esclarecimento sobre a não homologação da resolução número 010 de 2023, referente ao encaminhamento ao Ministério da Saúde, do pedido de providência sobre o atendimento no serviço de oncologia do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.			
3.12 - E-mail encaminhando balancete mensal - 3 de 2023, em 16/05/2023.			
3.13 - Ofício 021/2023/CMS - informando nome de conselheiros para acompanhar a inspeção técnica pelo SISMA.			
3.14 - Ofício 023/2023/CMS - solicitando ao Fórum dos Trabalhadores em Saúde, substituição de conselheiros excluídos por falta.			
3.15 -Ofício 025/2023/CMS- resposta ao ofício 280/2023/04PJ/TLS.			

Três Lagoas, 12 de junho de 2023.

**MILTON GOMES SILVEIRA**

## Presidente do CMS -2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 051/SEMEC/2023***Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.*

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023.**

**NOTA DE EMPENHO N.º 1988, 1989, 1990, 1991 e 1992.**

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e as empresas:

- **DISTRIBUIBORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS.**

- **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.**

- **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Objeto:** " Aquisição de Tecidos, Aviamentos e Armarinhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Vera Lúcia Dutra Melo**, portadora da cédula de identidade RG nº 203087 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 456.596.481-34, ocupante do cargo de Assessor B de Atividades Culturais 2, como Fiscal Titular; e a servidora **Rute Pinto Dias Ardigó**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.667.254 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 045.320.968-80, ocupante do cargo de Tutores de Nível Superior da Cultura, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 01/02/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2023.

**Angela Maria de Brito**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vera Lucia Dutra Melo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ruth Pinto Dias Ardigó, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 050/SEMEC/2023***Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.*

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 242/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BENEDITA SERAFIM BARBOSA;**

**Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Processo Licitatório nº 141/2023.**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em Confecção de Vestimentas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE :

**Art. 1º** Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Vera Lucia Dutra Melo**, portadora da cédula de identidade RG nº 203087 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 456.596.481-34, ocupante do cargo de Assessor B de Atividades Culturais 2, como Fiscal Titular, e a servidora **Osmarina Fernandes Vieira**, portadora da cédula de identidade RG nº 2194142 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 095.499.098-67, ocupante do cargo de Assessor B de Atividades Culturais 2, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vera Lucia Dutra Melo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmarina Fernandes Vieira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### PORTARIA Nº 017/SMAS/2023

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 229/2023.*

**Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:**

**Pregão Eletrônico nº: 050/2023**

**Processo Licitatório nº: 120/2023**

**Contrato:**

**Nº 229/2023** - Firmado junto com a empresa CONDOR TURISMO LTDA.

**Objeto:** "Contratação de agência especializada na prestação de transporte terrestre de passageiros com veículos do tipo ônibus e vans para atender o "IV Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; e o servidor Sr. Luiz Carlos Relíquias da Silva, portador do CPF nº 600.847.901-72, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Política Pública, como Fiscal Titular e o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Carlos Relíquias da Silva, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 018/SMAS/2023

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Contratos nº 221, 222, 223 e 224/2023.*

**Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:**

**Pregão Eletrônico nº: 017/2023**

**Processo Licitatório nº: 40/2023**

#### **Contratos:**

**Nº 221/2023** - Firmado junto com a empresa CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP.

**Nº 222/2023** - Firmado junto com a empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**Nº 223/2023** - Firmado junto com a empresa T.M.T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

**Nº 224/2023** - Firmado junto com a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Objeto:** "Aquisição de acessórios e instrumentos musicais em atendimento às demandas dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; e o servidor Sr. Luiz Carlos Relíquias da Silva, portador do CPF nº 600.847.901-72, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Política Pública, como Fiscal Titular e o servidor Sr. Gabriel Henrique Rocha Leal, portador do CPF nº 534.959.288-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Carlos Relíquias da Silva, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Gabriel Henrique Rocha Leal, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### PORTARIA nº 056/SEINTRA/2023.

Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular e suplente, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – A Empresa RABONI TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.105590/0001-00, "AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.

RESOLVE:

• Art. 1º. Designar o servidor com a função de fiscal de titular Sr (a) Heitor Luiz dos Santos, (Diretor Dep. Adm. Projetos Viários), CPF 038.430.351.05, Carteira de Identidade 1686603 SEJUSP/MS e como suplente Flávio Milanez Thomé (Diretor de Transporte e Trânsito), CPF638.514.401-10, Carteira de Identidade 617803MS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2023.

**Osmar Dias Pereira.**

**Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.**

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Heitor Luiz dos Santos,  
Diretor Dep. Adm. Projetos Viários

\_\_\_\_\_  
Flávio Milanez Thomé  
Diretor de Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias